

**PROGRAMA OPERACIONAL AO ABRIGO DO
OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E
NO EMPREGO**

CCI	2014PT16M2OP001
Título	Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020
Versão	1.8
Primeiro ano	2014
Último ano	2020
Elegível de	1/Jan/2014
Elegível até	31/Dez/2023
Número da decisão CE	
Data da decisão CE	
Número da decisão de alteração do EM	
Data da decisão de alteração do EM	
Data da entrada em vigor da decisão de alteração do EM	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa operacional	PT11 - Norte

1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

1.1 Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial

1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

Enquadramento Macroeconómico e Convergência Real

A Região do Norte (RN), tal como Portugal, encontra-se **num contexto macroeconómico particularmente difícil**, caracterizado pela redução generalizada da atividade económica, do emprego e do bem-estar social. Em 2012, a atividade económica da RN registou uma variação real de -2,6% no PIB, valor que compara com -0,7% em 2011 (+ 0,6 p.p. face à média nacional em ambos os anos).

A recessão económica de 2011 marcou o fim da tendência de convergência real da RN com os padrões médios de desenvolvimento da União Europeia (UE28) entre 2006 e 2010, etapa em que o PIB *per capita* da RN, expresso em PPC, aumentou de 62,0% para 64,5% face à média da UE28. Assim, em 2011, este indicador retrocedeu para 62,3% e o agravamento da recessão em 2012 acentuou a divergência real para 62,1%. Apesar desta recente evolução ter sido estendida a todo o país, a RN continua a ser a NUTS II mais pobre do país, à luz deste indicador.

A profunda recessão económica da RN entre 2011 e 2012 não põe em causa o papel da política pública na criação das condições necessárias à adaptação, à competitividade e à resiliência da economia aos vários choques internos e externos que ocorreram nas últimas duas décadas. Como se verificou, após os efeitos recessivos das crises de 2002-2003 e de 2009, a recuperação económica em Portugal foi induzida sobretudo pela ação da RN, com um crescimento económico acumulado superior ao da média nacional. Em particular, entre 2004 e 2008, a economia da Região do Norte cresceu +1 p.p. acima da média nacional no total dos 5 anos e + 0,8 p.p. na retoma de 2010.

A razão para este sucesso está na resposta macro-institucional, da qual são credoras as empresas, as instituições, as pessoas, os territórios e a política pública. Esta última tem vindo a dotar a RN dos instrumentos necessários à conceção de um novo modelo económico, onde emergem novos setores competitivos e onde se desenvolvem novas vantagens comparativas nas atividades ditas tradicionais. Esta transformação foi acelerada pela sequência de diversos choques externos que ocorreram a partir da segunda metade de década de 1990 e que restringiram fortemente as vantagens comparativas do passado. Refira-se o alargamento a Leste da União Europeia, o processo de integração

monetária, a globalização, e o aparecimento de novos *players* no comércio internacional, em particular, a adesão da China à OMC.

Apesar de induzirem e incentivarem, indiretamente, a transformação estrutural, os choques externos prejudicaram profundamente a RN, especializada na produção de bens transacionáveis intensivos em trabalho e com forte orientação exportadora. O **ajustamento a estes choques externos durante as últimas décadas** implicou vários movimentos simultâneos e em sentido antagónico: por um lado, verificou-se o desaparecimento de muitas das empresas que caracteriza(va)m a economia regional; por outro, o aprofundamento das interações institucionais no contexto do sistema regional de inovação gerou o aparecimento e a modernização de muitas outras empresas, aumentou o nível da despesa pública e privada em investigação e desenvolvimento e incentivou a difusão dos processos de inovação.

Este ajustamento contribuiu para gerar atividades de maior valor acrescentado e com maior produtividade de todos os fatores produtivos. Se é verdade que sem esta melhoria contínua não será possível promover o crescimento sustentado da RN e afetar eficientemente os recursos aos setores mais eficientes, também é verdade que a evolução recente na produtividade e a amplitude do **crescimento económico não têm sido suficientes para promover o crescimento sustentado do emprego**. A taxa de desemprego, após a crise de 2002-2003, cresceu de 6,3% para 8,0% entre 2003 e 2007, período de aceleração no crescimento económico. O que tem sido evidente, e que explica a insensibilidade do emprego ao crescimento económico, é o aumento do desemprego estrutural e o enviesamento dos benefícios da tecnologia para funções que exigem recursos e competências mais qualificadas.

Entre 1995 e 2012 ocorreu uma **redução das assimetrias intrarregionais**. No entanto, os ganhos de coesão registados são mais aparentes do que reais, pois correspondem, sobretudo, a um certo nivelamento por baixo. Estes ganhos de coesão não têm alterado as tendências (pesadas) demográficas e de distribuição territorial de pessoas e recursos. Aprofundou-se o **dualismo estrutural que tem marcado a evolução do sistema territorial da Região do Norte**. De um lado, a “Região Urbana Metropolitana”, do outro, as áreas rurais, marcadas pelo envelhecimento, pelo êxodo populacional e por uma atividade agrícola em declínio.

Estrutura Económica e Internacionalização

A RN caracteriza-se por um **peso importante da indústria na sua estrutura económica** (32% do VAB regional em 2011). Embora com preponderância de setores de baixa e média-baixa intensidade tecnológica, apresenta igualmente algumas atividades de maior intensidade tecnológica, nomeadamente ao nível da indústria de equipamentos e/ou de componentes de automóveis, com potencial de evolução para o fornecimento à indústria aeronáutica.

Apesar disso, assiste-se a um **processo de terciarização**, nomeadamente pelo aumento do setor dos serviços, destacando-se a emergência dos serviços mais intensivos em conhecimento. O turismo, que tem registado um crescente dinamismo, é uma atividade com um forte potencial de crescimento, de valorização económica de recursos endógenos e de criação de emprego.

A RN é também a região NUTS II de Portugal **com maior orientação exportadora**, representando, em 2012, cerca de 38% das exportações de bens e contribuindo para a respetiva balança comercial com um excedente de cerca de 5,1 mil milhões de euros (cerca de 11% do PIB). Também é a região com maior intensidade exportadora (27% do peso das exportações no respetivo PIB), que poderá ser acrescida no quadro de uma estratégia orientada para as exportações, designadamente das PME da Região.

O têxtil e vestuário, as máquinas e aparelhos (sobretudo do sector elétrico e eletrónico), a fileira automóvel, o calçado, os metais comuns e os plásticos e borrachas constituíram, em 2012 cerca de 66,4%) das exportações de bens da RN.

Na atração de investimento direto estrangeiro (IDE), importa explorar as tendências das multinacionais para a promoção de processo de clusterização em torno dos investimentos realizados.

A nível institucional, observam-se níveis ainda baixos de integração das entidades regionais do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) em parcerias e organismos internacionais e em programas e projetos de âmbito europeu.

A escala de operação e as decorrentes limitações produtivas e financeiras que caracterizam a economia regional **dificultam o processo de internacionalização**. A par de outras insuficiências de natureza financeira e de recursos humanos, os ainda reduzidos níveis de cooperação empresarial condicionam o desenvolvimento de iniciativas integradas de internacionalização.

Inovação e Especialização Inteligente

De acordo com o *Regional Innovation Scoreboard* 2014, a RN posiciona-se como “inovador moderado”, tendo vindo a evoluir positivamente neste *ranking* desde 2007. Esta evolução também se traduz **nos indicadores de inovação, que vêm convergindo com os nacionais e comunitários**, como resultado de um melhor desempenho relativo, embora mais do lado dos indicadores de condições e de recursos do que do lado dos indicadores de inovação e de sofisticação empresarial. De acordo com os dados do IPCTN 2011, o investimento em I&D mais do que duplicou entre 2003 e 2011 (de 0,6% para 1,6% do PIB regional), situando-se acima da média nacional (1,5%), mas distante da média da UE27 (2,1%) e mais distante ainda da meta de 3% definida na Estratégia Europa 2020.

Em contrapartida, observa-se um **desequilíbrio na execução**, com uma menor importância relativa do setor empresarial, tanto ao nível regional (44%), como nacional (perto de 50%), quando comparada com a média da UE27 (54%) e com a meta de 75% definida para 2020.

Os indicadores de inovação empresarial nas PME evidenciam um cenário semelhante. Nos indicadores normalizados do *Regional Innovation Scoreboard* 2014, a performance de inovação das empresas cifra-se em 0,47 em comparação com os valores registados na Região do Centro (0,67) e na Região de Lisboa (0,69). O mesmo se verifica ao nível da cooperação, mas com indicadores de desempenho ainda menos positivos. Aqui o indicador da RN estima-se em 0,15 enquanto os da Região Centro e da Região de Lisboa atingem 0,36 e 0,4, respectivamente. Estes dados evidenciam a necessidade de estimular a

translação de conhecimento e a aceleração da introdução de novos produtos no mercado, sendo igualmente relevante assegurar o apoio a grandes empresas pelo efeito de tração que podem gerar e pela maior capacidade de desenvolver processos de internacionalização.

Também na **formação avançada** se verifica um processo de rápida convergência da RN com os principais padrões de referência: as instituições de ensino superior sediadas na Região registam cerca de 124 mil alunos; nos domínios da Ciência e da Engenharia Portugal é um dos países líderes europeus em fluxo, com a RN a diplomar, anualmente, aproximadamente 7000 alunos; verifica-se um significativo acréscimo do número de doutorados, bem como um crescimento de 166% nos trabalhadores em I&D em equivalente a tempo integral, entre 2003 e 2011.

Em termos de **fluxo de patentes**, os valores observados ainda se encontram distantes da média da UE, indicando uma menor produtividade face aos níveis de patenteação de outras regiões com volumes de investimento em I&D equiparáveis.

A aceleração da trajetória de crescimento económico só é possível num quadro de forte competitividade da economia regional. Torna-se essencial a **consolidação do Sistema Regional de Inovação** (SRI), alicerçando o investimento em conhecimento e tecnologia em pontos nodais com forte potencial económico e/ou científico no quadro de uma estratégia mais global de especialização inteligente. Esse SRI apresenta ainda algumas insuficiências, de que se destaca: o desalinhamento entre a oferta de formação avançada e a capacidade de absorção dos trabalhadores mais qualificados por parte da economia nacional e regional; a excessiva fragmentação do sistema científico e tecnológico, bem como dos apoios à I&D; a insuficiência e algum enviesamento dos instrumentos financeiros de apoio à inovação, à internacionalização e ao empreendedorismo; os níveis reduzidos de empreendedorismo; as dificuldades de articulação entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), as empresas de produção e desenvolvimento de tecnologia e os utilizadores avançados.

A construção da **Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3)** assenta no aproveitamento de triângulos virtuosos, envolvendo entidades regionais do SCT, produtores de tecnologia e utilizadores avançados dessa tecnologia, num contexto institucional promotor de interações entre esses três vértices. Constituem-se como apostas regionais, nomeadamente os seguintes domínios prioritários:

- **Recursos do Mar e Economia**, visando o estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (nomeadamente, vento, ondas, algas, praias) e atividades económicas que os valorizem (designadamente, construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc.);
- **Capital Humano e Serviços Especializados**, promovendo as competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das

tendências para operações de *nearshore* Outsourcing (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto);

- **Cultura, Criação e Moda**, explorando as indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, nomeadamente têxtil e vestuário, calcado, acessórios, mobiliário, joalharia;
- **Indústrias da Mobilidade e Ambiente**, aproveitando as competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e a Embraer, para a promoção do *upgrade* das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica;
- **Sistemas Agroambientais e Alimentação**, procurando articular o potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (nomeadamente, vinho, azeite, castanha) com competências científicas e tecnológicas (em particular, enologia, engenharia, biologia, biotecnologia) e empresariais (designadamente, leite e derivados, vitivinicultura) para o desenvolvimento de produtos associados, designadamente, à alimentação funcional e à gastronomia local e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos;
- **Ciências da Vida e Saúde**, consolidando as dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, nas áreas da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética);
- **Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo**, valorizando recursos culturais e intensivos em território e aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, para a promoção de percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes e turistas;
- **Tecnologias de Largo Espectro**, procurando desenvolver fileiras associadas a estas Tecnologias, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando as capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).

A dimensão operacional desta estratégia passa pela **construção de uma matriz para cada um destes oito domínios** onde se cruzem as intenções de investimento dos diferentes agentes e se avalie, concomitantemente, as suas interações e as potenciais assimetrias de massa crítica.

Ambiente, Energia e Sustentabilidade

A promoção de um ambiente mais sustentável e, em particular, a contenção do crescimento das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) constituem uma das áreas de ação prioritária definidas pelas Nações Unidas e pela Comissão Europeia.

As questões ambientais suscitadas pelo estadio de desenvolvimento da RN obrigam à **construção de uma agenda global do ambiente** centrada nos seguintes temas: (i) a melhoria da eficiência energética; (ii) a melhoria da qualidade do ar; (iii) a melhoria da qualidade das águas; (iv) a preservação da biodiversidade existente nas áreas terrestres, costeiras e marinhas.

Estes temas têm como denominador comum a problemática das alterações climáticas, pois a política energética e de transportes, o planeamento territorial e urbanístico e as opções de desenvolvimento industrial influenciam decisivamente a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e, em simultâneo, devem pretender reduzi-los.

Portugal assumiu uma aposta clara no mercado das novas energias e, em particular, na utilização crescente de energias renováveis e na promoção de ações de eficiência energética, visando uma **maior racionalização do uso da energia**.

A aposta nacional na promoção de uma economia de baixo carbono assume na RN um papel particularmente relevante na medida em que nela abundam recursos energéticos endógenos, atores relevantes, conhecimento científico e empresarial e uma indústria disponível para a sua modernização energética.

O **sistema biofísico e patrimonial**, uma das componentes chave da estratégia de desenvolvimento sustentável da RN, traduz-se na identificação da **Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental**, cujas áreas nucleares constituem as áreas de maior interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, incluindo ainda outras componentes biofísicas do território, como são as principais massas de relevo, as baixas férteis mais representativas, a rede hidrográfica como elemento aglutinador e consolidador de toda a estrutura, e ainda as áreas de fortes declives e as de maior perigosidade relativamente a movimentos de vertente e a inundações.

Importa salientar a **Zona Costeira** como área de equilíbrio frágil e dinâmico, com grande diversidade e concentração de recursos naturais e paisagísticos que servem de suporte a numerosos processos ecológicos e a uma diversidade de atividades humanas. Tendo presente que se trata de uma área especialmente vulnerável no contexto das alterações climáticas, impõe-se que os princípios de prevenção e precaução sejam assumidos no ordenamento do território, com vista a garantir as condições de sustentabilidade para o seu desenvolvimento.

Este sistema integra ainda a vertente do **património histórico-cultural**, visando a articulação das políticas públicas que asseguram a preservação da identidade e da cultura locais, como contributo para o bem-estar das populações.

Território, Cidades e Ruralidade

Na última década, a RN viu estabilizada a sua população de cerca de 3,7 milhões de habitantes. No entanto, sob esta aparente estabilidade registou-se um processo de recomposição territorial, marcado pelo **reforço acentuado dos fenómenos de urbanização, de litoralização e de metropolitanização** e que se traduziu, por outro lado, no **esvaziamento dos territórios de baixa densidade**, em particular, os do interior.

Os espaços urbanos da RN, tomando como unidade de análise a freguesia, viram aumentar a sua população em cerca de 3,4% e o seu parque habitacional em 17,5%. Atualmente, as freguesias urbanas concentram, em 11% do território, 69% da população residente. Os restantes espaços perderam globalmente população, em particular as áreas rurais (-14%).

No Interior Norte (NUTS III Douro e Alto Trás-os-Montes), apesar do forte declínio demográfico registado (-18%), as freguesias urbanas conseguiram assegurar um crescimento populacional (+8%) e habitacional (+24%) muito significativo.

O forte **crescimento do parque habitacional** na RN, ocorrido na década passada (+15%), ultrapassou largamente o aumento das famílias (+9,9%), tendo-se traduzido no aumento dos alojamentos vagos, que representavam 202 mil fogos em 2011. Este volume de habitações constitui um ativo que, a ser mobilizado, poderá assegurar uma melhoria das condições de habitação e a dinamização do mercado de arrendamento.

O esforço de **reabilitação do parque habitacional** que se impõe realizar na RN é significativo. Em 2011, 147 mil edifícios necessitavam de reparação de grau médio ou grande ou encontravam-se muito degradados, o equivalente a 38,4% do total de edifícios em mau estado de conservação existente no Continente. A situação assume maiores proporções se a análise se confinar aos edifícios construídos nos últimos 50 anos, passando a RN a concentrar 43,5% deste total.

Do ponto de vista dos **fluxos diáários de pessoas por motivo de trabalho ou de ensino**, à escala do município, que permitem apreender os aspetos marcantes do “funcionamento” da região enquanto território de atividade económica e de prestação de serviços, destaca-se a cidade do Porto como grande polo de atração a nível regional. Fora da Área Metropolitana do Porto e com capacidade, embora menos significativa, de polarização de trabalhadores e estudantes, surgem as cidades de Braga, Vila Real e Bragança, que formam o segundo nível funcional superior do sistema urbano regional.

A estratégia de desenvolvimento territorial da RN consta da proposta de **Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT)**.

A visão proposta neste documento assenta, por um lado, no papel central do sistema urbano como estrutura de suporte à apropriação humana do território e, por outro, na exigência de sustentabilidade na utilização do território.

As **opções de desenvolvimento e ordenamento do território da RN** que decorrem desta perspetiva, orientadas para a promoção do equilíbrio e da coesão regional, organizam-se nas seguintes componentes agregadoras, para as quais se definem normas orientadoras de natureza estratégica e diretrizes de carácter eminentemente operativo:

1. Consolidação e qualificação do sistema urbano;
2. Conformação e execução das redes e dos sistemas fundamentais de conectividade;
3. Conservação e valorização do suporte territorial;
4. Gestão sustentada dos recursos produtivos.

O **modelo territorial** adotado, ao conceber uma organização espacial que visa uma melhor estruturação e um desenvolvimento mais harmonioso da RN, **inspira-se num conjunto de princípios orientadores do equilíbrio regional**, designadamente:

1. Promoção do policentrismo assente nas vocações específicas e na intensificação das interações entre centros urbanos;
2. Promoção da organização dos centros urbanos em redes de geometria variável;
3. Afirmação do papel das cidades e dos territórios no contexto da cooperação com as regiões vizinhas;
4. Reforço das sinergias urbano-rurais, no contexto das mutações dos padrões culturais e dos quadros de vida nesses espaços;
5. Garantia de equidade territorial na provisão de equipamentos coletivos e no acesso de todos os cidadãos aos serviços de interesse geral;
6. Intensificação da competitividade e da especialização no quadro de contextos territoriais alargados.

O Plano Regional de Ordenamento do Norte recomenda a **estruturação da Região do Norte num sistema urbano policêntrico** que projete, a nível nacional e internacional, a aglomeração metropolitana do Porto e o sistema principal de infraestruturas de suporte e que, simultaneamente, potencie uma rede de cidades e de outros centros urbanos estruturantes, que melhor responda aos objetivos de competitividade e de coesão territorial.

É nas cidades e, em particular nas que, pelas suas funções e capacidade de polarização sobre os territórios envolventes, constituem os principais polos de aglutinação, de inovação e de especialização, que estes grandes desafios da política de desenvolvimento, numa perspetiva de sustentabilidade, assumem particular expressão e exigem maior e melhor articulação das diferentes políticas setoriais, através do envolvimento ativo de múltiplos atores e de distintos níveis de intervenção.

Se bem que tenhamos assistido ao longo dos últimos anos a importantes melhorias no domínio da qualificação urbanística e ambiental, da rede de equipamentos e da qualidade de vida urbana, impõe-se, no âmbito das políticas públicas, prosseguir a **aposta na reabilitação e regeneração urbana, na elevação dos padrões de qualidade ambiental, na melhoria das condições de mobilidade e no reforço da coesão socio-territorial**, intervindo nas áreas e comunidades problemáticas do ponto de vista das condições de vida e da desqualificação urbanística.

Paralelamente a uma atuação dirigida à resolução dos problemas críticos a nível urbano pretende-se prosseguir **políticas de desenvolvimento sustentável que valorizem os ativos existentes**, em particular a base económica urbana, o património histórico-cultural, os recursos turísticos e **estimulem o aparecimento de novas atividades económicas** com impacto sobre a atratividade urbana.

Pretende-se ainda, conforme consta da agenda urbana da União Europeia, apoiar estratégias e intervenções que favoreçam o estabelecimento de uma relação mais forte e qualificada entre as cidades e os territórios envolventes. A qualificação para um patamar superior desta relação urbano-rural potencia um melhor aproveitamento das diferentes capacidades e recursos territoriais instalados.

A arquitetura do sistema urbano regional que enquadraria as intervenções no âmbito da política de cidades estrutura-se em cinco níveis hierárquicos.

Num primeiro nível destaca-se a **Aglomeração Metropolitana do Porto**, formada por um *continuum* urbano que abrange os concelhos do Porto, Matosinhos, Maia, Valongo, Gondomar e Vila Nova de Gaia, e que corresponde ao núcleo central da Área Metropolitana do Porto, espaço este que integra igualmente um conjunto de centros urbanos de dimensão física, funcional e relacional diferenciada, caracterizadas por fortes níveis de interdependência, pertencentes aos municípios de Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa do Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, S. João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra e Vila do Conde.

Num segundo nível surgem as **Cidades de Equilíbrio Territorial** de Braga, Vila Real e Bragança que, pelo seu peso demográfico e funcional, constituem os principais nós de polarização dos subespaços exteriores à AMP.

O terceiro nível respeita às chamadas **Cidades Regionais** e abarca as cidades, pertencentes aos municípios de Barcelos, Chaves, Guimarães, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Penafiel, Viana do Castelo e Vila Nova de Famalicão, que, conjuntamente com as anteriores, representam as rótulas principais da estruturação do território da Região.

A **Área Metropolitana do Porto** e os municípios que integram as **Cidades de Equilíbrio Territorial** e as **Cidades Regionais** constituem o denominado sistema urbano que será objeto de intervenções no âmbito do Eixo Prioritário 5 deste programa operacional.

Os **Centros Estruturantes Sub-regionais** correspondem a cidades e vilas que desenvolvem um leque de funções diversificado ou funções especializadas de âmbito supramunicipal.

Por fim, surgem os **Centros Estruturantes Municipais** que integram todos os restantes centros urbanos que são sede de concelho e desempenham funções urbanas fundamentais para a sustentação da coesão territorial e para a consolidação de redes de proximidade.

Os concelhos que integram o conjunto dos **Centros Estruturantes Sub-regionais** e **Centros Estruturantes Municipais** são os seguintes: Alfândega da Fé, Alijó, Amarante, Amares, Arcos de Valdevez, Armamar, Baião, Boticas, Cabeceiras de Basto, Caminha, Carrazeda de Ansiães, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Esposende, Fafe, Felgueiras, Freixo de Espada à Cinta, Lousada, Marco de Canaveses, Melgaço, Mesão Frio, Miranda do Douro, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paços de Ferreira, Paredes de Coura, Penedono, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Terras de Bouro, Torre de Moncorvo, Valença, Valpaços, Vieira do Minho, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Verde, Vimioso, Vinhais, Vizela.

Nos territórios de baixa densidade, a evolução das cidades, nomeadamente dos Centros Estruturante Municipais, esteve dissociada do destino da sua envolvente agrícola e rural.

Na última década e meia, aprofundou-se a **dualidade estrutural que tem vindo a marcar a atividade agroflorestal** na RN. Face ao decréscimo dos preços à produção, registou-se, em certos sectores e em áreas territoriais bem delimitadas, um processo de intensificação produtiva, de especialização cultural e de diferenciação e posicionamento dos agentes económicos mais a jusante da cadeia de valor.

Noutras áreas territoriais e sectores, verificou-se uma extensificação produtiva muito significativa com redução da produção em volume e valor, acompanhada pelo acréscimo das áreas abandonadas.

Esta dualidade tem consequências em termos territoriais. Nas áreas onde se registaram maiores níveis de intensificação, regista-se uma concorrência acrescida no uso dos solos. Por outro lado, o êxodo agrícola e rural põe cada vez mais em causa a reprodução do capital natural e social dos territórios com menores níveis de densidade populacional.

A **ocupação sustentável dos territórios rurais e de mais baixa densidade** é um dos objetivos da política de desenvolvimento rural para a RN. A sustentabilidade destes territórios passa pela valorização económica dos seus diversos usos, tendo o turismo um papel essencial, nas suas múltiplas vertentes – lazer, caça, pesca, etc.

Os espaços rurais e de baixa densidade da RN são detentores de um importante património (paisagístico, histórico, cultural ou natural) que importa preservar, promover e valorizar, o que pressupõe também uma **abordagem das políticas de desenvolvimento rural pelo lado do mercado** e, assim, pela promoção do crescimento da produção de bens e serviços transacionáveis.

Conectividades

A melhoria do posicionamento da RN nas cadeias logísticas globais obriga a que se ultrapassem os estrangulamentos que afetam algumas das suas acessibilidades internas, bem como as que asseguram a conexão internacional. Importa, pois, **consolidar as principais plataformas de transporte e logísticas essenciais à inserção internacional da Região do Norte** e do seu arco metropolitano, intervindo, designadamente:

- No **porto de Leixões**, com a sua vocação claramente multivalências, responsável pelo escoamento de 25% das exportações nacionais;
- No **aeroporto Francisco Sá Carneiro**, que atingiu uma posição de liderança no Noroeste Peninsular, rentabilizando-se a infraestrutura ainda disponível;
- Nos **corredores rodoviários Lisboa/Vigo e Lisboa/Porto–Valladolid**, que integram a nova Rede Transeuropeia de Transportes e asseguram cerca de 62% das exportações nacionais, promovendo a sua integração plena no espaço ferroviário europeu.

Mas a competitividade internacional do território regional joga-se também no reforço da **conectividade interna** da sua rede urbana, que, deverá ser acompanhado de uma melhoria geral do desempenho energético e ambiental e da segurança das redes viárias. Tal implica intervir em múltiplos domínios, desde a valorização da rede ferroviária convencional à resolução dos pontos de acumulação de acidentes rodoviários.

Este reforço da conetividade interna implica também que se confira uma maior sustentabilidade aos **territórios de baixa densidade**, onde devem ser reforçadas soluções de transporte específicas que contrariem fenómenos de dispersão e desaparecimento da oferta, assegurando uma melhoria da articulação e da integração territorial do conjunto de políticas públicas dirigidas aos cidadãos e às empresas.

O **sistema de mobilidade em meio urbano** continua a ser caracterizado por uma excessiva quota do transporte individual e por uma deficiente organização de serviços de micrologística de abastecimento e de distribuição de mercadorias. A convergência com os objetivos ambientais e energéticos da estratégia de desenvolvimento regional implica a adoção de planos de mobilidade urbana sustentável.

A **cobertura de banda larga** básica é praticamente universal na RN. Quanto à cobertura de banda larga rápida e ultrarrápida, apesar de bastante elevada no contexto europeu, apresenta ainda significativas disparidades intrarregionais.

A RN destaca-se, no contexto nacional e europeu, pelos reduzidos níveis de **utilização de comércio eletrónico**. É a região portuguesa onde a população menos compra em linha, e uma das regiões europeias onde este indicador apresenta valores mais reduzidos (21% em 2013, face aos 47% registados na UE27). Em termos globais, o **acesso às TIC nas empresas** encontra-se em linha com a média da UE. Exceuta-se o recurso a alguns serviços por parte das empresas, como a disponibilização de um sítio Web, que se encontra abaixo da média europeia. A utilização das TIC pelos trabalhadores destaca-se igualmente pela negativa no contexto europeu. Regista-se uma situação fortemente dual, em que um número crescente de empresas com um forte índice de sofisticação tecnológica e utilização de serviços avançados coexiste com um ainda elevado número de empresas com níveis de incorporação tecnológica bastante baixos, em particular no segmento das PME.

A **oferta de serviços públicos digitais** de natureza local e regional caracteriza-se por uma reduzida visibilidade e maturidade. Os níveis de serviço das autarquias da região diferem consideravelmente entre si, gerando desigualdades no acesso a serviços digitais entre cidadãos de diferentes concelhos. Nota-se uma insuficiente dinâmica de colaboração entre entidades públicas de âmbito local, sub-regional e regional na provisão deste tipo de serviços. A disponibilização na Internet de informação pública em formatos reutilizáveis e a participação pública eletrónica são práticas ainda pouco comuns.

Do lado da **procura de serviços públicos digitais**, a RN destaca-se como a NUTS II portuguesa onde os cidadãos menos recorrem ao governo eletrónico. Esta questão associa-se aos reduzidos níveis de utilização das TIC pelos residentes da região, tanto no contexto nacional, como europeu. Em 2013, pouco mais de metade da população da RN (52%) era utilizadora regular da Internet (72% na UE27) e mais de um terço da população (34%) nunca tinha utilizado um computador (19% na UE27). Estes reduzidos níveis de utilização das TIC não se poderão dissociar de um conjunto de especificidades regionais que levantam preocupações específicas de **inclusão digital**, nomeadamente, face às baixas qualificações, aos baixos níveis de rendimento, a fenómenos de pobreza, e ao acentuado envelhecimento de alguns territórios da RN.

As entidades públicas da região atravessam atualmente um período de consideráveis desafios de organização interna. A pressão para a redução de custos administrativos é

intensa. Reconhecem-se algumas ineficiências operacionais nos diversos níveis da administração pública, havendo igualmente uma crescente consciencialização para a redução da pegada de carbono deste setor. Neste contexto, existe uma considerável margem de progresso para a **modernização da administração pública** na região, através de TIC. De acordo com dados de 2012 da DGEEC, apenas 41% das câmaras municipais e dos serviços da administração central localizados na RN recorrem ao comércio eletrónico para efetuar encomendas, apenas uma em cada quatro destas entidades públicas dispõem de ligações de banda larga rápida (> 32 Mbps), e a utilização da Internet e da videoconferência como ferramenta de trabalho é, ainda, relativamente reduzida.

Emprego e Empregabilidade

Na viragem do milénio, a RN vivia uma situação confortável do ponto de vista do **mercado de trabalho**, porquanto, em 2001, a taxa de desemprego era de 3,7% e a taxa de emprego dos 20 aos 64 anos era de 73,6%. Em 2008, os valores destes indicadores já se situavam em 8,7% e em 71,0%, respetivamente.

Nos últimos cinco anos, as sucessivas crises voltaram a penalizar a economia da RN, com reflexos no emprego. Entre 2008 e 2013, a RN sofreu a perda de 229,7 mil empregos, em termos líquidos. Ao mesmo tempo, a taxa de emprego da população de 20-64 anos recuou para 63,6% e a taxa de desemprego global (15 e + anos) aumentou para 17,2%. Entre os jovens de 15-24 anos, o desemprego atingiu 35,1% em 2013. Nos últimos três anos, na RN, o desemprego cresceu sobretudo entre os homens, pelo que se reduziu a diferença entre as taxas de desemprego masculina (16,4% em 2013) e feminina (18,1%, no mesmo ano).

Neste contexto, a política regional deve **compatibilizar o estímulo à criação de emprego com a continuação do apoio a uma reestruturação do aparelho produtivo** que garanta uma competitividade acrescida, reforçando o carácter industrial e exportador da RN.

O reforço da qualificação da população ativa, envolvendo o sistema educativo e a formação profissional, tem de continuar a ser uma preocupação central, **reforçando a empregabilidade**, tendo em vista melhorar a adequação entre a oferta de ensino e de formação e as necessidades e as oportunidades que emergem da economia e da sociedade. Por outro lado, importa que as empresas valorizem a sua dimensão formativa e, sobretudo, aproveitem produtivamente as competências já disponíveis no mercado de trabalho.

Assim, ao nível dos territórios, a promoção da empregabilidade requer um processo de concertação e deve dar origem a planos de ação que, adaptando os objetivos prioritários das políticas nacionais às especificidades dos territórios, visem: promover a integração de jovens no mercado de trabalho, em articulação com o Plano de Garantia Jovem; assegurar a atratividade e a relevância do ensino e da formação profissional; promover a reintegração dos desempregados na vida ativa através da aquisição de competências necessárias para a sua reconversão profissional.

Inclusão Social e Territorial

O território da RN continua a caracterizar-se por fenómenos de segmentação social e económica, mais vincados em **territórios críticos** na área metropolitana e em áreas que registam índices mais elevados de envelhecimento populacional e de baixa densidade. Nestes territórios, verifica-se uma concentração espacial de pobreza e exclusão social, de desemprego, de marginalidade social e de degradação física do edificado e do ambiente envolvente.

Um dos aspetos mais problemáticos diz respeito ao peso do **desemprego de longa duração**. Em 2013, 64,3% dos desempregados na RN estavam nessa situação há mais de um ano e 42,3% estavam mesmo desempregados há mais de dois anos.

Em 2012, havia 168.824 beneficiários do rendimento social de inserção na RN, o que correspondia a 40,1% do total nacional, constituindo um indicador relativo à intensidade da vulnerabilidade social.

O envelhecimento populacional da RN acentuou-se na última década. O índice de envelhecimento passou de 79,8 em 2001 para 113,3 em 2011. Esta situação constitui um grande desafio para a organização da sociedade e para a promoção de um envelhecimento ativo, em geral, e para as políticas de coesão social, em especial. A par de problemas de insuficiência de rendimentos, estão situações de múltiplas formas de isolamento e de dificuldade no acesso a serviços, que exigem novas respostas sociais.

O combate a estes fenómenos de pobreza persistente e de exclusão social envolve um conjunto de políticas e de programas que incluem o emprego, a ação social, a educação, a saúde, a economia, a habitação, a luta contra dependências e o urbanismo. Ora, perante esta pluralidade de dimensões, e em complementaridade com as políticas nacionais, a intervenção na área social só será eficaz e eficiente mediante uma linha de **intervenção territorializada**, que sustente programas integrados, no domínio das políticas sociais e das políticas de cidade. Estes programas devem promover a articulação de políticas setoriais, com componentes infraestruturais e de equipamentos, de integração social, de formação de adultos, de promoção da iniciativa económica, etc.

Por outro lado e tendo em conta a atual conjuntura socioeconómica, o **papel da sociedade civil** na intervenção social assume uma particular relevância, designadamente ao nível das organizações da economia social.

As políticas públicas devem ainda potenciar e dinamizar os recursos existentes na comunidade, bem como promover uma capacitação institucional destes atores sociais, tendo como objetivos a qualificação e a eficácia da intervenção e o robustecimento do setor cooperativo e social.

Educação e Formação

Na última década, Portugal acelerou o ritmo de **melhoria dos resultados em educação**, sobretudo entre os mais jovens. Em boa parte dos indicadores, o progresso na RN é superior ao verificado nas outras regiões, contribuindo decisivamente para a melhoria dos resultados no país. No entanto, ainda há muito caminho a percorrer, pois a Região está aquém dos valores de escolarização pretendidos nos grupos etários mais jovens e, entre a população adulta, permanece o lastro assimétrico de dezenas de anos de insuficiente investimento em educação. Verifica-se uma forte redução das disparidades inter-

regionais e intrarregionais, embora alguns espaços, como a NUTS III Tâmega, continuem a concentrar os resultados mais problemáticos.

Assim, enquanto os valores da taxa real de **pré-escolarização**, no Continente, evoluíram de 74,8% em 2000/01 para 85,7% em 2010/2011, os valores correspondentes na RN foram de 68,5% e 89,1% (DGEEC). Apesar de apresentarem um progresso assinalável, as NUTS III Tâmega (79%), Ave (84,1%) e Grande Porto (85,4%) concentram, em 2010/11, os valores mais baixos entre as NUTS III da RN (INE, Censos).

Em 2011, todas as NUTS II do Continente e todas as NUTS III da RN apresentavam um valor superior a 90% na taxa de escolarização da população de 15-17 anos, pelo que o objetivo da nova escolaridade obrigatória se afigura realizável, mesmo se muito exigente, dado que, a partir de um certo limiar, o progresso é mais difícil. Neste indicador, os valores das NUTS III variavam entre 90% no Tâmega e 94,1% no Douro (INE, Censos).

Quanto à **saída precoce da escola sem conclusão do ensino secundário no grupo etário de 18-24 anos**, a RN consegue uma melhoria notável, apresentando em 2013 um resultado (19,8%) próximo da média nacional situada nos 19,2% (INE). A meta para 2020 (10%) é igualmente muito exigente, mas alcançável, caso se mantenha o ritmo de melhoria.

No que respeita à **conclusão do ensino superior no grupo etário de 30-34 anos**, os valores quase duplicaram na última década em Portugal, de 14,9% para 29,2%, e mais do que duplicaram na RN, de 12,0% para 30,7%, entre 2003 e 2013 (INE). No entanto, após um abrandamento no crescimento da frequência do ensino superior, verifica-se uma redução no número de inscritos nos últimos anos, pelo que a meta de 40% em 2020 é particularmente difícil, exigindo respostas em múltiplos campos.

Apesar do progresso verificado nos índices de escolarização da população em idade escolar, a RN continua a apresentar valores muito baixos no que respeita à **escolarização da população em idade ativa**. Se considerarmos a população de 25-64 anos que completou pelo menos o ensino secundário, em 2011, a UE 27 apresentava 73,4%, Portugal 36,7% (Eurostat) e a RN 30,7% (INE, Censos).

Atingiu-se uma frequência praticamente universal em todos os níveis do ensino básico, mas há uma larga margem do progresso na **eficiência do sistema escolar**, medida, por exemplo, pela taxa de retenção e desistência. De facto, os valores ainda são muito elevados na RN, com 8,1% no ensino básico e 17% no ensino secundário, em 2011/12 (DGEEC).

Os investimentos realizados nos anteriores períodos de programação permitiram dotar o sistema escolar de uma boa base de infraestruturas; por outro lado, a evolução demográfica e a crescente eficiência do sistema não requerem o aumento do número de equipamentos. No entanto, permanece a necessidade de modernizar infraestruturas e equipamentos manifestamente desadequados às necessidades de uma aprendizagem de qualidade na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, bem como a necessidade de investir em certas áreas do ensino superior, designadamente em equipamentos destinados aos novos cursos superiores de curta duração, e na modernização e atualização tecnológica dos equipamentos de formação profissional.

Para prosseguir as melhorias na educação e alcançar as metas, definem-se as seguintes áreas prioritárias: (i) acessibilidade de todos à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário (rede escolar bem planeada e infraestruturas adequadas, programas de prevenção e de combate ao abandono escolar e de promoção do sucesso educativo, condições de integração das pessoas com necessidades educativas especiais, alargamento da ação social escolar, etc.); (ii) diversidade de oferta formativa no nível secundário, com reforço da orientação escolar e profissional; (iii) valorização do ensino superior como agente de desenvolvimento do país e das suas regiões; (iv) formação ao longo da vida, com dispositivos de reconhecimento de qualificações e competências e valorização das modalidades de dupla certificação; (v) valorização da dimensão profissional da educação e da formação e da relação com as necessidades do mercado de trabalho; (vi) fomento da dimensão internacional (incremento da aprendizagem das línguas, os estágios, a formação no estrangeiro e a captação de alunos estrangeiros); (vii) aperfeiçoamento dos dispositivos de ajustamento entre a oferta e a procura de qualificações, de articulação entre as instituições, de monitorização e de avaliação das organizações e das medidas de política.

Análise SWOT

A síntese que se apresenta em seguida, baseada na análise SWOT, pretende reunir os principais aspetos que caracterizem o atual estado da Região. Expõem-se os aspetos relevantes do diagnóstico em quatro quadrantes: os “pontos fortes” e os “pontos fracos”, que correspondem à análise do “ambiente interno”, entendido neste caso como o conjunto de elementos respeitantes ao contexto regional e que podem ser reforçados ou melhorados através de ações de política especificamente definidas pela e para a Região do Norte; e as “oportunidades” e as “ameaças”, que constituem a caracterização do “ambiente externo”, ou seja, o conjunto de elementos relacionados com o contexto nacional ou internacional que influenciarão a evolução desta região NUTS II.

Em suma, de acordo com a matriz SWOT, os principais pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças que resultam do diagnóstico da Região do Norte são os seguintes:

- “Pontos fortes”: (i) Evolução muito positiva no esforço tecnológico próprio, traduzido na criação de massa crítica científica relevante em vários domínios; (ii) Estrutura económica com uma forte tradição industrial e empreendedora e com uma elevada orientação exportadora; (iii) Existência de subespaços com diferentes especializações económicas promovendo a diversidade na oferta e procura de trabalho; (iv) Modelo de desenvolvimento regional cada vez mais apoiado em fatores dinâmicos de competitividade (capital humano, rede de instituições de ciência e tecnologia e cultura de inovação empresarial); (v) Reforço da competitividade da atividade turística, traduzida no acréscimo da procura e da oferta; (vi) Existência e abundância de recursos energéticos endógenos em múltiplos campos (energias hídrica, eólica e radiação solar e, complementarmente, produção de biomassa e energia das ondas); (vii) Vasto património histórico-cultural, arquitetónico, natural e paisagístico, com sinais de excelência conferidos no reconhecimento de 4 Bens como Património da Humanidade pela UNESCO; (viii) Afirmação crescente das cidades de equilíbrio territorial enquanto nós de polarização dos subespaços afastados da aglomeração

metropolitana; (ix) Dimensão do Porto (cidade-aglomeração) no contexto do noroeste peninsular em termos populacionais, económicos ou infraestruturais; (x) Alinhamento estratégico do Aeroporto do Porto e do Porto de Leixões com os objetivos regionais e a sua posição de liderança no noroeste peninsular, associado à elevada taxa de concretização da rede de acessibilidades rodoviárias de alta capacidade; (xi) Melhoria do nível de saúde da população, em particular na área da saúde materno-infantil; (xiii) Progresso acentuado nos índices de pré-escolarização e de escolarização da população jovem.

- “Pontos fracos”: (i) Debilidade do crescimento económico regional e da procura interna (ii) Excessiva fragmentação e dispersão temática das entidades regionais do Sistema Científico e Tecnológico, traduzido em desalinhamento da capacidade de formação avançada e de I&DT com a economia e em insuficiente investimento empresarial em inovação; (iii) Fraca visibilidade internacional dos principais ativos económicos e empresariais regionais; (iv) Incapacidade de fixação de visitantes e ausência de uma estratégia de promoção da Região; (v) Elevada dependência energética do exterior, agravada por uma produção elétrica baseada, em grande parte, em combustíveis fósseis, associada ao ainda baixo índice de eficiência energética; (vi) Atendimento público por serviços de saneamento básico ainda deficitário; (vii) Agravamento das disparidades sociais e territoriais em termos de rendimentos disponíveis e de acesso a equipamentos e serviços urbanos; (viii) Declínio demográfico e económico acentuado do Interior Norte e modelo territorial do Litoral Norte com povoamento disperso; (ix) Modelo de mobilidade urbana e regional ainda assente no transporte individual; (x) Subsistema logístico de reduzida maturidade, em termos de infraestruturas e de serviços; (xi) Sistema ferroviário com desempenho inadequado nos corredores de ligação internacional bem como nas ligações inter-regionais não confinadas ao arco metropolitano; (xii) Reduzidos níveis de utilização das TIC pelos residentes na região; (xiii) Reequilíbrio estrutural em curso com destruição de emprego e impactos nos equilíbrios sociais; (xv) Elevados níveis de desemprego, em especial da população jovem; (xiv) Níveis ainda reduzidos de qualificação na população ativa e nos empresários e elevada saída precoce da escola, face às médias europeias; (xv) Organização centralizada do sistema educativo, com desajustamento face aos públicos-alvo e às necessidades do sector produtivo da Região.
- “Oportunidades”: (i) Movimentos de concentração, de racionalização e de internacionalização do Sistema Científico e Tecnológico Regional; (ii) Tendência de mudança na composição das fontes de financiamento à I&D, com maior participação das empresas, promovendo a criação de um mercado tecnológico; (iii) Implementação de uma estratégia de especialização inteligente que promova a concentração de recursos e explore as sinergias intersectoriais na inovação e na construção de vantagens competitivas; (iv) Crescimento do turismo internacional nos próximos 20 anos, de acordo com as previsões da OMT; (v) Potencial ainda pouco explorado de internacionalização das PME da Região do Norte, em particular para explorarem mercados emergentes em países extra-UE que mantêm forte crescimento económico; (vi) Novas políticas europeias na valorização dos recursos marinhos, da orla costeira e da atividade portuária; (vii) Potencial de mobilização produtiva do património paisagístico, cultural e ambiental dos espaços rurais e de baixa densidade; (viii) Contexto favorável em termos de uma política urbana europeia muito direcionada para a promoção e o apoio eficaz a

estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e para o reforço do policentrismo; (ix) Prioridade atribuída, no quadro das políticas públicas nacionais e comunitárias, ao reforço da sustentabilidade energética e ambiental dos sistemas de mobilidade e transportes; (x) Incorporação de uma componente territorial nas políticas ativas de emprego, envolvendo e comprometendo entidades locais na sua definição e aplicação; (xi) Valorização das políticas de educação e de formação no quadro da Estratégia Europeia 2020.

- “Ameaças”: (i) Contração da procura interna dos principais mercados a que se destina a produção regional, nomeadamente dos países da União Europeia, com consequências na evolução das exportações; (ii) Manutenção de fortes restrições de crédito às empresas e das insuficiências no capital de risco; (iii) Agravamento dos custos de contexto, nomeadamente na energia; (iv) Dificuldade crescente de fixação na Região de recursos humanos qualificados, em especial de população jovem com formação superior; (v) Dificuldade de inverter a descida do nível de emprego da população em idade ativa; (vi) Transferência de centros de decisão para fora da Região, particularmente pelas grandes empresas ou grupos económicos; (vii) Perda de rotas e companhias aéreas com ligação ao Aeroporto Francisco Sá Caneiro; (viii) Atraso na implementação de uma gestão criteriosa dos recursos hídricos em resposta às alterações climáticas e aos seus impactes nos utilizadores da água e nos ecossistemas aquáticos; (ix) Implicações na sustentabilidade do espaço metropolitano da redução do investimento público no domínio da mobilidade; (x) Desvalorização da dimensão territorial/regional enquanto matriz integradora das políticas sectoriais; (xi) Indefinição na programação de plataformas logísticas e de eixos/infraestruturas de transporte rodoviário e ferroviário, essenciais ao reforço da integração regional no espaço único europeu; (xii) Menor disponibilidade das famílias, das empresas e das instituições públicas para investirem na educação/formação, especialmente a superior; (xiii) Aumento dos níveis de pobreza e de exclusão social, ligados ao desemprego, ao envelhecimento, à dificuldade de acesso a habitação digna ou à dependência na área da saúde e aparecimento de focos de tensão social; (xiv) Centralização da administração pública, reduzindo a capacidade de interlocução regional.

Estratégia de Desenvolvimento Regional

Antes de se efetuar qualquer exercício de definição da estratégia de desenvolvimento regional, importa revisitar aquela que foi estabelecida no período de programação anterior. Apresentava-se, nesse contexto, a seguinte visão: “A Região do Norte será, em 2015, capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis que permita recuperar a trajetória de convergência a nível Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial.”

O acerto desta visão sustenta-se na evolução da economia da RN face à média nacional e europeia. Na primeira metade do período de programação anterior (2006-2010), registou-se uma **dupla trajetória de convergência**:

1. Convergência face à média comunitária - em 2010, o PIB “per capita” da RN, expresso em paridades de poder de compra, correspondia a cerca de 65% da

- média comunitária (UE28), tendo, portanto, convergido três p.p. face ao resultado observado em 2006 (62% da média da UE28);
2. Convergência face à média nacional - entre 2006 e 2010, o nível do PIB “per capita” da RN cresceu de 78,5% para 80,4% da média nacional.

Neste período (2006-2010), **a convergência da economia regional foi alimentada pelas apostas na intensificação tecnológica da base produtiva regional, na promoção de outros fatores dinâmicos de competitividade e na internacionalização**. O aumento da produtividade do trabalho e das exportações impulsionaram o crescimento económico na RN, principalmente visível em 2007, ano em que a variação real do PIB foi de 3,4% (1,0 p.p. acima do resultado do país e 0,2 p.p. acima da UE28).

Porém, a degradação da conjuntura económica mundial e nacional impediu que os anos seguintes confirmassem essa expectativa de consolidação do crescimento económico. Em todo o caso, e pela positiva, a evolução do PIB da RN em 2008 mostrou uma economia mais resistente à crise do que a totalidade da economia do país e da União Europeia. Face ao desempenho registado em termos de variação real do PIB e considerando também a dimensão relativa da sua economia, é lícito afirmar que, de 2007 a 2010, **a RN foi, em termos regionais, a principal força motriz da economia nacional**, quer impulsionando o crescimento económico (em 2007), quer atrasando a ocorrência da recessão e atenuando a sua intensidade (em 2008), quer promovendo a recuperação em 2010 (+2,7% na RN contra 2,0% na UE28 e 1,9% em Portugal).

A aplicação do Programa de Assistência Económica e Financeira e o processo de desendividamento dos diferentes setores institucionais das economias nacional e regional, que lhe sucedeu, marcaram a segunda fase do período de programação 2007-2013. Embora mantendo-se o processo de convergência real face à média nacional (entre 2010 e 2012, o nível do PIB “per capita” da RN aumentou de 80,4% para 81,7%), os ganhos de convergência real (cerca de 3 p.p.) relativamente à média da União Europeia foram anulados.

A situação atual não só reforça a pertinência da estratégia enunciada de dupla convergência, como a torna cada vez mais exigente. Ao nível macroeconómico, a preocupação com o endividamento externo é hoje maior do que quando se definiu a estratégia de desenvolvimento regional subjacente ao período de programação 2007-2013. Neste momento, aos desequilíbrios internos juntam-se os de nível internacional e assiste-se a um acréscimo de concorrência nos mercados tradicionais de exportação da RN (situados, a grande maioria, na União Europeia e, em particular, na Zona Euro). Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentada na procura externa defronta-se não só com a necessidade de se continuar a superar os problemas estruturais de falta da competitividade do tecido produtivo regional, mas também com a necessidade de explorar novos mercados e novos modelos de negócio e de internacionalização das empresas. É necessário continuar a promover os fatores dinâmicos da competitividade da economia regional e a assegurar um maior nível de intensificação tecnológica dos processos produtivos. Mas também é preciso um outro posicionamento comercial das empresas junto de mercados emergentes.

A visão enunciada configura, pois, uma estratégia alinhada com este novo objetivo de política económica nacional de redução do défice da balança de transações correntes e, especialmente, da sua balança de bens e serviços. Muito dificilmente uma

política destas conseguirá ser concretizada ao nível nacional se não contar com a participação ativa da RN, a região NUTS II portuguesa mais exportadora e a que apresenta atores com um maior conhecimento e experiência de participação nos mercados internacionais (em 2013, o saldo da balança comercial de bens da RN apresentava um excedente de 5.144 milhões de euros, contra um défice de 9.367 milhões de euros em Portugal).

Mas enunciar uma visão não configura por si só uma estratégia de desenvolvimento. Pressupõe, igualmente, a definição de objetivos. Dificilmente se robustecerá a economia regional sem a continuação do esforço de **intensificação tecnológica da sua base produtiva**. Este esforço deve ser acompanhado pela **valorização económica de ativos e recursos intensivos em território e suscetíveis de produção de serviços comercializáveis em mercado alargado**. Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentado na procura externa, como a enunciada, obriga também à **melhoria do posicionamento competitivo regional à escala global**.

Esta visão e estes objetivos encontram-se explicitados na **Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente**. O seu enfoque nos diversos domínios prioritários é diferenciado, sobretudo no que diz respeita aos dois primeiros. O objetivo da intensificação tecnológica encontra-se mais associado à base industrial regional, quer na produção de tecnologias (equipamentos, etc.), quer na produção de bens finais, quer na produção de conhecimento e serviços nas áreas das engenharias. O objetivo da valorização económica de ativos territoriais encontra-se associado aos restantes domínios, como o do Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo.

Esta definição estratégica comporta ainda dois objetivos transversais, um que visa a **melhoria do capital humano, em particular na área da formação avançada**; outro que respeita à **governação regional**, que deve propiciar interações permanentes entre empresas, instituições de educação de investigação e desenvolvimento, entidades públicas de planeamento e gestão de políticas de I&D&I e utilizadores de inovação ou entidades representativas da dimensão da procura e dos consumidores de inovação, na base do modelo da hélice quádrupla.

Uma estratégia desta natureza não é neutra do ponto de vista dos seus efeitos territoriais e sociais. Tenderá a gerar mudanças estruturais de forma polarizada, registando-se, em primeiro lugar, onde existam competências residentes, sejam elas competências de natureza mais académica ou mais empresarial. Exige um certo nível de massa crítica e de densidade, de pessoas, instituições, empresas, interações entre os agentes. Esta polarização deve ser, assim, acompanhada da construção de redes entre diferentes polos e destes com os seus territórios envolventes, sendo de especial relevância, em termos de desenvolvimento regional, as **articulações entre a Aglomeração Metropolitana do Porto e os territórios mais do interior da RN correspondentes aos centros urbanos de hierarquia superior** (sejam Cidades de Equilíbrio Territorial ou Cidades Regionais).

A consolidação de um sistema urbano regional policêntrico e, em particular, o reforço, nas suas múltiplas dimensões (demográfica, funcional e relacional), dos polos e eixos urbanos fora da aglomeração metropolitana é, neste modo, fundamental não só para assegurar uma distribuição mais equilibrada da população e dos principais serviços de apoio aos cidadãos e às empresas e o alargamento da base

territorial de suporte à competitividade económica, como também **para a territorialização da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente.**

O ajustamento estrutural da economia regional a diversos choques externos tem-se efetuado através de vários movimentos que coexistem. Por um lado, pelo desaparecimento de muitas das empresas que caracterizavam a economia regional. Por outro, pelo aparecimento e modernização de muitas outras, que têm contribuído para: (i) a substituição de processos produtivos mais intensivos em mão-de-obra por outros mais intensivos em capital e em tecnologia; (ii) a redefinição dos modelos de negócio, privilegiando menos a produção e valorizando componentes como o marketing e o domínio dos circuitos de comercialização; (iii) a terciarização da economia regional; e (iv) a difusão dos processos de inovação nos planos tecnológicos e de gestão. **Este processo contribuiu para gerar valor acrescentado de forma mais eficiente, isto é, com maior produtividade.**

Estes movimentos simultâneos têm efeitos distintos no que diz respeito ao emprego. O ritmo de desaparecimento de empresas é superior ao ritmo de criação de outras, que se desenvolvem a partir de processos produtivos mais intensivos em capital, necessitando, portanto, de menos mão-de-obra, mas, por outro lado, de perfis profissionais e de qualificação dos trabalhadores mais exigentes. O desemprego tende, deste modo, a aumentar (e tem aumentado) drasticamente. Em síntese, **a evolução do mercado de trabalho passou a ser muito menos sensível à evolução do ciclo económico, ganhando o desemprego características estruturais.**

O reforço da qualificação da população ativa e desempregada, envolvendo o sistema educativo e a formação, é central para a atenuação do problema do desemprego estrutural, procurando-se ajustar as competências disponíveis no mercado de trabalho e as necessidades reais das empresas. É necessário compatibilizar a política de crescimento económico com as políticas sociais, que a conjuntura torna mais prementes, apoiando intervenções de natureza multidimensional que potenciem os recursos e os agentes existentes na comunidade e visem, nomeadamente, a **promoção do emprego, da empregabilidade e da inclusão social de públicos e territórios mais afetados pela evolução económica.**

A melhoria da qualificação dos cidadãos não se circunscreve à população ativa desempregada nem à formação avançada associada à Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente. É um objetivo transversal.

Apesar dos avanços registados, a RN apresenta ainda valores de escolarização e níveis de eficiência do sistema escolar abaixo da média da União Europeia. Importa, pois, reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de insucesso escolar, bem como melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens e das competências adquiridas, reforçando a equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico, secundário e superior.

A este objetivo transversal de melhoria do capital humano adiciona-se outro associado à **promoção da eficácia e eficiência do modelo de governação regional** a dois níveis.

É necessário mais e melhor escrutínio público. É necessário encontrar espaços para a institucionalização do debate e da prestação de contas sobre a execução do Programa, nomeadamente das suas Abordagens Territoriais (DLBC, AIDUS e ITI). É necessário

encontrar um modelo de governação que assegure a plena representação dos principais atores e instituições regionais sem que daí resultem conflitos de interesses.

Emerge um outro nível relativo à escala de intervenção face ao contexto de excessiva fragmentação institucional existente. Importa, assim, considerar a questão da capacitação institucional, tendo em vista a organização da ação coletiva nos diferentes campos da vida económica, social e cultural e, em particular, no sistema regional de inovação (promovendo, por exemplo, atuações em rede, dinamizando relações intersectoriais e parcerias público-privado e público-público e divulgando e adotando “boas práticas”). Essa organização é indispensável para a promoção do desenvolvimento regional.

Em síntese, a visão definida para a estratégia de desenvolvimento regional é a seguinte: “A Região do Norte será, em 2020, capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis que permita recuperar a trajetória de convergência a nível Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial”.

Esta visão pressupõe os seguintes objetivos estratégicos: (i) intensificação tecnológica da base produtiva; (ii) valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; (iii) melhoria do posicionamento competitivo à escala global; (iv) consolidação de um sistema urbano policêntrico e (vi) promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. A estes objetivos estratégicos adicionam-se dois objetivos transversais, nomeadamente, o acréscimo de qualificações de todos os segmentos da população e a melhoria da eficácia e eficiência do modelo de governação. A Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente incorpora esta visão e estes objetivos, com particular enfoque para os três primeiros objetivos estratégicos e para os dois objetivos transversais.

Situação da Região Norte face às metas da Estratégia Europa 2020

A estratégia de desenvolvimento regional delineada para a Região do Norte contribuirá para os objetivos previstos na Estratégia Europa 2020 e no Plano Nacional de Reformas (PNR) de Portugal de modo diferenciado, tendo em conta a situação regional de partida em cada um deles.

- **Emprego** – A Estratégia Europa 2020 e o PNR de Portugal definem como objetivo alcançar uma taxa de emprego dos 20 aos 64 anos de 75% no ano 2020. Em 2013, o valor médio anual observado na Região do Norte para este indicador foi de 63,3%.
- **I&D** – No plano europeu, a meta definida é de aumentar para 3% do PIB o investimento em I&D, enquanto no PNR de Portugal foi fixado como objetivo o intervalo de 2,7% a 3,3% do PIB. Na Região Norte, o último valor conhecido é de 1,53% do PIB, em 2011.
- **Educação: Abandono escolar precoce** – Para este indicador, a meta definida, tanto a nível comunitário como a no plano nacional, é a redução para menos de 10%. Na Região do Norte, a situação de partida neste indicador, em 2013, era de 19,8%.
- **Educação: População dos 30 aos 34 anos de idade que possui um diploma do ensino superior** – O objetivo definido para este indicador, tanto a nível nacional como para a UE, é o de atingir 40% da população daquele grupo etário com um

diploma do ensino superior. Na Região do Norte, o valor observado em 2013 era de 30,7%.

No que se refere às restantes metas definidas na Estratégia Europa 2020, nomeadamente nos âmbitos da pobreza e desigualdade sociais e do clima e energia, o sistema estatístico nacional não disponibiliza informação dos respetivos indicadores por NUTS II, pelo que não é possível quantificar a situação de partida da Região do Norte.

À sua escala territorial e independentemente da situação de partida em cada um dos indicadores, a estratégia de desenvolvimento regional assegura, através dos seus diversos objetivos estratégicos e transversais, uma trajetória de convergência compatível com as metas traçadas no PNR e, genericamente, na Estratégia Europa 2020.

Articulação entre os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e a Estratégia de Desenvolvimento Regional

De acordo com a análise SWOT efetuada e a estratégia de desenvolvimento regional explicitada, a resposta das políticas públicas financiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) deve ser relativamente extensa. Com exceção do Objetivo Temático 5 (Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão dos riscos), todos os outros são particularmente relevantes para a resposta aos problemas e desafios do desenvolvimento socioeconómico regional. A importância do Objetivo Temático 2 não pode ser analisada isoladamente. Este Objetivo deve ser articulado com o 11 (Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública), dada a importância instrumental para a melhoria da eficiência da administração pública e, concomitantemente, para a redução de custos de contexto. Assim, são mobilizados 9 dos 11 Objetivos Temáticos na estruturação estratégica e programática do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020. Essa mobilização procura articular, sempre que possível, financiamentos FEDER e FSE.

Tem-se presente que as respostas aos desafios e problemas referidos não se encontram exclusivamente confinadas a este Programa Operacional, pois estão também consideradas nos Programas Operacionais Temáticos “Competitividade e Internacionalização”, “Capital Humano”, “Inclusão Social e Emprego” e “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos”. Só a leitura conjunta do Programa Regional e dos Programas Temáticos, no contexto do Acordo de Parceria, permite aferir o nível de resposta dos FEEI.

1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação ex ante.

Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu	As entidades regionais estão inseridas num Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) caracterizado por alguma dispersão e pela multiplicidade de atores e por nem sempre estar suficientemente organizado. Esta fragmentação não favorece a reunião de “massa crítica” necessária em domínios prioritários de especialização inteligente, dificultando as interações com o tecido económico e a projeção internacional. Apesar do elevado crescimento, a produção científica continua aquém do seu potencial, observando-se também uma incapacidade de fixação de recursos humanos altamente qualificados e de promoção da sua mobilidade para empresas e outras organizações. A mobilização desta prioridade de investimento procura dar resposta a estes problemas, contribuindo, simultaneamente, para a convergência das despesas de I&D na Região do Norte (1,53% do PIB, em 2011) em relação ao intervalo-alvo (de 2,7% a 3,3% do PIB, em 2020).
01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de	<i>No Regional Innovation Scoreboard, a Região do Norte apresenta índices de desempenho insuficientes na I&D empresarial e na inovação. Como o país, apenas um reduzido número de PME desenvolve atividades de I&D, verificando-se dificuldades no acesso a novo conhecimento, traduzidas em baixos níveis de despesas, de competências em I&D,</i>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
	interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral	de patenteação, de colaboração com o SCT, de participação em consórcios internacionais, de cooperação empresarial e de intensidade inovadora. Face a padrões de especialização produtiva diferenciados regionalmente, importa dinamizar os atores do SRI, nomeadamente nos domínios de especialização inteligente, para elevar a despesa empresarial em I&D (0,67% do PIB, em 2011) e as exportações de bens de alta tecnologia (2,88%, em 2012), contribuindo para se atingir a meta de 2,7% a 3,3% de despesas em I&D no PIB, em 2020. Importa ainda acelerar a translação de tecnologia para o mercado, apoiando projetos pré-comerciais e comerciais de valorização do conhecimento.
02 - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha	<p>Na Região do Norte, a oferta de serviços públicos digitais de natureza local e regional apresenta ainda uma reduzida maturidade. Em 2012, apenas metade das câmaras municipais da região proporcionavam a submissão de formulários através da Internet. Do lado da procura, destaca-se a baixa utilização de TIC na região, com indicadores ainda distantes das metas da Agenda Digital para a Europa. O Norte é a NUTS II portuguesa onde os cidadãos menos recorrem ao governo eletrónico. Assim, importa melhorar a oferta e estimular a procura de serviços coletivos digitais na região.</p> <p>Por outro lado, registam-se algumas ineficiências operacionais nos serviços públicos que atuam na</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		região, que se refletem em custos de contexto. Assim, existe uma considerável margem de progresso para a modernização da administração pública na região, através de TIC.
03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas	O empreendedorismo tecnológico desempenha um papel muito relevante na mudança estrutural da economia, mas apresenta, ainda, níveis reduzidos na Região do Norte (27% das empresas criadas, em Portugal, em setores de alta e média-alta tecnologia, em 2011). Considerando o insuficiente e, muitas vezes, desajustado quadro de apoio técnico e financeiro de estímulo a iniciativas inovadoras e criativas, nomeadamente nos primeiros anos de vida das empresas mais intensivas em conhecimento e tecnologia, e a existência de uma rede regional de unidades de incubação dispersas, sem a necessária articulação em rede e “massa crítica”, importa consolidar toda a rede institucional de suporte e fomento do empreendedorismo na Região do Norte, assente em incentivos seletivos indexados a resultados, conferindo-lhe maior dimensão económica, designadamente em domínios prioritários de especialização inteligente.
03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização	A Região do Norte, embora seja a região NUTS II com maior abertura e orientação exportadora e a que mais contribui para as exportações do país, ainda se encontra abaixo do seu potencial de internacionalização. Importa, pois, contrariar a elevada

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
relação ao FEAMP)		orientação das PME para o mercado interno (apenas cerca de 13% das PME exportam), estimulando o desenvolvimento e a implementação de novos modelos empresariais, consolidando as realizações em matéria de exportações, melhorando a capacidade financeira necessária aos processos de internacionalização, diversificando mercados de exportação (ainda muito orientada para a UE), capacitando ao nível técnico e de gestão para a melhoria organizacional, a inovação e o marketing internacional, dinamizando processos de inovação em rede e desenvolvendo iniciativas de partilha de ideias e experiências entre executivos empresariais, tendo em vista elevar a intensidade exportadora e o valor acrescentado dessas exportações.
03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços	Entre 2008 e 2012, a Região do Norte foi a segunda região NUTS II do país com maior proporção de volume de negócios resultante da venda de novos produtos, mas a segunda pior na proporção de empresas com atividades de inovação. Importa contrariar a excessiva fragmentação do tecido empresarial, dinamizar a carteira de produtos e serviços intensivos em conhecimento e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos, recentrar o investimento empresarial em domínios imateriais e melhorar as dimensões de organização e de gestão das empresas e a sua inserção em redes de cooperação e conhecimento. Na atual conjuntura, o nível de risco mais elevado de Portugal afeta o

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		acesso e as condições de financiamento das PME, agravadas pelos baixos níveis de autonomia financeira. Importa superar os constrangimentos de fundo de manejo e de tesouraria das PME, melhorar a sua capacidade de acesso a mecanismos de financiamento internacional e não bancário e dinamizar e diversificar o mercado financeiro.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas	A Região do Norte é a região NUTS II do país com maior proporção de empresas industriais abrangidas pelo Sistema de Gestão de Consumos Intensivos nas Empresas (35,3%), que são as que apresentam processos produtivos mais intensivos em energia e com melhores condições para a implementação de projetos de eficiência energética. Atendendo a que as empresas do SGCIE abrangidas pelo PNAEE estão obrigadas a reduzir os seus consumos de energia em 6% em relação à “baseline” (consumo de 2012), é fundamental a alteração dos padrões de consumo de energia no setor empresarial da Região do Norte para o cumprimento dos objetivos 20-20-20 em matéria de clima e energia.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.	A Região do Norte apresenta cerca de 30,7% do consumo de eletricidade do Estado, sendo a administração local e a iluminação pública responsáveis por 25% desse consumo. Atendendo a que o PNAEE

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		estabelece para o setor público uma redução de 30% do consumo energético da AP em 2020 em relação à “baseline” (consumos 2010), torna-se necessária a adoção de medidas integradas de eficiência energética que conduzam à alteração dos padrões de consumo energético. Dada a importância que a eficiência energética deve assumir, os projetos apoiados na Região do Norte deverão permitir alcançar uma redução do consumo de energia primária no setor público e no setor habitacional. Estes projetos devem ainda racionalizar os recursos (através da diminuição global do consumo de energia elétrica nas infraestruturas e nos edifícios públicos e na iluminação pública), bem como permitir a redução de emissões e a alteração comportamental dos agentes envolvidos, no contexto da agenda europeia 20-20-20.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O sistema de mobilidade e logística da RN caracteriza-se ainda por algumas ineficiências que têm vindo a provocar, em particular nas áreas urbanas, agravamento da sua intensidade energética e carbónica e, em meio rural, risco de insustentabilidade, com prejuízo da coesão social e económica e da equidade territorial. Justifica-se assim a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável –com um reequilíbrio em favor do transporte público e dos modos suaves, melhorando a sua atratividade, integração e interoperabilidade e fomentando a adoção de tecnologias e de fontes energéticas mais sustentáveis e

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		eficientes- bem como a aposta numa maior eficiência das cadeias logísticas locais de abastecimento e distribuição e de transporte de mercadorias. Estas alterações devem inserir-se num quadro mais amplo de transição para uma economia de baixo teor de carbono e de reforço das cidades enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas e âncoras de desenvolvimento regional.
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural	A Região do Norte dispõe de um extenso património cultural, onde se incluem quatro classificações da UNESCO (Porto, Guimarães, Douro e Vale do Côa), e de um valioso património natural, que abrange o único Parque Nacional, quatro Parques Naturais, várias Paisagens Protegidas de interesse nacional e local, 19 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) e seis Zonas de Proteção Especial (ZPE) integradas na Rede Natura 2000. Por outro lado, de 2008 a 2013, registou-se um aumento de 4,2 para 4,9 milhões de dormidas, o que corresponde a um crescimento médio anual do turismo na Região do Norte superior à média nacional (2,9% vs. 1,2%). Assim, o aproveitamento das novas tendências do mercado, nos segmentos do “turismo cultural”, “city breaks”, “turismo da natureza” e “turismo de saúde e bem-estar”, pode constituir-se como um elemento fundamental de promoção e valorização dos recursos patrimoniais no quadro de uma estratégia de afirmação da Região do Norte e do seu desenvolvimento sustentável.

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	<p>Os espaços urbanos da Região do Norte, onde reside hoje mais de 2/3 da sua população, revelaram, na última década, uma dinâmica de crescimento assinalável a nível demográfico e habitacional, com destaque para os centros urbanos do interior da Região, que resistiram ao declínio demográfico. Dada a importância estratégica dos espaços urbanos para a coesão territorial e para a competitividade, impõe-se prosseguir políticas públicas de qualificação do ambiente urbano pelo seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e no reforço da atratividade e da competitividade das cidades.</p> <p>Importa, pois, apostar na qualificação urbanística e ambiental, na reconversão de espaços industriais desativados e na criação de novas dinâmicas de desenvolvimento que valorizem os principais ativos.</p>
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas	<p>O apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria visa reduzir o desemprego na Região do Norte, cuja taxa atingiu os 17,1% em 2013. Ao mesmo tempo, na Região do Norte, 95,1% das empresas são microempresas com uma média de 3,4 funcionários. Estando sujeitas a maiores restrições no acesso ao crédito, importa apoiá-las através de incentivos ao investimento.</p> <p>Paralelamente, o desenvolvimento de infraestruturas para a incubação de empresas, associadas a atividades de apoio técnico e material, é um instrumento eficaz para a promoção do microempreendedorismo. A ação</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		pública visa o estímulo ao autoemprego, ao empreendedorismo e à criação de novas empresas, assegurando-se a integração de componentes de formação técnica especializada e de gestão nos projetos empresariais, de modo a que os promotores passem a deter competências que à partida garantam melhores condições de sucesso, contribuindo para se atingir valor-alvo nacional de 75% da taxa de emprego, em 2020.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade	Na Região do Norte, as freguesias predominantemente rurais representam cerca de 70% do território, embora nelas só habitem cerca de 10% da população. Estes espaços de baixa densidade são detentores de um importante património paisagístico, histórico, cultural ou natural que importa preservar, promover e valorizar. No entanto, o êxodo populacional destas zonas tem reduzido o capital social necessário à mobilização produtiva desse património. Os recursos endógenos que essas zonas têm conseguido preservar dispõem hoje de mercado, constituindo o seu principal ativo em matéria de desenvolvimento. Neste contexto, assume particular importância a criação de condições que promovam iniciativas locais integradas geradoras de emprego.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de	A Região do Norte tem vindo a reestruturar o seu aparelho produtivo apostando em novos fatores de competitividade, como a inovação de base tecnológica, mas entre 2008 e 2013 perdeu cerca de 230 mil

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
	apoio à mobilidade dos trabalhadores	empregos, em termos líquidos. Ao mesmo tempo, a taxa de emprego da população de 20-64 anos recuou para 63,3%, a taxa de desemprego entre os jovens de 15-24 anos atingiu 35,4% e o desemprego de longa duração alcançou o valor de 64,4% dos desempregados, em 2013. A inversão destes indicadores negativos do mercado de trabalho na Região do Norte deve basear-se em políticas ativas de emprego de iniciativa local, nomeadamente dos mais jovens, em articulação com o Plano de Garantia Jovem.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	O apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria é um instrumento de combate ao desemprego na Região do Norte, cuja taxa atingiu os 17,1% em 2013 (cerca de 0,9 p.p. e 6,3 p.p. acima, respetivamente da média do país e da UE28). Importa, pois, estimular o autoemprego, o empreendedorismo e a criação de novas empresas, assegurando-se a integração de componentes de formação técnica especializada e de gestão nos projetos empresariais, de modo a que os promotores passem a deter competências que à partida garantam melhores condições de sucesso, contribuindo para se atingir a meta nacional de 75% da taxa de emprego, em 2020.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	A construção de vantagens competitivas depende da capacidade de absorção, de criação e de incorporação de conhecimento na produção. A competitividade da RN

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
trabalhadores		<p>licerçada na inovação requer a acumulação de competências tecnológicas e de gestão nas empresas. Contudo, subsiste um défice de habilidades e qualificações da população ativa da RN e um desfasamento entre essas qualificações e as necessidades reais e potenciais da economia. Nesse sentido, a mobilização desta PI é fundamental para estimular a formação de ativos e empresários em áreas críticas da gestão e da inovação, capazes de catalisar a mudança organizacional necessária, para promover a contratação de recursos altamente qualificados que potenciarão a absorção de conhecimento e facilitarão as ligações com o SCT, fornecedores e clientes sofisticados e, ainda, para promover programas de mobilidade que permitam acelerar o processo de criação de redes entre o SCT e a economia.</p>
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	<p>As dinâmicas sociais e demográficas (índice de envelhecimento passou de 79,8 para 113,3 em 2011, despovoamento do interior, diminuição da natalidade) justificam a necessidade de requalificar e adaptar equipamentos, afetando-os a novas utilizações e grupos-alvo, nomeadamente respondendo às necessidades dos idosos, das famílias, das comunidades e da população com deficiência, nas escalas local e intermunicipal. Com efeito, embora a rede de equipamentos (sociais e de saúde) tenha vindo a expandir-se por todo o território da Região do Norte, a sua distribuição territorial não ocorreu de forma homogénea, observando-se</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		ainda carências em certas respostas, designadamente na área da deficiência, onde se verifica uma grande disparidade da capacidade instalada (ex: resposta “acolhimento familiar”) entre população jovem deficiente e adulta deficiente, registando-se uma elevada procura para este tipo de equipamentos.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	Entre 2001 e 2011, a Região do Norte registou um processo de recomposição territorial, marcado pelo reforço acentuado dos fenómenos de urbanização, de litoralização e de metropolitanação. Esta segmentação gerou o aprofundamento das assimetrias intra e interterritoriais dos diferentes subespaços regionais. Como a redução de assimetrias e a valorização dos diferentes contextos territoriais, urbanos e rurais constituem um fator de coesão social, a regeneração física em territórios desfavorecidos, urbanos e rurais, pode ser uma oportunidade de estabelecimento de redes operacionais e económicas, promovendo a atração de atividades inovadoras, que concorram para a dinamização económica e a criação de emprego, fundamentais para o combate à pobreza e para a inclusão social.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária	Esta Pi contribui para as metas: (i) redução da pobreza em 200.000 pessoas e (ii) 75% da taxa de emprego para 2020. O instrumento “DLBC” visa promover, em

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo. Este enfoque temático que, no âmbito do Acordo de Parceria, será promovido de forma concertada envolvendo os vários níveis de atuação, designadamente o regional e local, pretende dar resposta aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social (novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios urbanos desfavorecidos e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados).
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	Esta PI contribui para a meta de redução da pobreza em 200.000 pessoas previstas no Plano Nacional de Reformas. A problemática da pobreza e exclusão social encontra na atual conjuntura regional uma particular relevância, fruto do agravamento da situação socioeconómica das famílias portuguesas (a taxa de risco de pobreza e exclusão social em Portugal é de 25,3% da população total, ou seja, 2,6 milhões de portugueses), sendo que na Região do Norte, em 2013, o desemprego de longa duração (DLD) representava cerca de 64,4% do total do desemprego e 42,5% de DLD superior a 24 meses. O envolvimento de parcerias efetivas e dinâmicas, que articulem a

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		intervenção social dos diferentes agentes locais (públicos, privados e do setor solidário) é fundamental para a promoção de políticas públicas focadas nos territórios e grupos-alvo prioritários na perspetiva da inclusão social em diversas áreas, designadamente na do desemprego.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.	Esta PI contribui para as metas: (i) redução da pobreza em 200.000 pessoas e (ii) 75% da taxa de emprego para 2020. O instrumento “DLBC” visa promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo. Este enfoque temático que, no âmbito do Acordo de Parceria, será promovido de forma concertada, envolvendo os vários níveis de atuação, designadamente o regional e local, pretende dar resposta aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social (novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios urbanos desfavorecidos e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados).
10 - Investir na educação, na formação,	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e	Apesar dos investimentos realizados nos períodos de programação anteriores, permanecem situações de

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.	desadequação ou mesmo de degradação da qualidade das infraestruturas e dos equipamentos na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, identificadas num processo de planeamento em curso. A rede de instituições do ensino superior carece de investimentos em equipamentos destinados a novos cursos superiores de curta duração (ISCED 5) ou à criação de novos programas que respondam diretamente a necessidades do mercado de trabalho. As infraestruturas de formação profissional requerem modernização e atualização tecnológica dos seus equipamentos. A requalificação das infraestruturas dos diferentes níveis de educação, ensino e formação concorre para a prossecução das restantes prioridades no domínio do capital humano, nomeadamente em matéria de cumprimento da escolaridade obrigatória, de abandono escolar e de conclusão do ensino superior.
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação	Apesar dos avanços registados, a Região do Norte apresenta, em 2013, uma taxa de abandono escolar de 19,8%, valor próximo da média nacional (19,2%), mas bastante distante da média da UE (12,0%) e do valor-alvo nacional (10%) para 2020. Importa, pois, reduzir os níveis de abandono escolar precoce e de insucesso escolar (taxas de desistência e de retenção), bem como melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens e das competências adquiridas, reforçando a equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		secundário.
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas	A Região do Norte mais do que duplicou, entre 2003 (12,0%) e 2013 (30,7%), o peso da população entre os 30 e 34 anos com diploma de ensino superior. Este desempenho é superior ao registado a nível nacional (que passou, no mesmo período, de 14,9% para 29,2%), mas fica aquém do nível médio da UE (36,6% em 2013) e do valor-alvo nacional (40%) para 2020. Impõe-se, assim, dar continuidade ao processo de reforço das qualificações de ensino superior da população, aspeto determinante para a promoção da competitividade da economia da Região, diversificando e racionalizando a oferta formativa e promovendo o equilíbrio entre os diferentes espaços sub-regionais. As prioridades estão alinhadas com as opções estabelecidas em sede da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente.
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de	Na Região do Norte, em 2011, a taxa de escolarização ao nível do ensino secundário da população entre os 25 e 64 anos (30,7%) situa-se abaixo da do país (36,7%) e, sobretudo, da média da UE (73,4%). Apesar dos progressos registados, é necessário consolidar o investimento na diversificação da oferta, designadamente nas modalidades de formação pós-secundária. Importa igualmente promover dispositivos robustos e participados de

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
	aprendizes	acompanhamento, avaliação e estruturação da oferta formativa, que garantam, em cada território, uma oferta de educação/formação adequada às necessidades da economia e da sociedade, bem como o incremento da eficiência do sistema de educação e de formação.
11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação	<p>Apesar dos progressos verificados, nem sempre se regista na administração local e nos serviços desconcentrados da administração central um desempenho adequado, ou seja mais centrado no cidadão e nos clientes, menos moroso do ponto de vista processual, eficiente do ponto de vista da gestão. Sendo assim, torna-se necessário promover ações de fomento do uso de novos modelos descentralizados de prestação de serviços públicos.</p> <p>Para esse efeito, a qualificação dos trabalhadores deve permitir colmatar algumas ineficiências operacionais nos serviços públicos que atuam na região, que se refletem em custos de contexto acrescidos, nomeadamente no que respeita à modernização administrativa com recurso às TIC.</p> <p>Este processo de modernização contribui para uma administração pública mais transparente e que preste contas perante os cidadãos, devendo ser ancorado em planos e, sobretudo, em práticas adequadas à prevenção de situações de risco de irregularidades.</p>
11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas	11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da	Nem sempre se regista, ainda, a necessária cooperação entre entidades públicas e privadas em

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
e partes interessadas e a eficácia da administração pública	vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local	processos de desenvolvimento territorial. Estas insuficiências têm consequências nos custos de contexto e de transação das políticas públicas. Sendo assim, torna-se necessário promover ações de fomento do uso de novos modelos descentralizados de prestação de serviços públicos em rede e de capacitação institucional dos diferentes atores regionais. Emurge, ainda nesta prioridade, um ponto relativo ao problema de escala de intervenção face a um contexto de excessiva fragmentação institucional. Importa, assim, considerar a questão da capacitação institucional, tendo em vista a organização da ação coletiva (promovendo, por exemplo, atuações em rede, dinamizando relações intersectoriais e parcerias público-privado e público-público e divulgando e adotando “boas práticas”). Essa organização é indispensável para a promoção do desenvolvimento regional.

1.2 Justificação da dotação financeira

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação ex ante.

A justificação da ventilação da dotação financeira global pelos diferentes Objetivos Temáticos tem em consideração, por um lado, a componente de diagnóstico e de justificação da mobilização das Prioridade de Investimento. Com base na Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente, o Programa Regional caracteriza-se por uma significativa concentração dos apoios em medidas de política regional com efeitos permanentes e estruturais do lado da oferta de bens e serviços públicos e, sobretudo, privados na área de I&D&I, a par de um forte investimento na melhoria das

competências do capital humano. Esta aposta pressupõe uma concentração dos apoios nos OT 1 e 3 e, complementarmente, nos 8 e 10.

Procura-se equilibrar esta aposta do lado da oferta através de apoios que reduzam os custos sociais decorrentes do processo de ajustamento estrutural da economia regional em tipologias com efeitos no emprego, na empregabilidade e na inclusão ativa de públicos e territórios- mais afetados pela evolução económica. Esta componente encontra suporte operacional e financeiro nos OT 8 e 9.

A dimensão territorial de carácter infraestrutural encontra-se associada à consolidação do sistema urbano regional e respetivos subsistemas, procurando dar resposta a debilidades estruturais e a desafios societais, como a redução de emissões, a eficiência energética, a qualificação ambiental, a reabilitação urbana ou a inclusão social, sendo complementada por apoios seletivos de promoção do fechamento e de economias de redes, no que respeita, nomeadamente, aos serviços nas áreas da educação, dos cuidados de saúde, dos serviços sociais e dos serviços culturais e turísticos. Esta dimensão é considerada nos OT 4, 6, 9 e 10.

Em termos transversais, existe uma preocupação com o acréscimo das qualificações e competências de todos os segmentos da população, em particular a que se encontra em idade escolar (OT 10) e a melhoria da eficácia e eficiência do sistema de governação regional (OT 2 e 11).

Por outro lado, esta distribuição não deixa de considerar os objetivos específicos e respetivos indicadores de realização e de resultado, identificados a seguir, que pretendem dar resposta no plano operacional aos problemas e desafios de desenvolvimento da Região do Norte.

Assim, aproximadamente:

- 14% da dotação FEDER estão alocados ao OT 1, dada a necessidade de aumentar a produção científica de qualidade reconhecida e orientada para os domínios de especialização inteligente, de racionalizar e modernizar as infraestruturas regionais de I&D&I, de reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor económico, de incrementar o investimento empresarial em I&D&I, de reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e de aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras;
- 1% da dotação FEDER está alocado ao OT 2, dada a necessidade de reforçar a disponibilidade de serviços coletivos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna e a capacidade institucional da administração e dos serviços públicos da região, através de TIC;
- 45% da dotação FEDER estão alocados ao OT 3, dada a necessidade de promover o empreendedorismo qualificado e criativo, de reforçar a capacitação empresarial em processos de internacionalização, de reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços e de melhorar as condições de financiamento das empresas para a inovação e internacionalização da economia regional;
- 13% da dotação FEDER estão alocados ao OT 4, dada a necessidade de aumentar a eficiência energética nas empresas, nas infraestruturas públicas e no parque

habitacional, de reduzir as emissões de CO₂ e de promover a adoção de tecnologias e fontes de energia mais sustentáveis e eficientes;

- 9% da dotação FEDER estão alocados ao OT 6, dada a necessidade de valorizar a excelência do património cultural e natural e de afirmar a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios enquanto fator de diferenciação e afirmação regional;
- 24% da dotação FSE e 2% da dotação FEDER estão alocados ao OT 8, dada a necessidade de fomentar a contratação de recursos humanos de elevada qualificação e as dinâmicas de mobilidade do Sistema Regional de Inovação, de incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas, de formar os empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, de qualificar a prestação do serviço público e de valorizar economicamente os recursos endógenos em espaços de baixa densidade;
- 24% da dotação FSE e 6% da dotação FEDER estão alocados ao OT 9, dada a necessidade de promover estratégias locais de inclusão ativa de caráter inovador e/ou experimental, de dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades, de qualificar as redes regionais de equipamentos coletivos de proximidade nas áreas da saúde e do apoio social e de promover operações de regeneração física, económica e social em territórios de intervenção prioritária;
- 45% da dotação FSE e 6% da dotação FEDER estão alocados ao OT 10, dada a necessidade de melhorar o sucesso educativo dos alunos, de melhorar a qualidade e a eficiência regional do sistema de educação/formação e das condições de aprendizagem, de reforçar a igualdade regional no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, de requalificar e modernizar as infraestruturas de formação, de prosseguir a requalificação/modernização das instalações escolares do 1º, 2º e 3º ciclos e do ensino secundário, de promover a formação de jovens adequada às necessidades da economia e da sociedade, de reforçar a capacidade da rede regional de ensino superior e de se aumentar o número de doutorados;
- 8% da dotação FSE estão alocados ao OT 11, dada a necessidade de qualificar a prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores, e de reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial
- 3% da dotação FEDER estão alocados à Assistência Técnica, dada a necessidade de capacitar a Autoridade de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências em matéria de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional.

A distribuição das dotações é também condicionada pelas regras de concentração temática estabelecidas na regulamentação comunitária. Estas regras, em particular as que têm um caráter transversal, foram assimiladas na programação financeira do Acordo de Parceria, que, por sua vez, condiciona a programação financeira do Programa Regional.

De modo a cumprir o requisito do artigo 4 (3)(c) do Regulamento (UE) nº 1304/2013, 80,7% da dotação do FSE do PO Regional do Norte encontra-se concentrada em 5 prioridades de investimento.

Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	ERDF	402.800.510,00	11.92%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu <ul style="list-style-type: none"> ▼ 1.1.1 - Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, racionalizando e modernizando as infraestruturas de I&D&I e privilegiando a excelência, a cooperação e o reforço da inserção nas redes internacionais de I&D&I ▼ 1.1.2 - Promover o investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral ▼ 1.2.1 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor ▼ 1.2.2 - Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação ▼ 1.2.3 - Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a especialização inteligente regional ▼ 1.2.4 - Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico 	[R111, R121, R122, R123, R124]
2	ERDF	1.262.318.221,00	37.36%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 03 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP) <ul style="list-style-type: none"> ▼ 3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas 	[R321, R311, R331]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				<ul style="list-style-type: none"> ▼ 2.1.1 - Promover o empreendedorismo qualificado e criativo ▼ 3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização ▼ 2.2.1 - Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país. ▼ 3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços ▼ 2.3.1 - Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços 	
3	ERDF	158.521.762,00	4.69%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores ▼ 4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas ▼ 3.1.1 - Aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos ▼ 4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. ▼ 3.2.1 - Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos ▼ 3.2.2 - Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos ▼ 4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação ▼ 3.3.1 - Promover uma mobilidade ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de promoção da coesão económica e social e de garantia de equidade territorial no acesso às infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral 	[R421, R431, R434, R451]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
4	ERDF	161.286.915,00	4.77%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4.1.1 - Promover a valorização da exceléncia do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico ▼ 6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4.2.1 - Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa enquanto fator de diferenciação e afirmação regional 	[R651, R631]
5	ERDF	384.754.583,00	11.39%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores <ul style="list-style-type: none"> ▼ 4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 5.1.1 - Promover uma mobilidade urbana ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de reforço das cidades enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas e âncoras de desenvolvimento regional ▼ 06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído <ul style="list-style-type: none"> ▼ 5.2.1 - Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível hierárquico superior enquanto fator de estruturação territorial, de bem-estar social e de competitividade regional ▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais <ul style="list-style-type: none"> ▼ 5.3.1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social 	[R651, R981, R451]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
6	ERDF	57.529.474,00	1.70%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores ▼ 8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.4.1 - Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas ▼ 8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.5.1 - Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial 	[R881, R891]
6	ESF	137.787.630,00	4.08%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores ▼ 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.1.1 - Inserção de inativos e de desempregados no mercado de trabalho ▼ 8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.2.1 - Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas ▼ 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários <ul style="list-style-type: none"> ▼ 6.3.1 - Aumentar o número de trabalhadores e empresários aptos à adoção de novas técnicas, tecnologias e métodos organizacionais para melhorar a sua empregabilidade ▼ 6.3.2 - Incrementar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do SCT. 	[R813, R831, R851, R852]
7	ERDF	79.861.737,00	2.36%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação ▼ 9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, 	[R9101, R973]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				<p>regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária</p> <ul style="list-style-type: none"> ▼ 7.3.1 - Qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamentos sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população ▼ 9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária ▼ 7.4.1 - Constituir estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades 	
7	ESF	137.964.542,00	4.08%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação ▼ 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade ▼ 7.1.1 - Promover iniciativas de inclusão social, potenciando parcerias de caráter inovador e/ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades ▼ 9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais. ▼ 7.2.1 - Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades 	[R916, R961]
8	ERDF	172.748.474,00	5.11%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida ▼ 10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino. ▼ 8.4.1 - Prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema 	[R1051]
8	ESF	263.076.411,00	7.79%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida ▼ 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais 	[R1014, R1022, R1023, R1042]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				<p>e informais, para a reintegração no ensino e formação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▼ 8.1.1 - Promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovem a equidade no acesso à educação básica e secundária ▼ 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas ▼ 8.2.1 - Aumentar o número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando esta oferta ▼ 8.2.2 - Aumentar o número de doutorados e de pós-doutorados, criando condições para a conclusão dos respetivos programas de estudo, num quadro de melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior, tendo em vista o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação nos domínios regionais de especialização inteligente ▼ 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes ▼ 8.3.1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de formação pós-secundária e de cariz profissionalizante, reforçando a oferta de técnicos especializados que o desenvolvimento da economia requer, favorecendo a transição qualificada da escola para a vida ativa e promovendo a melhoria e a eficiência do sistema de educação e formação 	
9	ERDF	32.247.872,00	0.95%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 02 - Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade ▼ 2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha ▼ 9.3.1 - Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC 	[R231, R232]
9	ESF	44.137.600,00	1.31%	<ul style="list-style-type: none"> ▼ 11 - Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública ▼ 11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma 	[R1121, R1111]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				<p>boa governação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▼ 9.1.1 - Qualificar a prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores, promovendo a redução dos custos de contexto e criando um ambiente favorável ao desenvolvimento regional e local ▼ 11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local ▼ 9.2.1 - Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial nos domínios da educação, do emprego e empreendedorismo, da aprendizagem ao longo da vida, da formação e das políticas sociais 	
10	ERDF	83.735.000,00	2.48%	1 - Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão 2 - Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos “stakeholders”, divulgando informação aos cidadãos e às empresas e capacitando os beneficiários	[RAT2, RAT1]

2. EIXOS PRIORITÁRIOS

2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	1
Designação eixo prioritário	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável. Este eixo mobiliza uma categoria de região (menos desenvolvida), um objetivo temático (OT1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação) e um Fundo (FEDER).

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	1a
Título do investimento prioritário	Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1.1.1
Título do objetivo específico	Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, racionalizando e modernizando as infraestruturas de I&D&I e privilegiando a excelência, a cooperação e o reforço da inserção nas redes internacionais de I&D&I
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>O diagnóstico da Região do Norte evidencia a necessidade de, por um lado, se consolidar o sistema de inovação e, por outro, melhorar o alinhamento entre a capacidade de I&D&I, a evolução da estrutura económica regional e a produtividade relativa do investimento em inovação. Assim, com este objetivo visa-se elevar o esforço tecnológico regional, nomeadamente no âmbito das entidades do SCT, em alinhamento com as prioridades de especialização inteligente regional definidas a partir das características distintivas dos recursos e ativos regionais, da base económica e do respetivo potencial de afirmação internacional relativamente às principais tendências de procura. Nesse sentido, foi desenvolvida uma estratégia de especialização inteligente que identifica os domínios prioritários de aposta regional.</p> <p>Esta prioridade de investimento concorre diretamente para a implementação estratégia de especialização inteligente (regional e nacional) no que respeita à acumulação de competências e de recursos que permitam elevar a capacidade tecnológica regional e o seu potencial de criação e de absorção de conhecimento. Importa, pois, apoiar o reforço da capacidade instalada nas entidades do SCT regional e estimular o desenvolvimento de projetos estruturados de I&D&I alinhados com os domínios</p>

	<p>prioritários de especialização inteligente.</p> <p>Paralelamente à excelência científica, visa-se a internacionalização do Sistema Regional de Inovação (SRI). Neste âmbito, pretende-se apoiar, exclusivamente, as fases preparatórias de capacitação das instituições regionais para a integração em redes globais de I&D&I, com tradução no acesso a novas fontes de financiamento, na participação em projetos transnacionais e na maximização da articulação entre as agendas de investigação e de inovação dos atores na Europa, promovendo a eficiência coletiva para a inovação à escala europeia. Nesse sentido, visa-se promover as sinergias entre os instrumentos de apoio regionais, nacionais e programas financiados pela UE, como o Horizonte 2020 ou o COSME, melhorando a visibilidade internacional e, por conseguinte, o posicionamento competitivo do SRI.</p> <p>Assim, procura-se estimular uma mudança estrutural na definição das prioridades de investigação e na racionalização dos recursos, procurado otimizar o esforço financeiro e maximizar a rentabilidade em termos de desempenho científico. Tal desiderato implica a requalificação e a modernização seletivas de infraestruturas e equipamentos, promovendo consórcios e processos de reestruturação, sendo que as intervenções desta natureza no PO se restringem às infraestruturas mapeadas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico. Será igualmente monitorizado no âmbito dos resultados esperados deste objetivo específico um indicador que permitirá aferir o impacto das publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente. A possibilidade de aferir este indicador está dependente da conclusão de uma matriz de cruzamentos entre domínios científicos e temas prioritários da especialização inteligente regional e nacional.</p> <p>As tipologias de ação propostas procuram criar os instrumentos de política pública adequados à concretização deste objetivo, alavancando o esforço tecnológico regional, com tradução no aumento do investimento em I&D, na capacidade de reter capital humano de elevada qualificação, no volume e qualidade das publicações científicas e nos pedidos de patentes.</p>
--	---

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1.1.1 - Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, racionalizando e modernizando as infraestruturas de I&D&I e privilegiando a excelência, a cooperação e o reforço da inserção nas redes internacionais de I&D&I						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Año de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R111	Patentes EPO do PIB em PPC	por mil M€ PIB em PPC	Menos desenvolvidas	0,551	2010	0,7-0,9	Eurostat	Anual (média dos últimos 3 anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
-----------------------------------	---

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

Apoio (i) a projetos I&D, completamente alinhados com os domínios prioritários de especialização inteligente regional, envolvendo cooperação e interação com a economia regional e privilegiando o trabalho em rede, a partilha de boas práticas e a cooperação e a realização de iniciativas conjuntas; (ii) apoio à participação em programas financiados pela UE de I&D&I: apoio à preparação de candidaturas e divulgação e disseminação de resultados de I&D, em particular no programa HORIZONTE 2020.

Investimento em infraestruturas e equipamentos incluídos no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIIE).

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

As tipologias de ação propostas visam reforçar as capacidades de I&D regionais de criação e de transferência de conhecimento, apostando na consolidação das infraestruturas nucleares do Sistema Regional de Inovação, promovendo o seu alinhamento com a estratégia de especialização inteligente (regional e nacional), em particular com a componente regional, e promovendo o potencial de inovação da economia regional.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) e empresas.

Beneficiários: Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I.

Prioridade de investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
Fronteira com os PO Temáticos	
No PO CI são apoiados projetos de I&D alinhados com temáticas nacionais ou em domínios transversais da RIS3 regional. No PO Norte são apoiados projetos de I&D, alinhados com as temáticas da RIS3 regional. No PO Norte são apoiadas as infraestruturas RNIIE monorregionais, bem como a componente da região alvo para as infraestruturas RNIIE que, sendo multirregionais, só incluem uma região menos desenvolvida do Continente. O PO CI apoia as infraestruturas localizadas em mais que uma região menos desenvolvida do Continente (Norte, Centro e Alentejo) e estritamente na componente das intervenções localizadas no território dessas regiões.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; 	

Prioridade de investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a exceléncia em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
	<ul style="list-style-type: none"> • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social; • Todas as operações financiadas, com excepção dos investimentos nas infraestruturas RNIIIIE deverão estar direta e exclusivamente alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte; • O apoio às infraestruturas de I&D, inerente ao indicador de realização respeitante às “Infraestruturas de Investigação Apoiadas”, está condicionado ao Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico, incluindo futuras revisões do mesmo sendo apoiadas as infraestruturas que se localizam exclusivamente na Região do Norte e aquelas que são copromovidas com entidades sedeadas nas regiões NUTS II do Algarve e de Lisboa, na componente desta região NUTS; • As atividades de I&D deverão ser estruturadas em operações com objetivos científicos e tecnológicos claramente identificados; • No âmbito de projetos de I&D que envolvam entidades não empresariais, só serão apoiados custos salariais dos investigadores e outro pessoal altamente qualificado desde que diretamente ligados às atividades dos projetos de I&D apoiados. Não serão apoiadas atividades a título individual, exceto no âmbito de apoio a ações de valorização económica dos resultados da investigação, quando o apoio sempre canalizada através da instituições de acolhimento. • Será assegurada uma alocação de recursos entre os seus diferentes objetivos específicos, que não descurando o apoio às capacidades de investigação, permita reforçar as intervenções no domínio da valorização económica do conhecimento e as intervenções envolvendo empresas. Este equilíbrio na alocação de recursos traduz-se na definição de um limite máximo de 1/3 das verbas do FEDER do OT 1 para esta prioridade de investimento, mais associada às atividades de I&D promovidas por entidades não empresariais, devendo este rácio ser objeto de report específico nos relatórios anuais de execução; • Será assegurada a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEI e outros programas financiados pela EU; • Serão ainda valorizados os projetos com contributos para a resposta a desafios societais (exemplos: ação climática, energia ou saúde). <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p>

Prioridade de investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO25	Investigação, Inovação Número de investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação melhoradas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Menos desenvolvidas			320,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			50,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O112	Infraestruturas de investigação apoiadas	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			9,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	1b
Título do investimento prioritário	Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1.2.1
Título do objetivo específico	Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>O SRI observa ainda níveis relativamente baixos de cooperação universidade-empresa, limitando o potencial de valorização económica do esforço tecnológico regional e não contribuindo para minimizar o desalinhamento entre o foco dos recursos científicos e as necessidades do mercado. Esta divisão leva a uma afetação ineficiente de recursos à inovação. Por um lado, o excessivo peso do financiamento público não contribui para rebalancear a agenda de investigação para os domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente (regional e nacional) e, por outro lado, conduz a um aproveitamento nem sempre otimizado das capacidades de I&D&I por parte das empresas, levando-as a sobre-investir em capacidades internas de I&D&I e reduzindo o seu potencial de inovação. Pretende-se quebrar a divisão entre sistema de produção de conhecimento e economia, fomentando um mercado tecnológico que contribua para multiplicar as interações, os fluxos financeiros entre empresas e universidades, a transferência de conhecimento, o suporte à inovação empresarial pela aquisição de competências e “streamlining” dos departamentos de I&D empresariais. A dinamização do mercado tecnológico implicará uma diversificação das fontes de receita das entidades regionais do SCT, isolando-as das restrições pendentes sobre a despesa pública e aproximando-as da realidade empresarial. Para tal, é importante apoiar a consolidação e promoção de Centros de Competência de Interesse Estratégico e de Programas de Ciência e Tecnologia de interesse estratégico. Estes Centros e Programas são relevantes para a focagem do esforço científico e tecnológico em torno dos domínios prioritários da RIS3, articulando objetivos de excelência científica em áreas nucleares com objetivos de transferência de tecnologia. Os Centros de Competência de Interesse Estratégico constituem um número restrito de organizações de I&I capazes de se constituírem como pivôs de dinamização científica e tecnológica em áreas nucleares, mas também como agentes de valorização económica do conhecimento. No âmbito de intervenções de interesse estratégico na área da Ciência e Tecnologia, pretende-se apoiar projetos de média duração, organizados por linhas de investigação e focados nas prioridades definidas na RIS3.</p> <p>A articulação entre financiamento nos programas europeus e o financiamento neste Programa Regional visa aumentar a complementariedade de fundos, potenciando, à escala regional, os resultados dos projetos financiados a nível europeu. Pretende-se, pois, cofinanciar as fases seguintes e a transposição dos resultados para o mercado, através de acesso preferencial a financiamento complementar e de sequência a projetos europeus e, também, de projetos centrados nos domínios prioritários da RIS3. Espera-se criar as condições para o reforço de massa crítica regional, fundamental para uma crescente participação dos atores da RN nos programas europeus, bem como propiciar condições preferenciais para projetos que sejam prosseguidos</p>

	<p>através de candidaturas europeias.</p> <p>Os resultados esperados passam pela consolidação de um mercado tecnológico que facilite a interação universidade-empresa, crucial para um melhor alinhamento da I&D não empresarial com a economia regional, com impacto no desempenho do SRI, na densificação das interações e na diversificação das fontes de financiamento das entidades não empresariais pela prestação de serviços tecnológicos e de I&D “on demand”.</p>
ID do objetivo específico	1.2.2
Título do objetivo específico	Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>O desempenho inovador das empresas depende, necessariamente, da sua capacidade de absorver, acumular e criar competências próprias. A intensificação tecnológica tem subjacente o incremento do esforço tecnológico próprio, quer ao nível da I&D de matriz não empresarial, quer na I&D empresarial. O diagnóstico do sistema regional de inovação evidenciou os níveis reduzidos do investimento regional em I&D, bem como o desequilíbrio sectorial da sua execução. Assim, o incremento da I&D empresarial é um dos vetores chave do reposicionamento da economia em função dos domínios de especialização inteligente construídos com base no potencial de diferenciação competitiva da região. Este objetivo visa, assim, nos domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente (regional e nacional), promover a criação e acumulação de competências de I&D nas empresas que facilitem a incorporação de conhecimento, criem capacidade de interação com o sistema científico e tecnológico e promovam quer a inovação, quer efeitos de arrastamento tecnológico.</p> <p>Com esta intensificação tecnológica das empresas espera-se estimular o investimento empresarial em I&D, construindo competências dinâmicas que confirmam adaptabilidade e maior incorporação de conhecimento nos bens e serviços transacionáveis. A concretização deste objetivo implicará o aumento das capacidades internas de produção e absorção de conhecimento por via da I&D, com tradução num melhor desempenho em inovação, no crescimento das exportações de bens e serviços de alta tecnologia e nos níveis de interação, quer com o Sistema Regional de Inovação, quer no âmbito de redes e parcerias internacionais.</p>
ID do objetivo específico	1.2.3
Título do objetivo específico	Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a

	especialização inteligente regional
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A valorização económica do conhecimento passa pela dinamização de instituições que permitam às empresas aceder de forma rápida, continuada e proveitosa às bases de conhecimento e a serviços de interface. Assim, paralelamente ao aumento do esforço tecnológico pelo reforço da dotação de recursos públicos e privados afetos a I&D&I, a consolidação do Sistema Regional de Inovação (SRI) pressupõe um esforço de articulação e clusterização de iniciativas, criando um sistema de partilha de conhecimento e de cooperação ativa entre as empresas. Estas redes permitirão reunir uma base de competências complementares e sinérgicas, bem como obstar às limitações financeiras e técnicas que as empresas, em particular as PME, enfrentam, permitindo criar massa crítica. Os domínios de especialização inteligente propostos na estratégia de especialização inteligente (regional e nacional) exploram o potencial de articulação multisectorial, bem como de exploração de “spillovers” relevantes. Assim, o fomento ao desenvolvimento de ações de clusterização e de integração em redes de inovação visa potenciar a combinação de bases cognitivas e produtivas com geometrias e escalas variáveis, ampliando a construção de vantagens competitivas e o desenvolvimento de estratégias coletivas de inovação com impactos positivos ao nível da redução e da partilha do risco e da maximização dos resultados, traduzidos no aumento dos níveis de cooperação empresarial.</p> <p>As tipologias de ação propostas procuram concretizar este objetivo através do fomento ao desenvolvimento de plataformas e de redes de inovação, do estímulo aos processos colaborativos e ao desenvolvimento de projetos em cooperação, ambicionando aumentar o número e a relevância dos processos colaborativos em inovação. Acresce que todos os projetos deverão estar alinhados com a RIS3 onde se tipificam, por domínio, as intervenções mais relevantes e o respetivo racional.</p>
ID do objetivo específico	1.2.4
Título do objetivo específico	Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A competitividade das empresas funda-se na inovação que lhes permite acrescentar valor ao produto, diferenciar-se da concorrência e ganhar controlo sobre a cadeia de valor. A inovação materializa-se no investimento na valorização de conhecimento com tradução no desenvolvimento de novos bens e serviços, no investimento em inovação organizacional e em novos modelos de negócio, na exploração dos resultados do investimento em I&D&I e na integração em redes de inovação e em cadeias de valor globais. O diagnóstico evidencia dificuldades de translação de tecnologia para o mercado. Nesse sentido, é fundamental apoiar, exclusivamente no âmbito dos domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente (regional e nacional), o desenvolvimento de projetos-piloto, pré-comerciais e comerciais, que acelerem a introdução de novas tecnologias e produtos no mercado, nomeadamente, explorando as interseções setoriais subjacentes aos domínios de especialização

inteligente e, assim, prosseguindo o objetivo específico de aumentar o investimento empresarial em inovação com impacto no aumento da produção transacionável e no maior controlo sobre a cadeia de valor. Estes apoios são fundamentais para acelerar o ciclo de inovação e validar novas soluções tecnológicas, com impactos no desempenho das empresas e nas exportações. Estando totalmente alignadas com os domínios de especialização inteligente, a tipologias de ação visa a capacitação das empresas para a inovação, o estímulo ao investimento inovador e o apoio à criação e dinamização de redes de inovação que maximizem o retorno do esforço em I&D&i. Desta forma, espera-se obter ganhos significativos na intensidade de inovação das empresas e impactos positivos nas exportações. As intervenções apoiadas terão de estar totalmente alinhadas com os domínios prioritários das RIS3, documento estratégico que suporta a intervenção do Programa Regional neste Eixo Prioritário.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1.2.1 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R121	Receitas oriundas de fundos de empresas (nacionais ou estrangeiras) no financiamento das instituições de I&D (excluindo as unidades do setor empresas)	%	Menos desenvolvidas	2	2012	2,5-3,0	IPCTN	Anual (média dos últimos 3 anos)
Objetivo específico		1.2.2 - Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R122	Despesa das empresas em I&D no VAB	%	Menos desenvolvidas	0,33	2012	0,5-0,7	SCIE/INE	Anual
Objetivo específico		1.2.3 - Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a especialização inteligente regional						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R123	Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3, B a H, J,K, M e Q) com cooperação para a inovação no total de empresas do inquérito comunitário à inovação	%	Menos desenvolvidas	10	2010	14-16	CIS	Bienal
Objetivo específico		1.2.4 - Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R124	Volume de negócios associado à	%	Menos desenvolvidas	8,7	2010	10,5-13,0	CIS	Bienal

Objetivo específico	1.2.1 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor						
introdução de novos produtos para o mercado no total do volume de negócios de empresas com inovações de produto (não PME do inquérito comunitário à inovação)							

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
-----------------------------------	--

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

Objetivo 1.2.1

Transferência de conhecimentos de tecnologia para as empresas e valorização económica do conhecimento:– apoio (i) a atividades de interação e de transferência de conhecimento existente direcionado para as empresas, para melhorar a sua competitividade, promovidas por entidades do SCT (e.g. centros tecnológicos, centros de transferência de tecnologia e institutos de novas tecnologias, parques de ciência e tecnologia); (ii) a atividades de disseminação e difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados nos projetos de I&D (projetos demonstradores); (iii) ao patenteamento e ao licenciamento de propriedade industrial; (iv) a projetos "semente" (apoio a jovens em fase de conclusão do seu Doutoramento ou Pós-Doutoramento para que possam desenvolver protótipos e/ou processo orientado para determinado mercado e/ou sector industrial); (v) a investimentos em infraestruturas e equipamentos para à criação e expansão de centros tecnológicos e de parques de ciência e tecnologia.

Objetivo 1.2.2

Incentivos à I&D empresarial – apoio (i) a projetos por parte de empresas, de forma individual ou em co promoção (consórcios e redes de empresas e entidades do SCT), visando o reforço da produtividade, competitividade e inserção das empresas no mercado global através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento pré-concorrencial; (ii) à criação e dinamização de núcleos de I&I nas empresas (investimento em equipamento e reforço das competências internas das empresas para a produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial) no âmbito de um plano inicial de atividades de I&D e por um tempo limitado; (iii) à participação noutros programas de I&D financiados pela União Europeia: apoio aos potenciais beneficiários na preparação de candidaturas e na divulgação e disseminação de resultados de I&D em que participaram. (iv)

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
	participação de empresas da região em projetos de I&D industrial à escala europeia , tal como os projetos Eureka, que não são financiados por fundos públicos nacionais ou europeus.
	Projeto simplificado de I&DT - sob a forma de um instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas que não tenham projetos aprovados de investimento na área de intervenção do I&DT, constituindo primeiros contactos entre empresas e restantes atores do Sistema de I&I (nacionais ou não nacionais). Visa apoiar a aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia. Será ponderada a utilização de um mecanismo de acreditação dos prestadores de serviços, enquanto instrumento de transparência e promoção da qualidade do serviço prestado. Esse processo de acreditação, a existir, será necessariamente aberto e contínuo, permitindo uma total concorrência entre os potenciais prestadores de serviços, estando aberto a todos os prestadores de serviços nacionais ou internacionais. Existirá um sistema único de registo e acreditação com regras comuns, sendo que um prestador de serviços acreditado por uma autoridade de gestão no âmbito de uma tipologia de instrumento simplificado ficará automaticamente acreditado para os mesmos instrumentos apoiados outros programas operacionais. A configuração do instrumento, incluindo as respetivas estratégias de verificação e controlo, deve permitir verificar a prestação do serviço. No caso de não ser utilizado um sistema de acreditação, a aquisição de serviços será aberta.

Objetivo 1.2.3

Clusterização e redes colaborativas – apoio (i) a atividades de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT (divulgação de resultados e boas práticas em termos de I&D&I empresarial, etc.); (ii) a iniciativas de clusterização (constituição e dinamização de redes e parcerias) de variedades relacionadas em domínios de especialização inteligente, que melhorem a eficácia e eficiência dos processos sistémicos de inovação e promovam a capacidade competitiva internacional, envolvendo empresas, entidades regionais do SCT e instituições de interface.

Objetivo 1.2.4

Incentivos à inovação em não PME – apoio (i) ao desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e de integração e convergência de novas tecnologias; (ii) aumento do esforço de inovação nos produtos e nos processos produtivos. O apoio a grandes empresas restringe-se a projetos de Inovação, segundo a definição do manual de Oslo e de cariz nacional e/ou internacional. Esse apoio às grandes empresas circunscrever-se-á a projetos de dimensão limitada (inferior a 3M de euros) e cujo efeito de tração sobre um ou mais domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na eco-inovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
(regional e nacional) seja relevante, acautelando-se a não distorção da concorrência à escala europeia, bem como eventuais impactos de “crowding-out” sobre outras regiões europeias.	

Condicionantes

Para além dos princípios gerais para a seleção das operações que constam de secção própria, serão igualmente aplicados outros princípios específicos, nomeadamente:

- Os apoios às infraestruturas de I&I de transferência de conhecimento para as empresas, (Centros Tecnológicos e Parques de Ciência e Tecnologia), estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia;
- O cumprimento da condicionante anterior implica em primeiro lugar o envio formal, por carta, à Comissão Europeia dos resultados do exercício de planeamento das infraestruturas de I&I, denominado mapeamento. O cumprimento conclui-se com a aceitação pela Comissão Europeia através de carta também, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- Os apoios à inovação em grandes empresas estão condicionados ao limite de três milhões de euros;
- Os incentivos a grandes empresas devem ser determinantes para a realização das respetivas operações, tendo impactos relevantes em termos de criação de emprego qualificado, de promoção de efeitos de arrastamento de PME e de sofisticação do SRI;
- Apenas serão atribuídos incentivos a atividades de inovação de grandes empresas, incluindo as de natureza produtiva, quando a inovação em causa for de âmbito nacional/ internacional. As atividades a apoiar enquadram-se nas linhas de intervenção previstas na prioridade de investimento 1.2 (a promoção do investimento das empresas na I&I, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial a promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na eco-inovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral);
- A Autoridade de Gestão assegura, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
	<p>realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as atividades de I&D apoiadas deverão ser estruturadas em projetos com objetivos científicos e/ou tecnológicos claramente identificados. No âmbito de projetos de I&D que envolvam entidades não empresariais, só serão apoiados custos salariais dos investigadores e outro pessoal altamente qualificado desde que diretamente ligados às atividades dos projetos de I&D apoiados. Não serão apoiadas atividades a título individual, exceto no âmbito de apoio a ações de valorização económica dos resultados de investigação, sendo o apoio sempre canalizado através de instituições de acolhimento; • Adotando as normas internacionais relativas ao conceito de inovação (Manual de Oslo), não se considera inovação: pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa; investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo; investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização, de alterações cíclicas ou sazonais; investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados; investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões; • Serão ainda valorizados os projetos com contributos para a resposta a desafios sociais (exemplos: ação climática, energia ou saúde); • Para projetos de I&D industrial à escala europeia, tal como os projetos Eureka, que não são financiados por fundos públicos nacionais ou europeus, poderá ser apoiada a participação nesses projetos de empresas das regiões alvo; • Será assegurada um total alinhamento dos apoios para esta prioridade de investimento com os objetivos e prioridades definidas no âmbito da estratégia de especialização inteligente (RIS3), sendo assegurado um alinhamento mínimo de 75% com a componente regional da estratégia , em termos de recursos financeiros do fundo alocado para esta prioridade de investimento. O respeito por esta condicionante será alvo de reporte específico no relatório anual do programa; • Será assegurada a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEI e outros programas financiados pela EU.

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

As tipologias de ação aqui propostas procuram fomentar a valorização económica do conhecimento e a máxima rentabilização do esforço tecnológico próprio, apoiando a ligação entre produtores e utilizadores de conhecimento, promovendo a capacitação tecnológica das empresas e criando as condições

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
para uma crescente incorporação de conhecimento na produção de bens e serviços transacionáveis. Estes apoios são fundamentais para que a economia regional aumente a sua capacidade de inovação e, consequentemente, de controlo sobre a cadeia de valor. Paralelamente à capacitação individual das empresas, importa fomentar a capacitação sistémica, criando condições para explorar sinergias e partilhar risco associado à inovação, melhorando o desempenho conjunto das empresas.	
Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.	
O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.	
No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos <i>a priori</i> , incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.	
<i>Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários</i>	
Grupos-alvo: Empresas e entidades públicas ou privadas no âmbito de estratégias de eficiência coletiva.	

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
-----------------------------------	--

Beneficiários: Empresas, associações empresariais, entidades do SCT, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I.

Fronteira com os PO Temáticos

No PO CI são apoiados projetos multi-regiões convergência do Continente. No PO Norte são apoiados projetos que só incluem uma região menos desenvolvida do Continente e na componente desta região. O PO CI apoia projetos de médias e grandes empresas ou projetos de micro e pequenas empresas multiregionais das regiões menos desenvolvidas; projetos coletivos/mobilizadores de âmbito multiregional. O PO Norte apoiam projetos individuais de micro e pequenas empresas localizadas na respetiva NUTS II; projetos coletivos/mobilizadores de âmbito regional. No PO CI são apoiados projetos multi-regiões convergência do Continente. No PO Norte são apoiados projetos que só incluem uma região menos desenvolvida do Continente e na componente desta região. O PO CI apoia projetos de grandes empresas com investimento total superior a 3 M€ e projetos multi-regiões convergência do Continente com investimento total igual ou inferior a 3 M€. O PO Norte apoia projetos de grandes empresas com investimento total igual ou inferior a 3 M€ localizados apenas nesta região.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
-----------------------------------	--

A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:

- Equidade – inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;
- Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;
- Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário;
- Eficiência – as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;
- Eficácia – as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;
- Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas;
- Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos;
- Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários (nomeadamente os apoios decorrentes dos sistemas de incentivos para cada ano serão divulgados dois meses antes do encerramento do exercício respeitante ao ano anterior);
- Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.

A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			300,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			300,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	EUR	FEDER	Menos desenvolvidas			93.396.492,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Menos desenvolvidas			2.500,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	empresas apoiadas								
CO26	Investigação, Inovação Número de empresas em cooperação com instituições de investigação	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			180,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO28	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos no mercado	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			120,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O121	Projetos de transferência e utilização de conhecimento	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			20,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Não aplicável. O financiamento deste eixo prioritário é exclusivamente assegurado pelo FEDER.	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO02	O	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			60			300,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO28	O	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos no mercado	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			24			120,00	Sistema de informação dos FEEI	
F1	F	Despesa Certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			119.421.442,00			528.822.066,00	Sistema de informação dos FEEI	
K111	I	Projetos de I&D contratados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			30			50,00	Sistema de informação dos FEEI	
K123	I	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos no mercado (operações contratadas)	Nº	FEDER	Menos desenvolvidas			70			120,00	Sistema de informação dos FEEI	
K124	I	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (operações contratadas)	Nº	FEDER	Menos desenvolvidas			180			300,00	Sistema de informação dos FEEI	
O111	O	Projetos de I&D apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			13			50,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	002.	Processos de investigação e inovação em grandes empresas	62.071.559,00
ERDF	Menos desenvolvidas	056.	Investimento em infraestruturas, capacidades e equipamento em PME diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	13.493.817,00
ERDF	Menos desenvolvidas	057.	Investimento em infraestruturas, capacidades e equipamento em grandes empresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	29.686.398,00
ERDF	Menos desenvolvidas	058.	Infraestruturas de investigação e de inovação (público)	42.777.414,00
ERDF	Menos desenvolvidas	059.	Infraestruturas de investigação e de inovação (privado, incluindo parques científicos)	17.903.703,00
ERDF	Menos desenvolvidas	060.	Atividades de investigação e de inovação em centros públicos de investigação e centros de competência, incluindo a cooperação em rede (networking)	91.717.676,00
ERDF	Menos desenvolvidas	061.	Atividades de investigação e de inovação em centros privados de investigação, incluindo a cooperação em rede (networking)	5.981.587,00
ERDF	Menos desenvolvidas	062.	Transferência de tecnologia e cooperação entre universidades e empresas, sobretudo em benefício das PME	53.975.268,00
ERDF	Menos desenvolvidas	063.	Apoio a grupos de empresas (clusters) e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	13.493.817,00
ERDF	Menos desenvolvidas	064.	Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	64.770.322,00
ERDF	Menos desenvolvidas	065.	Infraestruturas de investigação e inovação, processos, transferência de tecnologia e cooperação entre empresas centradas na economia com baixas emissões de carbono e na resistência às alterações climáticas	6.928.949,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	325.076.123,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Subvenção reembolsável	77.724.387,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	151.050.191,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	171.190.217,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	30.210.038,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	50.350.064,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	402.800.510,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Não aplicável.	

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	2
Designação eixo prioritário	Competitividade das Pequenas e Médias Empresas

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável. Este eixo mobiliza uma categoria de região (menos desenvolvida), um objetivo temático (OT3 - Reforçar a competitividade das PME) e um Fundo (FEDER).

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	3a
Título do investimento prioritário	Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.1.1
Título do objetivo específico	Promover o empreendedorismo qualificado e criativo
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A competitividade da economia regional depende da sua capacidade de renovar o tecido económico e de fomentar a emergência de novas atividades económicas, valorizando o conhecimento produzido. O empreendedorismo qualificado e criativo desempenha um papel muito relevante neste âmbito, mas apresenta níveis reduzidos na região, que acolhe 27% das empresas criadas em Portugal em setores de alta e média-alta tecnologia, em 2011.</p> <p>A implementação da estratégia de especialização inteligente (regional e nacional) implica o estímulo à densificação económica de domínios com elevados recursos e ativos tecnológicos e simbólicos mas sem a correspondente densidade empresarial, sendo necessário apoiar a emergência de atividades económicas com maior potencial intrínseco de incorporação de conhecimento analítico, sintético e simbólico.</p> <p>Nos períodos de programação precedentes, foi constituída uma rede de incubadoras de empresas e de entidades promotoras de empreendedorismo intensivo em conhecimento. Pretendia-se, com estes investimentos, constituir polos de dinamização económica nos territórios de inserção, bem como potenciar a competitividade das empresas que acolhiam pela obtenção de economias de aglomeração, de escala e de rede e pela intermediação de serviços avançados. Para as incubadoras, continua a ser relevante apoiar, de forma seletiva e pontual, a criação de novas infraestruturas ou a expansão e/ou reconversão de infraestruturas suportadas por atores com “track record” inquestionável, bem como alargar a cobertura dos programas de empreendedorismo.</p> <p>As tipologias de ação propostas procuram promover o empreendedorismo inovador e criativo, apoiando a rede de infraestruturas de suporte ao empreendedorismo no desenvolvimento de programas de apoio à criação de “start-ups” e de “spin-offs”, procurando aumentar o número de empresas destinadas a procuras mais dinâmicas. Os investimentos em</p>

infraestruturas serão excepcionais, devendo enquadrar-se na RIS3 e desenvolver-se de acordo com um exercício de planeamento que demonstre as lacunas existentes, bem como a não sobreposição com outras infraestruturas. Nesse sentido, de acordo com o estabelecido no Acordo de Parceria, os apoios à criação/expansão/reconversão de incubadoras e aceleradoras de empresas de base tecnológica serão condicionados ao mapeamento de necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		2.1.1 - Promover o empreendedorismo qualificado e criativo						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia e em serviços intensivos em conhecimento no total de nascimentos	%	Menos desenvolvidas	2,9	2011	3,5-4	INE	Anual (média dos últimos 3 anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
Empreendedorismo qualificado e criativo – apoio (i) à criação de novas empresas e novos negócios, intensivos em conhecimento, tecnologia e criatividade, nomeadamente em domínios de especialização inteligente; (ii) a ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial e à criação de empresas, de intercâmbio e trocas de experiência que permitam identificar as melhores práticas nas vertentes da inovação e do empreendedorismo.	
Projeto simplificado empreendedorismo – instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas criadas recentemente (com menos de 1 ano). Visa apoiar a aquisição de serviços de consultoria na área do empreendedorismo, nomeadamente a elaboração de planos de negócios, bem como serviços de consultoria na área da economia digital. Será ponderada a utilização de um mecanismo de acreditação dos prestadores de serviços, enquanto instrumento de transparência e promoção da qualidade do serviço prestado. Esse processo de acreditação, a existir, será necessariamente aberto e contínuo, permitindo uma total concorrência entre os potenciais prestadores de serviços, estando aberto a todos os prestadores de serviços nacionais ou internacionais. Existirá um sistema único de registo e acreditação com regras comuns, sendo que um prestador de serviços acreditado por uma autoridade de gestão no âmbito de uma tipologia de instrumento simplificado ficará automaticamente acreditado para os mesmos instrumentos apoiados noutros programas operacionais. A configuração do instrumento, incluindo as respetivas estratégias de verificação e controlo, deve permitir verificar a prestação do serviço. No caso de não ser utilizado um sistema de acreditação, a aquisição de serviços será aberta.	
Incubação e aceleração de empresas – sistema de apoio a infraestruturas de incubação e aceleração de empresas de base tecnológica, alinhadas com a estratégia de especialização inteligente (regional e nacional). O financiamento de infraestruturas de incubação (parte de infraestruturação e equipamento e, no caso de novas incubadoras, o apoio às capacidades de gestão por um período inicial limitado), que vierem a ser identificadas como prioritárias no âmbito do planeamento destas infraestruturas, abrange a expansão ou reorientação do foco de atividade das incubadoras existentes, bem como novas infraestruturas.	

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
-----------------------------------	--

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

A transformação da economia da Região do Norte e o seu reposicionamento competitivo em linha com os domínios de especialização inteligente requerem uma maior dinâmica de renovação do tecido empresarial, particularmente em atividades económicas com maior incorporação de conhecimento. Por um lado, urge valorizar os recursos humanos de elevada qualificação que não são absorvíveis pela estrutura económica presente, bem como o conhecimento científico e criativo acumulado e, por outro lado, importa dinamizar a rede existente de suporte para que potencie a exploração de oportunidades económicas relevantes detetadas em alguns dos domínios mas sem correspondente densidade económica na Região do Norte.

Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.

O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.

No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
-----------------------------------	--

Grupos-alvo: PME.

Beneficiários: PME, associações empresariais, incubadoras e aceleradoras de empresas, agências públicas, autarquias e comunidades intermunicipais, e outras pessoas de direito público e privado que desenvolvem atividades de promoção do empreendedorismo.

Fronteira com os PO Temáticos

No âmbito das ações coletivas no PO CI são apoiados projetos multi-regiões convergência do Continente. No PO Norte são apoiados projetos que só incluem esta região de convergência. No âmbito dos sistemas de incentivos o PO Norte financia a totalidade dos projetos. No âmbito dos instrumentos financeiros o PO CI financia todos os projetos. No âmbito das infraestruturas de incubação e aceleração de empresas o PO Norte apoia projetos de âmbito desta NUTS II.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não 	

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
	<p>apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparéncia - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários (nomeadamente os apoios decorrentes dos sistemas de incentivos para cada ano serão divulgados dois meses antes do encerramento do exercício respeitante ao ano anterior); • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>As operações a financiar devem estar preferencialmente alinhadas com a estratégia de especialização inteligente (regional e nacional). No caso de projetos de construção de novas infraestruturas e/ou de expansão e reorientação de existentes, incubadoras e aceleradoras de empresas, deve ser demonstrada a sua pertinência, as lacunas na oferta regional e o alinhamento preferencial com a estratégia de especialização inteligente (regional e nacional), estando assim o apoio à construção de infraestruturas empresariais (incubadoras e aceleradoras de empresas) condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia. O cumprimento das condicionantes relativamente à realização de exercícios de planeamento de incubadoras e aceleradoras de empresas, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento.</p> <p>Ao apoio às incubadoras será condicionado à verificação da sua sustentabilidade futura em termos financeiros bem como à sua capacidade de prestação de serviços às empresas residentes e não residentes.</p> <p>O apoio às capacidades de gestão deve ser limitado a novas incubadoras e abranger somente o período inicial do seu lançamento com um horizonte temporal limitado (não superior a 2 anos).</p> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito</p>

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
	territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.
	A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
	Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros neste Programa Regional, pois estes instrumentos são mobilizados exclusivamente através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas
	Não está previsto o apoio a grandes projetos.

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			115,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			115,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			115,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Menos desenvolvidas			800,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	3b
Título do investimento prioritário	Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.2.1
Título do objetivo específico	Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país.
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Apesar de a RN ter uma importante tradição exportadora e de se ter vindo a afirmar, ao longo dos anos, como a região portuguesa mais exportadora de bens, a grande maioria das empresas nortenhas não tem atividade de vendas nos mercados externos. De facto, a RN possui ainda uma grande margem de progresso no que diz respeito à sua base exportadora, uma vez que apenas 13,2% das suas PME exporta. Face às limitações e às restrições atuais e potenciais do mercado interno, o mercado externo é fundamental para a construção de um modelo de crescimento sustentável, apoiando-se as exportações e a criação de marcas e de canais de distribuição globais. No âmbito deste objetivo visa-se apoiar ações que fomentem a extroversão da economia regional, aumentando o peso das exportações no volume de negócio das empresas. Pretende-se apoiar iniciativas empresariais, individuais e coletivas, de abordagem aos mercados internacionais e de capacitação das empresas para uma crescente participação em redes europeias.</p> <p>As tipologias de ação propostas procuram criar os instrumentos adequados de política pública a concretizar neste objetivo, promovendo quer as qualificações e competências críticas, quer o conhecimento e a informação na área da internacionalização incluindo a dimensão da promoção turística internacional da Região do Norte. Neste campo particular, é necessária maior promoção e visibilidade dos produtos e destinos turísticos regionais com características distintivas, aumentando o afluxo de turistas, o número de dormidas e, sobretudo, a estadia média. Espera-se, em síntese, aumentar os níveis de internacionalização empresarial da Região elevando a sua intensidade exportadora para valores mais próximos dos registados nas regiões europeias mais exportadoras.</p>

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		2.2.1 - Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R321	Valor de exportações no Volume de Negócios nas PME	%	Menos desenvolvidas	15,6	2012	22-25	SCIE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
Apoios à internacionalização das empresas – apoio a (i) Projetos de desenvolvimento e implementação de novos modelos de negócio que promovem a presença e o acesso ao mercados internacionais das PME, nomeadamente de processos de marketing international (ii) a ações de conhecimento e de prospecção com vista ao conhecimento efetivo dos mercados internacionais, visando as especificidades concretas da oferta das empresas.	
Projeto simplificado de internacionalização – instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas que não tenham iniciado o seu processo de internacionalização. Visa, designadamente, o apoio à aquisição de serviços de consultoria na área de prospecção de mercado.	
Será ponderada a utilização de um mecanismo de acreditação dos prestadores de serviços, enquanto instrumento de transparência e promoção da qualidade do serviço prestado. Esse processo de acreditação, a existir, será necessariamente aberto e contínuo, permitindo uma total concorrência entre os potenciais prestadores de serviços, estando aberto a todos os prestadores de serviços nacionais ou internacionais. Existirá um sistema único de registo e acreditação com regras comuns, sendo que um prestador de serviços acreditado por uma autoridade de gestão no âmbito de uma tipologia de instrumento simplificado ficará automaticamente acreditado para os mesmos instrumentos apoiados noutros programas operacionais. A configuração do instrumento, incluindo as respetivas estratégias de verificação e controlo, deve permitir verificar a prestação do serviço. No caso de não ser utilizado um sistema de acreditação, a aquisição de serviços será aberta.	
Apoio a ações coletivas - (i) à realização de projetos que visem a cooperação interempresarial ou a aplicação de novos modelos de negócio, com vista ao aumento de dimensão e/ou do valor acrescentado dentro da fileira e, desta forma, à sua maior capacitação para a internacionalização; (ii) à participação das empresas em redes internacionais, em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento, no desenvolvimento e promoção internacional de marcas, na prospecção, conhecimento e acesso a novos mercados e em ações promocionais que assegurem a sua presença e visibilidade nos mercados internacionais; (iii) à promoção e valorização internacional dos diferentes produtos e destinos turísticos da Região do Norte, as ser efetuada por	

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.
-----------------------------------	--

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Considerando as limitações de recursos das PME, ganham relevância os modelos cooperativos para a inovação e para a internacionalização, construindo vantagens competitivas pela flexibilidade de escala, pela geometria variável de competências e de serviço que constroem a proposta de valor. As tipologias de ação propostas visam apoiar iniciativas de cooperação e de eficiência coletiva, visando o apoio à criação de uma rede de atores, geradora de sinergias de escala de construção conjunta de vantagens competitivas.

Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.

O relatório anual de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.

No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
Grupos-alvo: PME.	
Beneficiários: PME, associações empresariais e entidades públicas (com âmbito da atuação no desenvolvimento da atividades para PMEs, em ações colectivas ou projetos coletivos), organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	
<p>Fronteira com os PO Temáticos</p> <p>No âmbito dos incentivos o PO CI apoia projetos de médias e grandes empresas ou projetos de micro e pequenas empresas multiregionais; projetos conjuntos. O PO Norte apoia projetos individuais de micro e pequenas empresas localizadas na NUTS II Norte. No âmbito de ações coletivas no PO CI são apoiados projetos multi-regiões. No PO Norte são apoiados projetos que só incluem a Região Norte.</p>	
<p>Territórios específicos visados</p> <p>A Região do Norte (região NUTS II).</p>	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas 	

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<p>horizontais de nível comunitário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários (nomeadamente os apoios decorrentes dos sistemas de incentivos para cada ano serão divulgados dois meses antes do encerramento do exercício respeitante ao ano anterior); • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>As operações a financiar devem estar preferencialmente alinhadas com a estratégia de especialização inteligente (regional e nacional). Para além disso, os projetos individuais (subvenções) circunscrevem-se a micro e pequenas empresas.</p> <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
-----------------------------------	---

Prioridade de Investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, para o apoio direto às empresas. Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			600,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			600,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	EUR	FEDER	Menos desenvolvidas			39.966.952,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Menos desenvolvidas			850,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	3c
Título do investimento prioritário	Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.3.1
---------------------------	-------

Título do objetivo específico	Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>O Norte, apesar de ser a segunda região do país (2008-2010) com maior proporção de volume de negócios resultante da venda de produtos novos, é a segunda pior classificada no que diz respeito à proporção de empresas com atividades de inovação no mesmo período. Este é um indicador que importa alterar, quer na dimensão tecnológica, quer associado à inovação fundada em capital simbólico.</p> <p>Em particular, o turismo e o desenvolvimento de tecnologias e serviços especializados em torno desta atividade económica constituem uma das formas de valorização económica de recursos endógenos de matriz não tecnológica. Pretende-se suportar a inovação empresarial e a articulação dos agentes a partir de lógicas de eficiência coletiva que permitam valorizar os recursos endógenos.</p> <p>Também importa aproveitar as oportunidades tecnológicas e de mercado associadas à transição da economia para um paradigma de baixo carbono. A economia verde, suportada em ecoinovações, pode permitir a emergência e afirmação de novas atividades económicas intensivas em conhecimento. A qualificação das PME é fundamental para elevar a eficiência e os níveis de produtividade das empresas, contribuindo para a geração de um maior valor acrescentado. Esta qualificação passa, entre outras, pela modernização do modo de operação e produção, pela qualificação organizativa, pela criação de competências internas diferenciadoras. Acresce que as restrições de escala das PME impõem a capacidade de agregação de competências e capacidades de forma a melhor responder às oportunidades de mercado.</p> <p>Pretende-se aumentar o nível de inovação regional (processos, produtos, organização e marketing), incrementando em particular o número de empresas que inovam.</p>

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		2.3.1 - Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R331	PME com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3, B a H, J,K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME do inquérito comunitário à inovação	%	Menos desenvolvidas	53	2010	57-62	CIS	Bienal

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
<p>Apoio diretos à qualificação e inovação das PME –(i) a projetos de capacitação e qualificação das PME, promovendo e expansão das competências internas para o desenvolvimento e potenciação de fatores dinâmicos de competitividade, para uma maior eficiência organizacional, para a inovação; (ii) a projetos de reforço das capacidades de moda e design, desenvolvimento e engenharia de produtos, economia digital, serviços e processos, incluindo a criação ou reforço das capacidades laboratoriais, de consultoria e de apoio à inovação, criação e registo de marcas, bem como à certificação de produtos, serviços ou sistemas de gestão, relevantes para a competitividade e inovação da empresa; (iii) a projetos de reforço das capacidades de organização e gestão:,investimento em tecnologias de informação e comunicação (acesso aos mercados através da presença efetiva na economia digital); (iv) ao investimento produtivo de natureza inovadora, que se traduza não só na produção de bens e serviços diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a presença nos mercados internacionais, bem como na melhoria dos processos produtivos, da organização e do marketing.</p> <p>Projeto simplificado Inovação – instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas que não tenham, projetos de investimento apoiados na área da qualificação/inovação (previstos na PI 3.3). Visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria de inovação, abrangendo, por exemplo, as atividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação. Será ponderada a utilização de um mecanismo de acreditação dos prestadores de serviços, enquanto instrumento de transparéncia e promoção da qualidade do serviço prestado. Esse processo de acreditação, a existir, será necessariamente aberto e contínuo, permitindo uma total concorrência entre os potenciais prestadores de serviços, estando aberto a todos os prestadores de serviços nacionais ou internacionais. Existirá um sistema único de registo e acreditação com regras comuns, sendo que um prestador de serviços acreditado por uma autoridade de gestão no âmbito de uma tipologia de instrumento simplificado ficará automaticamente acreditado para os mesmos instrumentos apoiados noutras programas operacionais. A configuração do instrumento, incluindo as respetivas estratégias de verificação e controlo, deve permitir verificar a prestação</p>	

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços do serviço. No caso de não ser utilizado um sistema de acreditação, a aquisição de serviços será aberta.
<p>Apoio a ações coletivas – (i) a atividades de demonstração, sensibilização, difusão de boas práticas em temas relevantes para as PME (e.g. oportunidades de TIC, cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e gestão de processos de inovação, programas não regulares de vigilância da evolução da atividade económica nacional, regional ou setorial); (ii) a projetos de desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva das PME, a redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços, no sentido de se afirmarem enquanto potenciais fornecedores de grandes empresas.</p> <p>Acolhimento empresarial – apoio a projetos de criação e expansão de áreas de acolhimento empresarial e de estruturação funcional, logística e organizativa de aglomerados empresariais existentes. Para os projetos de estruturação, não são elegíveis aglomerados empresariais apoiados anterioramente por fundos comunitários.</p>	

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

O espectro de tipologias de ação a apoiar visa qualificar as empresas para a inovação e a internacionalização, promovendo a criação de competências internas e estruturais tendentes a uma maior produtividade, a uma maior capacidade de absorção de tecnologia e, consequentemente, a melhorias no desempenho em matéria de inovação e exportação.

No âmbito do reforço de uma orientação para resultados diretos (para o promotor) e indiretos (para a economia regional/nacional) das operações apoiadas, será ponderada a existência de mecanismos de bonificação/penalização nos apoios diretos a empresas, incluindo, por exemplo, no caso dos apoios reembolsáveis, a possibilidade de isenção parcial de reembolso. Estes mecanismos devem estar associados à superação de metas de indicadores do projeto inicialmente contratadas que, simultaneamente, possam ser influenciados pelo promotor e estejam alinhados com os indicadores que refletem os objetivos da política pública (e.g. criação de emprego qualificado, aumento do valor acrescentado bruto). Devem, ainda, ser proporcionais aos resultados obtidos e conhecidos a priori, incentivando os promotores a apresentarem e a concretizarem projetos mais ambiciosos e com melhores resultados diretos e indiretos, alinhados com os objetivos do PO.

Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.
O relatório anual de execução do PO, bem como o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: PME.	
Beneficiários: PME, associações empresariais e entidades públicas envolvidas em acções coletivas, organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos e entidades gestoras de parques empresariais.	
Fronteira com os PO Temáticos	
No âmbito dos sistemas de incentivos de qualificação o PO CI apoia projetos de médias e grandes empresas ou projetos de micro e pequenas empresas multiregionais; projetos conjuntos. O PO Norte apoia projetos individuais de micro e pequenas empresas localizadas na NUTS II Norte. No âmbito dos sistemas de incentivos à inovação o PO CI apoia projetos de PME com investimento total superior a 3 M€ e projetos multi-regiões com investimento total igual ou inferior a 3 M€. O PO Norte apoia projetos de PME com investimento total igual ou inferior a 3 M€ localizados apenas na Região Norte. No âmbito de ações coletivas, no PO CI são apoiados projetos multi-regiões convergência do Continente. No PO Norte são apoiados projetos que só incluem a Região Norte. No âmbito das infraestruturas de acolhimento empresarial o PO Norte apoia projetos de âmbito NUTS II.	
Territórios específicos visados	

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários (nomeadamente os apoios decorrentes dos sistemas de incentivos para cada ano serão divulgados dois meses antes do encerramento do exercício respeitante ao ano anterior); • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. 	
<p>As operações a financiar devem estar preferencialmente alinhadas com a estratégia de especialização inteligente (regional e nacional). Os projetos de inovação individuais circunscrevem-se a 3 milhões de euros de investimento total, sendo elegíveis a micro, pequenas e médias. Em contrapartida, os projetos de qualificação individuais (subvenções) circunscrevem-se a micro e pequenas empresas. Para além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O apoio à construção/expansão/estructuração de infraestruturas de acolhimento empresarial será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia; 	

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
<ul style="list-style-type: none"> • O cumprimento da condicionante anterior implica em primeiro lugar o envio formal, por carta, à Comissão Europeia dos resultados do exercício de planeamento das infraestruturas de acolhimento empresarial, denominado mapeamento. O cumprimento conclui-se com a aceitação pela Comissão Europeia através de carta também, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento; • A título excepcional poderão, ainda, ser financiadas ao abrigo do objetivo temático 3 (OT3) estradas de acesso local, que devem necessariamente ser parte integrante de novos investimentos a efetuar no período 2014-2020, nas seguintes condições: estradas de acesso local, exclusivamente para investimentos numa nova infraestrutura empresarial ou na expansão ou aumento de capacidade de uma existente a efetuar no período 2014-2020. Essa estrada de acesso local deve servir exclusivamente para permitir o acesso a um conjunto de PME/ parque empresarial e constituir uma parte acessória à intervenção principal, isto é ser de alcance limitado e ser necessária para a realização de um objetivo específico intrinsecamente ligado à lógica de intervenção da operação em causa; • Serão ainda valorizados os projetos com contributos para a resposta a desafios societais (exemplos: ação climática, energia ou saúde). <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, nomeadamente, para o apoio direto às empresas.	

Prioridade de Investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			3.750,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO02	Investimento Produtivo:	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			780,00	Sistema de informação dos	Anual

Prioridade de investimento		3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	Número de empresas que recebem subvenções							FEEI	
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			3.200,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO06	Investimento Produtivo: Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	EUR	FEDER	Menos desenvolvidas			122.056.964,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO08	Investimento Produtivo: Aumento do emprego em empresas apoiadas	Equivalente tempo inteiro	FEDER	Menos desenvolvidas			3.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO29	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			180,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas
Não aplicável. O financiamento deste eixo prioritário é exclusivamente assegurado pelo FEDER.	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO02	O	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			280			1.400,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO03	O	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			640			3.200,00	Sistema de informação dos FEEI	
F2	F	Despesa certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			357.830.747,00			1.591.283.883,00	Sistema de informação dos FEEI	
K332	I	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções (operações contratadas)	Nº	FEDER	Menos desenvolvidas			1920			3.200,00	Sistema de informação dos FEEI	
K333	I	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (operações contratadas)	Nº	FEDER	Menos desenvolvidas			840			1.400,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	001. Investimento produtivo genérico em pequenas e médias empresas («PME»)		693.318.070,00
ERDF	Menos desenvolvidas	063. Apoio a grupos de empresas (clusters) e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME		13.068.573,00
ERDF	Menos desenvolvidas	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)		144.986.327,00
ERDF	Menos desenvolvidas	066. Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)		138.992.166,00
ERDF	Menos desenvolvidas	067. Desenvolvimento das atividades das PME, apoio ao empreendedorismo e incubação, incluindo apoio a empresas derivadas (spin-outs) e a novas empresas (spin-offs)		46.792.302,00
ERDF	Menos desenvolvidas	069. Apoio a processos de produção amigos do ambiente e a medidas de eficiência dos recursos nas PME		10.666.432,00
ERDF	Menos desenvolvidas	071. Desenvolvimento e promoção de empresas especializadas no fornecimento de serviços que contribuem para a economia com baixas emissões de carbono e para a resistência às alterações climáticas (incluindo apoio a tais serviços)		15.999.648,00
ERDF	Menos desenvolvidas	072. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)		37.431.583,00

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	074.	Desenvolvimento e promoção de ativos turísticos em PME	74.665.023,00
ERDF	Menos desenvolvidas	075.	Desenvolvimento e promoção de serviços turísticos em ou para PME	36.265.868,00
ERDF	Menos desenvolvidas	076.	Desenvolvimento e promoção de ativos culturais e criativos em PME	30.932.652,00
ERDF	Menos desenvolvidas	077.	Desenvolvimento e promoção de serviços culturais e criativos em ou para PME	19.199.577,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01.	Subvenção não reembolsável	273.782.143,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02.	Subvenção reembolsável	258.536.078,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03.	Apoio através de instrumentos financeiros: capital de risco e fundos próprios ou equivalente	397.850.000,00
ERDF	Menos desenvolvidas	05.	Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	273.750.000,00
ERDF	Menos desenvolvidas	06.	Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	58.400.000,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01.	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	410.253.422,00

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)		473.369.333,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)		157.789.777,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		220.905.689,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		1.262.318.221,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas
Não aplicável.	

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	3
Designação eixo prioritário	Economia de Baixo Teor de Carbono

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável. Este eixo mobiliza uma categoria de região (menos desenvolvida), um objetivo temático (OT4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores) e um Fundo (FEDER).

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4b
Título do investimento prioritário	Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	3.1.1
Título do objetivo específico	Aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A Região do Norte é a região NUTS II do país com maior proporção de empresas industriais abrangidas pelo Sistema de Gestão de Consumos Intensivos nas Empresas (35,3%), que são as que apresentam processos produtivos mais intensivos em energia e com melhores condições para a implementação dos investimentos em eficiência energética. Sendo assim, o aumento da eficiência energética na Região do Norte é fundamental para alteração dos padrões de consumo de energia de Portugal no setor empresarial, no contexto da agenda europeia 20-20-20.</p> <p>O desafio da eficiência energética constitui uma oportunidade para as empresas se tornarem mais competitivas e, simultaneamente, para a melhoria da sustentabilidade ambiental. Pretende-se atuar no setor empresarial, tendo em consideração que, apesar dos ganhos financeiros deste tipo de intervenções, são reconhecidas falhas de mercado, designadamente as que resultam da falta de informação, inibindo a concretização dos investimentos, assim como do desconhecimento em matérias relacionadas com a eficiência energética e as energias renováveis (dado tratar-se de empresas que estão normalmente focadas na sua produção).</p> <p>Os resultados esperados decorrentes da implementação de medidas integradas de eficiência energética traduzem-se na potencial poupança energética, no uso mais eficiente de recursos, na diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e na racionalização dos consumos nas empresas, incluindo a mudança do comportamento dos agentes económicos envolvidos. Ainda em matéria de resultados, adicionalmente, será associado a cada projeto apoiado um indicador que permitirá aferir a eficiência das instalações. Esse indicador será determinado caso a caso, em função da natureza da atividade económica desenvolvida por cada uma das empresas apoiadas. Garante-se que existirá sempre um aumento da eficiência do processo produtivo apoiado e que as reduções de consumo não são consequência da redução da atividade económica.</p>

--	--

PT

PT

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		3.1.1 - Aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R421	Consumo de energia primária nas empresas	tep	Menos desenvolvidas	422.543,00	2012	411.362,00	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
	<p>Os projetos de eficiência energética envolvem decisões de investimento baseadas numa análise custo-benefício. Neste sentido, qualquer projeto de eficiência energética deve necessariamente gerar benefícios financeiros líquidos positivos (isto é, o valor atualizado das poupanças geradas deve sempre exceder o valor atualizado do custo de investimento, operação, manutenção e reinvestimento por substituição, se aplicável). Deste modo, não será apoiado nenhum projeto que não cumpra esta condição.</p> <p>O apoio às empresas incidirá sobre a promoção da eficiência energética no seu processo produtivo. Esta promoção da eficiência energética será sempre feita através de projetos que partem da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita à empresa estruturar a respetiva iniciativa de investimento. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a possível produção de energia a partir de fontes de energias renováveis para autoconsumo. Todos os apoios, exceto os relativos às auditorias energéticas, serão promovidos através de instrumento financeiro. Os apoios podem abranger todos os setores de atividade. No setor imobiliário, o investimento só pode ser realizado nos edifícios em que os promotores são simultaneamente utilizadores e proprietários.</p> <p>O custo destas auditorias/estudos/análises energéticas só será cofinanciado se as soluções por elas apontadas se concretizarem na realização de investimentos, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei. No final, a melhoria do desempenho energético alcançado será aferida por recurso a uma avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética do projeto.</p> <p>As tipologias de ações são as seguintes: (i) realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia, desde que consubstanciada a implementação dos investimentos em eficiência energética decorrentes desses mesmos planos; (ii) ações específicas aplicadas aos processos produtivos enquanto medidas tecnológicas de baixo carbono a aplicar de forma específica a alguns subsetores industriais (como, por exemplo, aplicação de processos de membranas na indústria alimentar, a utilização de novos catalisadores na indústria química, atuação tecnológica sobre motores elétricos, produção de calor e frio, iluminação e outras medidas para a eficiência energética do processo industrial); (iii) ações específicas, sobretudo associadas ao setor dos serviços, em equipamentos eficientes do tipo, por exemplo iluminação eficiente, janela eficiente, isolamento eficiente, calor verde e de apoio a sistema de gestão energética em edifícios de serviços; (iv) poderão ainda ser apoiadas tecnologias de produção de energia a partir</p>

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
	de fontes renováveis para autoconsumo desde que previstas no projeto integrado; (v) no caso de empresas de transportes de mercadorias, poderão ser apoiadas as renovações ou conversões de frotas de veículos de transporte de mercadorias para utilização de energias menos poluentes.
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
As ações propostas visam aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos.	
Em complemento ao indicador de consumo de energia primária nas empresas será, para cada uma das operações da PI- associado um indicador que permitirá aferir a eficiência das instalações e que será determinado caso a caso, em função da natureza da atividade económica desenvolvida por cada uma das empresas que sejam apoiadas. Assim, garante-se que existirá sempre um aumento da eficiência do processo produtivo apoiado e que as reduções de consumo não são consequência da redução da atividade económica.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Empresas.	
Beneficiários: Empresas, IPSS e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	
Fronteira com os PO Temáticos	
Os PO Temáticos não intervêm nesta Prioridade de Investimento.	

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
A política de eficiência energética nas empresas, nomeadamente no que respeita a elegibilidades, regras de partilha de benefícios, contratos-tipo e instrumentos financeiros, será definida a nível nacional, nomeadamente pela DGEG. Todos os apoios serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético. Será avaliada a razoabilidade do investimento proposto em cada operação, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a sua valia económica.	
Sendo assim, a seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	

- Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;
- Capacitação - os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico em matéria de irregularidades;
- Estratégia - alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário;
- Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;
- Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;
- Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais;
- Transparência - os critérios para a seleção das operações devem ser claros e concisos;
- Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados;
- Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. Para além destes princípios gerais para a seleção das operações, serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
<ul style="list-style-type: none"> • Os apoios estão condicionados à elaboração de auditorias de eficiência energética que demonstrem os ganhos financeiros líquidos resultantes das operações; • As auditorias (quer os diagnósticos, quer as auditorias <i>ex post</i>) só podem ser cofinanciadas desde que se concretizem as respetivas operações de eficiência energética, não sendo apoiadas as auditorias obrigatórias por lei; • Só serão apoiados projetos com produção de energia a partir de fontes renováveis para autoconsumo e desde que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética; • A despesa elegível com investimento em produção de energia elétrica, a partir de fontes renováveis para autoconsumo, está limitada a 20%[P1] do montante de investimento (não se considerando o próprio montante de investimento em produção de energia); • Na observância das regras de Auxílios de Estado, não devem ser concedidos auxílios sempre que as melhorias se destinam a assegurar que as empresas cumprem as normas da União já adotadas, mesmo que ainda não tenham entrado em vigor, mas já tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia e publicitadas. Os custos elegíveis circunscrevem-se aos sobrecustos de investimento necessários para alcançar um nível de eficiência energética mais elevado que o mínimo estipulado pelas normas da União ou lei nacional; • Não são elegíveis as operações de construção ou de reconstrução de edifícios; • As empresas devem ser proprietárias ou dispor de contratos de arrendamento com duração compatível com o tempo de vida útil dos investimentos, sendo que só podem ser apoiadas intervenções em edifícios de uso próprio nas empresas imobiliárias; • No apoio à renovação das frotas no setor dos transportes de mercadorias, a aquisição ou substituição de qualquer veículo pesado deve ser sempre feito na proporção de pelo menos 1:1, i.e. a aquisição ou substituição de veículos de mercadorias não pode implicar o aumento da frota deste tipo de veículos; • Não é elegível a aquisição de veículos de transporte de passageiros ou mistos; • A Autoridade de Gestão assegura, nomeadamente através dos requisitos de informação a prestar pelo promotor e das estratégias de controlo, que da realização do investimento apoiado não resulta diretamente uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia (efeito de deslocalização). 	

O processo de decisão deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, nomeadamente, para o apoio à eficiência energética.	
Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			140,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			140,00	DGEG/SGCIE	Anual
O421	Empresas com consumo de energia melhorado	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			140,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4c
Título do investimento prioritário	Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	3.2.1
Título do objetivo específico	Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A Região do Norte representa cerca de 30,7% do consumo de eletricidade do Estado, ou seja, 1.340.408.647 kWh, sendo a administração local e a iluminação pública responsáveis por 81,7% desse consumo.</p> <p>Os resultados esperados são a alteração dos padrões de consumo energético na Região do Norte, aumentando a eficiência energética, reduzindo a despesa associada, bem como um uso mais eficiente de recursos, a redução de emissões dos gases com efeito de estufa e a alteração comportamental dos agentes envolvidos, no contexto da agenda europeia 20-20-20.</p> <p>Por outro lado, a iluminação pública é responsável por 42,2% do consumo elétrico do Estado na Região do Norte, sendo que os respetivos custos energéticos constituem, em alguns casos, mais de 50% nas despesas dos municípios com energia. Pretende-se que com a implementação de soluções e tecnologias adequadas (como sejam, a instalação de reguladores do fluxo luminoso, a instalação de tecnologias de controlo, gestão e monitorização da iluminação pública e o recurso à tecnologia LED) sejam garantidas melhorias simultâneas na eficiência energética, na redução dos custos e no nível de serviço, promovendo-se / incrementando-se a sustentabilidade económica e energético-ambiental dos municípios.</p> <p>Este objetivo específico está em convergência com a implementação do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública (ECO.AP) que tem a ambição de promover a eficiência energética na Administração Pública, por via da redução da fatura energética em 30% até 2020, nos respetivos serviços e organismos públicos, com a consequente redução de emissões de CO₂.</p>
ID do objetivo específico	3.2.2
Título do objetivo específico	Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A Região do Norte é, em termos populacionais e habitacionais, a maior região NUTS II do país. Ao nível do parque de habitação social refira-se que existiam, em 2012, em Portugal, cerca de 118 mil fogos distribuídos por 24,5 mil edifícios,

o apoio da União	<p>pertencentes aos municípios e a outras entidades proprietárias e gestoras de habitação com vocação social. A Região do Norte detém mais de 41 mil fogos de habitação social, ou seja, 35% do total nacional, repartidos por 4,7 mil edifícios (a que corresponde o maior rácio regional de fogos por edifício de 8,8 face à média nacional de 4,8).</p> <p>Para efeitos deste objetivo específico de aposta na reabilitação energética, centrada no parque habitacional social, serão apenas consideradas as intervenções de eficiência energética em edifícios de habitação social em regime de renda apoiada e cuja propriedade seja pública.</p> <p>A intervenção em edifícios de habitação social terá um impacte na eficiência energética e contribuirá para o uso eficiente de recursos, bem como para uma melhoria significativa dos padrões de qualidade da habitação social e um aumento do bem-estar de segmentos populacionais generalizadamente carenciados, a redução da pobreza energética das famílias com baixos rendimentos.</p>
------------------	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		3.2.1 - Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R431	Consumos de energia primária na administração regional e local	tep	Menos desenvolvidas	235.365,00	2010	164.756,00	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual
Objetivo específico		3.2.2 - Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R434	Fogos de habitação social com classificação energética melhorada	%	Menos desenvolvidas	5,39	2010	15	Sistema de Monitorização PNAEE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
----------------------------	---

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

Os projetos de eficiência energética envolvem decisões de investimento baseadas numa análise custo-benefício. Neste sentido, qualquer projecto de eficiência energética deve necessariamente gerar benefícios financeiros líquidos positivos (isto é, o valor atualizado das poupanças geradas deve sempre exceder o valor atualizado do custo de investimento, operação, manutenção e reinvestimento por substituição se aplicável). Deste modo, não será apoiado nenhum projecto que não cumpra esta condição.

A promoção da eficiência energética será sempre feita através de projetos que partem da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita ao promotor estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo. Nestas soluções poderão ser apoiadas, entre outras, as ações relativas a integração AQS, microgeração e intervenções na cobertura e fachada do edifício.

Deste modo, serão apoiados investimentos integrados em eficiência energética nas infraestruturas públicas e no parque habitacional social, através de ações (i) de realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia (PREN) desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes desses mesmos planos; (ii) investimentos para a reabilitação energética dos edifícios e equipamentos da Administração Local e Sub-regional através de realização dos investimentos como integração de água quente solar, incorporação de microgeração, sistemas de iluminação, aquecimentos, ventilação e ar condicionado (AVAC), intervenções nas fachadas e cobertura dos edifícios); (iii) de criação de redes urbanas de energia térmica desde que exclusivamente dirigidas ao abastecimento de clusters de edifícios públicos maiores consumidores de calor e de frio; (iv) investimentos em equipamento para a melhoria de eficiência energética da iluminação pública.

No caso de intervenções em edifícios da Administração Pública, que são sempre em edifícios já existentes, devem ser sempre considerados como requisitos mínimos obrigatórios os estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à promoção de

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
energia proveniente de fontes de renováveis. Todas as intervenções devem ter por base a categoria de desempenho energético inicial do edifício/infraestruturas, e deverão focar-se em edifícios/infraestruturas com pior desempenho energético (que não cumpram os requisitos mínimos da Diretiva ou que estejam classificados nas categorias E, F, G) e resultar em melhoramentos significativos em termos de eficiência energética (isto é aumento em pelo menos dois níveis no certificado de desempenho energético).	
Os projetos de eficiência energética na habitação social, iniciam-se com uma auditoria energética, e devem concretizar as soluções apontadas nessa auditoria, no todo ou pelo menos para o conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a possível produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo.	
As auditorias/estudos/análises energéticas deverão obrigatoriamente incidir sobre as componentes comuns do edifício e as frações individuais, permitindo estruturar e elaborar o projeto que deverá concretizar as soluções apontadas, no todo ou pelo menos para um conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética.	
Todos os apoios serão baseados em custos-padrão máximos por superfície intervencionada ou equipamento substituído (estabelecidos por entidades públicas do setor da energia tendo em consideração valores reais de mercado) e serão antecedidos de auditorias/ estudos/ análises energéticas que permitam estruturar os projetos e efetuar as candidaturas finais de acordo com o princípio de requisitos mínimos de desempenho energético. No final, a melhoria do desempenho energético alcançado será aferida por recurso a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética de cada projeto.	
Para além dos princípios gerais para a seleção das operações que constam de secção própria, serão igualmente aplicados outros princípios específicos, nomeadamente:	
<ul style="list-style-type: none"> • Os apoios estão condicionados à elaboração de auditorias energéticas que demonstrem os ganhos resultantes das operações; • Estas auditorias (quer os diagnósticos energéticos quer as avaliações <i>ex post</i>) podem ser financiadas desde que se concretizem as respetivas operações de eficiência energética, não sendo apoiadas as auditorias obrigatórias por lei; • Os apoios à eficiência energética nas infraestruturas públicas estão confinados aquelas que são propriedade e de utilização da administração pública, não sendo financiadas despesas de funcionamento e de manutenção; • Os apoios à eficiência energética nas infraestruturas públicas estão incluídos nos PDCT/ITI, sendo selecionadas as respetivas operações nos termos 	

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
	<p>descritos nos pontos 4.2 e 4.3;</p> <ul style="list-style-type: none"> • São sempre adotados mecanismos que permitam a recuperação total dos fundos alocados, exceto na habitação social, sendo salvaguardada a legislação de Ajudas de Estado. O instrumento financiador recupera pelo menos 70% da poupança líquida gerada nos investimentos em eficiência energética nas infraestruturas públicas. De salientar a aposta nas Empresas de Serviços Energéticos (ESE), enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública, sendo que as ESE apenas poderão aceder a instrumentos financeiros com apoios 100% reembolsáveis; • A promoção da eficiência energética na habitação social circunscreve-se à habitação em regime de renda apoiada, de propriedade pública, sendo os apoios concretizados através de subsídios não reembolsáveis e não se financiando despesas de funcionamento e de manutenção; • Só serão apoiados projetos com produção de energia a partir de fontes renováveis desde que para autoconsumo e que façam parte de soluções integradas de promoção de eficiência energética; • A despesa elegível na produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis para autoconsumo está limitada a 30% do investimento em soluções de eficiência energética (não se considerando o próprio investimento em produção de energia). • Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013. <p>O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações.</p> <p>Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade</p> <p>As ações propostas visam aumentar a eficiência energética, quer nas infraestruturas e nos equipamentos públicos locais e sub-regionais, quer no parque habitacional social, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos.</p>

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	---

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Serviços da administração pública local e população residente em edifícios de habitação social de propriedade pública.

Beneficiários: Administração pública local, entidades públicas gestoras de habitação social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou o fundo de fundos.

Fronteira com os PO Temáticos

O PO SEUR apoia investimentos na administração pública central (por exemplo através de contratos de performance energética) – ECO.AP e a política de Eficiência Energética na habitação particular. O PO Norte apoia investimentos na administração pública local (incluindo a iluminação pública) e a política de Eficiência Energética na habitação social de propriedade pública.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II), circunscrevendo-se a zonas de habitação social no que respeita a ações de eficiência energética no parque habitacional.

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
	A política de eficiência energética nas infraestruturas públicas, nomeadamente no que respeita a elegibilidade, regras de partilha de benefícios, desempenhos melhorados, contratos-tipo e instrumentos financeiros, será definida a nível nacional, nomeadamente pela DGEG. As operações relevantes

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. (iluminação pública e semáforos) terão como referência parâmetros técnicos estabelecidos em documentos publicados pela ADENE e DGEG.
	<p>Os apoios serão baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético, sendo antecedidos de auditorias energéticas que permitam estruturar os projetos e efetuar as candidaturas de acordo com requisitos mínimos (em termos ou de redução de consumo de energia ou de obtenção de certificação final).</p> <p>Sendo assim, a seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação - os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico em matéria de irregularidades; • Estratégia - alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais; • Transparência - os critérios para a seleção das operações devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>O processo de decisão deverá processar-se em três fases: (i)verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p>

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
A avaliação das operações deve analisar a razoabilidade do investimento proposto, à luz de valores de referência ou custos-padrão.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, nomeadamente, para o apoio à eficiência energética.	
Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO31	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Famílias	FEDER	Menos desenvolvidas			2.400,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO32	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	FEDER	Menos desenvolvidas			140.000.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	FEDER	Menos desenvolvidas			22.500,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4e
Título do investimento prioritário	Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	3.3.1
Título do objetivo específico	Promover uma mobilidade ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de promoção da coesão económica e social e de garantia de equidade territorial no acesso às infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>No quadro das recomendações nacionais preconizadas pelo Pacote da Mobilidade, serão desenvolvidas, à escala dos territórios pertinentes (nomeadamente, NUTS III e, sempre que pertinente, municípios), estratégias territoriais integradas de intervenção em matéria de organização das acessibilidades e de gestão da mobilidade, numa perspetiva de sustentabilidade, traduzidas em planos integrados de mobilidade sustentável e transportes em meio urbano. Observando os princípios de integração, participação e avaliação preconizados para os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), esse planos enquadram também um conjunto de ações e medidas orientadas para a eficiência energética, que contribua para a promoção de um modelo de mobilidade mais sustentável, compatível com o desenvolvimento económico, a proteção do ambiente, a diversificação para fontes de energia mais limpas e uma maior coesão social.</p> <p>Este conjunto de ações e medidas, dirigida ao sistema de mobilidade nas áreas urbanas, visa assim, essencialmente, a redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como a diminuição global da intensidade energética; ou seja, via uma redução do consumo de energia por unidade de transporte produzida, articulando-se deste modo com os objetivos estratégicos e as metas regionais específicas definidas no âmbito do Plano de Melhoria da Qualidade do Ar.</p> <p>Em termos de mobilidade, a redução da intensidade energética depende, fundamentalmente, do aumento da quota do transporte público e dos modos suaves (pedonal e bicicleta), em particular, nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana. Pretende-se ainda que as intervenções em ambiente urbano possam contribuir para melhorar as condições de conforto e segurança, reduzir a sinistralidade e reforçar a atratividade do transporte público e dos modos suaves (pedonal e bicicleta), nomeadamente, através da eliminação de barreiras no acesso, da melhoria do desempenho operacional e da</p>

otimização da eficiência energética e ambiental.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		3.3.1 - Promover uma mobilidade ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de promoção da coesão económica e social e de garantia de equidade territorial no acesso às infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R451	Emissão estimada dos gases com efeitos de estufa	Ton/CO2	Menos desenvolvidas	5.830.000,00	2011	4.960.000,00	DGEC	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
----------------------------	--

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

As estratégias territoriais de intervenção em matéria de organização das acessibilidades e gestão da mobilidade constituem um contributo fundamental para a promoção de um ambiente urbano com baixa emissão de carbono, traduzindo-se na elaboração e implementação, à escala sub-regional e/ou municipal, de planos integrados de mobilidade urbana sustentável. Observando os princípios comunitários de integração, participação e avaliação preconizados pelo guia para o desenvolvimento de PMUS e as orientações nacionais constantes do guia para a elaboração de Planos de Mobilidade e Transporte (PMT), será apoiada a concretização das seguintes tipologias de ações que decorram desses planos: (i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas; (ii) o reforço da integração multimodal para os transportes urbanos públicos coletivos de passageiros através da melhoria das soluções de bilhética integrada; (iii) a melhoria da rede de interfaces de transportes urbanos públicos coletivos, tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público e dos referidos modos suaves não motorizados; (iv) a estruturação de corredores urbanos de procura elevada, nomeadamente, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando nomeadamente corredores específicos “em sítio próprio”; (v) a adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real; (vi) Apoio ao desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.

O apoio à aquisição de material circulante não será elegível.

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
As ações propostas visam, por um lado, reduzir as emissões de CO2 e promover a descarbonização das atividades sociais e económicas, dinamizando sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis e novos padrões de consumo energético, e, por outro, promover a adoção de tecnologias e fontes de energia mais sustentáveis e eficientes.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Entidades públicas ou privadas e utilizadores dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. Beneficiários: Entidades públicas e operadores dos serviços de transporte público de passageiros.	
Fronteira com os PO Temáticos	
O PO SEUR apoia intervenções que visam melhorias à rede de mobilidade elétrica, a promoção da eficiência energética no setor dos transportes públicos coletivos de passageiros e a diversificação energética, incluindo a promoção das fontes de energia renováveis, no setor dos transportes públicos coletivos de passageiros. O PO Norte apoia a elaboração e implementação dos planos de mobilidade e intervenções na área da mobilidade sustentável.	
Territórios específicos visados	
Centros Estruturantes Sub-Regionais e Centros Estruturantes Municipais da Região do Norte (região NUTS II). Os concelhos que constituem os territórios elegíveis são apresentados na Secção 1	

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none">• Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;• Capacitação - os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;• Estratégia - alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local);• Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;• Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;• Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas;• Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos;• Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários;• Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social.	

Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:

- Os apoios estão circunscritos a operações enquadráveis em planos de mobilidade urbana sustentável que demonstrem resultados na redução de emissões de carbono;
- Esses planos têm de ser elaborados de acordo com as orientações do Instituto de Mobilidade e Transportes, nomeadamente no que respeita aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) e/ou, também, aos Planos de Mobilidade e Transportes (PMT);
- Não são apoiadas intervenções de modernização e reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de dez anos, não sendo também financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de infraestruturas;
- Apoiam-se preferencialmente operações que visem reduzir custos decorrentes de territórios de ocupação dispersa e de baixa densidade, otimizando percursos e redes de mobilidade e de distribuição de pessoas e mercadorias e tornando, assim, mais eficazes e eficientes os modelos de transporte

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação numa perspetiva integrada.
No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.	
A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação							Fonte dos dados	Frequência de relato
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)					
					H	M	T			
O454	Planos de mobilidade urbana sustentável implementados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas				7,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	3 - Economia de Baixo Teor de Carbono
Não aplicável. O financiamento deste eixo prioritário é exclusivamente assegurado pelo FEDER.	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			3 - Economia de Baixo Teor de Carbono										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO31	O	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Familias	FEDER	Menos desenvolvidas			600			2.400,00	Sistema de informação dos FEI	
CO32	O	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	FEDER	Menos desenvolvidas			3500000			140.000.000,00	Sistema de informação dos FEI	
F3	F	Despesa certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			42386106			187.694.169,00	Sistema de informação dos FEI	
K432	I	Redução anual do consumo de energia nos edifícios públicos contratados	KWh/ano	FEDER	Menos desenvolvidas			8400000			140.000.000,00	Sistema de informação dos FEI	
K433	I	Agregados familiares contratados com consumo de energia melhorado	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			1400			2.400,00	Sistema de informação dos FEI	
K454	I	Planos de mobilidade urbana sustentável contratados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			7			7,00	Sistema de informação dos FEI	
O454	O	Planos de mobilidade urbana sustentável implementados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			0			7,00	Sistema de informação dos FEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	013.	Renovação energeticamente eficiente de infraestruturas públicas, projetos de demonstração e medidas de apoio	74.913.668,00
ERDF	Menos desenvolvidas	014.	Renovação energeticamente eficiente do parque habitacional existente, projetos de demonstração e medidas de apoio	32.105.858,00
ERDF	Menos desenvolvidas	043.	Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	23.580.976,00
ERDF	Menos desenvolvidas	044.	Sistemas de transporte inteligentes (incluindo a introdução da gestão da procura, sistemas de portagem, sistemas informáticos de informação, monitorização e controlo)	2.774.233,00
ERDF	Menos desenvolvidas	068.	Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME e medidas de apoio	15.443.942,00
ERDF	Menos desenvolvidas	070.	Promoção da eficiência energética em grandes empresas	8.315.969,00
ERDF	Menos desenvolvidas	090.	Ciclovias e vias pedonais	1.387.116,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01.	Subvenção não reembolsável	79.582.899,00

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Subvenção reembolsável		29.965.467,00
ERDF	Menos desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente		18.365.023,00
ERDF	Menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente		14.692.019,00
ERDF	Menos desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente		15.916.354,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)		47.556.529,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)		55.482.617,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)		31.704.352,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		23.778.264,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano		17.156.568,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro		57.757.100,00

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		83.608.094,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		3 - Economia de Baixo Teor de Carbono		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	3 - Economia de Baixo Teor de Carbono
Não aplicável.	

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	4
Designação eixo prioritário	Qualidade Ambiental

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável. Este eixo mobiliza uma categoria de região (menos desenvolvida), um objetivo temático (OT6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos) e um Fundo (FEDER).

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Público	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6c
Título do investimento prioritário	Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	4.1.1
Título do objetivo específico	Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A Região do Norte dispõe de um extenso património cultural, onde se incluem 4 classificações da UNESCO (Porto, Guimarães, Douro e Vale do Côa), e de um valioso património natural, onde se insere o único Parque Nacional, 4 Parques Naturais, várias Paisagens Protegidas de interesse nacional e local, 19 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) e 6 Zonas de Proteção Especial (ZPE) integradas na Rede Natura 2000. Por outro lado, de 2008 a 2013, registou-se um aumento de 4,2 para 4,9 milhões de dormidas, o que corresponde a um crescimento médio anual superior à média nacional (2,9% vs. 1,2%). O aproveitamento das novas tendências do mercado, nos segmentos do “turismo cultural”, <i>city breaks</i>, “turismo de saúde e bem-estar” e “turismo de natureza”, que, de acordo com a agenda regional de turismo, constituem produtos turísticos prioritários para o Norte de Portugal, pode-se afirmar como um elemento fundamental de promoção e valorização dos recursos patrimoniais no quadro de uma estratégia de afirmação da RN e do seu desenvolvimento sustentável.</p> <p>O referencial estratégico, que consta da agenda regional de turismo, explicita a visão, os eixos prioritários de intervenção e a matriz de programação focalizada nos produtos turísticos prioritários e nas submarcas turístico-promocionais. A visão traçada para o turismo assenta no vasto conjunto de atributos que marcam o Norte de Portugal: 1) Destino de excelência e autenticidade histórico-cultural de âmbito nacional e internacional, suportado pelos sítios classificados Património da Humanidade e pelo rico património histórico-cultural, material e imaterial existente; 2) Primeiro destino enoturístico nacional, com relevância internacional, tendo como mote a cultura do vinho e da vinha e uma envolvente turística multifacetada; 3) Primeiro destino de Turismo da Natureza e Rural do país, assente numa rede de áreas protegidas e rurais de elevado valor natural e paisagístico; 4) Primeiro destino de Turismo de Saúde e Bem-Estar nacional, com base num elemento único e diferenciador – a água mineral natural – e a inovação e modernização da rede de estâncias termais regional.</p> <p>O racional económico subjacente às intervenções a financiar, de acordo com a estratégia e plano de ação de desenvolvimento</p>

turístico da RN, resulta da forte relação entre bens naturais, culturais e histórico-patrimoniais e a oferta turística. A valorização destes bens contribui para o reforço da atratividade da RN e dos seus espaços e produtos turísticos prioritários.

Os resultados esperados com este objetivo específico são: qualificação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais com vocação turística, contribuindo para o enriquecimento da oferta turística regional e, particularmente, para o desenvolvimento do “turismo cultural”, *city breaks*, “turismo de saúde e bem-estar” e “turismo de natureza”, e a preservação e a valorização económica dos bens culturais e naturais.

Em termos globais, espera-se o incremento dos fluxos turísticos para a Região, em particular o aumento do número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros e similares, pretendendo-se alcançar o valor de 6,6 milhões de dormidas em 2023, o que representará um aumento de 1,7 milhões relativamente a 2013. A extensão da estada média e o reforço da notoriedade da oferta da RN e dos seus espaços e produtos turísticos, nomeadamente no mercado nacional e, sobretudo, nos mercados internacionais, constituem objetivos complementares a atingir com esta prioridade de investimento.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		4.1.1 - Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	Milhares	Menos desenvolvidas	4652	2013	5500-6500	INE	Anual (média últimos três anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
A valorização do património cultural e natural passa pela implementação do seguinte tipo de ações: (i) valorização e promoção de bens histórico-culturais públicos e de equipamentos com vocação cultural e de elevado interesse turístico; (ii) qualificação, desenvolvimento de uma oferta integrada de serviços e promoção de redes de áreas protegidas/classificadas com relevância turística; (iii) marketing territorial de espaços de elevado valor natural, cultural e paisagístico, envolvendo promoção turística dirigida ao mercado nacional; (iv) organização e promoção de eventos culturais de elevado impacto internacional em matéria de projeção da imagem da Região e que impulsionem o incremento dos fluxos turísticos.	
Não serão financiadas ações de renovação ou requalificação de bens naturais ou culturais apoiados em períodos de programação anteriores	
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
As ações propostas visam (i) a qualificação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais públicos com vocação turística, contribuindo para o enriquecimento da oferta turística regional e, particularmente, para o desenvolvimento do “turismo cultural”, <i>city breaks</i> , “turismo de saúde e bem-estar” e “turismo de natureza”; e (ii) o incremento dos fluxos turísticos para a Região, aumento da estada média e reforço da notoriedade da oferta do Norte de Portugal e dos seus subespaços e produtos turísticos prioritários, nomeadamente no mercado nacional e, sobretudo, nos mercados internacionais. Estas ações encontram-se alinhadas com o objetivo de promoção da valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico.	

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos.	
Beneficiários: Administração pública local, central e regionalmente desconcentrada, empresas municipais, entidades privadas sem fins lucrativos, agentes culturais e organizações não-governamentais da área do ambiente e proteção da natureza (ONGA).	
Fronteira com os PO Temáticos	
Os PO Temáticos não têm intervenção nesta Prioridade de Investimento.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas 	

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
	<p>horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os apoios à promoção e ao desenvolvimento do património cultural têm de se enquadrar na Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, nos domínios prioritários relevantes, e na estratégia de desenvolvimento turístico da Região do Norte; • Os apoios à expansão, remodelação, reabilitação e construção de novas infraestruturas culturais estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia, não sendo elegível o apoio a infraestruturas culturais e turísticas cujo investimento total excede cinco milhões de euros; • O cumprimento da condicionante anterior implica em primeiro lugar o envio formal, por carta, à Comissão Europeia dos resultados do exercício de planeamento das infraestruturas culturais, denominado mapeamento. O cumprimento conclui-se com a aceitação pela Comissão Europeia através de carta também, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento; • Não são apoiadas intervenções de modernização e reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de dez anos; • Não são financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de infraestruturas; • Os apoios à animação e programação cultural e aos eventos culturais estão condicionados à iniciativa de entidades públicas, ao potencial de captação de fluxos turísticos e ao enquadramento na estratégia de desenvolvimento turístico da Região do Norte, sendo os apoios atribuídos ao lançamento das iniciativas e, quando realizadas de forma continuada, até ao limite de três anos com financiamento degressivo ao longo do tempo; • Para os apoios a hotéis incluídos no OT3 o princípio central de seleção de projetos, tal como nos restantes setores de atividade, é o grau de inovação da operação, sendo considerado o alinhamento da operação com as estratégias regional e nacional de turismo de acordo com o explicitado nos resultados esperados para o presente objetivo específico. Definem-se nesse ponto as seguintes prioridades: (i) destino de excelência e autenticidade histórico-cultural de âmbito nacional e internacional; (ii) primeiro destino enoturístico nacional, com relevância internacional, tendo como mote a cultura do vinho e da vinha e uma envolvente turística multifacetada; (iii) primeiro destino de Turismo da Natureza e Rural do país;

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
	(iv) primeiro destino de Turismo de Saúde e Bem-Estar nacional.
No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.	
A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO09	Turismo sustentável Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio	Visitas/ano	FEDER	Menos desenvolvidas			600.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6e
Título do investimento prioritário	Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	4.2.1
Título do objetivo específico	Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa enquanto fator de diferenciação e afirmação

	regional
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Os espaços urbanos da Região do Norte, onde residem hoje mais de 2/3 da sua população, revelaram, na última década, uma dinâmica de crescimento assinalável a nível demográfico e habitacional, com particular destaque para os centros urbanos no interior da Região, que resistiram ao declínio demográfico.</p> <p>É reconhecida a importância estratégica dos centros urbanos, em particular dos denominados centros estruturantes sub-regionais e municipais (PROT), para a coesão territorial e para a consolidação de redes de proximidade. Estes centros urbanos, de dimensão distinta, são cidades e vilas que, pelo leque de funções diversificadas ou especializadas que desempenham, assumem um papel determinante na sustentabilidade dos territórios envolventes e na prestação de serviços de interesse geral, dos básicos aos mais diferenciados, à população da sua área de influência. A equidade territorial na provisão de equipamentos coletivos e de serviços de interesse geral, que constitui um dos pilares da coesão sócio-territorial, pressupõe a adoção de políticas ativas de qualificação e valorização destes centros urbanos. Daí a necessidade de se prosseguirem políticas públicas de qualificação do ambiente urbano, do ponto de vista ambiental, paisagístico e urbanístico, pelo seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e no reforço de sinergias urbano-rurais.</p> <p>As ações enquadradas neste objetivo visam a qualificação urbanística e ambiental dos espaços urbanos, muito focalizada na valorização de sistemas e estruturas ecológicas e na qualificação do espaço público, bem como a criação de dinâmicas de desenvolvimento urbano que valorizem os principais ativos da envolvente territorial, em particular os respeitantes ao sistema biofísico e patrimonial.</p> <p>Os resultados concretos das intervenções previstas dirigidas à melhoria da qualidade do ambiente urbano, que estão em linha com os objetivos e as diretrizes constantes do PROT, estão diretamente relacionados com as tipologias de ação que serão privilegiadas. Estes resultados traduzir-se-ão, em particular, na expansão e valorização de estruturas ecológicas urbanas, nomeadamente espaços verdes públicos, na qualificação do espaço público e na reconversão de áreas industriais desativadas para acolhimento de novas atividades.</p> <p>Esta prioridade de investimento contribuirá para o aumento do bem-estar das populações, para a atenuação dos contrastes sociais e territoriais a nível regional e para a promoção de condições de desenvolvimento urbano sustentável, com implicações ao nível da capacidade de atração e fixação de atividades e de emprego qualificado.</p>

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		4.2.1 - Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa enquanto fator de diferenciação e afirmação regional						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R651	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	1 a 10	Menos desenvolvidas	0		>=2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
-----------------------------------	--

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

Optou-se deliberadamente por uma tipologia de intervenções de largo espelho por dois motivos: a realidade dos centros urbanos da RN é bem diferenciada, quer em termos da dimensão física, funcional e relacional das áreas urbanas, quer em termos das problemáticas que as caracterizam; por outro lado, as políticas a desenvolver no domínio da sustentabilidade assumem um carácter integrado devendo favorecer uma atuação em todas as componentes – económicas, sociais e ambientais - que determinam o desenvolvimento territorial sustentável, tendo bem presentes as especificidades próprias de cada espaço urbano, conforme se defende no PROT.

Assim sendo, as ações a desenvolver com vista à melhoria da qualidade do ambiente urbano são as seguintes: (i) reabilitação integral de edifícios (com prioridade para os edifícios com idade igual ou superior a 30 anos), nomeadamente destinados à habitação, aos equipamentos de uso público, ao comércio e/ou aos serviços; (ii) reabilitação e reconversão de unidades industriais abandonadas, designadamente destinadas à habitação, aos equipamentos de uso público, ao comércio e/ou aos serviços; (iii) recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas e de infraestruturas verdes; (iv) reabilitação de espaço público, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente; (v) qualificação do espaço público; (vi) demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente; (vii) desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações-piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável; (viii) elaboração de estudos e planos de qualidade do ar e de redução do ruído à escala urbana; (ix) monitorização da qualidade do ar e do ruído, envolvendo o apoio à aquisição de equipamentos, com integração e disponibilização no sistema nacional de informação (QualAr).

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
As ações propostas contribuem para promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios, em sentido lato, enquanto fator de diferenciação e afirmação regional, incidindo, em particular, nos centros urbanos estruturantes sub-regionais e municipais.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: População residente e entidades públicas.	
Beneficiários: Administração pública local, regional e regionalmente desconcentrada, e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	
Fronteira com os PO Temáticos	
O PO SEUR apoia a descontaminação de solos (passivos e minas). O PO Norte apoia a reabilitação de instalações industriais em áreas urbanas inseridas em ações de reabilitação urbana, a qualificação do espaço público e o desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável, ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e infraestruturas verdes.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II), em especial os territórios urbanos correspondentes aos centros estruturantes sub-regionais e municipais, de acordo com a hierarquia urbana proposta no PROT. Os concelhos que constituem os territórios elegíveis são apresentados na Secção 1.	
Todas as operações a implementar no âmbito desta prioridade de investimento estão enquadradas no plano de ação para a regeneração urbana.	
Tendo em vista o pretendido enfoque territorial das intervenções, no que diz respeito à dimensão territorial da intervenção de regeneração urbana (PI 6.5),	

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
será critério base constituir uma área territorialmente delimitada, incidindo em espaços inframunicipais das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, em concreto centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas de conversão de zonas industriais abandonadas.	

A Autoridade de Gestão seleciona, no âmbito de procedimento concursal, os planos de ação para a regeneração urbana, que identificam as operações a realizar, em função de princípios de seleção comuns que ponderem as características socio-funcionais do espaço a intervir, a coerência e articulação das intervenções previstas com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana, e os impactes relevantes da intervenção na redensificação da população urbana e no desenvolvimento urbano sustentável, em matéria de qualidade ambiental e urbanística, bem como a sua coerência com a estratégia de desenvolvimento territorial aceite ao nível NUT III.

Cabe à Autoridade de Gestão determinar o âmbito das funções a desempenhar pelas autoridades urbanas.

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	

- Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;
- Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;
- Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local);
- Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;
- Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não são apoiadas intervenções de modernização e reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de dez anos; • Não são financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de infraestruturas; • Os apoios à expansão, remodelação, reabilitação e construção de infraestruturas culturais estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia, não sendo elegível o apoio a infraestruturas culturais e turísticas cujo investimento total excede cinco milhões de euros; • O cumprimento da condicionante anterior implica em primeiro lugar o envio formal, por carta, à Comissão Europeia dos resultados do exercício de planeamento das infraestruturas culturais, denominado mapeamento. O cumprimento conclui-se com a aceitação pela Comissão Europeia através de carta também, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento; • As operações a financiar têm de ser enquadradas em planos integrados que demonstrem os efeitos em matéria de qualidade ambiental e urbanística e, em geral, no bem-estar social; • A dimensão territorial desse plano integrado de intervenção deve corresponder a espaços inframunicipais. Na delimitação desta área devem ser considerados fatores como os impactes relevantes da intervenção, as características socio-funcionais do espaço a intervir; a articulação com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana. Serão estabelecidos critérios baseados preferencialmente em dados estatísticos, de nível territorial apropriado, para a definição das áreas elegíveis; • As intervenções em habitação privada e em edifícios de propriedade privada, serão efetuadas exclusivamente através de instrumentos financeiros; • Não serão apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de 10 anos; • Não são financiadas despesas de funcionamento e manutenção de infraestruturas; • Os fundos comunitários afetos à intervenção em habitação no âmbito de regeneração e revitalização urbana serão mobilizados exclusivamente por via de instrumentos financeiros e não podem exceder 1/3 da verba total dos FEEI alocados às AIDUS. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito</p>

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
	territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.
	A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
	Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, para o apoio à reabilitação urbana.
	Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
	Não está previsto o apoio a grandes projetos.

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO38	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			800.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO39	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			26.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	4 - Qualidade Ambiental
Não aplicável. O financiamento deste eixo prioritário é exclusivamente assegurado pelo FEDER.	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			4 - Qualidade Ambiental										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO38	O	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			200000			800.000,00	Sistema de informação dos FEI	
CO39	O	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			6500			26.000,00	Sistema de informação dos FEI	
F4	F	Despesa Certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			61383824			189.749.312,00	Sistema de informação dos FEI	
K653	I	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas contratados	m ²	FEDER	Menos desenvolvidas			480000			800.000,00	Sistema de informação dos FEI	
K654	I	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas contratados	m ²	FEDER	Menos desenvolvidas			15600			26.000,00	Sistema de informação dos FEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		4 - Qualidade Ambiental	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	054. Infraestruturas de habitação	2.500.000,00
ERDF	Menos desenvolvidas	083. Medidas relativas à qualidade do ar	2.368.311,00
ERDF	Menos desenvolvidas	084. Prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)	2.368.311,00
ERDF	Menos desenvolvidas	089. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	18.946.487,00
ERDF	Menos desenvolvidas	090. Ciclovias e vias pedonais	9.473.243,00
ERDF	Menos desenvolvidas	091. Desenvolvimento e promoção do potencial turístico das zonas naturais	6.655.448,00
ERDF	Menos desenvolvidas	092. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo	9.983.172,00
ERDF	Menos desenvolvidas	093. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos de turismo	21.630.206,00
ERDF	Menos desenvolvidas	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais	77.378.565,00
ERDF	Menos desenvolvidas	095. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos culturais e patrimoniais	9.983.172,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		4 - Qualidade Ambiental	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	158.786.915,00
ERDF	Menos desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	900.000,00

Eixo prioritário		4 - Qualidade Ambiental		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente		825.000,00
ERDF	Menos desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente		775.000,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		4 - Qualidade Ambiental		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)		20.160.864,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)		48.386.075,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)		80.643.457,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		12.096.519,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		4 - Qualidade Ambiental		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		161.286.915,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		4 - Qualidade Ambiental		

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
-------	---------------------	--------	------------

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	4 - Qualidade Ambiental
Não aplicável.	

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	5
Designação eixo prioritário	Sistema Urbano

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

A abordagem territorial integrada da Política de Coesão constitui uma dimensão essencial da promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

As cidades constituem, neste contexto, âncoras do desenvolvimento regional e espaços privilegiados de integração e articulação de estratégias e políticas públicas, assumindo-se ainda como polos de aglutinação dos territórios envolventes.

Paralelamente, as cidades deparam-se com problemas sociais e ambientais complexos, a exigir uma intervenção que, por um lado, salvaguarde o equilíbrio e a coesão social, bem como a qualidade de vida urbana, e, por outro, as torne mais resilientes face às transformações económicas, sociais e ambientais.

As orientações estratégicas da política urbana terão de ser moduladas à escala regional e sub-regional, o que pressupõe a sua aferição e o seu desenvolvimento em função das necessidades e das exigências dos diferentes espaços sub-regionais.

No caso concreto da RN, constata-se que a sua organização territorial, em particular na envolvente da Aglomeração Metropolitana do Porto, tem evoluído muito vinculada às transformações do sistema produtivo e da organização social com a emergência de tecidos urbanos descontínuos com os problemas que lhes estão associados.

Apesar destas tendências dispersivas, no Norte Litoral sobressai o arco urbano-metropolitano, um vasto espaço urbanizado, fruto de uma forte dinâmica demográfica, económica e social, e que constitui um sistema polinucleado e polarizado pela Aglomeração Metropolitana do Porto. A afirmação desta aglomeração e das cidades de equilíbrio territorial (Braga, Vila Real e Bragança) e a consolidação e valorização das cidades regionais constitui um eixo central da estruturação e qualificação do sistema urbano regional.

No interior, para além da aposta na estruturação dos principais nós do seu subsistema urbano, coloca-se o desafio da articulação mútua entre centros urbanos e destes com a envolvente territorial.

Daí a importância de se estabelecer um eixo prioritário, que incide nos centros urbanos de nível superior do PROT e que visa a promoção do desenvolvimento urbano sustentável, elemento chave da consolidação e qualificação do sistema urbano, e, por esta via, da estratégia regional de desenvolvimento e ordenamento do território.

A autonomização deste eixo prioritário, em linha com os princípios orientadores da estratégia Cidades Sustentáveis, constitui a solução adequada à implementação de programas integrados e concentrados no tempo, com vista à regeneração e revitalização urbana e ao reforço da atratividade das cidades. Para o efeito, serão mobilizados três objetivos temáticos correspondentes às prioridades de investimento respeitantes à mobilidade urbana sustentável, ao ambiente urbano e à regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas.

As propostas a apresentar no âmbito deste eixo e integrando estas prioridades de investimento exigem uma visão e uma estratégia de intervenção multidimensionais e a forte articulação das operações a financiar. Esta articulação exige, com frequência, simultaneidade nos processos de apresentação, aprovação e execução das operações, de forma a assegurar-se uma maior eficácia da ação pela complementaridade e pelo maior impacto que proporciona.

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Público	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4e
Título do investimento prioritário	Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a attenuação

2.A.5 Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	5.1.1
Título do objetivo específico	Promover uma mobilidade urbana ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de reforço das cidades enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas e âncoras de desenvolvimento regional
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	No quadro das recomendações nacionais preconizadas pelo Pacote da Mobilidade, serão desenvolvidas, à escala dos territórios pertinentes (nomeadamente, NUTS III e, sempre que pertinente, municípios), estratégias territoriais integradas de intervenção em matéria de organização das acessibilidades e de gestão da mobilidade, numa perspetiva de sustentabilidade, traduzidas em planos integrados de mobilidade sustentável e transportes em meio urbano. Observando os princípios de integração, participação e avaliação preconizados para os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), esse planos enquadram também um conjunto de ações e medidas orientadas para a eficiência energética, que contribua para a promoção de um modelo de mobilidade mais sustentável, compatível com o desenvolvimento económico, a proteção do ambiente, a diversificação para fontes de energia mais limpas e uma maior coesão social. Este conjunto de ações e medidas, dirigida ao sistema de mobilidade nas áreas urbanas, visa assim, essencialmente, a redução

das emissões de gases com efeito de estufa, bem como a diminuição global da intensidade energética; ou seja, via uma redução do consumo de energia por unidade de transporte produzida, articulando-se deste modo com os objetivos estratégicos e as metas regionais específicas definidas no âmbito do Plano de Melhoria da Qualidade do Ar.

Em termos de mobilidade, a redução da intensidade energética depende, fundamentalmente, do aumento da quota do transporte público e dos modos suaves (pedonal e bicicleta), em particular, nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana. Pretende-se ainda que as intervenções em ambiente urbano possam contribuir para melhorar as condições de conforto e segurança, reduzir a sinistralidade e reforçar a atratividade do transporte público e dos modos suaves (pedonal e bicicleta), nomeadamente, através da eliminação de barreiras no acesso, da melhoria do desempenho operacional e da otimização da eficiência energética e ambiental.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		5.1.1 - Promover uma mobilidade urbana ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de reforço das cidades enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas e âncoras de desenvolvimento regional						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R451	Emissão estimada dos gases com efeitos de estufa	Ton/CO2	Menos desenvolvidas	5.830.000,00	2011	4.960.000,00	DGEG	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
<p>As estratégias territoriais de intervenção em matéria de organização das acessibilidades e gestão da mobilidade constituem um contributo fundamental para a promoção de um ambiente urbano com baixa emissão de carbono, traduzindo-se na elaboração e implementação, à escala sub-regional e/ou municipal, sempre que pertinente, de planos integrados de mobilidade sustentável. Observando os princípios comunitários de integração, participação e avaliação preconizados pelo guia para o desenvolvimento de PMUS e as orientações nacionais constantes do guia para a elaboração de Planos de Mobilidade e Transporte (PMT), serão apoiadas as seguintes tipologias de acção: (i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas; o reforço da integração multimodal para os transportes urbanas públicos coletivas de passageiros através da melhoria das soluções de bilhética integrada; (iii) a melhoria da rede de interfaces (envolvendo distintas categorias, como as sugeridas no Pacote da Mobilidade, por exemplo, pontos de chegada e correspondência (PCC) ou pequenas e médias interfaces (ECC)), tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público e dos referidos modos suaves não motorizados; (iv) a estruturação de corredores urbanos de procura elevada, nomeadamente, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando nomeadamente corredores específicos “em sítio próprio” (designadamente corredores BUS convencionais ou os que permitam serviços de autocarro rápido – BRT – ou de veículos elétricos – LRT); (v) na adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real; (vi) Apoio ao desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.</p>	

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
As ações propostas visam, por um lado, reduzir as emissões de CO2 e promover a descarbonização das atividades sociais e económicas, dinamizando sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis e novos padrões de consumo energético, e, por outro, promover a adoção de tecnologias e fontes de energia mais sustentáveis e eficientes.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Entidades públicas ou privadas e utilizadores dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. Beneficiários: Entidades públicas ou privadas.	
Fronteira com os PO Temáticos	
O PO SEUR apoia intervenções que visam melhorias à rede de mobilidade elétrica, a promoção da eficiência energética no setor dos transportes públicos coletivos de passageiros e a diversificação energética, incluindo a promoção das fontes de energia renováveis, no setor dos transportes públicos coletivos de passageiros. O PO Norte apoia a elaboração e implementação dos planos de mobilidade e intervenções na área da mobilidade sustentável.	
Territórios específicos visados	
Área Metropolitana do Porto, Cidades de Equilíbrio Territorial e Cidades Regionais da Região do Norte (região NUTS II). Os concelhos que constituem os territórios elegíveis são apresentados na Secção 1.	
Todas as operações a implementar no âmbito desta prioridade de investimento estão enquadradas no plano de mobilidade sustentável urbana em áreas	

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação selecionadas para implementar os planos estratégicos de desenvolvimento urbano.
As autoridades urbanas são responsáveis pela seleção das operações dando aplicação aos critérios de seleção que foram aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO. Cabe às Autoridades de Gestão verificar à priori a elegibilidade das operações e a sua coerência com os planos respetivos, bem como verificar a elegibilidade das despesas durante a execução das operações.	

Sem prejuízo da observância do disposto no nº.5 do artº.7º do Reg 1301/2013, de 17 de dezembro, cabe à Autoridade de Gestão determinar o âmbito das funções a desempenhar pelas autoridades urbanas, enquanto organismos intermédios, sendo definidas formalmente por escrito.

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Os apoios na AMP estão circunscritos a operações enquadradas no respetivo plano de mobilidade urbana sustentável, que se encontra totalmente incluído neste Eixo Prioritário. Os apoios fora da AMP estão igualmente circunscritos a operações enquadradas nos respetivos planos de mobilidade urbana sustentável, avançando-se os indicadores de realização e respetivas metas. Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; 	

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os apoios estão circunscritos a operações enquadradas em planos de mobilidade urbana sustentável, que demonstrem resultados na redução de emissões de carbono, em particular para o conjunto da Área Metropolitana do Porto; • Esses planos têm de ser elaborados de acordo com as orientações do Instituto de Mobilidade e Transportes, nomeadamente no que respeita aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) e/ou, também, aos Planos de Mobilidade e Transportes (PMT); • Não são apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de dez anos, não sendo financiadas, também, despesas de funcionamento e de manutenção de infraestruturas e equipamentos; • As operações a financiar devem enquadrar-se numa proposta integrada, sendo selecionadas nos termos estabelecidos no ponto 4.2; • Não é elegível o apoio à aquisição de material circulante. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O454	Planos de mobilidade urbana sustentável	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			1,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	implementados								
O458	Corredores de elevada procura de transporte implementados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			9,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O459	Interfaces multimodais apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			12,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6e
Título do investimento prioritário	Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	5.2.1
Título do objetivo específico	Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível hierárquico superior enquanto fator de estruturação territorial, de bem-estar social e de competitividade regional
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Os principais centros urbanos da RN, que correspondem à Aglomeração Metropolitana do Porto, às Cidades de Equilíbrio Territorial e às Cidades Regionais, conforme consta da arquitetura do sistema urbano proposta no PROT, constituem os elementos basilares da estratégia de desenvolvimento e ordenamento territorial da região, pelo seu enorme potencial para a dinamização do crescimento económico e do emprego, da competitividade e da inovação. Assumem igualmente um papel

chave na promoção da coesão social e do desenvolvimento sustentável da RN.

É, por outro lado, nas principais cidades que se concentram problemas ambientais e sociais complexos. Índices elevados de poluentes atmosféricos resultantes de atividades humanas, níveis de incomodidade sonora com impacto na saúde pública, desqualificação ambiental, paisagística e urbanística de áreas urbanas, ausência de espaços verdes em dimensão e qualidade para atividades de recreio e lazer da população, edificado (ocupado e vago) em mau estado de conservação ou áreas industriais desativadas são alguns dos problemas que afetam territórios urbanos e que marcam negativamente quer a qualidade de vida urbana, quer a capacidade de atração de pessoas e de atividades qualificadas.

A qualificação do ambiente urbano nas suas múltiplas dimensões – ambiental, paisagística e urbanística –, pelo seu impacto na melhoria do bem-estar da população, na promoção da coesão social e territorial às escalas inter e intra urbanas e no reforço da atratividade e competitividade dos territórios urbanos, constitui uma área de investimento prioritária no contexto deste novo eixo de desenvolvimento urbano sustentável.

As ações enquadradas neste objetivo são múltiplas e bem diferenciadas atendendo ao contexto diversificado dos centros urbanos abrangidos, às estratégias de regeneração e revitalização urbana definidas para cada centro urbano e ainda ao historial de intervenções passadas. Pretende-se, por um lado, mitigar problemas existentes que denunciem processos de declínio urbano a nível ambiental, e, por outro, estimular novas dinâmicas de desenvolvimento e o aparecimento de novas atividades económicas que contribuam para o reforço da atratividade urbana.

Os resultados esperados das intervenções em prol da melhoria da qualidade do ambiente urbano traduzem-se, concretamente, na melhoria da qualidade do ar, na redução da população exposta a níveis elevados de ruído, no aumento e na qualificação de espaços verdes, na regeneração de áreas urbanas desqualificadas, na reabilitação do edificado e na reconversão de instalações industriais desativadas para acolhimento de novas atividades económicas. Em resumo, pode-se afirmar que este objetivo específico, em consonância com os objetivos e as diretrizes traçados no PROT, proporcionará o aumento do bem-estar das populações, a atenuação dos contrastes sociais e territoriais a nível urbano e regional e a promoção de condições para um desenvolvimento urbano sustentável, com implicações ao nível da capacidade de atração e de fixação de atividades e de emprego qualificado.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		5.2.1 - Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível hierárquico superior enquanto fator de estruturação territorial, de bem-estar social e de competitividade regional						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R651	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	1 a 10	Menos desenvolvidas	0		>=2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
----------------------------	--

Tipologias de ação e exemplos de ações a financeiar

A tipologia de ações a privilegiar é bem diversificada face às diferentes problemáticas que caracterizam os territórios-alvo e às diferentes estratégias de desenvolvimento urbano a prosseguir em cada espaço territorial, nomeadamente em centros históricos, zonas ribeirinhas e zonas industriais abandonadas.

Assim sendo, as ações a desenvolver com vista à melhoria da qualidade do ambiente urbano são as seguintes: (i) reabilitação integral de edifícios (com prioridade para os edifícios com idade igual ou superior a 30 anos), nomeadamente destinados à habitação, aos equipamentos de uso público, ao comércio e/ou aos serviços;; (ii) reabilitação e reconversão de unidades industriais abandonadas, designadamente destinadas à habitação, aos equipamentos de uso público, ao comércio e/ou aos serviços; (iii) recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas e de infraestruturas verdes; (iv) reabilitação de espaço público, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente; (v) qualificação do espaço público; (vi) demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente; (vii) desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações-piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável; (viii) elaboração de estudos e planos de qualidade do ar e de redução do ruído à escala urbana; (ix) sistemas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, (apoio à aquisição de equipamentos, com integração e disponibilização no sistema nacional de informação (QualAr)).

Para além dos princípios gerais para a seleção das operações que constam de secção específica serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:

- A dimensão territorial da intervenção será definida num plano integrado de intervenção e corresponde a espaços inframunicipais. Na delimitação desta área devem ser considerados fatores como os impactes relevantes da intervenção, as características socio-funcionais do espaço a intervir; a articulação com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana. Serão estabelecidos critérios baseados preferencialmente em dados estatísticos, de nível territorial apropriado, para a definição das áreas elegíveis;
- As operações a financeiar têm de ser enquadradas em planos integrados, sendo selecionadas nos termos estabelecidos no ponto 4.2 do presente

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
	<p>documento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • As operações a financiar devem, no âmbito da proposta integrada, garantir os seus efeitos favoráveis em matéria de qualidade ambiental e urbanística e, em geral, no bem-estar social, e incidir designadamente nas ARU (criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto); • As áreas de intervenção são delimitadas de modo a assegurar: (i) o desenvolvimento urbano harmonioso; (ii) a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos; (iii) a coerência das operações; (iv) a utilização racional dos recursos disponíveis; (v) e a criação de economias de aglomeração; • As intervenções na habitação têm de se enquadrar em ações mais amplas de regeneração urbana, envolvendo um conjunto coerente de edificações; • Apoia-se preferencialmente ações que possam desencadear investimentos privados, nomeadamente de reabilitação do edificado; • As intervenções em habitação privada e em edifícios de propriedade privada, serão efetuadas exclusivamente através de instrumentos financeiros Os fundos comunitários afetos à intervenção em habitação no âmbito de regeneração e revitalização urbana serão mobilizados exclusivamente por via de instrumentos financeiros e não podem exceder 1/3 da verba total dos FEEI alocados às AIDUS; • Não serão apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de 10 anos; • Não são financiadas despesas de funcionamento e manutenção de infraestruturas; • Os apoios à expansão, remodelação, reabilitação e construção de infraestruturas culturais estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia, não sendo elegível o apoio a infraestruturas culturais e turísticas cujo investimento total excede cinco milhões de euros.

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

As ações propostas contribuem para promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível hierárquico superior da RN, enquanto fator de estruturação territorial, de bem-estar social e de competitividade regional.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
Grupos-alvo:	População residente e entidades públicas.
Beneficiários:	Administração pública local, regional e regionalmente desconcentrada, e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.
Fronteira com os PO Temáticos	
O PO SEUR apoia a descontaminação de solos (passivos e minas). O PO Norte apoia a reabilitação de instalações industriais em áreas urbanas inseridas em ações de reabilitação urbana, a qualificação do espaço público e o desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável, ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e infraestruturas verdes.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II), em especial os territórios urbanos correspondentes à Aglomeração Metropolitana do Porto e aos centros de nível superior da hierarquia urbana (Cidades de Equilíbrio Territorial e Cidades Regionais). Os concelhos que constituem os territórios elegíveis são apresentados na Secção 1.	
Todas as operações a implementar no âmbito desta prioridade de investimento estão enquadradas no plano de ação para a regeneração urbana para as áreas específicas selecionadas, que têm de estar em áreas selecionadas para implementar os planos estratégicos de desenvolvimento urbano.	
Tendo em vista o pretendido enfoque territorial das intervenções, no que diz respeito à dimensão territorial da intervenção de regeneração urbana (PI 6.5), será critério base constituir uma área territorialmente delimitada, incidindo em espaços inframunicipais das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, em concreto centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas de conversão de zonas industriais abandonadas.	
As autoridades urbanas são responsáveis pela seleção das operações dando aplicação aos critérios de seleção que foram aprovados pela Comissão de	

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
Acompanhamento do PO. Cabe às Autoridades de Gestão verificar à priori a elegibilidade das operações e a sua coerência com os planos respetivos, bem como verificar a elegibilidade das despesas durante a execução das operações.	
As intervenções de regeneração urbana apoiadas através de instrumento financeiro devem contar igualmente com a participação das autoridades urbanas, através da emissão de parecer sobre o enquadramento das aplicações no plano estratégico de desenvolvimento urbano.	
Sem prejuízo da observância do disposto no nº.5 do artº.7º do Reg 1301/2013, de 17 de dezembro, cabe à Autoridade de Gestão determinar o âmbito das funções a desempenhar pelas autoridades urbanas, enquanto organismos intermédios, sendo definidas formalmente por escrito.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; 	

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
<ul style="list-style-type: none"> • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
<p>Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, nomeadamente, para o apoio à reabilitação urbana.</p> <p>Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).</p>	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO38	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			240.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO39	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			58.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO40	Desenvolvimento urbano: Habitações	Unidades habitacionais	FEDER	Menos desenvolvidas			500,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	reabilitadas em áreas urbanas							FEEI	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	9b
Título do investimento prioritário	Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	5.3.1
Título do objetivo específico	Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>A Região do Norte registou, entre 2001 e 2011, um processo de recomposição territorial marcado pelo reforço acentuado dos fenómenos de urbanização, de litoralização e de metropolitanação. Estas dinâmicas demográficas produzem efeitos nas condições de vida dos habitantes da Região do Norte, designadamente no agravamento de processos de segmentação social e territorial.</p> <p>Com efeito, nos territórios urbanos, verifica-se a coexistência de espaços com características socioeconómicas distintas, com especial relevância para o território da Área Metropolitana do Porto, onde se encontra um mosaico territorial diversificado - territórios urbanos consolidados, espaços suburbanos não qualificados, espaços de imigração.</p> <p>O enfoque desta PI é a comunidade desfavorecida. As intervenções deverão estar enquadradas num plano integrado de intervenção local, que deverá contemplar a dimensão física, económica, social e ambiental.</p>

Esta estratégia deverá ser desenvolvida articulando as ações a desenvolver com as prioridades 8.4, 9.1, 9.3, 9.4, 10.1 e eventualmente com as intervenções das PI 9.6 e 9.10, assim garantindo a sua coerência e complementaridade, sendo operacionalizada através de Planos Integrados Locais com enfoque na comunidade desfavorecida residente.

Neste contexto, pretende-se apoiar operações de regeneração urbana para territórios críticos, que envolvem múltiplas dimensões de intervenção, como a integração no mercado de trabalho, o acesso à habitação e o sucesso escolar. Trata-se de territórios que concentram fenómenos de segregação social e urbana, expressão dos contrastes entre estratos populacionais. Esta situação urbana desfavorecida deverá ser demonstrada através de um diagnóstico territorial atualizado, tendo por base um conjunto de indicadores socioeconómicos (como o desemprego, o desemprego de longa duração, o desemprego feminino, a incidência do rendimento social de inserção, as minorias étnicas, o abandono escolar, a marginalidade social, o isolamento da população idosa) e urbanísticos (como as características do parque habitacional).

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		5.3.1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R981	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas intervencionadas	1 a 10	Menos desenvolvidas	0		>=2	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
Regeneração socioeconómica e física de comunidades e áreas críticas, designadamente ações integradas e multidisciplinares de regeneração social e urbana que envolvam: (i) a reabilitação e qualificação urbanística (incluindo habitação, arranjo do espaço público, eliminação de barreiras físicas condicionantes da mobilidade de população portadora de deficiência, programas de higiene e salubridade urbana); (ii) A refuncionalização de equipamentos públicos (com potencial elevado de acolhimento de funções sociais ou económicas) e de áreas urbanas degradadas	
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
Existe, praticamente, uma coincidência entre a formulação das ações e o próprio objetivo específico. Serão ainda estabelecidos mecanismos de articulação que permitam uma monitorização da sua aplicação de forma coerente e complementar.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Populações das áreas urbanas intervencionadas. Beneficiários: Entidades, públicas ou privadas, coletivas ou singulares e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos, que promovam projetos urbanos no âmbito de planos integrados.	

Prioridade de investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Fronteira com os PO Temáticos	
Os PO Temáticos não têm intervenção nesta Prioridade de Investimento.	
Territórios específicos visados	
Área Metropolitana do Porto, Cidades de Equilíbrio Territorial e Cidades Regionais da Região do Norte (região NUTS II). Os concelhos que constituem os territórios elegíveis são apresentados na Secção 1.	
O enfoque desta PI é a comunidade desfavorecida. As intervenções deverão estar enquadradas num plano integrado de intervenção local, que deverá contemplar a dimensão física, económica, social e ambiental. As áreas a intervir devem enquadrar-se nas áreas selecionadas para implementar estratégias urbanas integradas.	
Esta estratégia deverá ser desenvolvida articulando as ações a desenvolver nas prioridades 8.4, 9.1, 9.3, 9.4, 10.1 e eventualmente nas PI 9.6 e 9.10, assim garantindo a sua coerência e complementaridade, sendo operacionalizada através de Planos Integrados Locais com enfoque na comunidade desfavorecida residente.	
Serão ainda estabelecidos mecanismos de articulação que permitam uma monitorização da sua aplicação de forma coerente e complementar.	
A delimitação territorial da intervenção é definida no plano integrado local, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características sociofuncionais do espaço.	
No âmbito da regulamentação específica e dos concursos para a seleção dos planos serão estabelecidos critérios para a seleção dos territórios de intervenção, que ponderem a incidência da pobreza por grupos alvo (% população abaixo do limiar de pobreza), criminalidade e delinquência, presença de imigrantes e minorias associados a fenómenos de exclusão social (em % da população); baixo nível de instrução e abandono escolar; elevados níveis de desemprego, incluindo o desemprego jovem e o desemprego de longa duração.	

Prioridade de investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Estes critérios serão preferencialmente baseados em dados estatísticos, de nível territorial apropriado. Estes critérios serão propostos pelas Autoridades de Gestão, ainda que definidos a nível nacional de modo a permitir a sua harmonização, e serão apreciados pela Comissão de Acompanhamento de cada PO.	
As autoridades urbanas são responsáveis pela seleção das operações dando aplicação aos critérios de seleção que foram aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO. Cabe às Autoridades de Gestão verificar à priori a elegibilidade das operações e a sua coerência com os planos respetivos, bem como verificar a elegibilidade das despesas durante a execução das operações.	
As intervenções de regeneração urbana apoiadas através de instrumento financeiro devem contar igualmente com a participação das autoridades urbanas, através da emissão de parecer sobre o enquadramento das aplicações no plano estratégico de desenvolvimento urbano	
Sem prejuízo da observância do disposto no nº.5 do artº.7º do Reg 1301/2013, de 17 de dezembro, cabe à Autoridade de Gestão determinar o âmbito das funções a desempenhar pelas autoridades urbanas, enquanto organismos intermédios, sendo definidas formalmente por escrito.	

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; 	

Prioridade de investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
	<ul style="list-style-type: none"> • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não são apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de dez anos, não sendo igualmente financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de infraestruturas; • As intervenções na habitação têm de se enquadrar em ações mais amplas de regeneração urbana, envolvendo um conjunto coerente de edificações; • As operações a financiar devem enquadrar-se numa proposta integrada, sendo selecionadas nos termos estabelecidos no ponto 4.2; • A delimitação territorial da intervenção é definida no plano integrado local, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio-funcionais do espaço. • As intervenções na habitação social são concretizadas através de subsídios não reembolsáveis e não se financiando despesas de funcionamento e de manutenção. Será só apoiada a reabilitação integral de edifícios. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, para o apoio à regeneração física, económica e social em zonas urbanas.	
Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO38	Desenvolvimento urbano: Espaços	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			400.000,00	Sistema de informação dos	Anual

Prioridade de investimento		9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas							FEEI	
CO39	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			21.900,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO40	Desenvolvimento urbano: Habitações reabilitadas em áreas urbanas	Unidades habitacionais	FEDER	Menos desenvolvidas			210,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	5 - Sistema Urbano
Não aplicável. O financiamento deste eixo prioritário é exclusivamente assegurado pelo FEDER.	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			5 - Sistema Urbano										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO38	O	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			160000			640.000,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO39	O	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados	FEDER	Menos desenvolvidas			19900			79.900,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO40	O	Desenvolvimento urbano: Habitações reabilitadas em áreas urbanas	Unidades habitacionais	FEDER	Menos desenvolvidas			175			710,00	Sistema de Informação dos FEEI	
F5	F	Despesa Certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			122.384.680,00			452.652.451,00	Sistema de informação dos FEEI	
K458	I	Corredores de elevada procura de transporte (operações contratadas)	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			5			9,00	Sistema de Informação dos FEEI	
K459	I	Interfaces multimodais (operações contratadas)	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			7			12,00	Sistema de Informação dos FEEI	
K654	I	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas contratados	m2	FEDER	Menos desenvolvidas			47900			79.900,00	Sistema de informação dos FEEI	
K993	I	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas contratados	m2	FEDER	Menos desenvolvidas			384000			640.000,00	Sistema de informação dos FEEI	
K995	I	Habitações reabilitadas em áreas urbanas (operações contratadas)	m2	FEDER	Menos desenvolvidas			420			710,00	Sistema de Informação dos FEEI	
O458	O	Corredores de elevada procura de transporte implementados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			2			9,00	Sistema de Informação dos FEEI	

Eixo prioritário			5 - Sistema Urbano										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do
O459	O	Interfaces multimodais apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			3			12,00	Sistema de Informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		5 - Sistema Urbano			
Fundo	Categoria de região	Código			Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	043.	Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)		177.885.494,00
ERDF	Menos desenvolvidas	044.	Sistemas de transporte inteligentes (incluindo a introdução da gestão da procura, sistemas de portagem, sistemas informáticos de informação, monitorização e controlo)		20.927.705,00
ERDF	Menos desenvolvidas	054.	Infraestruturas de habitação		86.760.843,00
ERDF	Menos desenvolvidas	083.	Medidas relativas à qualidade do ar		2.571.719,00
ERDF	Menos desenvolvidas	084.	Prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)		2.571.719,00
ERDF	Menos desenvolvidas	089.	Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados		20.573.748,00

Eixo prioritário		5 - Sistema Urbano	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	090. Ciclovias e vias pedonais	20.750.727,00
ERDF	Menos desenvolvidas	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais	52.712.628,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		5 - Sistema Urbano	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	314.754.583,00
ERDF	Menos desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	25.200.000,00
ERDF	Menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	23.100.000,00
ERDF	Menos desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	21.700.000,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		5 - Sistema Urbano	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	321.270.077,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	34.627.912,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	28.856.594,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		5 - Sistema Urbano		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Outras abordagens integradas para um desenvolvimento urbano sustentável		384.754.583,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		5 - Sistema Urbano		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	5 - Sistema Urbano		
Não aplicável.			

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	6
Designação eixo prioritário	Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Este eixo prioritário envolve o financiamento de dois FEEI (FEDER e FSE). A sua mobilização conjunta decorre, antes de mais, do facto de as Prioridades de Investimento mobilizadas, os objetivos específicos definidos e as ações necessárias à sua consecução se articularem em termos temáticos, espaciais e temporais, como já se tinha equacionado, numa perspetiva geral, no ponto 1.1.1. Esta articulação é evidente no que respeita às PI 2 (PI8.3, PI8iii) e PI 4 (PI8.8, PI8a), traduzidas em apoios que concorrem para um mesmo objetivo específico e que originam, pelo menos em parte, as mesmas operações, com a devida segregação das elegibilidades FEDER (apoio ao investimento) e FSE (apoio ao emprego).

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Total	

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8a
Título do investimento prioritário	Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	6.4.1
Título do objetivo específico	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Com este objetivo específico visa-se o aumento do emprego sustentável entre os desempregados, os desfavorecidos (indivíduos que, não estando desempregadas nem sendo inativos, têm empregabilidade muito reduzida, um nível de qualificações académicas baixo, um histórico de empregos precários, entre outras características observáveis de desfavorecimento) e os inativos, através de apoios ao autoemprego, ao microempreendedorismo e à criação de empresas. Com este objetivo específico pretende, num primeiro momento, aumentar o número de microempresas e do seu investimento. O aumento do número dessas empresas e a expansão da sua produção são condições necessárias para o aumento do emprego. Para se atingirem condições necessárias e suficientes é necessário assegurando a integração de componentes de formação técnica especializada e de gestão de projetos empresariais nas medidas de apoio, através da PI2 do EP6 (PI8.3, PI8iii);</p> <p>A sustentabilidade do emprego como principal resultado deste objetivo específico depende, fortemente, das ações propostas. Em primeiro lugar, os apoios ao autoemprego e ao empreendedorismo responsabilizam os promotores com as iniciativas empresariais que desenvolvem, aspeto que será resiliente ao desemprego. Em segundo lugar, as ações de formação técnica e de gestão de projetos empresariais capacitam os beneficiários para o desenvolvimento de novos projetos, enfrentando com mais naturalidade o sucesso e o fracasso empresarial. Em terceiro lugar, a sustentabilidade do emprego não é exclusiva dos</p>

beneficiários apoiados, pois a criação de empresas induz também a criação de emprego para outros desempregados e inativos.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		6.4.1 - Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R881	Postos de trabalho criados	N.º	Menos desenvolvidas	270,00	2013	1.260,00	SI PO	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
Criação de emprego por conta própria e de empresas e microempreendedorismo, através de ações de (i) apoio a incentivo ao investimento de pequena dimensão para expansão da atividade empresarial e para a criação de microempresas, sendo a criação de emprego critério fundamental de apoio (ii) apoio a iniciativas empresariais de micro e pequenas empresas de base local, especialmente em territórios de baixa densidade, promovendo a criação do próprio posto de trabalho e a diversificação da economia local; (iii) apoio a investimentos de expansão ou criação de incubadoras/viveiros de empresas sociais;	
O apoio à criação de empresas e ao empreendedorismo através do sistema de microcrédito será utilizado para apoiar algumas tipologias de ação.	
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
Os apoios à criação do próprio emprego, através do apoio a investimentos em incubadoras/viveiros de empresas e <i>start-ups</i> , contribuem para o aumento do emprego pelas seguintes razões: (i) em alguns casos, as ideias de negócios para se traduzirem em atividade empresarial necessitam de suporte administrativo e financeiro. Este suporte é tão mais relevante para a criação de emprego quanto maiores forem as restrições dos beneficiários, como é o caso dos desempregados, inativos e desfavorecidos; (ii) as incubadoras/viveiros de empresas funcionam também como estruturas que partilham serviços e competências técnicas entre as empresas criadas gerando-se <i>spillovers</i> complementares que beneficiam a sobrevivência das empresas e o emprego sustentável.	
Os apoios à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego, através do pagamento, total ou parcial, destas prestações, contribuem para a criação de emprego (através da PI2 do EP6 (PI8.3, PI8iii)). No entanto, esta medida só se traduzirá num emprego sustentável se for complementada com um projeto de negócios rentável e duradouro, isto é, se os recursos disponíveis dos beneficiários permitirem alavancar um nível de	

Prioridade de investimento	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas
investimento mais elevado através de contrapartida comunitária. Os apoios veiculados pelo FEDER visam exclusivamente o investimento produtivo das empresas criadas ou a criar. Pretende-se, neste contexto, reproduzir a uma mais escala territorial mais alargada a iniciativa Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas (SIALM), apoiando a criação, expansão e qualificação de microempresas viáveis com base em modalidades de apoio com reduzidos custos de transação das políticas. Os apoios ao investimento, limitados em montante e, preferencialmente, em territórios de baixa densidade, poderão complementar os apoios à criação de emprego veiculados pela PI2 do EP6 (PI8.3, PI8iii).	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Desempregados, inativos (em idade ativa), micro empresários, empreendedores.	
Beneficiários: PME, associações empresariais, autarquias e empresas sociais e entidades do terceiro setor, agentes de desenvolvimento local, setor cooperativo e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	
Fronteira com os PO Temáticos	
Os PO Temáticos não intervêm.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none">• Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;• Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;• Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário;• Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;• Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;• Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas;• Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos;• Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários;• Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social.	

Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:

- Os apoios pressupõem critérios objetivos de seleção estabelecidos entre os diferentes atores institucionais relevantes, nomeadamente a agência pública responsável pelos apoios ao emprego, tendo em vista a construção de um sistema de monitorização das políticas ativas de emprego no seu conjunto;
- Os apoios estão incluídos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, sendo, assim, selecionadas as respetivas operações nos termos descritos nos pontos 4.2 e 4.3;
- O apoio à construção de incubadoras/viveiros de empresas de apoio ao microempreendedorismo e empreendedorismo social, seletivos e pontuais será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia nos termos estabelecidos no EP2;
- O cumprimento da condicionante anterior implica em primeiro lugar o envio formal, por carta, à Comissão Europeia dos resultados do exercício de planeamento das incubadoras/viveiros de empresas, denominado mapeamento. O cumprimento conclui-se com a aceitação pela Comissão Europeia através de carta também, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- O apoio às capacidades de gestão deve ser limitado a novas incubadoras e abranger somente o período inicial do seu lançamento com um horizonte

Prioridade de investimento	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas temporal limitado (não superior a 2 anos).
Ao apoio às incubadoras será condicionado à verificação da sua sustentabilidade futura em termos financeiros bem como à sua capacidade de prestação de serviços às empresas residentes.	
No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.	

A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, nomeadamente, para microcrédito de apoio a ações de empreendedorismo.	
Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	
Existirá um único instrumento financeiro de apoio ao microcrédito que apoiará as medidas previstas de serem financiadas pelo FEDER e FSE.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio	Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas			900,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8b
Título do investimento prioritário	Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	6.5.1
Título do objetivo específico	Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>As ações neste objetivo específico irão contribuir para um melhor ordenamento do território e para a valorização económica do património paisagístico, histórico, cultural e natural. Esta valorização dos recursos endógenos será fonte de rendimento e contribuirá para o aumento do emprego e para a conservação do capital social e humano nas zonas de baixa densidade, funcionando como uma barreira às dinâmicas de despovoamento. Pretende-se, no atual contexto e tirando partido das lições da experiência e da avaliação realizada, reproduzir a iniciativa PROVERE. O estímulo a iniciativas dos agentes económicos orientadas para a melhoria da competitividade territorial de áreas de baixa densidade visa dar valor económico a recursos endógenos e tendencialmente inimitáveis: recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais, etc.</p> <p>Este tipo de estratégia de eficiência coletiva pretende colocar os territórios de baixa densidade e o seu desenvolvimento económico na agenda da competitividade. Estes territórios dispõem de ativos não transferíveis e não replicáveis suscetíveis de valorização económica em mercados que distinguem cada vez mais a singularidade e o caráter inovador dos bens e serviços oferecidos. Uma agenda de desenvolvimento deste tipo permite tratar, no contexto das políticas públicas, o que é diferente de forma diferente. A coesão territorial pressupõe que cada subespaço possa dispor da sua oportunidade de desenvolvimento, alargando a base territorial de apoio à competitividade da Região do Norte.</p> <p>Estas estratégias de eficiência coletiva, ao promoverem a articulação entre atores públicos e empresariais, são suscetíveis de suprirem a tradicional falta de procura dos Sistemas de Incentivos de largo espectro. Tanto ou mais que o desenho de instrumentos específicos, a lógica de ação coletiva pode ser uma forma de estimular a função empresarial nos territórios de baixa densidade. O que se pretende, aliás, é que o investimento público gere um efeito de multiplicador do investimento privado, sendo assim aferido o grau de concretização das estratégias. Sendo assim, este tipo de estratégias, financiadas através da concretização deste objetivo específico no que respeita a investimento de caráter público, tem de se articular, do ponto de vista do seu financiamento, com as políticas de apoio ao empreendedorismo (PI2 e PI4 do EP6 – PI8.3/PI8iii e PI8.8/PI8a) e, em termos gerais, com os Sistemas de Incentivos previstos no EP2. Essa articulação realizar-se-á através de concursos específicos para operações empresariais identificadas nos Programas de Ação.</p>

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		6.5.1 - Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R891	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	N.º	Menos desenvolvidas	0,90	2013	1,90	Sistema de Informação dos FEEI	Anual (média dos últimos 7 anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
-----------------------------------	---

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos, através de programas de ação ancorados em parcerias locais e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo que visem o reforço da base económica (fomento de economias de aglomeração, cooperação e funcionamento em rede entre os atores locais) e o aumento da atratividade dos territórios de baixa densidade, incluindo, nomeadamente, ações integradas de: (i) promoção de operações de qualificação e dinamização de aldeias emblemáticas e de centros rurais (sinalética, material promocional, recuperação de património público, realização de estudos e documentos sobre o património material e imaterial, nomeadamente associados à topónima e, assim, com fortes ligações à história, cultura, arqueologia e geografia, etc.), (ii) incentivo a atividades turísticas, artesanais e de desenvolvimento de produtos tradicionais e de qualidade, (iii) valorização e gestão de sistemas produtivos locais (contemplando iniciativas conjuntas de promoção e comercialização, de desenvolvimento cooperativo, de mutualização de equipamentos ou de processos de certificação, ou de inovação social e tecnológica), (iv) oferta de serviços coletivos de apoio técnico, de promoção conjunta de produtos e serviços locais e acesso aos mercados, envolvendo modelos organizativos e tecnológicos adaptados a estes territórios.

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Existe, praticamente, uma coincidência entre a formulação das ações e o próprio objetivo específico.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
Grupos-alvo: População e empresas residentes em espaços de baixa densidade.	
Beneficiários: Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que promovam os territórios rurais e de baixa densidade e a valorização económica de recursos endógenos.	

Fronteira com os PO Temáticos

Os PO Temáticos não intervêm.

Territórios específicos visados

Territórios de baixa densidade da Região do Norte (região NUTS II).

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; 	

Prioridade de investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparéncia - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados outros princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As operações são selecionadas tendo em consideração o respetivo Programa de Ação apresentado e aprovado; • O Programa de Ação deve demonstrar a existência de uma parceria local suficientemente robusta que permita assegurar a consecução dos objetivos, projetos e indicadores estabelecidos; • O Programa de Ação deve conter a identificação das operações a aprovar, devidamente enquadradas num delineamento estratégico, identificando objetivos, montantes financeiros, metas e indicadores e calendarização; • Os Programas de Ação são selecionados tendo em consideração critérios como: alinhamento estratégico com os recursos endógenos a valorizar e a estratégia de desenvolvimento turístico da Região do Norte, grau de inovação das propostas apresentadas, nível de mobilização e envolvimento de agentes empresariais, credibilidade das realizações e resultados face aos indicadores desta PI; • A modalidade de apresentação destes Programas de Ação deverá considerar, nos seus termos de referência, a principais conclusões da Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) - tipologia PROVERE e das avaliações (intermédia e final) realizadas pela CCDR-N (nos termos estabelecidos nos Despachos Interministeriais de Reconhecimento Formal das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE), de forma a garantir o caráter inovador das iniciativas a desenvolver e não o simples apoio à continuidade das parcerias atualmente no terreno; • Não são apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de dez anos; • Não serão financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de equipamentos e infraestruturas. • Os apoios à expansão, remodelação, reabilitação e construção de infraestruturas culturais estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia, não sendo elegível o apoio a infraestruturas culturais e turísticas cujo investimento total excede cinco milhões de euros;

Prioridade de investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
<p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O891	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			6,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8i
Título do investimento prioritário	Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	6.1.1
Título do objetivo específico	Inserção de inativos e de desempregados no mercado de trabalho
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	O afastamento do mercado de trabalho na Região do Norte incide, sobretudo, entre os grupos mais jovens da sociedade e entre os inativos com baixas qualificações e reduzida empregabilidade. Com este objetivo específico pretende-se aumentar o emprego sustentável e atenuar o ciclo vicioso entre a precariedade, o trabalho temporário e a inatividade. Este objetivo específico traduz-se em ações susceptíveis de complementaridade com o Plano Garantia Jovem, sobretudo no que respeita ao

período pós-2016.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R813	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional na administração local	Menos desenvolvidas	%				20,00	Rácio	2011			35,00	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
Inserção de inativos e de desempregados, nomeadamente de longa duração, no mercado de trabalho através de estágios profissionais na Administração Local.	
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	

Prioridade de investimento	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
Os estágios profissionais contribuem para a recomposição das competências do capital humano e para a empregabilidade futura do indivíduo. Estes efeitos geram, por sua vez, externalidades positivas sobre toda a sociedade porque aumentam o <i>stock</i> de recursos humanos capacitados para o exercício de outras profissões.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Desempregados, desempregados de longa duração e inativos.	
Beneficiários: Entidades da administração local.	
Fronteira com os PO Temáticos	
No âmbito das medidas de política de apoio à integração no mercado de trabalho sobretudo para desempregados, o PO ISE apoia medidas de âmbito nacional (e.g. estágios profissionais e apoios à contratação). O PO Norte apoia medidas de âmbito regional/local (e.g. estágios na administração local).	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:

- Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;
- Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;
- Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário;
- Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;
- Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;
- Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas;
- Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos;
- Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgadas aos beneficiários;
- Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social.

Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:

- Os apoios pressupõem critérios objetivos de seleção estabelecidos entre os diferentes atores institucionais relevantes, nomeadamente a agência pública responsável pelos apoios ao emprego, tendo em vista a construção de um sistema de monitorização das políticas ativas de emprego no seu conjunto;
- Os apoios são preferencialmente concedidos aos jovens e, em particular, aos mais qualificados, de forma a minimizar eventuais efeitos na degradação do capital humano resultantes da inatividade e do desemprego.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito

Prioridade de investimento	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
	melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.
	A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
	Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
	Não está previsto o apoio a grandes projetos.

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O813	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais na administração local	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			450,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8iii
Título do investimento prioritário	Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	6.2.1
Título do objetivo específico	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com	Com este objetivo específico espera-se aumentar o emprego sustentável entre os desempregados, os inativos e outras pessoas em situação mais vulnerável (uma empregabilidade muito reduzida, um nível baixo de qualificações académicas, um histórico

o apoio da União	<p>de empregos precários, entre outras características observáveis de desfavorecimento), através de apoios ao autoemprego e à criação de empresas, assegurando-se a integração de componentes de apoio técnico à criação e consolidação de projetos concedidos pela rede de EPAT – entidades prestadoras de apoio técnico, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE). A sustentabilidade do emprego como principal resultado depende, fortemente, das ações propostas. Em primeiro lugar, os apoios ao autoemprego responsabilizam os promotores pelas iniciativas empresariais que desenvolvem, aspeto que será resiliente ao desemprego. Em segundo lugar, as ações de formação técnica e de gestão de projetos empresariais capacitam os beneficiários para o desenvolvimento de novos projetos, enfrentando com mais naturalidade o sucesso e o fracasso empresarial. Em terceiro lugar, a criação de empresas pelos beneficiários apoiados induz a criação de emprego para outros desempregados e inativos.</p>
------------------	---

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	Menos desenvolvidas	%				60,00	Rácio	2010			70,00	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
<p>Criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas, através de ações de (i) incentivo à criação do próprio emprego por parte de desempregado e de jovens à procura do primeiro emprego; (ii) apoio à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego, através do adiantamento total ou parcial destas prestações como forma de assegurar a contrapartida nacional privada das operações; (iii) apoio ao artesanato e aos ofícios tradicionais, através da integração profissional de desempregados, promovendo a criação do próprio emprego; (iv) incentivo direcionado para microempresas, que promovam a criação de emprego, nomeadamente em territórios de baixa densidade, e ao empreendedorismo cooperativo; (v) apoio ao microempreendedorismo verde e ao microempreendedorismo social; (vi) apoio à criação de emprego e ao empreendedorismo através do sistema de</p>	

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
	microcrédito.
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
<p>Os apoios à criação do próprio emprego, como, por exemplo, o financiamento de incubadoras/viveiros de empresas e “start-ups”, contribuem para o aumento do emprego pelas seguintes razões: (i) em alguns casos, as ideias de negócios para se traduzirem em atividade empresarial necessitam de suporte administrativo e financeiro. Este suporte é tão mais relevante para a criação de emprego quanto maiores forem as dificuldades e as restrições dos beneficiários, como será o caso dos desempregados, inativos e desfavorecidos; (ii) as incubadoras/viveiros de empresas funcionam também como estruturas que partilham serviços e competências técnicas entre as empresas criadas gerando-se benefícios para a sobrevivência das empresas e para o emprego sustentável.</p>	
<p>Os apoios à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego, através do pagamento total ou parcial destas prestações, só se traduzirão num emprego sustentável se os projetos de negócios forem rentáveis e duradouros. Em muitas situações, isto só é possível se os recursos disponíveis dos beneficiários permitirem alavancar um nível de investimento mais elevado através de contrapartida comunitária a cofinanciar pela PI4 do EP6 (PI8.8, PI8a).</p>	
<p>Pretende-se ainda, neste contexto, reproduzir a uma escala territorial mais alargada iniciativa Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas (SIALM), apoiando a criação, expansão e qualificação de microempresas viáveis com base em modalidades de apoio com reduzidos custos de transação das políticas. Trata-se de apoios ao emprego, complementados por apoios ao investimento, limitados em montante e, preferencialmente, em territórios de baixa densidade da Região do Norte, a cofinanciar pela PI4 do EP6 (PI8.8, PI8a).</p>	
<p>Por fim, os apoios à criação de emprego através do sistema de microcrédito contribuem para a criação de emprego numa escala local, geralmente na prestação de serviços pouco diferenciados. Os instrumentos financeiros permitem, em geral, aumentar a alavancagem e melhorar a qualidade e eficiência dos financiamentos públicos, conferindo-lhes sustentabilidade, também pela possibilidade de reciclagem de recursos financeiros no médio e no longo prazos.</p>	

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
-----------------------------------	--

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Desempregados e pessoas em idade ativa que pretendam entrar ou permanecer no mercado de trabalho e pessoas em risco de pobreza e exclusão.

Beneficiários: Entidades públicas do setor do emprego e formação, microempresas e empreendedores e empresas sociais, entidades públicas e entidades sem fins lucrativos que desenvolvem a sua atividade na área social e do emprego, agentes de desenvolvimento local, setor cooperativo e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Fronteira com os PO Temáticos

Os PO Temáticos não têm intervenção nesta Prioridade de Investimento..

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
-----------------------------------	--

A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:

- Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;
- Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
<p>apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgadas aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os apoios pressupõem critérios objetivos de seleção estabelecidos entre os diferentes atores institucionais relevantes, nomeadamente a agência pública responsável pelos apoios ao emprego, tendo em vista a construção de um sistema de monitorização das políticas ativas de emprego no seu conjunto; • Os apoios estão incluídos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, sendo, assim, selecionadas as respetivas operações nos termos descritos nos pontos 4.2 e 4.3; • O apoio à construção de incubadoras de apoio ao microempreendedorismo e ao empreendedorismo social, seletivo e pontual, será condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia, nos termos estabelecidos no EP2. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo</p>	

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras padrão.
-----------------------------------	--

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
Nos termos do Acordo de Parceria, está previsto o recurso a instrumentos financeiros nesta prioridade de investimento, nomeadamente, para microcrédito de apoio a ações de empreendedorismo.	
Contudo, a configuração final dos instrumentos financeiros, incluindo as respetivas dotações, está dependente dos resultados da avaliação <i>ex ante</i> (de acordo com o artigo 37º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de Dezembro).	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			10.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8v
Título do investimento prioritário	Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	6.3.1
Título do objetivo específico	Aumentar o número de trabalhadores e empresários aptos à adoção de novas técnicas, tecnologias e métodos organizacionais para melhorar a sua empregabilidade
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Com este objetivo específico espera-se aumentar o número de empresários com novas qualificações e competências para a reorganização empresarial e melhoria da qualidade de gestão, no sentido de elevar a proporção de empresas que implementam ações de inovação e de mudança organizacional.

	<p>Ao mesmo tempo, espera-se que a formação de outros ativos das empresas aumente o número de trabalhadores aptos à adoção das novas técnicas, tecnologias e métodos organizacionais, contribuindo também para melhorar a sua empregabilidade.</p> <p>Nota: O indicador de resultado refere-se a uma nova forma de aferir os resultados deste tipo de ações, não sendo por isso possível definir o valor base. Adicionalmente, a implementação desta tipologia está condicionada pelos prazos de concretização dos projetos de investimento empresarial (e.g. início condicionado à abertura de concursos, devido às regras de auxílios de Estado, e duração média dos projetos, em regra, de 24 meses). A Autoridade de Gestão reportará os primeiros resultados obtidos até 31 de maio de 2016 e valores de referência fiáveis e metas revistas até final de 2016, nomeadamente com base em implementação real no terreno. Caso os dados se demonstrem insuficientes, a Autoridade de Gestão enviará pedido devidamente justificado para prolongamento do prazo, o qual nunca excederá 31 de maio de 2017.</p>
ID do objetivo específico	6.3.2
Título do objetivo específico	Incrementar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do SCT.
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Em primeiro lugar, com este objetivo procura-se capitalizar o investimento da RN na formação de recursos altamente qualificados. A Região do Norte enfrenta dificuldades na retenção e valorização desse capital humano por incapacidade de o absorver, quer pelas infraestruturas de I&D&i, quer pelas empresas. O diagnóstico regional evidencia também a necessidade de reforçar a interação entre as entidades do SCT e as empresas e de promover a capacitação tecnológica destas, elevando a sua capacidade de absorção e de criação de conhecimento, potenciando a crescente incorporação de conhecimento e inovação.</p> <p>Em articulação com outros objetivos específicos, as tipologias de ação previstas visam a inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, contribuindo para responder às insuficiências diagnosticadas, criando oportunidades de retenção e de valorização desse capital humano nas empresas e construindo, com estes recursos, pontes com impactos positivos previsíveis na interação com as entidades do SCT.</p>

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R851	Pessoal altamente qualificado contratado por empresas que se encontra empregado 6 meses após o apoio	Menos desenvolvidas	%				40,00	Rácio	2012			65,00	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023
R852	Trabalhadores que se consideram mais aptos para a inovação e gestão após a frequência da formação	Menos desenvolvidas	%				n.d.	Rácio				75-85	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
<p>Formação para a inovação empresarial, através de ações de (i) apoio ao desenvolvimento de ações de formação e de capacitação dos gestores para a inovação e gestão empresarial; (ii) apoio à participação de ativos de empresas em ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação das empresas, associada a projetos de investimento.</p> <p>Inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, através de ações de (i) apoio à integração de recursos humanos altamente qualificados</p>	

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
nas empresas; (ii) apoio à contração pelas empresas de doutorados e de pós-doutorados oriundos das entidades regionais do SCT.	
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
As duas tipologias apresentadas correspondem no plano operacional aos objetivos de intensificar a formação dos empresários para a reorganização e a melhoria das capacidades de gestão, assim como a formação dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança.	
As ações propostas incentivarão também a contratação de recursos humanos altamente qualificados pelas empresas contribuindo para reter capital humano na Região do Norte e, simultaneamente, para a capacitação das empresas para a inovação. O aumento deste tipo de recursos nas empresas, envolvendo nomeadamente a contração de doutorados e pós-doutorados, contribuirá para reduzir as barreiras de comunicação e de interação entre empresas e outras entidades regionais do SCT, criando condições para densificar as interações, as colaborações e a difusão do conhecimento pelo sistema regional de inovação. Esta segunda dimensão permitirá que, a partir nomeadamente de projetos conjuntos entre empresas e entidades regionais do SCT (projetos esses não financiados neste eixo prioritário), as empresas possam ir contratando doutorados (nomeadamente aqueles que concluíram o seu doutoramento ou pós-doutoramento no âmbito desses projetos conjuntos), gerando o “rollover” geracional do capital humano. Sem a transição dos doutorados e pós-doutorados para as empresas, o SCT no seu conjunto não dispõe de condições para aumentar a sua eficácia e eficiência, dado ter atingido no atual modelo o seu ótimo económico e, por vezes, técnico.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Empresários, trabalhadores das empresas, doutorados, mestres e licenciados.	
Beneficiários: Empresas, associações empresariais e agrupamentos de empresas, entidades públicas e entidades do setor social.	
Fronteira com os PO Temáticos	

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
No âmbito da formação, no caso dos projetos exclusivamente apoiados no OT 8 o PO CI apoia projetos de médias e grandes empresas ou projetos de micro e pequenas empresas multiregionais; projetos conjuntos; ações coletivas multiregionais. O PO Norte apoia projetos individuais de micro e pequenas empresas localizadas na respetiva NUTS II; ações coletivas que só incluem a Região Norte. No caso dos projetos integrados com FSE (formação) associado a FEDER (investimento), a fronteira é aquela que está definida na medida FEDER para os OT 1 e OT 3.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgadas aos beneficiários; 	

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<ul style="list-style-type: none"> • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os apoios à formação para a inovação empresarial são complementares aos veiculados pelos Sistemas de Incentivos estabelecidos no EP 2, nomeadamente no que respeita ao enquadramento na Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente. Sendo assim, os princípios específicos estabelecidos nesse Eixo Prioritário aplicam-se também nestes apoios; • Será preferencialmente apoiada a inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas enquadráveis nos domínios prioritários da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente e respetivos racionais. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O851	Pessoal altamente qualificado contratado por empresas apoiadas	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			400,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O852	Trabalhadores apoiados em ações de formação em contexto empresarial	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			33.500,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores
-------------------------	---

Eixo prioritário	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores																			
Tendo por base o documento de orientações da Comissão Europeia intitulado “Guide to Social Innovation”, produzido pela DG Regio e pela DG Emprego, o conceito de “inovação social” pode ser definido como o desenvolvimento e a implementação de novas ideias (produtos, serviços e modelos) para responder às necessidades sociais e criar novas relações sociais ou colaborações. A inovação social revela-se, pois, fundamental para tornar as políticas mais sensíveis às mudanças sociais e para incentivar a criação de soluções inovadoras, que respondam às atuais necessidades sociais, incorporando sugestões práticas relacionadas com a promoção da inovação social e com a sua integração no contexto da programação de políticas públicas. Espera-se que a inserção de ativos altamente qualificados nas empresas, nomeadamente doutorados, possa constituir um fator fundamental de mudança organizacional, tornando-as mais sensíveis à necessidade de reforço do I&D e da inovação nos processos e nos produtos, num quadro de alteração do paradigma de especialização regional.																				
O principal objetivo da cooperação transnacional, no âmbito do FSE, é o de contribuir para a qualidade e a eficácia da política de emprego e para a implementação de reformas. Tal significa a promoção da troca e da partilha de informações e de boas práticas, implicando trabalho conjunto para alcançar soluções comuns, através da aprendizagem mútua entre as Administrações, os parceiros sociais, as ONG e outras instituições no domínio do emprego, da inclusão social e da formação. A inserção de ativos altamente qualificados nas empresas será efetuada num contexto de interação com outras empresas e entidades do SCT visando, nomeadamente, a internacionalização.																				
A articulação dos instrumentos de política cofinanciados pelo FSE, nomeadamente a inserção de ativos altamente qualificados e o apoio às ações de formação-ação em contexto de trabalho, é central para a estratégia regional de especialização inteligente (em que predomina o contributo dos Objetivos Temáticos 1 e 3). Esta articulação tem contornos indiretos e, também, mais formais, através da mobilização de financiamento FSE no contexto dos sistemas de incentivos de apoio às empresas.																				

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores							
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)	Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se	

Eixo prioritário			6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		necessário
F61	F	Despesa certificada	Euros	FSE	Menos desenvolvidas			39896999			176.671.903,00	Sistema de informação dos FEEI	
O831	O	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			6000			10.000,00	Sistema de informação dos FEEI	
O852	O	Trabalhadores apoiados em ações de formação em contexto empresarial	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			20000			33.500,00	Sistema de informação dos FEEI	
F62	F	Despesa certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			15939293			70.582.380,00	Sistema de informação dos FEEI	
K891	I	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos contratadas	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			6			6,00	Sistema de informação dos FEEI	
O891	O	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			0			6,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	067. Desenvolvimento das atividades das PME, apoio ao empreendedorismo e incubação, incluindo apoio a empresas derivadas (spin-outs) e a novas empresas (spin-offs)		20.710.611,00
ERDF	Menos desenvolvidas	073. Apoio a empresas sociais (PME)		2.301.179,00
ERDF	Menos desenvolvidas	091. Desenvolvimento e promoção do potencial turístico das zonas naturais		12.081.190,00
ERDF	Menos desenvolvidas	092. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo		6.903.537,00
ERDF	Menos desenvolvidas	093. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos de turismo		862.942,00
ERDF	Menos desenvolvidas	094. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos culturais e patrimoniais		11.218.247,00
ERDF	Menos desenvolvidas	095. Desenvolvimento e promoção de serviços públicos culturais e patrimoniais		3.451.768,00
ESF	Menos desenvolvidas	102. Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores		4.882.970,00
ESF	Menos desenvolvidas	104. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras		75.115.052,00
ESF	Menos desenvolvidas	106. Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários		57.789.608,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável		54.077.705,00

Eixo prioritário		6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente		1.294.413,00
ERDF	Menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente		1.035.531,00
ERDF	Menos desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente		1.121.825,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável		126.520.372,00
ESF	Menos desenvolvidas	04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente		4.225.222,00
ESF	Menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente		3.380.177,00
ESF	Menos desenvolvidas	06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente		3.661.859,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)		2.876.474,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)		8.629.421,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)		46.023.579,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)		34.446.907,00
ESF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)		41.336.289,00
ESF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)		55.115.052,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		6.889.382,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano		5.752.948,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro		17.258.842,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		34.517.684,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano		18.778.763,00
ESF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro		56.336.289,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		62.672.578,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	03. Reforçar a competitividade das PME		40.696.908,00
ESF	Menos desenvolvidas	04. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação		17.092.701,00
ESF	Menos desenvolvidas	08. Não se aplica		79.998.021,00

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores
Não aplicável.	

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	7
Designação eixo prioritário	Inclusão Social e Pobreza

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Este eixo prioritário envolve o financiamento de dois FEEI (FEDER e FSE). A sua mobilização conjunta decorre, antes de mais, do facto de as Prioridades de Investimento mobilizadas, os objetivos específicos definidos e as ações necessárias à sua consecução se articularem em termos temáticos, espaciais e temporais, como já se tinha equacionado, numa perspetiva geral, no ponto 1.1.1. Esta articulação é evidente no que respeita às PI 2 e PI 4 (PI9.6/PI9vi e PI9.10/PI9d), traduzidas em apoios que concorrem para um mesmo objetivo específico associado à implementação das DLBC, com a devida segregação das elegibilidades FEDER e FSE.

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Total	

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	9a
Título do investimento prioritário	Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	7.3.1
Título do objetivo específico	Qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamentos sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Com o presente objetivo específico pretende-se (i) aumentar o número de vagas na Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), nomeadamente, nos equipamentos sociais já existentes, em valências onde existam necessidades não respondidas pela rede instalada, através de processos de reconversão ou adaptação da rede regional de equipamentos às tendências sociais e demográficas verificadas na Região do Norte, bem como (ii) melhorar o acesso e a gestão dos serviços e das respostas sociais e de saúde nas infraestruturas apoiadas.</p> <p>A RSES tem vindo a sofrer diversas alterações ao longo dos anos, em consequência das alterações demográficas, de necessidades territoriais específicas e das opções de política. Importa, pois, intervir na RSES, apoiando a construção e reconversão dos respetivos equipamentos integrados, assegurando a qualidade das respostas sociais, que pretendem manter, bem como adaptá-las à evolução das necessidades societais.</p> <p>Os ACES (Agrupamentos de Centros de Saúde) constituem uma nova matriz organizacional e funcional que assenta em unidades funcionais com autonomia administrativa, constituídas por equipas multiprofissionais, com um funcionamento em</p>

rede e compromissos assistenciais contratualizados. A sua consolidação é fundamental para permitir a atribuição de médico de medicina geral e familiar aos cidadãos que não dispõem desta assistência.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		7.3.1 - Qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamentos sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R973	Percentagem de utentes inscritos em USF	%	Menos desenvolvidas	61,00	2013	90,00	INE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
-----------------------------------	--

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

Atendendo à dimensão atual e aos mais recentes investimentos na rede de equipamentos sociais e de saúde, que cobrem atualmente todo o território da Região do Norte, as ações a financiar no quadro desta prioridade de investimento incidem nos seguintes dois perfis de intervenção: (i) equipamentos de saúde; e (ii) equipamentos sociais.

Equipamentos de saúde – apoio (i) à construção, requalificação e apetrechamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde primários (nomeadamente Unidades de Saúde Familiar e Unidades de Cuidados Continuados), consolidando a rede de Cuidados de Saúde Primários; (ii) à remodelação, beneficiação de serviços de urgência hospitalares; (iii) à aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação que permitam um funcionamento em rede das instituições de saúde e uma melhor comunicação com os utentes, proporcionando uma melhor cidadania em saúde;

Equipamentos sociais – apoio (i) a infraestruturas sociais, nas áreas da infância, deficiência e terceira idade, envolvendo a construção, reconversão e adaptação de equipamentos; (ii) ao investimento em equipamentos e tecnologias em áreas terapêuticas de pessoas com deficiência; (iii) à aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação que permitam um funcionamento em rede das instituições sociais e uma melhor comunicação com os utentes.

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Ao nível das ações planeadas para este objetivo específico privilegiar-se-á a sustentabilidade e a qualificação dos serviços públicos numa lógica de reengenharia funcional e territorial do modelo de prestação de serviços à escala local e/ou intermunicipal.

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
	Constituindo o SNS um processo em construção, decorridas mais de três décadas desde o início da sua implementação, continuam a existir carências ao nível das infraestruturas físicas . De acordo com a Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte, existem unidades de saúde a funcionar em edifícios não adequados à prestação de cuidados (edifícios pré-fabricados e outras soluções de recurso), que não obtiveram ainda uma resposta apropriada devido às restrições financeiras sentidas nos últimos anos.
	Os ACES (Agrupamentos de Centros de Saúde) constituem uma nova matriz organizacional e funcional que assenta em unidades funcionais com autonomia administrativa, constituídas por equipas multiprofissionais, com um funcionamento em rede e compromissos assistenciais contratualizados. Um ACES pode integrar um ou mais centros de saúde. O centro de saúde componente do ACES tem uma estrutura assente em cinco tipos de unidades funcionais: Unidade de saúde familiar (USF); Unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP); Unidade de cuidados na comunidade (UCC); Unidade de saúde pública (USP); Unidade de recursos assistenciais partilhados (URAP).
	Este novo modelo organizativo permitiu a atribuição de médico de medicina geral e familiar a muito portugueses, até aí sem essa assistência. Para se alcançar este objetivo impõe-se a realização de investimentos nas infraestruturas de modo a proporcionar as condições físicas aos profissionais e aos utentes que viabilizem a contratualização dos objetivos e das metas entre a entidade financiadora (ACES, através da ARS Norte) e a entidade prestadora (USF).
	Merece também destaque a criação das UCC. Estas unidades prestam cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e atua ainda na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção. A equipa da UCC é composta por enfermeiros, assistentes sociais, médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas da fala e outros profissionais, consoante as necessidades e a disponibilidade de recursos. É através da UCC que o ACES participa na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, integrando a equipa coordenadora local. Através das UCC, os ACES desempenham um papel importante na promoção da inclusão social e na articulação com outros setores e intervenientes na resolução de problemas de exclusão.
	A consolidação e o fortalecimento da rede de prestação de cuidados de saúde primários justificam-se ainda mais no contexto atual de crise económica e social, na medida em que esta rede proporciona cuidados de proximidade e permite intervir junto dos grupos de cidadãos mais vulneráveis, designadamente por motivos de baixos rendimentos.
	Por outro lado, ao nível dos cuidados de saúde hospitalares - estabelecido o objetivo de prosseguir a reorganização e a racionalização da rede hospitalar

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
	<p>através da especialização, da concentração e do redimensionamento de serviços hospitalares e de urgência, bem como da gestão conjunta dos hospitais (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 30/2011), e do funcionamento conjunto dos hospitais - pretende-se a melhoria das instalações com vista à redução das infeções hospitalares, que constituem ainda um problema grave nos hospitais portugueses. A redução das infeções hospitalares, por sua vez, permite reduzir o tempo de internamento e consequentemente aumentar o número de internamentos por cama, consubstanciado numa melhoria da produtividade do estabelecimento hospitalar</p> <p>Assim, no que respeita ao domínio da saúde, na Região do Norte assumem-se duas grandes linhas estratégicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o acesso a cuidados de saúde considerados adequados à satisfação das necessidades da população da Região, promovendo mais e melhor saúde e um acesso equitativo através da consolidação da rede de Cuidados de Saúde Primários; 2. Assegurar um SNS sustentável e bem gerido através de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros pela adequação da oferta e pela melhoria da eficiência e qualidade hospitalares. <p>Estas duas linhas estratégicas serão acompanhadas de apoios à melhoria da comunicação interna e externa, com vista à prestação de um serviço mais próximo do cidadão e à melhoria da transparência da organização, agilizando formas de comunicação expeditas, proporcionando uma melhor cidadania em saúde.</p> <p>A Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), que serve de suporte ao desenvolvimento de uma ampla gama de respostas sociais que se distribuem pelo território nacional, vem sendo edificada e consolidada desde a década de oitenta, sob tutela do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS). Os diversos instrumentos nacionais e comunitários (PARES, POPH, POR Regional ON.2) têm contribuído para o alargamento e a consolidação desta rede.</p> <p>Neste contexto, importa intervir na RSES, apoiando a construção e reconversão dos respetivos equipamentos integrados, assegurando a qualidade das respostas sociais, que pretendem manter, bem como adaptá-las à evolução das necessidades societais.</p>

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Idosos, crianças e população em geral.	
Beneficiários: Entidades públicas e entidades sem fins lucrativos do terceiro setor que trabalham na área social e da saúde.	
Fronteira com os PO Temáticos	
Os PO Temáticos não intervêm nesta Prioridade de Investimento	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não 	

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
	<p>apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados outros princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os apoios aos equipamentos de saúde e aos equipamentos sociais estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia; • O cumprimento da condicionante anterior implica em primeiro lugar o envio formal, por carta, à Comissão Europeia dos resultados do exercício de planeamento dos equipamentos de saúde e dos equipamentos sociais, denominado mapeamento. O cumprimento conclui-se com a aceitação pela Comissão Europeia através de carta também, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento; • Deve estar assegurada a sustentabilidade económico-financeira na situação pós-projeto dos equipamentos (sociais e de saúde) a apoiar; • Não serão apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de</p>

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
	planos e programas de ação previamente aprovados. A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO36	Saúde: População abrangida por serviços de saúde melhorados	Pessoas	FEDER	Menos desenvolvidas			250.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			116,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	9d
Título do investimento prioritário	Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	7.4.1
Título do objetivo específico	Constituir estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com	A implementação de abordagens territoriais baseadas na comunidade não é recente na Região do Norte. Tem sido apoiada ao

o apoio da União	<p>longo dos diferentes ciclos de programação através de intervenções territorializadas, assumindo particular relevância Iniciativas Comunitárias como os Projetos-piloto Urbanos, no Concelho de Vila do Conde, as Iniciativas URBAN I e II, nos Concelhos do Porto e Gondomar, a Iniciativa Bairros Críticos, no Concelho do Porto (Bairro do Lagarteiro), o instrumento “Parcerias para a Regeneração Urbana”, em Vila Nova de Gaia na urbanização de Vila D’Este e particularmente relevante para a abordagem integrada definida no Acordo de Parceria, a Iniciativa Comunitária LEADER, sendo que no período de programação 2007-2013, foram selecionados 15 territórios alvo desta Iniciativa, liderados por Associações de Desenvolvimento Local (ADL) e, por fim, o Gabinete de Ação Costeira do Litoral Norte (apoiado no âmbito do PROMAR 2007-2013).</p> <p>Pretende-se, através do Programa Regional, promover este tipo de iniciativas através da promoção de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), nos termos regulamentares, que permitam aprofundar experiências de diversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, bem como de promoção da inovação social. Apoiar-se-ão preferencialmente investimentos de dimensão limitada na criação, expansão e qualificação de microempresas que gerem empregos sustentáveis. O desenvolvimento destas iniciativas tem como referência em termos estratégicos, programáticos e operacionais o estabelecido na Seção 4 deste documento.</p>
------------------	---

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		7.4.1 - Constituir estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R9101	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	N.º	Menos desenvolvidas	0,80	2013	1,40	Sistema de Informação dos FEEI	Anual (média dos últimos 7 anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
Apoio a intervenções desenvolvimento socioeconómico de base local, tendo como referência em termos estratégicos, programáticos e operacionais o estabelecido na Seção 4 deste documento, designadamente através de ações de: (i) qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário; (ii) promoção e valorização do património cultural e natural; (iii) apoio ao empreendedorismo, à criação de empresas e do próprio emprego e ao emprego (iv) promoção de projetos de inovação social reforçando a sua vocação inclusiva e solidária; (v) estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados.	
<i>Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade</i>	
Através destas ações será robustecida a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo. Este enfoque temático dará resposta aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social e à busca de novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios urbanos desfavorecidos e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados e de baixa densidade populacional.	
<i>Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários</i>	
Grupos-alvo: Comunidades locais.	

Prioridade de investimento	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
Beneficiários: Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e empresas, ADL (Associações de Desenvolvimento Local).	
Fronteira com os PO Temáticos	
Os PO Temáticos não intervêm nesta Prioridade de Investimento.	

Territórios específicos visados

Territórios de cariz costeiro, urbano e rural localizados na Região do Norte (região NUTS II), identificados como prioritários para estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (DLBC).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; 	

Prioridade de investimento	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados os seguintes princípios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os decorrentes do processo de apresentação e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local estabelecido no ponto 4.1; • Não são apoiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados há menos de 10 anos; • Os montantes financeiros a afetar projetos enquadradas nas tipologias equivalentes às previstas na prioridade de IP 6.3 não podem exceder 10% da dotação aprovada da FEDER para cada estratégia de desenvolvimento local dos GAL-DLBC; • Não são financiadas despesas de funcionamento e manutenção de infraestruturas; • Os apoios à expansão, remodelação, reabilitação e construção de infraestruturas culturais estão condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia, não sendo elegível o apoio a infraestruturas culturais e turísticas cujo investimento total excede cinco milhões de euros. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p>

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O9101	Estratégias DLBC apoiadas	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			16,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	9i
Título do investimento prioritário	Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	7.1.1
Título do objetivo específico	Promover iniciativas de inclusão social, potenciando parcerias de caráter inovador e/ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Pretende-se implementar iniciativas inovadoras e/ou experimentais de inclusão social, que promovam a articulação territorial de diferentes dimensões de intervenção e assegurem a otimização das respostas existentes de forma adequada às necessidades. A implementação destas iniciativas sociais inovadoras e/ou experimentais deverá permitir atingir os seguintes resultados: (i) mobilização das comunidades locais na resolução dos seus desafios sociais; (ii) implementação de sólidas parcerias que envolvam um leque alargado de atores sociais; (iii) otimização de recursos sociais em territórios particularmente críticos sob o ponto de vista social.</p> <p>Por outro lado, pretende-se evitar a perda de competências socioprofissionais elementares e potenciar a transição para o mercado de trabalho, designadamente através do contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, reduzindo o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização. A realização, por desempregados e beneficiários do rendimento social de inserção (RSI), de atividades socialmente úteis em projetos promovidos por entidades coletivas, durante um período máximo de 12 meses, permite, assim, o contacto efetivo com o mercado de trabalho e minimiza a duração das situações de desemprego.</p>

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R916	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário	Menos desenvolvidas	%				37,00	Rácio	2010			42,00	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
<p>Com esta prioridade de investimento pretende-se apoiar: (i) abordagens integradas para a inclusão ativa, através de programas integrados de inovação e experimentação social e de animação territorial, envolvendo redes sociais sub-regionais; (ii) a celebração de “Contratos de Emprego Inserção” (CEI) com beneficiários de subsídio de desemprego ou do Rendimento Social de Inserção, inscritos no serviço público de emprego, para a realização de trabalho socialmente necessário, de cariz local e em entidades públicas (em particular autarquias locais) ou privadas sem fins lucrativos, que deverão: (a) promover a empregabilidade destes desempregados, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; (b) fomentar o contacto dos desempregados subsidiados e beneficiários do RSI com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação ou marginalização; (c) apoiar atividades socialmente úteis, em particular as que satisfaçam necessidades locais ou regionais, incluindo o apoio à conservação e manutenção do património natural, cultural e urbanístico; (d) enquadrar pessoas desempregadas em atividades</p>	

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, potenciando a sua reconversão profissional e tendo em vista a melhoria do seu perfil de empregabilidade e uma futura (re)integração no mercado de trabalho.
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
A implementação de abordagens multidimensionais e integradas relativamente a um conjunto de desafios sociais, com especial relevância para o desemprego de longa duração, permitirá o robustecimento de parcerias locais e sub-regionais. Por outro lado, algumas ações definidas (CEI e CEI+) integram-se no conjunto de medidas ativas de emprego executadas pelo serviço público de emprego nacional e têm aplicação no conjunto do território, com especial incidência em territórios mais afetados pela escassez de ofertas de emprego que possam absorver os desempregados subsidiados e os beneficiários do RSI.	
No acesso dos desempregados subsidiados e beneficiários do RSI a estas ações, serão tidos em conta os princípios da igualdade entre homens e mulheres e de não discriminação, designadamente em função do perfil dos inscritos que podem ser integrados nas ações em causa.	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou beneficiários do rendimento social de inserção; desempregados inscritos não beneficiários de prestações de desemprego ou do rendimento social de inserção que se encontrem numa das seguintes condições: inscritos há pelo menos 12 meses, integrem família monoparental ou cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente desempregados, vítimas de violência doméstica.	
Beneficiários: Entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos.	
Fronteira com os PO Temáticos	

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
O PO ISE financia intervenções de apoio a grupos vulneráveis (e.g. DLD, pessoas com deficiências e incapacidades, imigrantes, descendentes e comunidades ciganas etc.). O PO Norte financia os Contratos Emprego-Inserção, Contratos Emprego-Inserção+ e ações integradas (inovadoras e/ou experimentais) de promoção local da inclusão social ativa.	
Territórios específicos visados	
Estas tipologias de ação serão implementadas na Região do Norte (região NUTS II).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgadas aos beneficiários; 	

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<ul style="list-style-type: none"> • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O917	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			36.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O918	Projetos de inovação e experimentação social apoiados	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			34,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	9vi
Título do investimento prioritário	Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	7.2.1
Título do objetivo específico	Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com	A implementação de abordagens territoriais baseadas na comunidade não é recente na Região do Norte, pois tem sido apoiada

o apoio da União	<p>ao longo dos diferentes ciclos de programação através de intervenções territorializadas, assumindo particular relevância Iniciativas Comunitárias como os Projetos-piloto Urbanos, no Concelho de Vila do Conde, as Iniciativas URBAN I e II, nos Concelhos do Porto e Gondomar, a Iniciativa Bairros Críticos, no Concelho do Porto (Bairro do Lagarteiro), o instrumento “Parcerias para a Regeneração Urbana”, em Vila Nova de Gaia na urbanização de Vila D’Este e particularmente relevante para a abordagem integrada definida no Acordo de Parceria, a Iniciativa Comunitária LEADER, sendo que no período de programação 2007-2013, foram selecionados 15 territórios alvo desta Iniciativa, liderados por Associações de Desenvolvimento Local (ADL) e, por fim, o Gabinete de Ação Costeira do Litoral Norte (apoiado no âmbito do PROMAR 2007-2013).</p> <p>Pretende-se, através do Programa Regional, promover este tipo de iniciativas através da promoção de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), nos termos regulamentares, que permitam aprofundar experiências de diversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, bem como de promoção da inovação social. O desenvolvimento destas iniciativas tem como referência em termos estratégicos, programáticos e operacionais o estabelecido na Seção 4 deste documento.</p>
------------------	--

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio	Menos desenvolvidas	%				40,00	Rácio	2010			50,00	Sistema de Informação dos FEEI	2018/2023

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
<p>Apoio a intervenções de desenvolvimento socioeconómico de base local, tendo como referência em termos estratégicos, programáticos e operacionais o estabelecido na Seção 4 deste documento, designadamente através de ações de: (i) qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário; (ii) apoio ao empreendedorismo, à criação de empresas e do próprio emprego e à criação de emprego (iii) promoção de projetos de inovação social reforçando a sua vocação inclusiva e solidária; (iv) estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados; (v) aposta na qualificação das pessoas, incluindo o apoio a jovens tecnicamente habilitados para a implementação de projetos de inovação social em territórios urbanos críticos ou rurais e costeiros de baixa densidade.</p>	

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Através desta prioridade será robustecida a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo. Este enfoque temático dará resposta aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social e à busca de novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios urbanos desfavorecidos e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados e de baixa densidade populacional.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Comunidades locais.

Beneficiários: Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e empresas, ADL (Associação de Desenvolvimento Local).

Fronteira com os PO Temáticos

Os PO Temáticos não intervêm nesta Prioridade de Investimento.

Territórios específicos visados

Territórios de cariz urbano, rural e costeiro localizados na Região do Norte (região NUTS II), identificados como prioritários para as estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (DLBC).

Prioridade de investimento	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. 	

Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos decorrentes do processo de apresentação e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local, como estabelecido no ponto 4.1. Neste contexto, destaca-se o facto de as intervenções deverem privilegiar uma abordagem de complementaridade e de não sobreposição territorial, reforçando para o efeito as sinergias entre os diversos atores e níveis de governação.

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito

Prioridade de investimento	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.
	melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.
	A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.
	Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.
	Não está previsto o apoio a grandes projetos.

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			1.100,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	7 - Inclusão Social e Pobreza
<p>Tendo por base o documento de orientações da Comissão Europeia intitulado “Guide to Social Innovation”, produzido pela DG Regio e pela DG Emprego, o conceito de “inovação social” pode ser definido como o desenvolvimento e implementação de novas ideias (produtos, serviços e modelos) para responder às necessidades sociais e criar novas relações sociais ou colaborações. A inovação social revela-se, pois, fundamental para tornar as políticas mais sensíveis às mudanças sociais e para incentivar a criação de soluções inovadoras, que respondam às atuais necessidades sociais, incorporando sugestões práticas relacionadas com a promoção da inovação social e com a sua integração no contexto da programação de futuras políticas públicas. O desenvolvimento de abordagens integradas para a inclusão ativa, através de programas integrados de inovação e experimentação social e de animação territorial que configurem respostas sociais a desafios previamente identificados, envolvendo redes sociais sub-regionais, constitui um dos exemplos de inovação social. A outro nível, as DLBC, mobilizadas no contexto do FSE, a partir da PI2 do EP7 (PI9.6, PI9vi), constituem um processo de desenvolvimento organizacional e de mudança nas relações entre as instituições responsáveis e os “stakeholders” locais</p> <p>O principal objetivo da cooperação transnacional, no âmbito do FSE, é o de contribuir para a qualidade e a eficácia da política de emprego e para a implementação de reformas. Tal significa a promoção da troca e da partilha de informações e de boas práticas, implicando trabalho conjunto para alcançar</p>	

Eixo prioritário	7 - Inclusão Social e Pobreza
soluções comuns, através da aprendizagem mútua entre as Administrações, os parceiros sociais, as ONG e outras instituições no domínio do emprego, da inclusão social e da formação. É fundamental, a este nível, a interação dos diferentes Grupos de Ação Local com outros grupos de diferentes países da União Europeia. Aliás, esta rede já existe desde há muito tempo, devendo ser potenciada e alargada.	
Não se prevê articulação das PI cofinanciadas pelo FSE neste Eixo Prioritário com outras cofinanciadas pelo FEDER e enquadráveis nos Objetivos Temáticos 1, 2, 3, 4, 6 e 7 mobilizados neste Programa Regional.	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			7 - Inclusão Social e Pobreza										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F71	F	Despesa Certificada	Euros	FSE	Menos desenvolvidas			54539548			168.592.327,00	Sistema de informação dos FEI	
O917	O	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			21600			36.000,00	Sistema de informação dos FEI	
F72	F	Despesa Certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			31841751			98.429.032,00	Sistema de informação dos FEI	
K971	I	Equipamentos sociais e de saúde contratados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			70			116,00	Sistema de informação dos FEI	
O971	O	Equipamentos sociais e de saúde apotados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			29			116,00	Sistema de informação dos FEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		7 - Inclusão Social e Pobreza		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	053. Infraestruturas de saúde		27.057.546,00
ERDF	Menos desenvolvidas	055. Outras infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento regional e local		27.736.479,00
ERDF	Menos desenvolvidas	078. Serviços e aplicações de administração pública em linha (incluindo contratação pública eletrónica, medidas TIC de apoio à reforma da administração pública, cibersegurança, medidas de confiança e privacidade, justiça eletrónica e democracia eletrónica)		865.169,00
ERDF	Menos desenvolvidas	080. Serviços e aplicações de inclusão eletrónica, acesso eletrónico e aprendizagem e ensino eletrónicos, literacia digital		576.779,00
ERDF	Menos desenvolvidas	081. Soluções TIC para responder ao desafio do envelhecimento ativo e saudável e serviços e aplicações de saúde em linha (incluindo a prestação de cuidados em linha e a assistência à autonomia eletrónica)		1.441.948,00
ERDF	Menos desenvolvidas	097. Iniciativas de desenvolvimento promovidas pelas comunidades locais em zonas urbanas e rurais		22.183.816,00
ESF	Menos desenvolvidas	109. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade		102.371.634,00
ESF	Menos desenvolvidas	114. Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.		35.592.908,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		7 - Inclusão Social e Pobreza	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	79.861.737,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	137.964.542,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		7 - Inclusão Social e Pobreza	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	16.611.241,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	29.868.290,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	19.885.572,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	13.496.634,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	27.592.908,00
ESF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	44.838.476,00
ESF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	27.592.909,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	37.940.249,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário	7 - Inclusão Social e Pobreza

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano	8.651.688,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro	19.084.791,00
ERDF	Menos desenvolvidas	06. Iniciativas de desenvolvimento local lideradas pela comunidade	22.183.816,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	29.941.442,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano	20.474.327,00
ESF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro	61.422.980,00
ESF	Menos desenvolvidas	06. Iniciativas de desenvolvimento local lideradas pela comunidade	35.592.908,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	20.474.327,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		7 - Inclusão Social e Pobreza	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	02. Inovação social	50.948.653,00
ESF	Menos desenvolvidas	08. Não se aplica	87.015.889,00

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	7 - Inclusão Social e Pobreza
Não aplicável.	



PT

PT

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	8
Designação eixo prioritário	Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Este eixo prioritário envolve o financiamento de dois FEEI (FEDER e FSE). A sua mobilização conjunta decorre, antes de mais, do facto de as Prioridades de Investimento mobilizadas, os objetivos específicos definidos e as ações necessárias à sua consecução se articularem em termos temáticos, espaciais e temporais, como já se tinha equacionado, em termos gerais, no ponto 1.1.1. Por outro lado, a reorganização da rede escolar e a requalificação das instalações (a financiar pelo FEDER), permitem incrementar a igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade, que é condição para que as políticas de redução do abandono escolar, de melhoria do sucesso educativo e de aumento das qualificações (a financiar pelo FSE) possam ser bem-sucedidas.

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Público	
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10a
Título do investimento prioritário	Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	8.4.1
Título do objetivo específico	Prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Nos períodos de programação anteriores, verificou-se um forte investimento na melhoria dos equipamentos de educação e formação, atendendo ao aumento da frequência escolar e dos índices de escolarização, à diversificação da oferta, aos movimentos da população e às exigências de uma educação de qualidade.</p> <p>A rede escolar na Região do Norte já não tem um problema de capacidade do ponto de vista quantitativo, salvo casos pontuais, mas permanecem situações graves de falta de qualidade e mesmo de degradação avançada de infraestruturas e de equipamentos, seja entre os estabelecimentos que não beneficiaram de intervenção nas últimas décadas, seja entre os que foram construídos ao abrigo de “programas de emergência” nas décadas de 80 e 90.</p> <p>Por outro lado, as intervenções necessárias em matéria de reconstrução, conservação, reabilitação e modernização dos equipamentos favorecem processos de reorganização da rede escolar e de aumento de eficiência da administração educativa e</p>

	<p>das instituições escolares.</p> <p>A proposta de mapeamento de investimentos em infraestruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário deve considerar (i) as tendências demográficas, que apontam para uma descida da população em idade escolar nos próximos anos; (ii) os níveis de pré-escolarização e de escolarização já alcançados; (iii) os investimentos realizados nos anteriores períodos de programação, em especial no período 2007-2013; (iv) a permanência de situações de desadequação e de degradação de equipamentos educativos, em especial no 2º e no 3º ciclos do EB e no ensino secundário; (v) a crescente articulação e gestão conjunta entre os diferentes ciclos de educação e ensino.</p> <p>Atendendo à dotação disponível para escolas dos ensinos básico (incluindo educação pré-escolar) e secundário, bem como ao histórico de custos por aluno, prevê-se o apoio a intervenções em infraestruturas que abrangem 25.500 alunos, correspondendo a pouco mais de metade do que seria necessário. Assim, o volume de investimento previsto permitirá evoluir de um valor de 82% para um de 92% no indicador de resultado “taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos).”</p> <p>A intervenção em equipamentos do ensino superior destina-se a novos cursos superiores de curta duração (TeSP/ISCED5) ou à criação de novos programas de ensino superior diretamente relacionados com necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Com a requalificação e a modernização das infraestruturas de formação profissional, pretende-se apoiar a reorientação de valências de formação e a atualização tecnológica desses equipamentos, favorecendo uma organização flexível e modular da formação.</p>
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		8.4.1 - Prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	%	Menos desenvolvidas	82,00	2013	92,00	Sistema de Informação dos FEEI / DGEEC	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
-----------------------------------	--

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

No âmbito desta prioridade de investimento serão financiadas: (i) intervenções nas escolas do 2º e do 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que transitam do período de programação 2007-2013; (ii) intervenções de requalificação de escolas do 2º e do 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que se encontram degradadas e/ou cuja requalificação corresponde a soluções de reorganização da rede e permite a diversificação de oferta no ensino secundário e o cumprimento da escolaridade obrigatória; (iii) intervenções na rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, em equipamentos que promovam a racionalização da rede escolar; (iv) Aquisição de equipamentos para o ensino superior destinados a novos cursos superiores de curta duração de nível TeSP/ISCED 5 ou à criação de novos programas de ensino superior diretamente ligados às necessidades do mercado de trabalho; (v) intervenções de requalificação e de modernização das infraestruturas de formação profissional.

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Este conjunto de ações contribuirá para a elevação da qualidade e do nível de cobertura da rede de infraestruturas de educação, de ensino e de formação. Estas ações estão alinhadas com os objetivos de promoção do acesso e de incremento do sucesso escolar e com a melhoria geral das condições de ensino e de aprendizagem, com a prevenção do abandono e com a diversificação da oferta educativa e formativa.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
Grupos-alvo: Alunos do ensino profissional, pré-escolar, básico, secundário e superior, e formandos.	
Beneficiários: Municípios e outras entidades do setor da educação e formação.	
Fronteira com os PO Temáticos	

Os PO Temáticos não têm intervenção nesta Prioridade de Investimento.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); 	

Prioridade de investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparéncia - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Só deverão ser financiados equipamentos que substituam outros, degradados ou sem as necessárias condições, em todos os casos devidamente justificados tendo em conta as cartas educativas municipais e as prioridades intermunicipais, considerando a procura efetiva atual e o impacto da entrada em rede dos equipamentos novos ou renovados. • No que se refere à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, níveis em que se concentra grande parte do investimento, as operações são condicionadas ao mapeamento das necessidades, realizado de acordo com os pressupostos e as prioridades definidos anteriormente; • No ensino superior só serão apoiada a aquisição de equipamentos destinados a novos cursos superior de curta duração (TeSP/ISCED5) ou à criação de novos programas de ensino superior que permitam responder a necessidades do mercado de trabalho; • Só serão apoiados novos equipamentos de TIC se relacionados com a introdução de novos cursos ou métodos e não para substituição massiva de equipamentos existentes, isto é, o recurso a infraestruturas TIC deve ser enquadrado em objetivos pedagógicos e educacionais associados a novos cursos e a novas metodologias; • Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados há menos de 10 anos. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p>

Prioridade de investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.	
O apoio à construção/requalificação/modernização/racionalização de infraestruturas escolares está condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção, a apresentar à Comissão Europeia. O cumprimento das condicionantes relativamente à realização de exercícios de planeamento de Infraestruturas escolares, denominados de mapeamentos, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO35	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas	FEDER	Menos desenvolvidas			25.500,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10i
Título do investimento prioritário	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	8.1.1
Título do objetivo específico	Promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovem a equidade no acesso à educação básica e secundária

<p>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</p>	<p>A massificação da frequência escolar entre as crianças e os jovens está praticamente conseguida, como asseveram os valores das taxas de escolarização entre os 6 e os 17 anos de idade (praticamente universal até aos 15 anos e superior a 95% nos 16 e 17 anos, em 2011/12). No entanto, permanecem elevados níveis de insucesso (em 2011/12, a taxa de retenção e desistência em Portugal era 9,7% no ensino básico e 20,1% no ensino secundário - DGEEC) e de atraso nos percursos escolares, com implicações no nível de saída da escola sem conclusão do ensino secundário.</p> <p>O reconhecimento das desigualdades no acesso à educação, a necessidade de combater o abandono escolar e a assunção da promoção da equidade como imperativo das sociedades democráticas têm justificado a adoção de programas específicos dirigidos a públicos prioritários em territórios onde os problemas na educação assumem feições e proporções que justificam tais programas. Nesta linha, destacam-se o Programa TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária), de que beneficiaram, em 2013-2014, 49 agrupamentos de escolas da Região do Norte, e o Programa Mais Sucesso Escolar, que tem envolvido diretamente cerca de 30 agrupamentos de escolas e escolas não-agrupadas da Região.</p> <p>Pretende-se prosseguir e consolidar esta linha de trabalho, apoiando os programas que têm apresentado resultados positivos em matérias como a prevenção do abandono, o combate ao absentismo, a promoção da disciplina, a avaliação interna e a organização das escolas, bem como nos dispositivos de acompanhamento e de intervenção junto das crianças e dos jovens em risco. De forma seletiva, proporcionar-se-á um acréscimo de recursos às instituições educativas situadas em territórios onde é mais difícil realizarem a sua missão.</p> <p>Para valorizar o contributo da ação territorializada, pretende-se apoiar planos integrados e inovadores, de âmbito municipal e intermunicipal, de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar.</p> <p>Complementarmente, espera-se incrementar a adequação, a eficiência e a eficácia das medidas e dos programas de combate ao abandono e de promoção de sucesso educativo.</p> <p>Para garantir mais equidade no acesso e nas condições de sucesso na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, pretende-se reforçar o apoio às crianças e aos jovens com necessidades educativas especiais, designadamente na adaptação de materiais pedagógicos e nas condições da sua integração social após a frequência da escola.</p> <p>Pretende-se igualmente o reforço da ação social escolar nos ensinos básico e secundário. De facto, a situação socioeconómica do país, bem expressa nos níveis de desemprego e na insuficiência económica de muitas famílias, reforça a importância da</p>
---	---

ação social escolar na promoção de condições básicas de frequência da escola e na limitação dos efeitos da vulnerabilidade das famílias e da pobreza das crianças e dos jovens, de acordo com os princípios da discriminação positiva para uma maior igualdade de oportunidades.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1014	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado	Menos desenvolvidas	%				39,00	Rácio	2011			45,00	Sistema de Informação dos FEEI / DGEEC	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
Intervenções específicas de prevenção e redução do abandono escolar, através de ações que favoreçam a melhoria do sucesso educativo, seja pelo desenvolvimento de programas existentes a nível nacional (TEIP, mas também Programa Mais Sucesso Escolar – modelos Fénix, Turma Mais e projetos “híbridos”), seja pelo apoio a planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar de âmbito local ou intermunicipal, designadamente no	

Prioridade de investimento	<p>10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação</p> <p>âmbito de projetos educativos municipais.</p> <p>Ações de informação, monitorização e avaliação relativas às medidas e aos dispositivos de prevenção do abandono escolar e de promoção do sucesso educativo dos alunos, tendo em vista a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dessas medidas e destes dispositivos.</p> <p>Ações de promoção da igualdade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, através de planos de transição para a vida pós-escolar dos alunos com necessidades educativas especiais e de programas de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.</p> <p>Ações de reforço da ação social escolar nos ensinos básico e secundário, designadamente na componente da alimentação.</p>
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	

As ações a desenvolver contribuirão para a redução do abandono escolar e para a promoção de percursos escolares bem-sucedidos, por um lado, e para uma maior igualdade de oportunidades no acesso à educação pré-escolar e ao ensino básico, por outro. A promoção de uma escolaridade prolongada e de qualidade, com redução do abandono escolar, é um objetivo emblemático da Estratégia Europa 2020. No que respeita à saída precoce da escola sem conclusão do ensino secundário no grupo etário de 18-24 anos, a Região do Norte apresenta em 2013 um resultado (19,8%) próximo da média nacional situada nos 19,2% (INE), ou seja, apesar dos progressos realizados, ainda está longe da meta para 2020.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Alunos e escolas do ensino pré-escolar, básico e secundário.

Beneficiários: Autarquias, escolas do ensino pré-escolar, básico e secundário, entidades públicas, entidades da economia social e agentes de desenvolvimento local.

Prioridade de investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

Fronteira com os PO Temáticos

No âmbito das medidas de combate ao abandono escolar, o PO CH apoia os cursos vocacionais de nível básico e secundário, e as intervenções específicas como os cursos de ensino artístico especializado, cursos de educação e formação de jovens. O PO Norte apoia outras respostas que favoreçam a redução do abandono e a melhoria do sucesso educativo (eg. TEIP, PIEF, Programa Mais sucesso). O PO CH apoia medidas nacionais de reforço da igualdade no acesso ao ensino pré-escolar, básico e secundário. O PO Norte apoia medidas regionais de reforço da igualdade no acesso ao ensino pré-escolar, básico e secundário. O PO CH apoia ações de melhoria da qualidade do sistema de educação/ formação com enfoque em medidas específicas e medidas inovadoras, de âmbito multiregional. O PO Norte apoia intervenções de qualificação do sistema de educação, com enfoque em medidas específicas e medidas inovadoras, de âmbito regional, que promovam o sucesso escolar e a redução do abandono escolar precoce.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; 	

Prioridade de investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparéncia - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgadas aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão. Por outro lado, o recurso a infraestruturas TIC deve ser enquadrado em objetivos pedagógicos e educacionais (por exemplo, em novos cursos e novas metodologias).</p>	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

Prioridade de Investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1013	– Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			60,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	melhoria do sucesso educativo								
O1014	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			8,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10ii
Título do investimento prioritário	Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	8.2.1
Título do objetivo específico	Aumentar o número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando esta oferta
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Apesar da evolução positiva verificada nos índices de frequência e de conclusão do ensino superior, a Região do Norte ainda está distante da meta fixada para 2020, a nível nacional e europeu. Assim, no que respeita à conclusão do ensino superior no grupo etário de 30-34 anos, os valores mais do que duplicaram na RN, de 12,0% para 30,7%, entre 2003 e 2013 (INE). No entanto, após um abrandamento no crescimento da frequência do ensino superior, verifica-se uma ligeira redução no número de inscritos nos últimos anos, pelo que a meta de 40% em 2020 é particularmente difícil.</p> <p>Pretende-se, assim, alargar a base de recrutamento de estudantes, através do apoio específico à frequência das instituições de</p>

	<p>ensino superior com menor procura e sediadas em sub-regiões com menor pressão demográfica, num contexto de otimização dos recursos disponíveis e de racionalização da oferta formativa e numa perspetiva de coesão territorial e de equilíbrio entre cidades e regiões. De facto, a seletividade e a especialização necessárias devem ser concertadas com as prioridades de um desenvolvimento regional equilibrado.</p> <p>Por outro lado, o apoio aos cursos técnicos superiores profissionais (TeSP/ISCED5), um novo tipo de formação de nível ISCED 5 e desenvolvida pelos institutos politécnicos, em interação com empresas e outros parceiros regionais, visa (i) possibilitar uma formação complementar e/ou o regresso à formação num contexto de ensino superior, (ii) oferecer uma formação especializada com reconhecimento profissional, embora sem atribuição de grau académico, (iii) otimizar a utilização dos recursos formativos disponíveis e (iv) responder às necessidades do mercado de trabalho, em especial às carências identificadas ou às áreas com mais potencialidade de crescimento nos domínios prioritários da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3).</p>
ID do objetivo específico	8.2.2
Título do objetivo específico	Aumentar o número de doutorados e de pós-doutorados, criando condições para a conclusão dos respetivos programas de estudo, num quadro de melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior, tendo em vista o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação nos domínios regionais de especialização inteligente
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Os programas de doutoramento e de pós-doutoramento a apoiar visam o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação, em especial na resposta às carências identificadas ou às áreas com mais potencialidade de crescimento nos domínios prioritários da RIS3 para a Região do Norte. As condições de apoio a doutoramentos e pós-doutoramentos promoverão o desenvolvimento de parcerias entre instituições do ensino superior, centros de tecnologia e investigação e empresas e atenderão ao nível de sucesso na transição dos doutorados e pós-doutorados para o mercado de trabalho.

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1022	Estudantes certificados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5	Menos desenvolvidas	%				62,00	Rácio	2011			70,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual
R1023	Doutoramentos concluídos	Menos desenvolvidas	%				65,00	Rácio	2012			70,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
----------------------------	---

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

No âmbito desta prioridade de investimento, serão financiadas as seguintes tipologias de ação: (i) apoios a estudantes nas instituições de ensino superior com menor procura e sediadas em sub-regiões com menor pressão demográfica, através de bolsas de mobilidade para estudantes deslocados, no âmbito do Programa + Superior; (ii) cursos técnicos superiores profissionais (TeSP/ISCED5), que representam um novo tipo de formação superior não conferente de grau, ministrados no âmbito do ensino superior politécnico e integrando componentes de formação geral e científica, de formação técnica e de formação em contexto de trabalho, através de um estágio, incidindo nos domínios prioritários da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3);

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
	(iii) programas e ações de doutoramento e de pós-doutoramento, desenvolvidos por Centros de I&D e Universidades, em articulação com empresas, incidindo nos domínios prioritários da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3).
Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade	
O apoio à capacidade de atração das instituições de ensino superior com menor procura e sediadas em sub-regiões com menor pressão demográfica contribuirá para a otimização dos recursos disponíveis e para um maior equilíbrio entre cidades e regiões, numa perspetiva de coesão territorial e de desenvolvimento regional.	
Os cursos técnicos superiores profissionais permitirão alargar e diversificar o espectro de formação de nível superior, aumentar a frequência do ensino superior e proporcionar a aquisição, sobretudo por parte de adultos jovens, de competências científicas, técnicas e profissionais que os habilitem a uma inserção mais qualificada no mercado de trabalho.	
As ações de formação avançada a apoiar referem-se exclusivamente à formação associada a domínios de especialização inteligente, pelo que se espera que o aumento do número de doutorados e de pós-doutorados reforce a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos domínios alinhados com as prioridades definidas na Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3).	
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Alunos do ensino superior.	
Beneficiários: Instituições de ensino superior.	

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	---

Fronteira com os PO Temáticos

O PO CH suporta apoios dirigidos a estudantes do ensino superior, nomeadamente bolsas para alunos carenciados. O PO Norte suporta apoios dirigidos a estudantes deslocados carenciados para instituições de ensino superior com menor procura e sediadas em sub-regiões com menor pressão demográfica (mobilidade). O PO Norte suporta apoios dirigidos a estudantes carenciados deslocados para instituições do ensino superior das regiões do interior (mobilidade). O PO CH inclui o financiamento de Cursos superiores de curta duração de nível ISCED 5. O PO Norte inclui o financiamento de Cursos superiores de curta duração de nível ISCED 5 alinhados com a Estratégia Regional para a Especialização Inteligente (RIS3). O PO CH inclui o financiamento de Programas de doutoramento e pós-doutoramento. O PO Norte inclui o financiamento de Programas de doutoramento e pós-doutoramento alinhados com a Estratégia Regional para a Especialização Inteligente (RIS3).

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	---

A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:

- Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;
- Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;
- Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
	<p>desenvolvimento local);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os avisos de concurso estabelecerão as temáticas inscritas na Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente e o número aproximado de alunos/turmas a financiar no quadro dos TeSP/ISCED5; • Os cursos TeSP/ISCED5 a financiar devem estar direta e exclusivamente alinhados com a Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente, nomeadamente no que respeita aos domínios prioritários identificados e respetivos racionais; • Serão preferencialmente apoiados, em sede de avaliação de mérito, os cursos TeSP/ISCED5 que envolvam mais parcerias; • Os doutoramentos e os pós-doutoramentos a financiar devem estar direta e exclusivamente alinhados com a Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente, nomeadamente no que respeita aos domínios prioritários identificados e respetivos racionais; • Os programas doutoriais representam pelo menos dois terços da formação avançada financiada, não podendo ser apoiado o mesmo doutorado em mais do que um pós-doutoramento; • Em cada programa de doutoramento ou de pós-doutoramento, não podem ser aceites mais do que um terço de doutorandos e pós-doutorandos provenientes de cada instituição promotora, devendo-se respeitar regras de mérito e de não discriminação; • A Autoridade de Gestão monitorizará o cumprimento dos dois critérios específicos anteriores, reportando periodicamente os resultados à Comissão Europeia. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção</p>

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
	adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.
	A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
	Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
	Não está previsto o apoio a grandes projetos.

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1022	Estudantes apoiados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			4.200,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O1023	Bolseiros de doutoramento apoiados	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			800,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10iv
Título do investimento prioritário	Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	8.3.1
---------------------------	-------

Título do objetivo específico	Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de formação pós-secundária e de cariz profissionalizante, reforçando a oferta de técnicos especializados que o desenvolvimento da economia requer, favorecendo a transição qualificada da escola para a vida ativa e promovendo a melhoria e a eficiência do sistema de educação e formação
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET), enquanto formação pós-secundária não superior conferente de uma qualificação de nível ISCED 4 (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações), visam suprir a necessidade de quadros intermédios verificada na economia regional. Assim, pretende-se formar técnicos especializados e capazes de assumirem, de forma relativamente autónoma ou independente, responsabilidades de conceção e ou de gestão.</p> <p>O apoio a intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria e à eficiência do sistema de educação e de formação visará a melhoria da coordenação da oferta formativa e da articulação entre as instituições, designadamente entre entidades de formação e entidades empregadoras, a pertinência e a difusão da informação, a adequação pedagógica dos modelos e das práticas de formação, a eficácia dos dispositivos de monitorização e de avaliação.</p>

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1042	Diplomados em cursos de nível ISCED 4 (CET)	Menos desenvolvidas	%				64,00	Rácio	2012			75,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual (média dos últimos 5 anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
----------------------------	---

Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar

No âmbito desta prioridade de investimento serão financiados Cursos de Especialização Tecnológica (CET), que são cursos de formação técnica pós-secundária que combinam formação geral e científica, formação tecnológica e formação em contexto de trabalho. A oferta destes cursos será coordenada, a nível regional, com a oferta dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais. No âmbito do ensino superior, os CET serão progressivamente descontinuados, mantendo-se a oferta em entidades devidamente autorizadas a ministrá-los, nomeadamente as escolas profissionais, as escolas tecnológicas e os centros de formação profissional de gestão direta ou protocolada.

Prioridade de investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Serão igualmente apoiadas intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação e de formação, designadamente trabalhos de levantamento das necessidades de formação em diferentes escalas territoriais, elaboração e divulgação de informação sobre toda a oferta formativa disponível nos territórios em causa e trabalhos de monitorização e de avaliação das medidas de política, das organizações e dos projetos. O reforço dos dispositivos de articulação institucional com as autarquias locais, os parceiros sociais e outros atores regionais e locais, que proporcione uma oferta formativa mais coerente e racional, justificará o apoio a figuras como os Pactos Territoriais para a Empregabilidade ou Pactos Territoriais para a Formação e o Emprego.	

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Os CET constituirão uma oportunidade de qualificação com dupla certificação para jovens e adultos que pretendam retomar e/ou completar estudos, atualizar-se ou especializar-se em determinadas áreas pertinentes no mercado de trabalho, adquirindo competências científicas, técnicas e profissionais que os habilitem a uma inserção mais qualificada no mercado de trabalho.

O apoio a intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria e à eficiência do sistema de educação e de formação melhorará o ajustamento entre a oferta e a procura de qualificações, em função das preferências dos destinatários, das necessidades atuais e potenciais do mercado de trabalho e do desenvolvimento social e económico.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Alunos de cursos tecnológicos.

Beneficiários: Entidades Formadoras que oferecem Cursos de Especialização Tecnológica.

Prioridade de investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Fronteira com os PO Temáticos	
<p>O PO CH apoia ações de qualificação de jovens através de ofertas formativas de dupla certificação, nomeadamente ensino profissional, cursos de aprendizagem e ensino artístico especializado. O PO Norte apoia Cursos de Especialização Tecnológica de nível ISCED 4 e nível de qualificação 5. O PO CH apoia ações de melhoria da qualidade do sistema de educação/ formação com enfoque em medidas específicas e medidas inovadoras, de âmbito multirregional. O PO Norte apoia intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação e de formação, de âmbito regional.</p>	

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário; • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; 	

Prioridade de investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
	<ul style="list-style-type: none"> • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>Para além destes princípios gerais para a seleção das operações serão aplicados outros princípios específicos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os avisos de concurso estabelecerão o número aproximado de alunos/turmas a financiar no quadro dos CET; • Serão preferencialmente apoiadas, em sede de avaliação de mérito, as candidaturas que envolvam mais parcerias. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.</p>

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1042	Jovens apoiados em cursos de	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			5.400,00	Sistema de informação dos	Anual

Prioridade de investimento		10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	nível ISCED 4 (CET)							FEEI	

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida
T	
<p>Tendo por base o documento de orientações da Comissão Europeia intitulado “Guide to Social Innovation”, produzido pela DG Regio e pela DG Emprego, o conceito de “inovação social” pode ser definido como o desenvolvimento e implementação de novas ideias (produtos, serviços e modelos) para responder às necessidades sociais e criar novas relações sociais ou colaborações. A inovação social revela-se, pois, fundamental para tornar as políticas mais sensíveis às mudanças sociais e para incentivar a criação de soluções inovadoras, que respondam às atuais necessidades sociais, incorporando sugestões práticas relacionadas com a promoção da inovação social e com a sua integração no contexto da programação de futuras políticas públicas. As diferentes PI deste Eixo Prioritário, mas, especialmente, as que são enquadradas na PI1 do EP8 (PI10.1, PI10i) pressupõem o desenvolvimento de ações de informação, monitorização e avaliação relativas às medidas e aos dispositivos de prevenção do abandono escolar e de promoção do sucesso educativo dos alunos, tendo em vista a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia das medidas de política. Este trabalho de acompanhamento continuado dos resultados das políticas educativas tem em vista assegurar a deteção de boas práticas e a sua disseminação, tendo em consideração, no entanto, os diferentes contextos, em diferentes territórios e grupos-alvo.</p> <p>O principal objetivo da cooperação transnacional, no âmbito do FSE, é a contribuição para a qualidade e a eficácia da política de emprego e para a implementação de reformas. Tal significa a promoção da troca e partilha de informações e de boas práticas, implicando trabalho conjunto para alcançar soluções comuns, através da aprendizagem mútua entre as Administrações, os parceiros sociais, as ONG e outras instituições no domínio do emprego, da inclusão social e da formação. Este objetivo está presente na própria formulação da formação avançada existente neste Eixo Prioritário. A formação avançada só pode ser equacionada num contexto internacional e pressupõe o intercâmbio de agentes, alunos ou professores, nos diferentes graus de ensino,</p>	

Eixo prioritário	8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida
especialmente na formação pós-graduada.	
<p>A articulação das ações de formação avançada (doutoramento e pós-doutoramento), dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP/ISCED5) e dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) com os Objetivos Temáticos 1 e 3 está no centro da estratégia regional de especialização inteligente. Esta articulação faz-se a dois níveis. Por um lado, através da criação de capital humano especializado em áreas prioritárias de especialização inteligente, que permitam reforçar as competências residentes em termos académicos e empresariais. Por outro, a formação avançada em contexto empresarial e em entidades regionais do SCT não só tende a potenciar a transferência de conhecimento entre estas entidades como, ao mesmo tempo, assegura a renovação intergeracional indispensável à adequada evolução da função de produção regional na área do I&D.</p>	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F81	F	Despesa Certificada	Euros	FSE	Menos desenvolvidas			100123659			309.501.660,00	Sistema de informação dos FEI	
O1013	O	– Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			36			60,00	Sistema de informação dos FEI	
O1014	O	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			8			8,00	Sistema de informação dos FEI	
O1023	O	Bolseiros de doutoramento apoiados	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			480			800,00	Sistema de informação dos FEI	

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do
CO35	O	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas	FEDER	Menos desenvolvidas			6200			25.500,00	Sistema de informação dos FEEI	
F82	F	Despesa Certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			65745953			203.233.499,00	Sistema de informação dos FEEI	
K1051	I	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação contratadas	Nº	FEDER	Menos desenvolvidas			15300			25.500,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	049.	Infraestruturas educativas para o ensino superior	19.866.075,00
ERDF	Menos desenvolvidas	050.	Infraestruturas educativas para o ensino e formação profissional e a educação de adultos	12.956.136,00
ERDF	Menos desenvolvidas	051.	Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)	129.561.355,00

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	052.	Infraestruturas de ensino pré-escolar e de cuidados infantis	10.364.908,00
ESF	Menos desenvolvidas	115.	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação	149.192.026,00
ESF	Menos desenvolvidas	116.	Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas	85.922.923,00
ESF	Menos desenvolvidas	118.	Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes	27.961.462,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01.	Subvenção não reembolsável	172.748.474,00
ESF	Menos desenvolvidas	01.	Subvenção não reembolsável	263.076.411,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01.	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	69.099.390,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02.	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	73.418.101,00

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)		30.230.983,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		263.076.411,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano		12.956.136,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro		38.868.406,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		120.923.932,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano		20.140.924,00
ESF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro		24.616.684,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		218.318.803,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	02. Inovação social		3.479.800,00
ESF	Menos desenvolvidas	04. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação		68.330.630,00

Eixo prioritário		8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	08. Não se aplica		191.265.981,00

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida
Não aplicável.	

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	9
Designação eixo prioritário	Capacitação Institucional e TIC

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Este eixo prioritário envolve o financiamento de dois FEEI (FEDER e FSE). A sua mobilização conjunta decorre da articulação de dois Objetivos Temáticos (2 e 11) que contribuem para o processo de modernização administrativa. Esta articulação, em termos temáticos, espaciais e temporais, entre as respetivas Prioridades de Investimento mobilizadas, os objetivos específicos definidos e as ações necessárias à sua consecução já se tinha equacionado, em termos gerais, no ponto 1.1.1; em particular, pressupõe-se uma combinação entre as ações de modernização administrativa (a financiar pelo FEDER) e as ações de formação para a modernização administrativa (a financiar pelo FSE), capacitando os recursos humanos para a implementação das mudanças organizacionais esperadas. Nos termos estabelecidos no Acordo de Parceria, o Estado português considera a Reforma da Administração Pública uma prioridade de política transversal, envolvendo as PI 2.3 e 11.1 no contexto de uma estratégia nacional de descentralização e modernização administrativa.

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ERDF	Menos desenvolvidas	Público	
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	2c
Título do investimento prioritário	Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	9.3.1
Título do objetivo específico	Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Este objetivo aborda um subconjunto de fragilidades identificadas na região, do ponto de vista do seu potencial de crescimento digital (cf. secção 1.1.1):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A reduzida visibilidade e maturidade da oferta de serviços públicos digitais de natureza local e regional; 2. As consideráveis diferenças entre os níveis de serviço das autarquias da região, geradoras de desigualdades no acesso a serviços digitais entre cidadãos de diferentes concelhos; 3. A insuficiente dinâmica de colaboração entre entidades públicas de âmbito local, sub-regional e regional na provisão de serviços públicos digitais; 4. Os reduzidos níveis de utilização de serviços públicos digitais pelos cidadãos da região, ainda distantes das metas da

- Agenda Digital para a Europa e da Agenda Portugal Digital;
5. As ineficiências operacionais registadas nos diversos níveis da administração pública, aliadas à intensa pressão para a redução de custos administrativos neste setor.

Assim, através deste objetivo, procura-se melhorar a oferta e estimular a procura de serviços coletivos digitais na região. Espera-se atingir uma maior transversalidade e integração da oferta, bem como uma maior orientação para as necessidades dos vários tipos de utilizadores. Espera-se também garantir novas ofertas de serviços inovadores de natureza local e regional, em domínios relevantes para a coesão social e territorial. Através da melhoria da disponibilização de serviços coletivos digitais, contribuir-se-á para o incremento da utilização das TIC na região, para que esta se aproxime das metas traçadas na Agenda Digital para a Europa e na Agenda Portugal Digital. Finalmente, espera-se que o reforço da oferta e da procura deste tipo de serviços contribua para uma melhor interação da administração pública com cidadãos e empresas, uma redução de custos de contexto e uma melhor resposta aos principais desafios sociais.

No contexto deste objetivo, visa-se igualmente garantir ganhos de eficiência no funcionamento interno da administração e dos serviços públicos na região, através de uma maior e melhor utilização de TIC. Desta forma, espera-se atingir uma redução de custos administrativos, uma melhoria de processos organizacionais e uma diminuição da pegada de carbono das entidades públicas da região. Espera-se igualmente contribuir para o aumento da transparência na administração pública, a prevenção de fraudes, a robustez dos procedimentos de contratação pública e uma melhor governação.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		9.3.1 - Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R231	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	Menos desenvolvidas	19,70	2013	40-50	INE, IUTIC Famílias	Anual
R232	Câmaras municipais que disponibilizam o preenchimento e submissão de formulários na Internet no total de câmaras	%	Menos desenvolvidas	51,20	2012	70-80	DGEEC, IUTIC CM	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
<i>Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar</i>	
<p>Nesta prioridade de investimento enquadra-se o apoio à qualificação do atendimento de serviços coletivos locais e regionais e à modernização das entidades públicas localizadas na região, nomeadamente, através das seguintes tipologias de ação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Disponibilização de serviços públicos eletrónicos de âmbito regional e local, direcionados para o cidadão e para as empresas, que proporcionem formas flexíveis e personalizadas de interagir com a administração pública e uma diminuição de custos de contexto (por exemplo, ações de digitalização de serviços municipais e a sua disponibilização, através de diferentes plataformas, com recurso à identificação eletrónica);2. Fomento do uso de modelos descentralizados de prestação de serviços em rede, através da criação de espaços ou da adoção de soluções de mobilidade onde os utentes possam aceder a serviços públicos eletrónicos de forma mediada (por exemplo, ações de instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido a serviços da administração pública);3. Aplicação de novos modelos de prestação de serviços coletivos na região, através de projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios sociais emergentes (por exemplo, ações de experimentação e disseminação de tecnologias inovadoras na administração pública ao nível do desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica);4. Criação das condições técnicas e institucionais necessárias ao desenvolvimento do governo eletrónico na região e à articulação entre entidades em matéria de redes e serviços TIC, através da adoção de soluções que permitam construir serviços públicos digitais abertos, flexíveis e interoperáveis (por exemplo, ações de desenvolvimento e integração de sistemas internos e de <i>backoffice</i> entre diferentes áreas setoriais e níveis da administração pública);5. Aplicação de TIC como instrumento de mudança para melhorar processos organizacionais, reduzir custos administrativos e minorar a pegada de carbono de entidades públicas da região, através da adoção de soluções que promovam uma maior eficiência interna dos serviços públicos (por exemplo,	

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
	ações de reengenharia, simplificação e desmaterialização de processos internos que promovam ganhos de eficiência e a eliminação de constrangimentos na administração local).
<p>As ações de modernização administrativa a apoiar nesta prioridade deverão ir além da simples adoção de soluções tecnológicas (e.g. aquisição de equipamentos ou de <i>software</i>), sendo importante a consideração de medidas de reorganização e capacitação dos serviços e de formação dos respetivos trabalhadores. Neste contexto, destaca-se a articulação desta prioridade com as iniciativas a enquadrar nas prioridades de investimento 1 e 2 do eixo prioritário 9 (PI11.1/PI11i e PI11.2/PI11ii. - apoios do FSE ao OT11). A simples substituição de equipamentos informáticos não poderá ser considerada um projeto de modernização administrativa, não sendo assim elegível. Por outro lado, será importante que as iniciativas a apoiar para a disponibilização de serviços digitais direcionados para o cidadão e para as empresas considerem medidas que assegurem a sua utilização pelos grupos-alvo identificados. Esta questão é particularmente relevante numa região como o Norte, face aos baixos índices de literacia e de utilização de TIC pela população, em especial nas camadas etárias mais elevadas.</p>	
<p>Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade</p>	
<p>As ações de apoio à disponibilização de serviços públicos eletrónicos, à criação de condições técnicas e institucionais necessárias ao desenvolvimento do governo eletrónico e à aplicação de novos modelos de prestação de serviços coletivos contribuirão para o aumento da oferta e da procura de serviços coletivos em rede na região. Neste contexto, refira-se que se assume o incremento dos níveis de competências digitais na região – que poderá ser prosseguido, nomeadamente, através de outras prioridades de investimento deste programa operacional – como um fator determinante para atingir os objetivos específicos desta prioridade.</p>	
<p>As ações de apoio à aplicação de TIC como instrumento de mudança para melhorar processos organizacionais, reduzir custos administrativos e minorar a pegada de carbono de entidades públicas contribuirão para o aumento da eficiência interna e da capacidade institucional da administração pública na região.</p>	
<p>Para a consecução dos objetivos desta prioridade regional importa ainda referir a relevância do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que inclui apoios para projetos de modernização administrativa promovidos por serviços centrais do Estado ou de caráter multirregional. Assim, as ações a apoiar neste programa temático assumem um caráter complementar às do programa regional, face ao objetivo de</p>	

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha melhorar a disponibilização e utilização de serviços públicos digitalizados na Região do Norte.
Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários	
Grupos-alvo: Administração pública desconcentrada e local e os cidadãos e as empresas utilizadoras dos respetivos serviços.	
Beneficiários: Administração pública desconcentrada e local e empresas públicas.	
Fronteira com os PO Temáticos	
No PO CI são apoiados projetos promovidos pela Administração Pública Central e projetos multi-regiões convergência do Continente. No PO Norte são apoiados projetos promovidos pela Administração Pública desconcentrada e local localizados apenas na respetiva NUTS II.	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
	<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexiste discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. <p>No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.</p> <p>A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão, tendo em vista concluir sobre a valia económica da operação.</p> <p>Por fim, pretende-se o desenvolvimento de um modelo de disponibilidade dos serviços públicos aos cidadãos, assegurando uma maior coesão social e territorial e um modelo sustentável de serviços públicos de proximidade, ponderando os resultados de projetos-piloto apoiados no QREN e assegurando a não duplicação de apoios concedidos. As ações serão realizadas em duas fases: uma primeira, a concretizar em 4 CIM do país, que integram 42 municípios, será concluída com uma avaliação independente. As suas conclusões serão ponderadas previamente à fase de extensão do programa ao restante território. Na fase inicial, a componente de balcões móveis não pode ultrapassar 2% do custo total elegível desta fase e num quantitativo limitado</p>

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
à natureza da fase de projeto-piloto.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

Prioridade de investimento		2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			40,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	11i
Título do investimento prioritário	Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	9.1.1
Título do objetivo específico	Qualificar a prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores, promovendo a redução dos custos de contexto e criando um ambiente favorável ao desenvolvimento regional e local
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Pretende-se assegurar a adequada formação de trabalhadores da administração pública local e desconcentrada, no âmbito do processo de modernização administrativa, capacitando as respetivas instituições para a redução dos custos de contexto e para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento regional e local. Esta formação insere-se num contexto mais amplo de reorganização administrativa e de expansão eficaz e eficiente da oferta de novos serviços aos cidadãos e às empresas.</p> <p>Nota: O indicador de resultado refere-se a uma nova forma de aferir os resultados deste tipo de ações, não sendo por isso possível definir o valor base. A Autoridade de Gestão compromete-se a disponibilizar até 31 de maio de 2016 valores de referência fiáveis e metas revistas, nomeadamente com base em implementação real no terreno.</p>

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação															
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato	
					H	M	T			H	M	T			
R1111	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Menos desenvolvidas	Rácio				n.d.	Rácio					75-85	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
<p>Qualificar a prestação do serviço público, capacitando os serviços da administração local e da administração central descentralizada e da formação dos respetivos trabalhadores, através de ações de formação associadas a projetos de modernização administrativa, fomentando o uso de novos modelos descentralizados de prestação de serviços públicos em rede e capacitando os serviços públicos para os processos de simplificação regulamentar, de serviços partilhados, de reforço da capacidade técnica e de gestão e de monitorização, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.</p> <p>Estes processos de modernização devem ser acompanhados do desenvolvimento de planos e programas que permitam uma administração pública mais</p>	

Prioridade de investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação transparente, prestando contas aos cidadãos e às instituições que os representam e prevenindo situações de risco de irregularidades.
-----------------------------------	---

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

Existe, praticamente, uma coincidência entre a formulação das ações e o próprio objetivo específico de qualificação da prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores, promovendo a redução dos custos de contexto e a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento regional e local.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Entidades da administração local e seus trabalhadores.

Beneficiários: Administração local.

Fronteira com os PO Temáticos

No PO CI são apoiados projetos promovidos pela Administração Pública Central e projetos multi-regiões convergência do Continente. No PO Norte são apoiados projetos promovidos pela Administração Local localizados apenas na NUTS II Norte.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

Prioridade de investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características; • Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades; • Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local); • Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida; • Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado; • Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas; • Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos; • Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários; • Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social. 	

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.

Prioridade de investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			12.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	11ii
Título do investimento prioritário	Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	9.2.1
Título do objetivo específico	Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial nos domínios da educação, do emprego e empreendedorismo, da aprendizagem ao longo da vida, da formação e das políticas sociais
Resultados que o Estado-	Nem sempre se regista, ainda, a necessária cooperação entre entidades públicas e privadas em processos de desenvolvimento

Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>territorial. Estas insuficiências têm consequências nos custos de contexto e de transação das políticas públicas. Por outro lado, existe um problema de escala de intervenção face a um contexto de excessiva fragmentação institucional. Importa, assim, considerar a questão da capacitação institucional, tendo em vista a organização da ação coletiva (promovendo, por exemplo, atuações em rede, dinamizando relações intersectoriais e parcerias público-privado e público-público e divulgando e adotando “boas práticas”). Essa organização é indispensável para a promoção do desenvolvimento regional.</p> <p>Como se verifica pela análise da articulação entre o indicador de realização e o de resultado, pretende-se assegurar um funcionamento em rede das instituições que promovem as ações e políticas de desenvolvimento territorial nos domínios da educação, do emprego e empreendedorismo, da aprendizagem ao longo da vida, da formação e das políticas sociais. Não se trata de envolver mais entidades nessas ações e políticas. Trata-se de assegurar maior eficiência no funcionamento da rede de atores regionais, sub-regionais e locais.</p>
--	--

Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)

Prioridade de investimento : 11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R1121	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Menos desenvolvidas	N.º				205,00	Número	2013			275,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local
Tipologias de ação e exemplos de ações a financiar	
Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção do desenvolvimento territorial através de ações de (i) apoio técnico à coordenação, dinamização, execução e acompanhamento do plano de ação territoriais e sectoriais; (ii) modernização e de implementação de boas práticas de redes de atores institucionais, incluindo práticas de <i>benchmarking</i> internacional; (iii) formação dos agentes para o desenvolvimento territorial; (iv) reforço das competências de dinamização, monitorização e acompanhamento de dinâmicas territoriais e de avaliação de políticas; (iv) promoção e valorização territorial.	

Prioridade de investimento	11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local
-----------------------------------	--

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s) desta prioridade

As ações planeadas pretendem dar resposta no plano operacional à necessidade de conferir escala mais alargada às intervenções territoriais e, neste contexto, fomentar novos modelos de parceria e de redes de atores públicos e privados. Estas ações permitem, assim, reforçar a capacidade de atores e de redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial.

Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários

Grupos-alvo: Administração pública desconcentrada e local e outros agentes regionais relevantes.

Beneficiários: Administração pública desconcentrada e local e outros agentes regionais relevantes.

Fronteira com os PO Temáticos

Os PO Temáticos não têm intervenção nesta Prioridade de Investimento.

Territórios específicos visados

A Região do Norte (região NUTS II).

2.4.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local
A seleção das operações deverá privilegiar, sempre que aplicável, os seguintes princípios orientadores:	
<ul style="list-style-type: none">• Equidade - inexistência de discriminação negativa relativamente aos beneficiários com as mesmas características;• Capacitação – os beneficiários devem dispor da capacidade técnica, financeira e de gestão necessária à boa execução das operações, não apresentando registo histórico relevante em matéria de irregularidades;• Estratégia – alinhamento das operações aos planos e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como às políticas horizontais de nível comunitário (nomeadamente, podendo existir restrições ao investimento municipal na ausência de estratégias de desenvolvimento local);• Eficiência - as operações selecionadas terão de produzir o melhor resultado possível por unidade de recurso despendida;• Eficácia - as operações selecionadas terão de contribuir para o cumprimento dos objetivos da prioridade de investimento e respetivos indicadores de realização e de resultado;• Sustentabilidade - o total das operações apoiadas não deve exceder as dotações orçamentais estabelecidas;• Transparência - os critérios para a seleção das operações selecionadas devem ser claros e concisos;• Publicidade - os critérios para a seleção das operações devem ser previamente divulgados aos beneficiários;• Adicionalidade - as operações selecionadas devem gerar um incremento no bem-estar social.	

No que concerne à decisão, o processo deverá processar-se em três fases: (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações, designadamente dos requisitos de idoneidade e de certificação, no caso das entidades formadoras; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto, conjugando critérios de mérito setorial e critérios de mérito territorial; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo). Estes processos de decisão podem ser adaptados em função das metodologias de seleção adotadas, nomeadamente quando envolverem concursos específicos ou convites, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa, ou a execução de planos e programas de ação previamente aprovados.

A avaliação das operações deve analisar expressamente a razoabilidade do montante de investimento proposto, à luz de valores de referência ou custo padrão.

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local
Nos termos do Acordo de Parceria, não está previsto o recurso a instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local
Não está previsto o apoio a grandes projetos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O1121	Projetos de promoção e capacitação	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			110,00	Sistema de informação dos	Anual

Prioridade de investimento		11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	institucional e do desenvolvimento regional apoiados							FEEI	

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	9 - Capacitação Institucional e TIC
	<p>Tendo por base o documento de orientações da Comissão Europeia intitulado “Guide to Social Innovation”, produzido pela DG Regio e pela DG Emprego, o conceito de “inovação social” pode ser definido como o desenvolvimento e a implementação de novas ideias (produtos, serviços e modelos) para responder às necessidades sociais e criar novas relações sociais ou colaborações. A inovação social revela-se, pois, fundamental para tornar as políticas mais sensíveis às mudanças sociais e para incentivar a criação de soluções inovadoras, que respondam às atuais necessidades sociais, incorporando sugestões práticas relacionadas com a promoção da inovação social e com a sua integração no contexto da programação de futuras políticas públicas. Assim sendo, o reforço da capacidade dos atores e das redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial, através de ações a financiar no contexto da PI2 do EP9 (PI11.2, PI11ii), visa testar políticas que possam vir a ser aplicadas em contextos mais alargados.</p> <p>O principal objetivo da cooperação transnacional, no âmbito do FSE, é o de contribuir para a qualidade e a eficácia da política de emprego e para a implementação de reformas. Tal significa a promoção da troca e partilha de informações e de boas práticas, implicando trabalho conjunto para alcançar soluções comuns, através da aprendizagem mútua entre as Administrações, os parceiros sociais, as ONG e outras instituições no domínio do emprego, da inclusão social e da formação. Este desiderato não está só presente nas ações a financiar no âmbito da PI2 do EP9 (PI11.2, PI11ii), mas também no pressuposto de que as atuações a financiar no contexto da PI1 do EP9 (PI11.1, PI11i) possam contar com ações de cooperação entre administrações e a realização de exercícios de <i>benchmarking</i>.</p> <p>A articulação das ações a financiar tem dois âmbitos. Um releva da própria construção do Eixo Prioritário, pois existe uma efetiva articulação entre a PI2 do EP9 (PI11.2, PI11ii) e a PI3 do EP9 (PI2.3, PI2c) no contexto da modernização administrativa. É esta articulação que, aliás, fundamenta a existência deste Eixo Prioritário plurifundos. Esta articulação pode, ainda, ser vista de forma mais abrangente, mas com resultados diretos e indiretos mais difíceis de contabilizar, no contexto da agenda digital da estratégia regional de especialização inteligente (em que os Objetivos Temáticos 1 e 3 tendem a ganhar</p>

Eixo prioritário	9 - Capacitação Institucional e TIC
preponderância).	

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			9 - Capacitação Institucional e TIC										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F91	F	Despesa Certificada	Euros	FSE	Menos desenvolvidas			11726341			51.926.589,00	Sistema de informação dos FEI	
O1121	O	Projetos de promoção e capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			66			110,00	Sistema de informação dos FEI	
F92	F	Despesa Certificada	Euros	FEDER	Menos desenvolvidas			8567515			37.938.673,00	Sistema de informação dos FEI	
K232	I	Serviços da Administração Pública contratados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			24			40,00	Sistema de informação dos FEI	
O232	O	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	FEDER	Menos desenvolvidas			10			40,00	Sistema de informação dos FEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		9 - Capacitação Institucional e TIC		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	048. TIC: Outros tipos de infraestruturas de TIC/recursos informáticos/equipamento de larga escala (incluindo infraestruturas eletrónicas, centros de dados e de sensores; também quando integrados em outras infraestruturas, tais como instalações de investigação, infraestruturas ambientais e sociais)		4.837.181,00
ERDF	Menos desenvolvidas	078. Serviços e aplicações de administração pública em linha (incluindo contratação pública eletrónica, medidas TIC de apoio à reforma da administração pública, cibersegurança, medidas de confiança e privacidade, justiça eletrónica e democracia eletrónica)		20.154.920,00
ERDF	Menos desenvolvidas	079. Acesso à informação do setor público (incluindo cultura eletrónica de dados abertos, bibliotecas digitais, conteúdos eletrónicos e turismo eletrónico)		3.224.787,00
ERDF	Menos desenvolvidas	080. Serviços e aplicações de inclusão eletrónica, acesso eletrónico e aprendizagem e ensino eletrónicos, literacia digital		1.773.633,00
ERDF	Menos desenvolvidas	081. Soluções TIC para responder ao desafio do envelhecimento ativo e saudável e serviços e aplicações de saúde em linha (incluindo a prestação de cuidados em linha e a assistência à autonomia eletrónica)		2.257.351,00
ESF	Menos desenvolvidas	119. Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação		9.892.200,00
ESF	Menos desenvolvidas	120. Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local		34.245.400,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		9 - Capacitação Institucional e TIC	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	32.247.872,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	44.137.600,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		9 - Capacitação Institucional e TIC	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	4.837.181,00
ERDF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	3.224.787,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	8.061.968,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	16.123.936,00
ESF	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	8.827.520,00
ESF	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	13.241.280,00
ESF	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	22.068.800,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		9 - Capacitação Institucional e TIC	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

Eixo prioritário		9 - Capacitação Institucional e TIC		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ERDF	Menos desenvolvidas	01. Investimento territorial integrado — Urbano		6.046.476,00
ERDF	Menos desenvolvidas	03. Investimento territorial integrado — Outro		18.139.428,00
ERDF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		8.061.968,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		44.137.600,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		9 - Capacitação Institucional e TIC		
Fundo	Categoria de região		Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	02. Inovação social		34.245.400,00
ESF	Menos desenvolvidas	05. Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade		4.892.200,00
ESF	Menos desenvolvidas	08. Não se aplica		5.000.000,00

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	9 - Capacitação Institucional e TIC
Não aplicável.	

2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.B.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	10
Designação eixo prioritário	Assistência Técnica

2.B.2 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável. Este eixo mobiliza uma categoria de região (menos desenvolvida) e um Fundo (FEDER).

2.B.3 Fundo e categoria de região

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)
FEDER	Menos desenvolvidas	Público

2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
1	Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão	Pretende-se que a Autoridade de Gestão disponha de todas as condições necessárias para a gestão eficaz e eficiente dos recursos disponíveis no Programa Regional. A principal variável <i>proxy</i> que permite avaliar globalmente da eficácia e eficiência de gestão é a taxa de execução. A sua evolução ao longo do tempo e a sua adequação às metas estabelecidas indica, por um lado, a adequação das políticas e dos

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
		seus objetivos e tipologias de ações ao contexto territorial de aplicação e, por outro, o carácter pró-ativo da Autoridade de Gestão para diagnosticar os principais problemas que impendem sobre a execução global das políticas cofinanciadas e deliberar e decidir sobre as principais medidas de gestão a adotar para os ultrapassar. Pressupõe um conhecimento permanente da evolução das condições de contexto e uma contínua monitorização física e financeira das operações aprovadas e das políticas que permita, de forma atempada, tomar as medidas corretivas que venham a revelar-se necessárias. Neste contexto particular, serão adotadas medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados.

2.B.5 Indicadores de resultados

Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		1 - Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão									
ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de referência			Ano de referênci a	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
			H	M	T		H	M	T		
RAT1	Cumprimento da Regra “N+3”	%			100,00	2013			100,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
2	Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos “stakeholders”, divulgando informação aos cidadãos e	Pretende-se que a Autoridade de Gestão preste contas aos cidadãos e às instituições que os representam

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
	às empresas e capacitando os beneficiários	sobre a execução do POR e as suas realizações e resultados. Em simultâneo, deverá assegurar a divulgação tão ampla quanto possível dos apoios e das suas regras, através de um modelo de largo espectro mas simultaneamente flexível e adaptado aos diferentes perfis de utilizadores. Este trabalho deverá capacitar os beneficiários para a apresentação de candidaturas bem formalizadas, alinhadas com os objetivos de política e respetivas realizações e resultados, reduzindo-se os custos de transação das políticas e gerando confiança e boa apreciação sobre os efeitos do POR no crescimento económico e no bem-estar social.

2.B.5 Indicadores de resultados

Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		2 - Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos “stakeholders”, divulgando informação aos cidadãos e às empresas e capacitando os beneficiários									
ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de referência			Ano de referênci a	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
			H	M	T		H	M	T		
RAT2	Cumprimento do Plano de Comunicação	%			100,00	2013			100,00	Sistema de Informação dos FEEI	Anual

2.B.5 Descrição das ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos (por eixo prioritário)

2.B.3.1 Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos

Eixo prioritário	10 - Assistência Técnica
------------------	--------------------------

Tipologias e ação e exemplos de ações a financiar

Criação de condições de gestão do POR, através, nomeadamente do financiamento (i) das atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa, incluindo, por exemplo, os encargos com a equipa de técnicos contratados ou afetos da Administração Pública e com o funcionamento do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais do Norte, a aquisição de bens e serviços necessários à gestão, auditorias, fiscalização e acompanhamento das políticas cofinanciadas; (ii) de estudos e projetos, incluindo, por exemplo, estudos de avaliação (globais e delimitados por prioridades temáticas/sectoriais e por territórios pertinentes), estudos de caracterização sectorial, social ou espacial, estudos estratégicos de natureza prospetiva, dinamização de observatórios e iniciativas ou projetos-piloto de prospetiva, planeamento e desenvolvimento regional, elaboração de estudos prévios, anteprojetos e programas/projetos técnicos de desenvolvimento regional e local; (iii) da aquisição ou aluguer de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão, acompanhamento e monitorização.

Envolvimento e participação ativa dos “stakeholders” através, nomeadamente: (iv) de serviços necessários à publicitação e divulgação das medidas cofinanciadas pelo FEDER e FSE inseridas nos Eixos Prioritários e do Programa Regional em geral, incluindo ações de sensibilização dos potenciais beneficiários e de promoção; (v) da edição de documentos, designadamente de divulgação e orientação sobre procedimentos de natureza técnica no âmbito dos objetivos das medidas de política cofinanciadas; (vi) da realização dos Comités de Acompanhamento e de outras reuniões e sessões de trabalho indispensáveis à gestão, acompanhamento, monitorização, avaliação, divulgação e participação pública.

Os encargos com a equipa técnica de apoio à Autoridade de Gestão são suportadas pelo orçamento da “Assistência Técnica”. Esta equipa técnica será composta por recursos humanos altamente qualificados nos domínios técnicos de referência do Programa e com experiência adquirida na aplicação das regras e da legislação comunitária. A formação dos membros das equipas de gestão faz parte integrante da sua capacitação e será desenvolvida, quer através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, com ações para o conjunto das AG em matérias transversais, quer por iniciativa da AG. Todavia, a adoção de um Plano de Formação só poderá ocorrer em face do levantamento das necessidades de formação dos técnicos das equipas.

Serão ainda desenvolvidas ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Contribuição esperada das ações planeadas para o(s) objetivo(s) específico(s)

O racional deste Eixo Prioritário (identificação de objetivos, tipologias de ação e indicadores) decorre das lições de experiência de gestão dos Programas Operacionais Regionais em ciclos de programação anteriores, com realce para o período 2007-2013. As conclusões da Avaliação Intercalar do ON.2 são relevantes a este nível, como se pode verificar em cada conjunto de questões de avaliação:

- Pertinência das recomendações da Avaliação da Operacionalização e níveis de cumprimento: (i) as recomendações da avaliação de operacionalização dirigidas à Autoridade de Gestão foram, na sua grande maioria, implementadas; (ii) as que dependiam de decisão nacional e de alterações aos regulamentos ou ao modelo de governação do QREN e dos PO só o foram parcialmente;
- Releitura do diagnóstico e das prioridades: (i) o diagnóstico estratégico que está na base dos trabalhos do Norte 2015 não só mantém a sua atualidade como, na situação atual da economia portuguesa, adquire uma importância redobrada; (ii) a ambição estratégica do ON.2 é de certo modo pioneira das prioridades que a programação 2014-2020 irá implicar; (iii) as prioridades estratégicas do ON.2 mantêm, na globalidade, pertinência e oportunidade face ao diagnóstico atualizado num conjunto de aspectos principais, nomeadamente o reforço da competitividade da região e o alargamento da sua base competitiva e exportadora; (iv) a atualização do diagnóstico estratégico chama a atenção para novos problemas designadamente em matérias de desemprego de longa duração e de baixas qualificações, das tensões sociais decorrentes e da persistência das assimetrias inter-regionais, que necessitam de reajustamentos das prioridades estratégicas em favor do emprego, da competitividade e da coesão social e territorial na região;
- Execução vs programação: (i) os primeiros anos tiveram um ritmo de aprovações e execução muito lento, embora se tenha assistido a uma recuperação; (ii) no final de 2012, e excetuando algumas tipologias nos dois primeiros eixos prioritários, o nível de aprovações era compatível com o cumprimento pleno da programação; (iii) dado o arranque muito tardio, com um quadro de gestão, regulamentar e de prioridades inovador e em período ainda de execução de projetos do período de programação anterior, concentraram-se em poucos anos recursos financeiros um pouco desproporcionados face à capacidade de absorção regional; (iv) embora a trajetória previsional aponte para o cumprimento das metas de gestão financeira (regras n+3, n+2 e encerramento até final de 2015), a situação de incerteza do lado dos promotores (públicos e privados) recomenda especial atenção à gestão dos aspectos de execução; (v) os níveis de execução têm vindo a ser influenciados por fatores relacionados com o contexto regional e as dificuldades dos promotores, mas também por um ritmo de aprovações e de contratação lento, resultante da pressão colocada sobre a gestão nos anos iniciais;
- Execução vs realização, resultados e impactos: (i) as metas do primeiro eixo prioritário terão condições para serem alcançadas, embora com mais dificuldades nas que estão associadas aos objetivos relacionados com as infraestruturas de acolhimento empresarial e com as ações coletivas de desenvolvimento empresarial; (ii) o segundo eixo prioritário é, dos quatro eixos, aquele que apresenta maiores dificuldades de consecução das metas estabelecidas. Verificam-se alguns desvios significativos entre as realizações contratadas e as metas previstas para 2015, que colocam

Eixo prioritário	10 - Assistência Técnica
	<p>dúvidas quanto à sua plena consecução; (iii) quanto ao terceiro eixo prioritário as metas físicas previstas terão, na generalidade, condições para serem alcançadas em 2015. Apenas a meta relativa à área de costa intervencionada nos projetos de valorização ambiental e, em menor medida, a meta relativa à qualificação da rede regional de espaços de sustentabilidade apresentam desvios que podem comprometer a sua plena consecução; (iv) finalmente, no que respeita ao quarto eixo prioritário, as metas físicas previstas serão, na generalidade, cumpridas e até ultrapassadas em 2015;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de comunicação: (i) i concretização das fases 2 e 3 da estratégia de comunicação evoluiu de acordo com o programado no respetivo Plano de Comunicação (versão atualizada de 2012), apesar da instabilidade motivada por questões relacionadas com perturbações e quebra de atividade do ON.2 no ano de 2012; (ii) como balanço geral dos resultados alcançados, pode concluir-se que a comunicação neste período de programação e face a períodos anteriores, o nível da diversidade de meios utilizados e do grau de penetração e reconhecimento, evoluiu acima das expetativas iniciais. <p>Tendo em consideração as lições de experiência e os objetivos definidos, verifica-se a existência de diferentes tipologias de ações planeadas. Estão previstas ações de análise prospectiva das condições de contexto onde se aplica o Programa. Sem esse conhecimento, a Autoridade de Gestão não dispõe de instrumentos relevantes para avaliar não só os seus impactos como as dificuldades conjunturais ou estruturais que dificultam a execução física e financeira. Estão também previstas ações que visam assegurar as condições necessárias e suficientes para a seleção das operações e para o acompanhamento da sua execução física e financeira. Sem essas condições, os custos de transação das políticas aumentam, com reflexos na liquidez dos beneficiários e na sua maior ou menor adesão às políticas e na execução global dos recursos. Estão previstas, ainda, ações que permitem à Autoridade de Gestão assegurar as funções de auditoria, monitorização e avaliação global das políticas. Sem um sistema adequado de auditoria, monitorização e avaliação não é possível tomar decisões oportunas de melhoria do desempenho de gestão.</p> <p>Estão previstas, também, ações de divulgação, sensibilização e divulgação das medidas financiadas pelo programa. Sem esse esforço, não se garante, por um lado, o adequado conhecimento das medidas apoiadas por parte dos potenciais beneficiários e a sua adesão e, por outro, o escrutínio da ação pública perante os cidadãos e as organizações que os representam. A execução deste conjunto de ações concorre indiretamente para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa e diretamente para a criação de condições de confiança.</p>
	<h3>Principais grupos-alvo e tipos de beneficiários</h3> <p>São destinatários deste Eixo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (serviço desconcentrado da administração central), enquanto estrutura de gestão do Programa Regional, bem como outras entidades públicas envolvidas na gestão deste Programa (designadamente, os</p>

Eixo prioritário	10 - Assistência Técnica
Organismos Intermédios).	
Territórios específicos visados	
A Região do Norte (região NUTS II).	
Nota para o indicador “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT”:	
Os valores da meta são provisórios uma vez que o secretariado de apoio à autoridade de gestão ainda não foi constituído e, por outro lado, os organismos intermédios ainda não foram reconhecidos pela autoridade de gestão. A meta será corrigida para valores consolidados em sede de revisão do PO.	
A mais recente legislação aprovada – Decreto-lei nº 137/2014, de 12 de setembro, e Decreto-lei nº 159/2014, de 27 de outubro – estabelece disposições restritas quanto aos prazos para a aprovação das operações e reembolso das despesas efetuadas. Essas disposições constituem uma melhoria face à situação verificada em períodos de programação precedentes. O Relatório Final da Avaliação “ex ante” apresenta uma apreciação positiva dos pontos respeitantes à estratégia definida para o Programa (fundamentação, coerência interna, coerência externa e mecanismos de coordenação e articulação), à afetação dos recursos financeiros e à sua contribuição para a Estratégia Europa 2020. Quanto aos pontos, respeitantes aos indicadores e delimitação com os PO Temáticos, importa referir que a apreciação foi efetuada tendo como referência a versão do PO submetida em Agosto. Assim sendo, na versão final do PO efetuou-se o “follow up” dessas recomendações, através da melhor explicitação dos indicadores de realização e resultado e respetivas metas e do estabelecimento de fronteiras entre PO Temáticos e este PO, nos termos dessa avaliação.	

2.B.6.2 Indicadores de realizações que se espera contribuirem para os resultados (por eixo prioritário)

Quadro 13: Indicadores de produção (por eixo prioritário) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		10 - Assistência Técnica				
ID	Indicador (designação do indicador)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)...(facultativo)			Fonte dos dados
			H	M	T	
OAT16	Visitantes anuais ao sítio internet do PO	N.º			150.000,00	Sistema de informação dos FEEI
OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI			120,00	Sistema de Informação dos FEEI
OAT5	Avaliações apresentadas em Comissão de Acompanhamento	N.º			7,00	Sistema de informação dos FEEI

2.B.6 Tipo de intervenção (por eixo prioritário)

Categorias de intervenção correspondentes, com base na nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 14-16: Categorias de intervenção

Quadro 14: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		10 - Assistência Técnica		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
FEDER	Menos desenvolvidas	121.	Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	71.174.750,00
FEDER	Menos desenvolvidas	122.	Avaliação e estudos	7.536.150,00
FEDER	Menos desenvolvidas	123.	Informação e comunicação	5.024.100,00

Quadro 15: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário	10 - Assistência Técnica

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	83.735.000,00

Quadro 16: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		10 - Assistência Técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER	Menos desenvolvidas	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	64.894.625,00
FEDER	Menos desenvolvidas	02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	6.280.125,00
FEDER	Menos desenvolvidas	03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	8.373.500,00
FEDER	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	4.186.750,00

3. PLANO DE FINANCIAMENTO

3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho

Quadro 17

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho												
FEDER	Menos desenvolvidas	353.186.535,00	22.864.482,00	360.257.461,00	23.322.237,00	367.468.933,00	23.789.091,00	374.823.223,00	24.265.191,00	382.324.467,00	24.750.804,00	389.975.584,00	25.246.120,00	397.779.117,00	25.751.303,00	2.625.815.320,00	169.989.228,00
Total FEDER		353.186.535,00	22.864.482,00	360.257.461,00	23.322.237,00	367.468.933,00	23.789.091,00	374.823.223,00	24.265.191,00	382.324.467,00	24.750.804,00	389.975.584,00	25.246.120,00	397.779.117,00	25.751.303,00	2.625.815.320,00	169.989.228,00
FSE	Menos desenvolvidas	73.707.415,00	4.704.729,00	75.183.063,00	4.798.919,00	76.688.046,00	4.894.981,00	78.222.830,00	4.992.947,00	79.788.285,00	5.092.869,00	81.385.017,00	5.194.788,00	83.013.556,00	5.298.738,00	547.988.212,00	34.977.971,00
Total FSE		73.707.415,00	4.704.729,00	75.183.063,00	4.798.919,00	76.688.046,00	4.894.981,00	78.222.830,00	4.992.947,00	79.788.285,00	5.092.869,00	81.385.017,00	5.194.788,00	83.013.556,00	5.298.738,00	547.988.212,00	34.977.971,00
Total		426.893.950,00	27.569.211,00	435.440.524,00	28.121.156,00	444.156.979,00	28.684.072,00	453.046.053,00	29.258.138,00	462.112.752,00	29.843.673,00	471.360.601,00	30.440.908,00	480.792.673,00	31.050.041,00	3.173.803.532,00	204.967.199,00

3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (€)

Quadro 18a: Plano de financiamento

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * ((j) / (a))	
1	FEDER	Menos desenvolvidas	Total	402.800.510,00	126.021.556,00	32.625.064,00	93.396.492,00	528.822.066,00	76,1693839757%		378.299.649,00	118.356.132,00	24.500.861,00	7.665.424,00	6,08%
2	FEDER	Menos desenvolvidas	Total	1.262.318.221,00	328.965.662,00	148.419.502,00	180.546.160,00	1.591.283.883,00	79,3270286016%		1.180.511.987,00	307.646.599,00	81.806.234,00	21.319.063,00	6,48%
3	FEDER	Menos desenvolvidas	Total	158.521.762,00	29.172.407,00	27.135.843,00	2.036.564,00	187.694.169,00	84,4574782715%		148.879.471,00	27.397.958,00	9.642.291,00	1.774.449,00	6,08%
4	FEDER	Menos desenvolvidas	Público	161.286.915,00	28.462.397,00	28.462.397,00	0,00	189.749.312,00	84,9999998946%		151.476.430,00	26.731.135,00	9.810.485,00	1.731.262,00	6,08%
5	FEDER	Menos desenvolvidas	Público	384.754.583,00	67.897.868,00	67.897.868,00	0,00	452.652.451,00	84,9999999227%		361.351.389,00	63.767.893,00	23.403.194,00	4.129.975,00	6,08%
6	FEDER	Menos desenvolvidas	Total	57.529.474,00	13.052.906,00	8.121.808,00	4.931.098,00	70.582.380,00	81,5068491598%		54.030.170,00	12.258.946,00	3.499.304,00	793.960,00	6,08%
6	FSE	Menos desenvolvidas	Total	137.787.630,00	38.884.273,00	14.117.298,00	24.766.975,00	176.671.903,00	77,9906864987%		129.520.372,00	36.551.217,00	8.267.258,00	2.333.056,00	6,00%
7	FEDER	Menos desenvolvidas	Total	79.861.737,00	18.567.295,00	10.961.415,00	7.605.880,00	98.429.032,00	81,1363633039%		75.004.044,00	17.437.915,00	4.857.693,00	1.129.380,00	6,08%
7	FSE	Menos desenvolvidas	Total	137.964.542,00	30.627.785,00	19.949.913,00	10.677.872,00	168.592.327,00	81,8332272026%		129.686.670,00	28.790.118,00	8.277.872,00	1.837.667,00	6,00%
8	FEDER	Menos desenvolvidas	Público	172.748.474,00	30.485.025,00	30.485.025,00	0,00	203.233.499,00	84,9999999262%		162.240.826,00	28.630.734,00	10.507.648,00	1.854.291,00	6,08%
8	FSE	Menos desenvolvidas	Público	263.076.411,00	46.425.249,00	46.425.249,00	0,00	309.501.660,00	85.0000000000%		247.291.826,00	43.639.734,00	15.784.585,00	2.785.515,00	6,00%
9	FEDER	Menos desenvolvidas	Público	32.247.872,00	5.690.801,00	5.690.801,00	0,00	37.938.673,00	84,9999998682%		30.286.354,00	5.344.651,00	1.961.518,00	346.150,00	6,08%
9	FSE	Menos desenvolvidas	Público	44.137.600,00	7.788.989,00	7.788.989,00	0,00	51.926.589,00	84,9999997482%		41.489.344,00	7.321.650,00	2.648.256,00	467.339,00	6,00%
10	FEDER	Menos desenvolvidas	Público	83.735.000,00	14.776.765,00	14.776.765,00	0,00	98.511.765,00	84,9999997462%		83.735.000,00	14.776.765,00			
Total	FEDER	Menos desenvolvidas		2.795.804.548,00	663.092.682,00	374.576.488,00	288.516.194,00	3.458.897.230,00	80,8293615593%		2.625.815.320,00	622.348.728,00	169.989.228,00	40.743.954,00	6,08%
Total	FSE	Menos desenvolvidas		582.966.183,00	123.726.296,00	88.281.449,00	35.444.847,00	706.692.479,00	82,4922013922%		547.988.212,00	116.302.719,00	34.977.971,00	7.423.577,00	6,00%

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	
Total geral				3.378.770.731,00	786.818.978,00	462.857.937,00	323.961.041,00	4.165.589.709,00	81.1114624107%	0,00	3.173.803.532,00	738.651.447,00	204.967.199,00	48.167.531,00	

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para o reembolso das despesas é o rácio (f).

Quadro 18b: Iniciativa para o Emprego dos Jovens - FSE - e dotações específicas da IEJ (se for caso disso) (where appropriate)

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a)/(e) (2)
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)		
Total				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%

Rácia	%
Rácia do FSE para regiões menos desenvolvidas	0,00%
Rácia do FSE para regiões em transição	0,00%
Rácia do FSE para regiões mais desenvolvidas	0,00%

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para o reembolso das despesas é o rácio (f).

Quadro 18c: Repartição do plano financeiro por eixo prioritário, fundo, categoria de região e objetivo temático

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	402.800.510,00	126.021.556,00	528.822.066,00
Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas	Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)	1.262.318.221,00	328.965.662,00	1.591.283.883,00
Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	158.521.762,00	29.172.407,00	187.694.169,00
Qualidade Ambiental	FEDER	Menos desenvolvidas	Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	161.286.915,00	28.462.397,00	189.749.312,00
Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	209.277.052,00	36.931.245,00	246.208.297,00
Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	102.868.742,00	18.153.307,00	121.022.049,00
Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	72.608.789,00	12.813.316,00	85.422.105,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FEDER	Menos desenvolvidas	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	57.529.474,00	13.052.906,00	70.582.380,00
Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FSE	Menos desenvolvidas	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	137.787.630,00	38.884.273,00	176.671.903,00
Inclusão Social e Pobreza	FEDER	Menos desenvolvidas	Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	79.861.737,00	18.567.295,00	98.429.032,00
Inclusão Social e Pobreza	FSE	Menos desenvolvidas	Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	137.964.542,00	30.627.785,00	168.592.327,00
Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	172.748.474,00	30.485.025,00	203.233.499,00
Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	263.076.411,00	46.425.249,00	309.501.660,00
Capacitação	FEDER	Menos desenvolvidas	Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	32.247.872,00	5.690.801,00	37.938.673,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
Institucional e TIC						
Capacitação Institucional e TIC	FSE	Menos desenvolvidas	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública	44.137.600,00	7.788.989,00	51.926.589,00
Total				3.295.035.731,00	772.042.213,00	4.067.077.944,00

Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas

Eixo prioritário	Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Parcela da dotação total para o programa operacional (%)
1	6.928.949,00	0,21%
2	20.266.220,80	0,60%
3	142.708.636,60	4,22%
4	11.367.891,80	0,34%
5	102.333.381,80	3,03%
Total	283.605.080,00	8,39%

4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

As Abordagens Integradas para o Desenvolvimento Territorial (AIDT) constituem modelos de conceção, execução, acompanhamento e avaliação do Programa Operacional Regional (POR) fundamentais para a territorialização das políticas públicas pertinentes. Como o contexto territorial não é neutro, é necessário considerar as especificidades dos territórios e implicar os seus atores na conceção e na gestão das políticas públicas.

A territorialização das políticas é a melhor forma de concretização do princípio da subsidiariedade, encontrando escalas mais adequadas para o desenho das políticas, no pressuposto de que os territórios dispõem de níveis adequados de autogoverno. A lógica funcional dos espaços e a dinâmica dos atores não se opõem às circunscrições administrativas, mas é necessário compatibilizá-las, aproveitando a experiência dos períodos de programação anteriores.

Aposta nos POR, com territórios de intervenção coincidentes com as regiões NUTS II, constitui a principal experiência de territorialização das políticas. Essa experiência é reforçada neste período de programação com um leque mais alargado de elegibilidades e maior autonomia de gestão.

Ao nível NUTS II associa-se o nível NUTS III, espaço privilegiado de afirmação do associativismo municipal. Serão apoiados, no POR, Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), constituindo-se como Investimentos Territoriais Integrados (ITI) à escala das regiões NUTS III ou de agrupamentos contíguos de regiões NUTS III, sem prejuízo de se prever a possibilidade de concretizar ITI noutras configurações territoriais, dirigidas a operações em domínios limitados e selecionados.

As AIDUS são materializadas por intervenções especificamente dirigidas à regeneração e à revitalização urbanas (quer na AMP, quer em Cidades de Equilíbrio Territorial e Cidades Regionais), através da alocação do EP 5.

Numa perspetiva mais *bottom up* e de geometria variável, têm-se apoiado abordagens integradas promovidas por associações de desenvolvimento local. Espera-se, através do POR, promover estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) que permitam aprofundar essas experiências de diversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, bem como de promoção da inovação social, na resposta a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios urbanos e de baixa densidade.

Por fim, para maior adequação da resposta no campo das políticas ativas de emprego e formação profissional, poderão ser desenvolvidos pelas entidades intermunicipais ou por grupos de entidades intermunicipais Pactos Territoriais para a Empregabilidade, com o envolvimento das agências públicas de emprego e formação profissional e de outras entidades que atuam diretamente no terreno.

Os Pactos Territoriais para a Empregabilidade concretizam-se através de dois tipos de instrumentos de política pública: (i) a concertação territorial no sentido de adequar a formação e a educação às necessidades específicas das empresas e de outras entidades (ii)

os incentivos financeiros que visam capacitar financeiramente a estratégia territorial para a empregabilidade. As sinergias entre estes Pactos e os PDCT são evidentes na promoção do emprego e do rendimento a médio e longo prazo com efeitos na eficiência económica e na equidade social e territorial.

4.1 Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)

A abordagem a seguir no que respeita à utilização dos instrumentos de desenvolvimento local de base comunitária e os princípios de identificação das zonas em que esses instrumentos serão executados

Pretende-se, através do POR, promover estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), que permitam aprofundar experiências de diversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, bem como de promoção da inovação social, na resposta a problemas de pobreza e de exclusão social, designadamente em territórios urbanos desfavorecidos e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados. Os grupos-alvo das DLBC são os seguintes:

- Comunidades de base rural, envolvendo agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento local;
- Comunidades pesqueiras e costeiras, envolvendo agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento pesqueiro e costeiro;
- Comunidades de base urbana (em territórios urbanos desfavorecidos da AMP, das Cidades de Equilíbrio Territorial e das Cidades Regionais) envolvendo agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento urbano.

As DLBC deverão estar, em regra, circunscritas aos limites da região NUTS II, sendo os territórios elegíveis determinados pelas seguintes condições:

- Territórios com população entre 10.000 e 150.000 habitantes, correspondentes às áreas de atuação dos Grupos de Ação Local (GAL), a constituir no âmbito da abordagem LEADER, com possíveis exceções destes limites populacionais em situações com características territoriais específicas;
- Territórios com população entre 10.000 e 200.000 habitantes, correspondentes às áreas de atuação dos atuais GAL Costeiros que constituirão a referência para os futuros GAL - Pesca;
- Territórios urbanos desfavorecidos, com população entre 10.000 e 150.000 habitantes (considerando-se a possibilidade de derrogações que permitam o abaixamento do limiar mínimo para os 5.000 habitantes), nomeadamente naqueles territórios que apresentem particular incidência de fenómenos de exclusão social, pobreza ou risco de pobreza.

As iniciativas de DLBC contribuirão especialmente para a prossecução dos seguintes Objetivos Temáticos (OT) e Prioridades de Investimento (PI) mobilizadas no âmbito do POR: OT6/PI6.3 (PI6c); OT8/PI8.3/8.8 (PI8iii e PI8a); OT9; OT10/10.1 (PI10i). Os montantes financeiros a afetar a projetos inscritos na EP4/PI1 (PI6.3, PI6c) não podem exceder 10% da dotação aprovada de FEDER para cada estratégia de desenvolvimento local dos GAL-DLBC. O financiamento das DLBC, de acordo com as tipologias, poderá ser assegurado pelo FEADER e pelo FEAMP, no âmbito do OT3 (Reforçar a

competitividade das pequenas e médias empresas dos setores agrícola, das pescas e da aquicultura).

As DLBC são formalizadas através de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), que integrem os seguintes pontos:

- Definição e delimitação do território de incidência;
- Análise e diagnóstico sintético da situação territorial, especialmente incidentes na descrição das respetivas oportunidades, potencialidades, dificuldades e problemas numa perspetiva de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;
- Estratégia integrada para maximizar a utilização das oportunidades e potencialidades e a superação das dificuldades e dos problemas analisados e diagnosticados;
- Elaboração e apresentação do programa de ação e de investimento, em articulação com as redes sociais, garantindo a não sobreposição de investimentos e a promoção de atuações complementares e especificando os investimentos e as ações a realizar;
- Modelo de governação - comum a todos os fundos e territórios - que assegure a prossecução das diferentes estratégias integradas e o envolvimento e a responsabilização dos parceiros, designadamente no que respeita à execução dos investimentos, à utilização integrada dos financiamentos e aos mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

As DLBC serão aprovadas com base num processo de seleção concorrencial, não havendo alocações pré-definidas. As EDL apresentadas serão selecionadas por um comité, instituído pela Autoridades de Gestão (AG) do POR e dos restantes Programas Operacionais (PO) financiadores (FEAMP e FEADER), que estabelecerão os termos de referência prévios no que respeita, nomeadamente, à definição de processos e critérios de seleção, de critérios de avaliação da qualidade das parcerias (GAL), de funções dos GAL, de definições adicionais em matérias de delimitação ou focalizações territoriais, bem como aos montantes e às condições de financiamento disponibilizadas pelos PO. Na seleção das EDL deve ser assegurada a coerência com a estratégia de desenvolvimento territorial estabelecida para a respetiva NUTS III (devendo a respetiva Entidade Intermunicipal ser auscultada nesse processo), bem como as complementariedades com as ações e os investimentos de ITI e com outros domínios de apoio dos PO financiadores.

Os GAL são responsáveis pela implementação da EDL que constitui a respetiva DLBC. Para esse efeito, apresentam às AG dos PO financiadores propostas de decisão para os projetos apresentados. Essas propostas têm de ser fundamentadas principalmente pelo contributo dos projetos a aprovar para os resultados estabelecidos nas respetivas EDL.

Um mesmo GAL pode ser responsável pela implementação de mais do que uma EDL que prossigam as focalizações temáticas e territoriais acima previstas para as DLBC, nos moldes que vierem a ser definidos em orientações nacionais.

Aquando da aprovação da EDL, será identificado o fundo principal (aquele que apresentar a maior dotação orçamental), que suportará todos os custos operacionais e as atividades de animação. A gestão das DLBC será contratualizada com as AG dos PO financiadores. Essa contratualização inclui os montantes e o calendário dos financiamentos, os compromissos assumidos em termos de investimentos, as metas, os

resultados e os mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria. A especificação e a quantificação dos resultados a alcançar integrarão os contratos de financiamento estabelecidos entre os beneficiários e as AG.

As AG dos PO financiadores asseguram a não duplicação de elegibilidades entre AIDT incidentes nos mesmos territórios. A existência de um sistema de informação assente num balcão único de acesso aos FEEI e a coincidência nas responsabilidades pela aprovação das diferentes estratégias e respetivos projetos facilitam este exercício. Em sede de regulamentação específica serão adotados critérios de delimitação no que respeita à mobilização das prioridades de investimento EP6/PI2 (PI8.3, PI8iii), EP6/PI4 (PI8.8, PI8a), EP7/PI1 (PI9.1, PI9i) e EP8/PI1 (PI10.1, PI10i) no quadro das DLBC que eliminarão o risco de duplicação/sobreposição de intervenções.

4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)

Se for caso disso, o montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento(UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

As autoridades urbanas propõem à Autoridade de Gestão (AG) uma estratégia integrada de desenvolvimento urbano (planos estratégicos de desenvolvimento urbano) incluindo, designadamente, as prioridades de investimento 4e, 6e e 9b e a respetiva dotação.

A AG, em articulação com as agências públicas com responsabilidade nesta política (e.g. DGT e IHRU) e a AD&C, seleciona os planos estratégicos de desenvolvimento urbano propostos pelas autoridades urbanas, garantindo uma abordagem coerente e focalizada na respetiva região, e uma adequada articulação com os instrumentos de ordenamento do território e as restantes abordagens territoriais previstas no Acordo de Parceria.

Os planos estratégicos de desenvolvimento urbano são selecionados em função de princípios de seleção comuns que ponderam a proporcionalidade do investimento proposto, a capacidade administrativa das autoridades urbanas, as características sociofuncionais do espaço a intervir, a coerência e articulação das intervenções previstas com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana, e assegurem uma dimensão crítica que permita a obtenção de impactes relevantes da intervenção na redensificação da população urbana e no desenvolvimento urbano sustentável, em matéria de qualidade ambiental e urbanística.

Os planos estratégicos de desenvolvimento urbano selecionados são implementados pelas autoridades urbanas, incluindo a seleção das operações que dão concretização à estratégia. Porém, antes da autoridade urbana poder implementar a estratégia deverão estar definidos:

- Plano de mobilidade urbana sustentável (4e); definido ao nível de NUT III.
- Plano de ação para a regeneração urbana para as áreas específicas selecionadas (6e); tendo em vista o pretendido enfoque territorial das intervenções, no que diz respeito à dimensão territorial, será critério base constituir uma área territorialmente delimitada,

incidindo em espaços inframunicipais das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, em concreto centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas de conversão de zonas industriais abandonadas.

- Planos de ação integrados para a comunidade desfavorecida objeto de intervenção (9b), com uma delimitação territorial definida no plano integrado local, correspondendo a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio-funcionais do espaço.

As autoridades urbanas são responsáveis pela seleção das operações dando aplicação aos critérios de seleção que foram aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO.

Cabe às AG verificar à priori a elegibilidade das operações e a sua coerência com os planos respectivos, bem como verificar a elegibilidade das despesas durante a execução das operações.

As intervenções de regeneração urbana apoiadas através de instrumento financeiro devem contar igualmente com a participação das autoridades urbanas, através da emissão de parecer sobre o enquadramento das aplicações no plano estratégico de desenvolvimento urbano

Sem prejuízo da observância do disposto no nº.5 do artº.7º do Reg 1301/2013, de 17 de dezembro, cabe à AG determinar o âmbito das funções a desempenhar pelas autoridades urbanas, enquanto organismos intermédios, sendo definidas formalmente por escrito.

As operações a considerar fora do eixo urbano, a selecionar pela AG, devem ser coerentes com a estratégia territorial de desenvolvimento territorial aceite ao nível de NUT III.

Quadro 20: Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável - dotação indicativa do apoio do FEDER e do FSE

Fundo	Apoio do FEDER e do FSE (indicativo) (€)	Parte da dotação total fundo para o programa
Total FSE	0,00	0,00%
Total FEDER	384.754.583,00	13,76%
TOTAL FEDER+FSE	384.754.583,00	11,39%

4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)

A abordagem para a utilização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), com exceção dos casos abrangidos pelo ponto 4.2 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

Os ITI no PO, concretizados através de PDCT em territórios correspondentes a NUTS III ou agrupamentos de NUTS III contíguas, potenciam as soluções de governação instituídas, lideradas pelas Entidades Intermunicipais, mas envolvendo outros parceiros públicos e privados. Admite-se a possibilidade de concretizar, a nível excepcional, ITI noutras configurações territoriais dirigidas quer a operações em regiões funcionais ou temáticas, quer a operações em domínios de incidência territorial muito específica.

Estes Pactos, abrangendo intervenções das entidades municipais e intermunicipais, podendo conter a participação de outros copromotores associados desde que manifestem concordância, contribuirão especialmente para a prossecução dos seguintes OT, PI e tipologias de ação do PO: OT2 (modernização da administração local); OT4 (utilização da eficiência energética e das energias renováveis nas infraestruturas públicas); OT8 (criação de emprego por conta própria, microempreendedorismo e criação de empresas); OT9 (inclusão ativa e investimentos em infraestruturas e equipamentos sociais); OT10 (promoção do sucesso educativo e combate ao abandono escolar, ação social escolar e investimentos em infraestruturas da educação pré-escolar e do ensino básico).

Estes investimentos podem ser complementados por investimentos oriundos de outros PO financiadores, nomeadamente no que respeita ao apoio a investimento cofinanciados pelo FEADER, FEAMP e Fundo de Coesão, nos termos estabelecidos no Acordo de Parceria

Os PDCT devem conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Definição e delimitação do território de incidência;
- Análise e diagnóstico sintético da situação territorial, especialmente incidentes na descrição das respetivas oportunidades, potencialidades, dificuldades e problemas de desenvolvimento;
- Estratégia integrada para maximizar a utilização das oportunidades e das potencialidades e a superação das dificuldades e dos problemas analisados e diagnosticados, no contexto da prossecução dos objetivos de desenvolvimento;

- Programa de ação e de investimentos, garantindo a não sobreposição de investimentos e a promoção de atuações complementares e especificando os investimentos a realizar;
- Modelo de governação que assegure a prossecução da estratégia delineada e o envolvimento e as responsabilidades dos parceiros.

Os Pactos serão aprovados com base num processo de seleção concorrencial, envolvendo as Entidades Intermunicipais, não havendo alocações predefinidas. A seleção final dos PDCT será da responsabilidade de uma comissão constituída por representantes das AG dos PO financiadores, das CCDR, da ADC e por peritos externos à administração pública. Após esta seleção, os PDCT serão apreciados em reuniões específicas do Conselho de Coordenação Intersectorial, onde também deve participar a ADC. A totalidade do território de uma CIM que tenha um ITI contratualizado não terá acesso, fora do ITI, às tipologias contratualizadas, ou seja, não haverá nos PO concursos fora dos ITI para projetos municipais dessas tipologias nesses territórios. O Acordo de Parceria estabelece este e outros princípios para a mobilização das PI nas ITI.

Após a apreciação final, a gestão de cada Pacto será contratualizada com as AG dos PO financiadores. A monitorização operacional, financeira e de desempenho é da responsabilidade da AG do PO financiador predominante, sendo que a monitorização do conjunto dos ITI cumpre à ADC. Essa contratualização inclui, designadamente, os poderes delegados pela AG, os montantes e o calendário dos financiamentos, os compromissos assumidos em termos de investimentos, as metas e os resultados e os mecanismos de governação. As competências relativas à aprovação das estratégias de intervenção e dos contratos relativos aos programas de ação e de investimento e à aprovação e contratação do financiamento de operações, bem como à validação das despesas, não serão delegadas pelas AG dos PO financiadores nas entidades gestoras. Essas entidades assumem a responsabilidade da avaliação do mérito absoluto e relativo das candidaturas apresentadas, bem como da sua pertinência para a concretização do PDCT. Sob condição de aceitação, pelas AG dos PO financiadores, da conformidade do sistema de gestão e de controlo interno dessas entidades, poderá ainda ser delegado o exercício de algumas funções de acompanhamento da realização das operações.

A ADC e as AG dos PO financiadores asseguram a não duplicação de elegibilidades entre AIDT que incidam nos mesmos territórios, bem como a impossibilidade de uma mesma tipologia de intervenção promovida pelo mesmo promotor ser elegível simultaneamente dentro e fora do PDCT. Em sede de regulamentação específica serão adotados critérios de delimitação - no que respeita à mobilização das prioridades de investimento EP6/PI2 (PI8.3, PI8iii), EP6/PI4 (PI8.8, PI8a), EP7/PI1 (PI9.1, PI9i) e EP8/PI1 (PI10.1, PI10i) no quadro dos ITI - que eliminarão o risco de duplicação/sobreposição de intervenções.

Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2
(montante agregado)

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
3 - Economia de Baixo Teor de	FEDER	74.913.668,00

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
Carbono		
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FEDER	23.011.790,00
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FSE	75.115.052,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FEDER	27.736.479,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FSE	81.897.307,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	51.824.542,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	44.757.608,00
9 - Capacitação Institucional e TIC	FEDER	24.185.904,00
Total		403.442.350,00

4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)

As instituições da RN têm participado em diferentes iniciativas inter-regionais no contexto da UE. Essas iniciativas ganharam maior relevância com as regiões adjacentes de Espanha (Galiza e Castela e Leão). A RN e, por um lado, Castela e Leão e, por outro, a Galiza, constituem dois espaços territoriais crescentemente integrados do ponto de vista económico e social. O aprofundamento dessa integração deverá continuar a centrar-se em fatores de maior mobilidade, fundamentais à melhoria da competitividade das economias regionais. A articulação das Estratégias RIS3 destas três regiões NUTS II permitirá desenvolver iniciativas em domínios prioritários comuns, abrangendo os OT do PO mais pertinentes para estas estratégias, como sejam os 1 e 3 e, subsidiariamente, os 8 e 10.

Pretende-se aprofundar a cooperação no espaço ibérico, consolidando e alargando redes de atores, recorrendo às plataformas existentes, como as Comunidades de Trabalho com a Galiza e com Castela e Leão e os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT). Os quatro AECT têm vindo a desenvolver diversas atividades de promoção da competitividade, do emprego, do empreendedorismo e da inovação indispensáveis à consecução da Estratégia Europa 2020 onde se enquadra este PO.

Esta estratégia de cooperação inter-regional poderá e deverá ser reproduzida, em moldes diferentes, com outras regiões da UE. A existência de RIS3 em diferentes regiões NUTS II potencia a troca de experiências e a mobilidade de conhecimentos, de pessoas, de empresas e de instituições de I&DI, no contexto de projetos, abrangendo, também aqui, os OT referidos. O desenvolvimento de projetos comuns com regiões caracterizadas por maiores níveis de intensificação tecnológica da sua base produtiva poderá ser decisivo para a internacionalização do sistema regional de inovação e para a consolidação dos

domínios prioritários da RIS3 de uma região NUTS II, como a do Norte, considerada num nível “inovador moderado” no *Regional Innovation Scoreboard 2014*.

Este potencial de cooperação é reforçado pela participação da RN em diferentes parcerias e iniciativas como: a Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (em particular, na Comissão Arco Atlântico), a Plataforma de Budapeste (composta por quatro estruturas de nível nacional - França, Hungria, Países Baixos, Portugal), a iniciativa “Open Days” (onde a RN tem participado ativamente na montagem de redes temáticas inter-regionais) ou, mais recentemente, a “Vanguard Initiative for New Growth through Smart Specialisation” (envolvendo as regiões das Asturias, Baden-Württemberg, Euskadi, Lombardia, Malopolska, Nordhein-Westfalen, Norte, Oberösterreich, Region Skane, Rhône-Alpes, Scotland, Tampere Region, Vlaanderen, Wallonie, Zuid-Nederland).

Será desejável, assim, uma adequada articulação deste Programa Regional com todos os Programas de Cooperação (PC) Territorial em que a RN participa, nomeadamente: o PC Transfronteiriça Espanha/Portugal e os PC Transnacionais (Espaço Atlântico e Sudoe), bem como os PC Inter-regional (Interreg Europa, Urbact, Espon e Interact). Essa articulação encontra-se potenciada pela identificação simultânea, em sede de elaboração do Acordo de Parceria, das prioridades deste Programa Regional e das dos PC onde Portugal participa.

Desta forma será encorajada a cooperação com beneficiários localizados pelo menos num outro Estado Membro (n.º 2 do art. 70.º e alínea d) do n.º 3 do art. 96.º), através de ações de cooperação inter-regional e transnacional.

4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)

A Região do Norte insere-se em espaços mais alargados de cooperação inter-regional no contexto do Espaço Atlântico e do Sudoeste Europeu. Trata-se de espaços próprios com características distintivas, atentas as idiossincrasias dos países e das regiões que os compõem e a respetiva inserção geográfica na Europa e no mundo. A cooperação nesse contexto territorial obriga a considerar, assim, essas especificidades.

As ações a desenvolver através do Programa Regional poderão permitir o aprofundamento das estratégias destes espaços de cooperação alargada, atentas as especificidades referidas. O enquadramento não deve ser muito distinto do referido no ponto anterior. A existência de Estratégias Regionais de Especialização Inteligente nas diferentes regiões NUTS II envolvidas potencia o quadro de interação entre atores, sejam pessoas, empresas ou instituições de I&D&I, através de projetos enquadráveis nos OT do Programa Regional mais mobilizáveis no âmbito destas estratégias, como sejam o 1 e o 3 e, subsidiariamente, o 8 e o 10.

Neste âmbito, importa sublinhar o potencial gerado pelo facto de a CCDR-N se ter constituído como Autoridade de Gestão do Programa Espaço Atlântico no anterior período de programação, bem como, previsivelmente, no próximo. A rede de contactos e

interlocutores estabelecida potencia muito a dinamização de iniciativas em domínios prioritários de especialização inteligente associadas às características físicas, económicas, sociais e culturais da bacia do Atlântico, enquadradas no Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica - (COM) de 13.05.2013.

Esse Plano de Ação estabelece como prioridades de investimento a promoção da “economia azul” (setores marítimo e marinho), ao largo de toda a fachada atlântica, e a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável. Estas prioridades traduzem-se em intervenções que visam: o apoio ao empreendedorismo e à inovação; a proteção e o desenvolvimento do potencial do meio marinho e costeiro; a melhoria das acessibilidades e conetividades; a criação de um modelo sustentável e socialmente inclusivo de desenvolvimento regional.

A monitorização do oceano e a capacidade de prever o seu comportamento são aspectos cruciais não só para a implementação do Plano como também para a promoção de atividades económicas inovadoras, para a proteção do ambiente e para enfrentar as alterações climáticas. Promove-se ainda, neste Plano, o desenvolvimento das energias renováveis marítimas, dado o potencial energético disponível na costa atlântica e o desafio tecnológico associado à construção de plataformas “offshore”.

Neste contexto, este Plano encontra-se alinhado com a Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS 3) no que respeita ao domínio prioritário “Recursos do Mar e Economia”. A partir do racional deste domínio pretende-se potenciar relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em “offshore”, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em “offshore”). A concretização deste racional pressupõe a mobilização dos OT referidos, a propósito, nomeadamente, de investimentos conjuntos em áreas como a de I&D&I, a cooperação entre empresas e a formação avançada.

5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)

5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

A Região do Norte viu estabilizada a sua população, de cerca de 3,7 milhões de habitantes, na última década. No entanto, sob esta aparente estabilidade, registou-se um processo de recomposição territorial, marcado (i) pelo reforço acentuado dos fenómenos de urbanização, de litoralização e de metropolitanação e (ii) pela extensão dos territórios de baixa densidade, em perda demográfica acentuada.

Com um nível de PIB *per capita* equivalente a apenas 62% da média da UE28 (em 2012 e em unidades padrão de poder de compra), a Região do Norte é composta por um mosaico de áreas particularmente afetadas pela pobreza, embora com características e necessidades distintas.

O PIB *per capita* é mesmo inferior a 55% da média comunitária em quatro sub-regiões NUTS III: Tâmega, Douro, Alto Trás-os-Montes e Minho-Lima. No Ave, no Cávado e no Entre Douro e Vouga, o nível de PIB *per capita* situa-se entre 58% e 62% da média comunitária e somente no Grande Porto se observa um resultado superior à média da Região do Norte, com 78% da média comunitária.

O desemprego elevado é uma realidade sentida em toda a região, mas de modo particularmente acentuado nas NUTS III Grande Porto, Tâmega, Douro e Ave. Por seu turno, os dados do Rendimento Social de Inserção indicam a existência de problemas de pobreza sobretudo nos distritos do Porto, de Vila Real e de Viseu (10 dos 24 municípios deste distrito pertencem à NUTS II Norte), que, no seu conjunto, correspondem a grande parte do território das NUTS III Grande Porto, Tâmega, Douro e Alto Trás-os-Montes.

A taxa de desemprego atingiu, em 2013, um valor médio anual de 17,1% na Região do Norte, mas foi particularmente acentuada entre as mulheres (18,0%) e, sobretudo, entre os jovens dos 15 aos 24 anos de idade (35,4%, sendo 32,9% entre os jovens de sexo masculino e 38,4% entre as jovens). Destaque também para o número de jovens que nem estão empregados nem estão em educação ou formação -em 2013, na Região do Norte, contava-se nestas condições perto de 59 mil jovens entre os 15 e os 24 anos e ainda cerca de 92 mil dos 25 aos 34 anos de idade. O desemprego de longa duração (superior a um ano) afetava, em 2013, cerca de 64,4% dos desempregados da Região do Norte.

O envelhecimento da população é uma realidade muito forte nas NUTS III de Alto Trás-os-Montes (com mais de 250 idosos por cada 100 jovens) e do Douro e do Minho-Lima (em ambos os casos, com perto de 180 idosos por cada 100 jovens). O declínio populacional entre 2001 e 2011 foi muito forte precisamente nas sub-regiões mais envelhecidas. Mais recentemente (em 2012), o crescimento efetivo da população foi negativo em todas as sub-regiões NUTS III do Norte, impulsionado sobretudo pelos movimentos migratórios de saída. De facto, nos últimos cinco anos, todas as sub-regiões NUTS III da Região do Norte acumularam um saldo migratório negativo. Em 2012, a taxa de crescimento migratório foi particularmente penalizadora no Grande Porto (-0,54%) e no Douro (-0,53%), logo seguidos pelo Tâmega, Alto Trás-os-Montes e Ave

(com valores entre -0,47% e -0,42%). Nas restantes sub-regiões (Cávado, Minho-Lima e Entre Douro e Vouga), a taxa de crescimento migratório estimada para 2012 situou-se entre -0,36% e -0,25%.

Em 2011, de acordo com o EUROSTAT, 119,6 milhões de pessoas (ou seja: cerca de 24,2% da população na Europa a 27) estavam em risco de pobreza ou de exclusão social. No ano anterior, a proporção equivalente tinha sido de 23,4%. Portugal registou, em 2011, um total de 2,6 milhões de habitantes em risco de pobreza ou exclusão social, representando 24,4% da população residente (a proporção tinha sido de 25,3% em 2010 e de 26% em 2008).

Mas os fatores de exclusão não se limitam à pobreza. Na Região do Norte havia, em 2011, perto de 110 mil pessoas com 65 ou mais anos a viverem sós, dos quais mais de 85 mil eram mulheres.

Assim, entre os grupos populacionais sujeitos a maior risco de exclusão social, é obrigatório destacar os pobres, os idosos, os desempregados de longa duração, os jovens com dificuldade em ingressar na vida ativa, as famílias com maior incidência de desemprego (onde se situa a principal origem da pobreza infantil) e as mulheres (sujeitas, também elas, a um risco acrescido de desemprego, a que se juntam os problemas das questões de género, nomeadamente a violência). Para além destes grupos, importa referir as populações das áreas urbanas desfavorecidas e os grupos pertencentes a populações imigrantes ou a minorias étnicas.

Em síntese, são estes os principais fatores de risco de exclusão social nas diferentes áreas geográficas afetadas pela pobreza na Região do Norte:

1. As sub-regiões NUTS III de Alto Trás-os-Montes, Douro e Minho-Lima, de cariz predominantemente rural, caracterizam-se, no contexto da Região do Norte, por níveis particularmente elevados de pobreza e pelo envelhecimento demográfico. No caso do Douro, acresce a prevalência de níveis de desemprego superiores à média da Região do Norte;
2. A NUTS III do Tâmega - onde coexistem zonas profundamente rurais e zonas urbanas que marcam o limite da zona de influência da região metropolitana centrada no Porto - apresenta também níveis elevados de pobreza, mas distingue-se do grupo anterior por dispor de uma população bem menos envelhecida. Também aqui o desemprego se manifesta com particular acuidade;
3. No Grande Porto e no Ave, o desemprego é mesmo o principal aspeto a ter em conta. No caso do Grande Porto, acrescem dois outros fatores. Por um lado, a existência de áreas urbanas desfavorecidas, a necessitar de reabilitação física, mas também de dinamização económica e social. Por outro, uma forte incidência de pobreza, apesar de valores relativamente favoráveis do PIB *per capita* - o que indica uma segmentação social particularmente forte;
4. No Cávado e no Entre Douro e Vouga, são os problemas da transição rural-urbano que dominam. No Cávado, podem também ser observadas zonas urbanas desfavorecidas, tal como no Grande Porto.

Neste contexto, em termos globais, está-se perante:

1. Territórios localizados em contexto urbano (área metropolitana, periferias desqualificadas, centros históricos), caracterizados por situações de pobreza e

- exclusão social, evidenciadas por indicadores como o parque habitacional degradado, o insucesso escolar, o desemprego ou a desestruturação familiar;
2. Territórios envelhecidos e socialmente deprimidos, localizados no interior da Região do Norte, caracterizados pela ruralidade e pelo envelhecimento populacional, com qualificações deficitárias e fenómenos de isolamento geográfico e social.

5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria

A intervenção integrada em áreas geográficas afetadas pela pobreza e exclusão social, na Região do Norte, tem sido apoiada ao longo dos diferentes ciclos de programação através de intervenções territorializadas, assumindo particular relevância Iniciativas Comunitárias como os Projetos Piloto Urbanos, no Concelho de Vila do Conde, as Iniciativas URBAN I e II, nos Concelhos do Porto e Gondomar, a Iniciativa Bairros Críticos, no Concelho do Porto (Bairro do Lagarteiro), o instrumento “Parcerias para a Regeneração Urbana”, na urbanização de Vila D’Este em Vila Nova de Gaia e, particularmente relevante para a abordagem integrada definida no Acordo de Parceria, a Iniciativa Comunitária LEADER, sendo que, no período de programação 2007-2013, foram selecionados 15 territórios alvo desta Iniciativa, liderados por Associações de Desenvolvimento Local (ADL).

Numa perspetiva global, todas estas iniciativas assumiram estratégias de atuação multissetorial e integrada, através de ações e atividades executadas com base em parcerias locais, com vista a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios prioritários da Região do Norte (urbanos e rurais).

Com efeito, no contexto de crise social e económica em que se encontra a Região do Norte, as questões da inclusão social e do combate à pobreza só podem ser eficazmente tratadas de uma forma estrutural e integrada. A concretização do objetivo de redução do número de pessoas em situação de pobreza depende sobremeneira do envolvimento social e comunitário na resolução dos problemas, favorecendo-se a territorialização de medidas e uma gestão eficiente de recursos. No Eixo Prioritário 7 do Programa Regional pretende-se renovar e reforçar estratégias territorializadas focalizadas em áreas geográficas específicas (urbanas e rurais) afetadas pela pobreza e pela exclusão social, através de um conjunto diverso de prioridades de investimento que envolverão, designadamente, estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC).

Estas estratégias constituirão instrumentos de política social, experimentais e inovadores, de âmbito local, sensíveis às necessidades específicas de cada área geográfica identificada na Região do Norte, com elevado nível de enraizamento na comunidade local e com um raio de atuação de geometria variável - supraconcelhio, concelhio e o infraconcelhio.

O perfil das intervenções deve refletir as características dos territórios, designadamente os problemas e os riscos de exclusão social, por forma a promover a capacitação do tecido organizacional dos territórios, enquanto fator crítico para o desenvolvimento local e para a efetivação de modelos de governança local mais colaborativos.

Em síntese, pode-se sistematizar assim o tipo e o modelo de intervenções territoriais:

- O reforço, a otimização e a ampliação das experiências de parceria, favorecendo a cooperação institucional e os modelos de intervenção integrada;
- A promoção de uma maior capacitação de organizações, confederações e associações em matéria de requisitos de planeamento, implementação e gestão de projetos de cariz social;
- A qualificação do capital institucional dos territórios, tendo como premissa que o sucesso das intervenções na área da inclusão social depende da paisagem organizacional pública e privada instalada nos territórios;
- A modernização da gestão e da profissionalização do capital humano das organizações locais através do aumento dos níveis de eficiência e de desempenho organizacional.

Salienta-se, por fim, que a implementação destes instrumentos de desenvolvimento social - DLBC - desenvolver-se-á em estreita articulação com o Programa Rede Social, enquanto plataforma que incentiva as autarquias e as entidades públicas e privadas a trabalharem na área da ação social, conjugando os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e de exclusão.

De forma mais transversal, o desemprego constitui, hoje, o principal risco de pobreza e de exclusão social. É necessário alterar o paradigma das políticas ativas de emprego, sobretudo no que respeita à promoção das qualificações. Os territórios dispõem de especializações produtivas diferenciadas, necessitando de perfis de qualificações também diferenciados. A mobilidade dos trabalhadores tende a restringir-se a bacias de emprego, em boa parte caracterizadas por especializações produtivas territoriais.

A formação corre o risco de ser mais determinada pela oferta do que pela procura, em especial quando existem medidas uniformes e centralizadas de gestão dessa formação, pelo que é necessário dar mais importância à procura do que à oferta em contextos territoriais específicos. É necessário dar visibilidade às necessidades das empresas e das diferentes instituições regionais e sub-regionais. Estes atores são fundamentais para que se adeque a oferta de qualificações às necessidades da procura a curto e a médio prazo.

Para dar resposta no plano conceptual e programático a esta necessidade de adequação da oferta de qualificações e de promoção da empregabilidade, o Acordo de Parceria prevê a possibilidade de mobilização dos Pactos Territoriais para a Empregabilidade. Existem experiências deste tipo na Região do Norte, nomeadamente no Tâmega e Sousa e no Ave. O envolvimento das agências públicas de emprego e formação profissional, bem como de outras entidades como as entidades formadoras, as escolas públicas e privadas, as associações empresariais, as entidades empregadoras -privadas e do terceiro setor, os sindicatos e as associações de desenvolvimento local/regional, é fundamental para a conceção e gestão destes programas de combate ao desemprego, para a adequação da formação profissional às necessidades do tecido produtivo e para o acompanhamento da execução destas políticas. O Programa Regional pretende responder a esta necessidade em diferentes OT (Cfr. ponto 4).

Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

Grupo-alvo/zona geográfica	Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada	Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Prioridade de Investimento
Territórios localizados em contexto urbano (área metropolitana, periferias desqualificadas, centros históricos), caracterizados por situações de pobreza e exclusão social evidenciadas por indicadores socioeconómicos (parque habitacional degradado, insuces)	Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social.	5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais
Territórios envelhecidos e socialmente deprimidos, localizados no interior da Região do Norte, caracterizados pela ruralidade e pelo envelhecimento populacional, com qualificações deficitárias e fenómenos de isolamento geográfico e social	Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades.	7 - Inclusão Social e Pobreza	FEDER	Menos desenvolvidas	9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
Territórios envelhecidos e socialmente deprimidos, localizados no interior da Região do Norte, caracterizados pela ruralidade e pelo envelhecimento populacional, com qualificações deficitárias e fenómenos de isolamento geográfico e social	Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades	7 - Inclusão Social e Pobreza	FSE	Menos desenvolvidas	9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.

6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)

Não aplicável.

7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

7.1 Autoridades e organismos competentes

Quadro 23: Autoridades e organismos competentes

Autoridade/ organismo	Nome da autoridade/do organismo, e do departamento ou unidade	Dirigente máximo da autoridade/do organismo (posição ou cargo)
Autoridade de gestão	Estrutura de missão criada pelo Decreto-Lei n.º 137/2014 que funciona junto da CCDR Norte	Presidente
Autoridade de certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vice-presidente do CD
Autoridade de auditoria	Inspeção-Geral de Finanças	Inspetor-Geral
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vogal do CD

7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa

A elaboração do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 resulta de um processo relativamente longo. Iniciou-se com o envolvimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), sob a tutela do Desenvolvimento Regional, na preparação, às escalas nacional e regional, do ciclo de programação 2014-2020 e, em particular, do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia e dos respetivos Programas Operacionais, no âmbito mais vasto dos trabalhos da Subcomissão Especializada para a Negociação do Acordo de Parceria (Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2012, de 8 de novembro). Este trabalho determinou um primeiro conjunto vasto de interações com os diferentes organismos que representam os diversos Ministérios.

Numa segunda fase, partilhou-se este trabalho com os principais atores regionais no âmbito do Conselho Regional. O Conselho Regional constitui-se como fórum legítimo de representação das autoridades, instituições e interesses regionais. É composto pelos presidentes das 86 câmaras municipais abrangidas na área geográfica de atuação da CCDR-N e por representantes de freguesias, universidades e institutos politécnicos sediados na região, entidades com assento na comissão permanente de concertação social do Conselho Económico e Social, entidades regionais de turismo, organizações não-

governamentais na área do ambiente, associações de desenvolvimento regional e local, associações cívicas com expressão regional, bem como por duas individualidades de reconhecido mérito na região. Compete-lhe, nos termos do ponto 7 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, pronunciar-se sobre todos os temas com relevância para a Região do Norte, em particular no que respeita aos planos, programas e projetos de investimento com incidência nesta região NUTS II.

Em 14 de março de 2013, foi aprovada pelo Conselho Regional a Iniciativa Norte 2020. Esta iniciativa visa (i) promover espaços policênicos de auscultação e debate; (ii) estabelecer procedimentos de estudo e de observação da coesão económica, social e territorial, bem como dos impactos regionais do processo de globalização económica; (iii) definir prioridades e vetores de desenvolvimento que permitam aumentar significativamente a coesão intrarregional e nacional; (iv) gerar consensos alargados sobre as questões decisivas para o desenvolvimento da Região do Norte. O modelo de governação desta iniciativa assenta no Conselho Regional e na sua legitimidade. No entanto, uma iniciativa desta natureza, que combina dimensões operacionais com outras de representação e validação institucional, requer a existência de diferentes órgãos com valências diversas, nomeadamente:

- Conselho Regional - responsável pelo estabelecimento da metodologia de trabalho e pela validação final do Plano de Ação Regional 2014-2020;
- Comité de Pilotagem - indigitado pelo Conselho Regional e constituído por um número mais restrito dos representantes dos principais atores regionais, assegura a coordenação e a gestão de todo o processo de planeamento e prospetiva regional;
- Equipa de Gestão - unidade de cariz executivo e operacional da CCDR-N responsável pela elaboração do Plano de Ação Regional e pelo secretariado executivo desta iniciativa;
- Grupos de Trabalho Temáticos - grupos *ad hoc*, organizados pela Equipa de Gestão e envolvendo peritos e *stakeholders*, que visam o debate e a construção coletiva da visão e das prioridades regionais;
- Equipa de marketing e comunicação - unidade da CCDR-N que assegura a definição da estratégia de comunicação, a organização dos diferentes eventos, a edição dos elementos de comunicação e, genericamente, o processo de consulta pública.

Em termos operacionais, foi realizada, em 4 de abril de 2013, a conferência de lançamento da iniciativa Norte 2020, que contou com mais de 600 participantes. Procedeu-se à nomeação dos membros do Comité de Pilotagem. Realizaram-se, em seguida, os Ateliês Temáticos, dedicados aos temas "Cidades e Política Urbana", "Ruralidade/Territórios de Baixa Densidade", "Recursos Ambientais e Gestão de Riscos", "Mobilidade", "Resíduos Sólidos Urbanos", "Ciclo Urbano da Água", "Inclusão Social", "Acessibilidades e Logística", "Energia", "Sistemas Agroalimentares e alimentação", "Ativos do Território e Turismo", "Crescimento Digital na Região do Norte", "Indústrias da mobilidade e ambiente", "Tecnologias de largo espectro", "Cultura, moda e criatividade", "Capital Humano e Serviços Especializados", "Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo", e os Ateliês Territoriais, envolvendo cada uma das Comunidades Intermunicipais e a Área Metropolitana do Porto. Este trabalho de concertação dos principais atores regionais permitiu a aprovação do "Diagnóstico

Prospetivo da Região do Norte 2014-2020” pelo Comité de Pilotagem da Iniciativa “Norte 2020” e pelo Conselho Regional, respetivamente a 1 e 16 de junho de 2013.

Após a Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, a CCDR-N, em articulação com as restantes CCDR e com os representantes do MADR nos Grupos de Trabalho dos Programas Operacionais Temáticos, passou a desenvolver o Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020. Neste exercício, como decorre do ponto 16 da referida Resolução de Conselho de Ministros, procurou-se assegurar a delimitação de fronteiras entre as intervenções de âmbito nacional e subnacional definidas em cada domínio temático, considerando, igualmente, a estratégia de desenvolvimento da Região do Norte e dos subespaços que a constituem.

Este trabalho, de profunda interação entre a CCDR-N e os diferentes organismos da administração pública, permitiu chegar, em 29 de novembro de 2013, a uma primeira versão do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020. Esta versão foi apresentada e discutida na reunião do Conselho Regional de 17 de dezembro de 2013.

Concluída a primeira versão, passou-se a uma fase mais fina de programação, procurando-se consolidar as delimitações entre os diferentes Programas Operacionais, no quadro da elaboração da versão do Acordo de Parceria apresentada formalmente pelo Governo português à Comissão Europeia em 30 de janeiro de 2014. A versão do Programa Regional, resultante desse trabalho, foi apresentada e discutida, num primeiro momento (5 de fevereiro de 2014) na Comissão Permanente do Conselho Regional e, mais tarde (12 de fevereiro de 2014), no plenário do Conselho Regional, com a presença do Ministro Adjunto do Desenvolvimento Regional e do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional. Posteriormente, as potenciais adaptações ao Programa Regional, resultantes de novas interações com outros organismos da administração pública e a Comissão Europeia, foram apresentadas e discutidas, no dia 20 de março, com os membros da Comissão Permanente do Conselho Regional.

Finalizou-se a primeira versão formal deste documento, a submeter à Comissão Europeia, procurando-se incorporar recomendações relevantes do Relatório Preliminar da Avaliação *ex ante* do Programa Regional e os contributos resultantes dos quatro *focus groups* (Competitividade e Internacionalização, Capital Humano, Inclusão Social e Emprego e Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos) realizados no contexto desta avaliação nos dias 24 e 25 de março.

Após a assinatura do Acordo de Parceria, entre o Estado português e a Comissão Europeia, e a receção dos comentários da Comissão Europeia à primeira versão formal do POR, realizou-se uma nova reunião da Comissão Permanente do Conselho Regional no dia 1 de agosto, para apresentação e discussão da nova versão deste documento. Essa versão foi remetida para a Comissão Europeia para a realização de nova ronda negocial. Concluída essa ronda negocial e efetuada nova apresentação na reunião do Conselho Regional de 13 de outubro, a versão final do documento incorpora os termos do acordo alcançado entre as instituições do Estado português e a Comissão Europeia e o “follow up” das recomendações da Avaliação “Ex ante”.

Passada esta fase de elaboração do POR, importa continuar a envolver os principais atores regionais na sua execução, acompanhamento e avaliação. Este envolvimento está previsto em três âmbitos.

Um primeiro, associado aos próprios órgãos de governação do Programa Regional. Destaca-se, pela sua particular relevância neste contexto, a Comissão de Acompanhamento, a quem compete monitorizar o Programa, analisar todas as questões suscetíveis de afetar o seu desempenho e avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos seus objetivos, em conformidade com os quadros institucionais, legais e financeiros estabelecidos. Esta Comissão de Acompanhamento integrará, nomeadamente, representantes regionais dos municípios, dos parceiros económicos e sociais e de instituições do ensino superior.

Um segundo âmbito relaciona-se com a territorialização sub-regional das políticas promovidas pelo Programa Regional, em particular no que respeita aos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, envolvendo a constituição de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) e a Ação Integrada de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS) da Área Metropolitana do Porto, e às Estratégias de Desenvolvimento Local, assentes em estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC). Os principais atores regionais terão, nestes modelos, um papel central na conceção, na execução e no acompanhamento das políticas.

Um terceiro âmbito, de natureza mais geral, envolvendo os órgãos de consulta e representação dos atores regionais junto da CCDR-N, como são o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional, estabelecidos respetivamente nos Artigos 6º e 7º do Decreto-lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

No período de programação 2007-2013, passou a existir um reporte sistemático e público sobre os principais indicadores de monitorização do QREN no seu conjunto, de cada um dos seus Programas Operacionais e, em geral, da aplicação dos Fundos Estruturais em Portugal. Face ao passado, está-se em presença de uma melhoria significativa no processo de *accountability* das políticas públicas. Essa melhoria muito se deve ao trabalho da Comissão Técnica de Coordenação do QREN, a prosseguir no próximo período de programação, como deve continuar o trabalho desenvolvido pelos Centros de Observação das Dinâmicas Regionais, que vem permitindo um exercício de análise da territorialização das políticas e dos seus efeitos.

Mas mais e melhor informação não significa mais e melhor escrutínio público. É condição necessária, mas não suficiente. Existe mais informação, mas o escrutínio nem sempre é o mais participado. No modelo de governação do próximo ciclo de programação, é necessário encontrar espaços para a institucionalização do debate e da prestação de contas sobre a execução do Programa Regional e dos Programas Temáticos FEADER e FEAMP com incidência na Região do Norte. O envolvimento dos atores regionais através do Conselho de Coordenação Intersectorial e do Conselho Regional permite trazer para dentro das instituições o debate público sobre a aplicação dos FEEI na Região do Norte. Aliás, tendo o Conselho Regional estado ativamente envolvido na preparação na Região do Norte do ciclo de programação 2014-2020 e, em particular, do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, deverá continuar a desempenhar um papel central no acompanhamento e na avaliação dos resultados e dos impactos das respetivas políticas.

Deve alargar-se esse debate e esse escrutínio. No âmbito da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente, prevê-se a criação do Conselho Regional de Inovação, cuja constituição, competências e formas de prestação de contas serão discutidas e apreciadas no Conselho Regional, sob proposta da Presidência da CCDR-N.

O Conselho Regional de Inovação reunirá em plenários ou em secções, que se constituem como Plataformas Regionais de Especialização Inteligente, indispensáveis para a formulação coletiva de estratégias e de políticas para cada domínio prioritário de especialização, bem como para a sua monitorização e avaliação. Este Conselho Regional de Inovação e as respetivas Plataformas serão dinamizados pelo Centro de Observação das Dinâmicas Regionais do Norte.

7.2.2 *Subvenções globais* (pelo FSE, se for caso disso)

Não aplicável.

7.2.3. *Dotação para capacitação* (pelo FSE, se for caso disso)

Não aplicável.

8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

A articulação entre o FEDER e o FSE, no âmbito do Programa Regional, e o FEADER e FEAMP será efetuada a dois níveis.

Um primeiro nível prende-se com a preocupação em potenciar a utilização dos FEEI, aproveitando as complementariedades e as sinergias dos diferentes fundos. A um nível mais global, essa preocupação está expressa na programação conjunta dos FEEI no contexto do Acordo de Parceria. Estabelece-se, nesse documento, a partir de um diagnóstico de partida, um quadro de políticas públicas a financiar pelos FEEI em diferentes sectores e territórios. Esse quadro é coerente e não isola sectores ou territórios em função dos fundos que financiam as políticas, visto que decorre de uma visão holística da realidade desejável no horizonte 2020.

Esta preocupação também está presente em determinadas opções de territorialização das políticas públicas. Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, que envolvem a constituição de Investimentos Territoriais Integrados (ITI), obrigarão a uma programação conjunta do financiamento FEDER e FSE do Programa Regional e do FEADER. As Estratégias de Desenvolvimento Local, assentes em estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), obrigarão também a uma programação conjunta do financiamento FEDER e FSE do Programa Regional e do FEADER ou do FEAMP.

Este nível é complementar de outro associado à necessidade de delimitação *ex ante* das fronteiras de elegibilidade entre, por um lado, o FSE e o FEDER e, por outro, o FEADER e o FEAMP. Pretende-se, desta forma, eliminar o risco de sobreposição concorrencial de financiamento e criar condições de equidade no financiamento de projetos semelhantes. A delimitação por tipos de intervenção é a seguinte:

- Formação relacionada com o complexo agroalimentar, a floresta e o mar - FEDER e FSE: (i) formação (transferência de conhecimentos e aquisição de competências) (ii) equipamentos de formação; FEADER: (i) formação de ativos ligada a projetos de investimentos (explorações agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas); FEAMP: (i) formação de ativos (ações específicas de curta duração);
- Apoios à competitividade e internacionalização do complexo agroalimentar, da floresta e do mar - FEDER e FSE: (i) recursos humanos de I&D e projetos de I&D, (ii) apoio a projetos de I&D empresarial em todos os setores de atividade económica, (iii) apoio a projetos de investimento empresarial em inovação no âmbito da transformação e comercialização de produtos do Anexo I do Tratado da União Europeia e florestais com investimento total acima de 4 M€, exceto quando (a) desenvolvidos em explorações agrícolas (quando a matéria prima provém maioritariamente da própria exploração) ou (b) desenvolvidos por Organizações de Produtores, (iv) apoio à internacionalização do complexo agroalimentar e florestal e da economia do mar; FEADER: (i) promoção de investimentos inovadores inseridos na Parceria Estratégica para a Inovação (PEI), (ii) apoio a

- atividades de produção relativa a produtos do Anexo I do Tratado da União Europeia e florestais, (iii) apoio a projetos de investimento empresarial em inovação relativa a transformação e comercialização de produtos do Anexo I do Tratado da União Europeia e florestais (a) desenvolvidos em explorações agrícolas (quando a matéria prima provém maioritariamente da própria exploração) ou (b) desenvolvidos por Organizações de Produtores ou (c) com investimento total igual ou inferior a 4 M€; FEAMP: (i) apoio à atividade do setor da pesca, (ii) apoio a projetos de investimento empresarial em inovação no setor da pesca;
- Conservação da biodiversidade, das espécies e habitats protegidos, incluindo em meio marinho - FEDER: (i) medidas de proteção e conservação da natureza não associadas diretamente à atividade agrícola, florestal e da pesca; (ii) planos de gestão das áreas protegidas; (iii) apoio a investimento em projetos relacionados com o conhecimento e a monitorização da biodiversidade em meio marinho; FEADER: (i) medidas agroambientais e silvo-ambientais para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos e para a valorização ambiental das explorações; FEAMP: (i) medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP), (ii) projetos e ações previstos nos programas de monitorização e de medidas da **Diretiva Quadro Estratégia Marinha**;
 - Desenvolvimento socioeconómico local de comunidades - FEDER e FSE: (i) apoio ao tecido económico das comunidades identificadas (valorização económica e social das áreas classificadas, apoio a pequenos projetos de investimento em atividades não agrícolas, e fora das explorações agrícolas, e não pesqueiras); FEADER: (i) apoio às comunidades rurais Abordagem LEADER através de pequenos investimentos agrícolas e respetiva transformação e comercialização e de investimentos de diversificação dentro das explorações agrícolas; FEAMP: apoio a comunidades pesqueiras e costeiras através de investimentos com afinidade ao setor da pesca e atividade costeira.

Esta delimitação *ex ante* das elegibilidades entre estes Fundos implica um sistema de monitorização *on going* que assegure a não existência de potenciais redundâncias e duplicações. Assim, em termos operacionais, este exercício não substitui o aprofundamento da concretização articulada das intervenções, podendo recorrer-se a documentos orientadores, produzidos pelas respetivas Autoridades de Gestão e pelos órgãos técnicos de coordenação destas políticas, que melhor detalhem as áreas de intervenção e estabeleçam os mecanismos regulares de reporte e consolidação da informação.

Esta ótica de complementariedade entre os FEEI e de delimitação de fronteiras deve estar associada a uma outra de articulação de outros instrumentos de financiamento da União Europeia. Em termos globais, no contexto do Acordo de Parceria, espera-se que os FEEI possam alavancar outros investimentos nacionais e comunitários (designadamente Connecting Europe Facility, Programas COSME, HORIZONTE 2020, ERASMUS+, Programa Europa Criativa, Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, LIFE, Internal Security Fund, Marie Skłodowska-Curie Actions, Fundo Europeu para os Refugiados, Fundo Asilo e Migração e BEI/FEI), através de atuações proactivas promovidas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e pelas Autoridades de Gestão dos PO, assegurando-se em todas as situações a não existência de duplo financiamento das mesmas despesas entre os FEEI e as iniciativas comunitárias

Por exemplo, poderia ser assegurada a disponibilidade de FEDER para ações complementares de projetos financiados no âmbito do Programa LIFE 2014-2020, nomeadamente para projetos integrados de aplicação planos ou estratégias nas áreas Natureza (Planos de Ação Prioritários), Água (Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas), Ar (Planos de Qualidade do Ar) e Resíduos (Planos de Gestão de resíduos) ou Alterações Climáticas (infraestruturas, ações de formação, etc.). No cumprimento do desiderato de reforçar a articulação entre diferentes fontes de financiamento comunitário, competirá à Agência para o Desenvolvimento e Coesão desenvolver e atualizar, com a colaboração de todas as entidades públicas nacionais envolvidas, uma base de dados que reunirá informação sobre o conjunto de projetos financiados em território nacional por fundos comunitários sob gestão de autoridades nacionais ou sob gestão da Comissão Europeia. Deverá igualmente o portal do Portugal 2020 incluir informação sobre as oportunidades de financiamento disponibilizadas pelos referidos fundos não integrados no Acordo de Parceria. Desta forma, será possível não só ter uma informação mais completa sobre as intervenções que estão a ser concretizadas como igualmente mitigar o risco de duplo financiamento.

Tirando partido da experiência de períodos de programação anteriores, a coordenação entre os diversos fundos comunitários será ainda aprofundada nos seguintes domínios: (i) integração e intercomunicabilidade entre sistemas de informação, quer entre os sistemas das entidades com responsabilidades na gestão e coordenação dos fundos da Política de Coesão, quer entre estas e as entidades com responsabilidades na gestão e coordenação do FEADER e FEAMP, quer, ainda, numa maior articulação entre os sistemas dos FEEI e o sistema de gestão orçamental; (ii) mecanismos regulares de acompanhamento e reporte dos FEEI, nomeadamente, a divulgação pública de relatórios trimestrais e anuais de monitorização do Acordo de Parceria, a promoção de encontros regulares entre todas as entidades envolvidas na governação dos FEEI, bem como a auscultação regular do conselho consultivo para os FEEI e a promoção de comissões de acompanhamento conjuntas entre PO com áreas de intervenção similares ou complementares; (iii) sistema de avaliação da aplicação dos FEEI, designadamente, através do desenvolvimento de um Plano Global de Avaliação, da dinamização de uma Rede de Monitorização e Avaliação, enquanto instância de coordenação do sistema e de capacitação institucional, coordenada pela Agência, englobando todas as entidades com responsabilidade em matéria de governação dos FEEI, bem como de uma maior articulação com outras entidades da administração pública com responsabilidades em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Autoridades de Gestão, Centros de Observação das Dinâmicas Regionais); (iv) mecanismos de informação e comunicação dos FEEI, nomeadamente por via da criação de um portal de acesso aos fundos comunitários, visando não apenas disponibilizar as opções de financiamento aos promotores, mas também publicitar os resultados obtidos, numa lógica de prestação de contas sociedade.

Face à importância dos Objetivos 1 e 3 na estrutura financeira do Programa Regional, importa destacar em particular as potenciais articulações a desenvolver com o HORIZONTE 2020 no contexto da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3). Os FEEI e, em particular, o FEDER visam elevar a competitividade das economias regionais, conduzindo-as a uma trajetória de crescimento e emprego. O Programa Regional não tem como prioridade o apoio a projetos com fins exclusivamente científicos e que não se enquadrem nas RIS3. Em contrapartida, o HORIZONTE 2020 (Programa-Quadro de Investigação e Inovação) é o instrumento de política comunitária para apoio a projetos de matriz científica e que visem resultados de longo prazo

(excelência científica, liderança industrial e desafios societais), não focados nas especificidades regionais, nem necessariamente enquadrados na RIS3.

No entanto, importa explorar as sinergias entre estas duas fontes de financiamento, potenciando o impacto cruzado. Os FEEI e, em particular, o Programa Regional, contribuem para a consolidação de massa crítica e para elevar o desempenho do Sistema Regional de Inovação, capacitando os seus atores para uma crescente e mais relevante participação no HORIZONTE 2020, permitindo, assim, a conjugação de esforços transeuropeus cujos resultados podem ser alavancados pelo fomento dos FEEI destinados à inovação. O Programa Regional permitirá potenciar uma abordagem sequencial em que os potenciais projetos a candidatar ao HORIZONTE 2020 se constroem sobre conhecimento criado e acumulado a partir de iniciativas de matriz mais regional.

A delimitação das áreas de elegibilidade entre o Programa Operacional e os Programas Operacionais Temáticos está refletida em cada uma das prioridades de investimento e tendo presente o anexo II do Acordo de Parceira.

9. CONDICIONALIDADES EX ANTE

9.1 Condicionalidades

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo)

Quadro 24: Condicionalidades ex-ante aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Eixos prioritários aos quais se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	Em parte
T.01.2 - Infraestruturas de investigação e inovação. Existência de um plano plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento.	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	Sim
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	9 - Capacitação Institucional e TIC	Em parte
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	Em parte
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	Em parte
T.04.3 - Realizaram-se ações	3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	Sim

Condicionalidade ex-ante	Eixos prioritários aos quais se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.		
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	Sim
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	Sim
T.08.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários: Existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestruturação.	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	Sim
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	Sim
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	7 - Inclusão Social e Pobreza	Sim
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	7 - Inclusão Social e Pobreza	Em parte
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	Sim
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	Sim

Condisionalidade ex-ante	Eixos prioritários aos quais se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	Sim
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	9 - Capacitação Institucional e TIC	Em parte
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica 2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	Sim
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica 2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	Sim
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica	Sim

Condicionalidade ex-ante	Eixos prioritários aos quais se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica 2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	Sim
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica 2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	Sim
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da	1 - Investigação, Desenvolvimento	Sim

Condisionalidade ex-ante	Eixos prioritários aos quais se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica 2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 10 - Assistência Técnica 2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas 3 - Economia de Baixo Teor de Carbono 4 - Qualidade Ambiental 5 - Sistema Urbano 6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores 7 - Inclusão Social e Pobreza 8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida 9 - Capacitação Institucional e TIC	Sim

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	1 - Existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente que:	Sim	<p>A estratégia de especialização inteligente de Portugal compreende uma base comum que evidencia a ligação entre as várias estratégias nacional e regionais (denominado, por simplificação, documento síntese), desenvolvido no âmbito de um Grupo de Trabalho Conjunto, bem como informação mais detalhada da componente nacional e cada uma das sete componentes regionais.</p> <p>A estratégia encontra-se disponíveis nos websites das várias CCDRs, FCT e IAPMEI.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	No cumprimento da metodologia estabelecida no “Guide on Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation (RIS3 Guide)”, elaborado pela Smart Specialisation Platform da Comissão Europeia, o Estado Português optou pelo desenvolvimento de uma estratégia de especialização inteligente multinível, a qual articula dois âmbitos de intervenção territorial diferenciados: nacional e regional. Esta opção permite salvaguardar especificidades regionais no desenho e implementação da estratégia, ao mesmo tempo que salvaguarda a coerência global da mesma.
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas	2 - assente numa análise SWOT, ou semelhante, destinada a concentrar os recursos num número limitado de prioridades de investigação e inovação;	Sim	ENEI: http://alfa.fct.mctes.pt/esp_inteligente/	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.			Norte: http://www2.ccdr-n.pt/pt/norte-2020/especializacao-inteligente/	
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	3 - descreva medidas de incentivo ao investimento privado em IDT;	Sim	O processo deu origem a relatórios de análise de cada área temática, dos quais foram retiradas as estratégias, iniciativas e instrumentos propostos, que depois de cruzadas com os objetivos estruturantes, permitiram a identificação de uma primeira aproximação ao mix de políticas, mais abrangentes que âmbito definido para ITI. Este mix corresponde às atuações de política, identificadas pelos stakeholders como relevantes para a persecução dos objetivos	O elevado envolvimento de stakeholders privados, em particular PMEs, nos processos de auscultação, garante uma adequação das políticas desenhadas às reais necessidades do tecido empresarial, tendo ainda em conta, em cada RIS3, as suas especificidades regionais. Uma parte significativa das medidas propostas, nomeadamente as que correspondem ao incentivo ao investimento em I&D estão suportadas nos instrumentos delineados no Acordo de Parceria 2020.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			estruturantes.	
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	4 - inclua um mecanismo de monitorização.	Não	<p>Fechado processo de articulação multinível do policy-mix.</p> <p>O modelo de governação global e respetivos Indicadores de monitorização serão objeto de Plano de Ação Ver quadro 40</p>	
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	5 - Foi adotado um quadro indicativo dos recursos orçamentais disponíveis para a investigação e a inovação.	Não	<p>O desenvolvimento e adoção de um quadro indicativo de recursos globais disponíveis para efeitos de implementação da estratégia de especialização inteligente será objeto de Plano de Ação Ver quadro 40)</p>	
T.01.2 - Infraestruturas de investigação e inovação. Existência de um plano plurianual para a orçamentação e definição das	1 - Foi adotado um plano indicativo plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento relacionadas com as	Sim	Os resultados do concurso para a criação do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIE),	Está publicado no RNIE que inclui, a semelhança de outros países, para além dos resultados do concurso, a contextualização dos mesmos nas

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
prioridades de investimento.	prioridades da UE e, se adequado, o Fórum Europeu de Estratégias para Infraestruturas de Investigação – ESFRI.		<p>bem como o processo do seu desenvolvimento estão disponíveis no site (http://www.fct.pt/apoios/equipamento/roteiro/index.phtml.pt.).</p> <p>Os montantes de investimento e financiamento necessários à execução constituem um plano indicativo plurianual para a orçamentação e definição das prioridades de investimento.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	respetivas áreas temáticas e científicas e que servirá de guião à fase seguinte de implementação do Roteiro e de revisão do mesmo, a qual está prevista para 2016.
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	1 - Existência de um quadro político estratégico dedicado ao crescimento digital, por exemplo, no contexto da estratégia de especialização inteligente nacional ou regional que comporte:	Não	<p>Assegurado o alinhamento com a Estratégia Nacional para a Especialização Inteligente.</p> <p>Nesta Estratégia Nacional as TIC são consideradas como tecnologias transversais e constituem um dos eixos temáticos prioritários.</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>Por seu lado, a “Agenda Portugal Digital” também reconhece o papel das TIC no reforço da competitividade e tem a visão de Portugal como líder na economia digital.</p> <p>RCM n.º 12/2012 (31.12.2012) que adota a “Agenda Portugal Digital”.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	2 - a orçamentação e a definição de prioridades em matéria de ações, através de uma análise SWOT ou semelhante, coerente com a tabela de avaliação da Agenda Digital para a Europa;	Não	Assegurado um processo de articulação das prioridades da Agenda Portugal Digital com a estratégia Nacional de Especialização Inteligente	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	3 - uma análise do equilíbrio entre o apoio à procura e à oferta de tecnologias da informação e da comunicação (TIC);	Sim	Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2012 (§2 + art.3.1.2 p.7312)	
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	4 - indicadores destinados a medir os progressos alcançados no que respeita às intervenções em áreas como a literacia digital, a ciberinclusão, o acesso às redes e os progressos na e-saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, em articulação, se necessário, com as estratégias setoriais da União, nacionais ou regionais pertinentes;	Sim	RCM 112/2012, parágrafo 2.	Em complemento, no quadro do Sistema Estatístico Nacional são anualmente disponibilizados resultados relativos ao acesso e utilização das TIC
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas	5 - avaliação das necessidades para o reforço das capacidades em matéria de TIC.	Sim	Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012 (§2+ art.1)	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.				
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	1 - São as seguintes as ações específicas: foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	<i>Custo: 360€</i> <i>Tempo: 41 min.</i> <i>http://www.empresanahora.pt/E NH/sections/PT_inicio</i>	
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Decretos-lei: 92/2010, 48/2011 (ver restante legislação no Relatório)	Medidas legislativas que visam reduzir o tempo de obtenção de licenças.
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - São as seguintes as ações específicas: a existência de um mecanismo para acompanhar a aplicação das medidas do SBA que foram implementadas e avaliar o impacto nas PME.	Não	A entidade responsável pelo acompanhamento e monitorização das medidas constantes do SBA é a DGAE/ME (Decreto Regulamentar n.º 42/2012 e Portaria n.º 292/2012). A RCM Ministros 14/2014, que institucionaliza uma monitorização regular,	Este sistema terá uma estrutura de monitorização próxima, sendo coordenada politicamente pelas reuniões de coordenação dos assuntos económicos e do investimento (RCAEI), assegurando assim uma monitorização a dois níveis: primeiramente técnica, seguindo-se a vertente política.

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>sistematizada e envolvendo os stakeholders no processo de</p> <p>No tocante especificamente ao SME Test o cumprimento carece de validação pela Comissão Europeia pelo que será apresentado Plano de ação.</p>	
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Não	<p>DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto.</p> <p>Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013e 349-D/2013 e 353-A/2013.</p> <p>Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103.</p> <p>No que se refere à metodologia <i>cost optimal</i> será entregue até ao</p>	<p>The actions are: The Portuguese legislation does not contain requirements for building elements that form part of the building envelope when retrofitted or replaced (simple retrofits additional to major renovations), according to Article 4(1) second paragraph, and to the requirements applying to buildings or building units. Article 4(2) of the EPBD-recast sets a limitative list of building categories in respect of which Member States may decide not to set or apply the requirements. In addition, the Portuguese Decree-Law No 53/2014 of 8 April 2014 promoting urban regeneration introduces a 7 year waiver from compliance with legal or regulatory standards, including technical provisions related to energy</p>

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			final de 2014.	<p>efficiency of buildings stipulated in the Directive</p> <p>The two Portuguese Decree-Law No 118/2013 and Nº53/2014, currently in force, render provisions of the Directive not applicable in practice not applicable in practice and therefore in breach of the Directive.</p> <p>Há lugar a plano de ação.</p>
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Não	<p>Article 11(2) of Directive 2013/31/EU requires the inclusion in the energy performance certificates of recommendations for measures in connection with a major renovation of the building envelope and in connection with individual building elements independent of a major renovation of the building envelope or technical building system(s). The content of the</p>	<p>The legislation communicated by Portugal does not require the certificate to include recommendations for the cost-optimal or cost-effective improvement of the energy performance, as laid down by Articles 11 (2) to (5) of the Directive.</p> <p>DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			certificate is further clarified in Article 11 (3) to (5) of the Directive.	K/2103 e 15793-L/2103.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	3 - As medidas são as seguintes: medidas para assegurar um planeamento estratégico da eficiência energética, em consonância com o artigo 3.º da Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;	Sim	RCM 20/2013 de 10 de abril.	Estabelece o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE).
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	4 - As medidas são as seguintes: medidas em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2006/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, destinadas a garantir que – na medida em que tal seja tecnicamente viável, financeiramente razoável e proporcional à potencial poupança de energia – sejam fornecidos aos clientes finais contadores individuais.	Sim	Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de novembro.	Artigo 12.º, alínea 2.
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	1 - Foram instituídos e tornados públicos regimes de apoio transparentes, a prioridade no acesso à rede ou o acesso garantido e a	Sim	Plano Nacional de Ação para a Energias Renováveis (RCM 20/2013)	Legislação que transpõe e implementa a Diretiva 2009/28/CE.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	mobilização da rede, bem como normas relativas à assunção e partilha de custos das adaptações técnicas, em consonância com o artigo 14.º, n.º 1, o artigo 16.º, n.os 2 e 3, da Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.		DL n.º 141/2010 (alteração, DL 39/2013) DL 215-B/2012, (alteração ao DL 172/2006), DL 117/2010 Portaria 8/2012., Segundo Relatório de Progresso do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) apresentado ao abrigo do artigo 22º da Diretiva 2009/28/CE (Abril de 2014).	
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	2 - Um Estado-Membro adotou um plano de ação nacional para as energias renováveis, coerente com o artigo 4.º da Diretiva 2009/28/CE.	Sim	Plano Nacional de Ação para a Energias Renováveis (RCM 20/2013) DL n.º 141/2010 (alteração, DL 39/2013) DL 215-B/2012, (alteração ao DL 172/2006),	Legislação que transpõe e implementa a Diretiva 2009/28/CE.

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>DL 117/2010</p> <p>Portaria 8/2012.,</p> <p>Segundo Relatório de Progresso do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) apresentado ao abrigo do artigo 22º da Diretiva 2009/28/CE (Abril de 2014).</p>	
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	1 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;	Sim	RCM 20/2012 e legislação subsequente.	Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego composto por 8 eixos.
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	2 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes: uma informação completa e transparente sobre a criação	Sim	Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego: Eixos 2, 4.	Eixo 2: Medidas para aumentar 20% o número de ofertas de emprego captadas pelos centros de emprego; Eixo 4:Maior celeridade através das

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado de trabalho.		Outras informações: EURES NETemprego	TIC.
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	3 - Os serviços de emprego criaram um dispositivo de cooperação formal ou informal com as partes interessadas pertinentes.	Sim	Idem: Eixos 3 e 6 Portaria n.º 207/2012, Portaria nº 127/2009.	Eixo 3: Cooperar com parceiros Eixo 6: Articulação de medidas ativas e medidas passivas Gabinetes de Inserção Profissional (GIP).
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	1 - Existência de um quadro político estratégico para apoio inclusivo à criação de empresas, que comporta os seguintes elementos:	Sim	Ver condicionalidade 3.1.	Ver condicionalidade 3.1.
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Ver condicionalidade 3.1.	Ver condicionalidade 3.1.
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à	3 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas,	Sim	Ver condicionalidade 3.1.	Ver condicionalidade 3.1.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
criação de empresas.	tendo em conta os objetivos do SBA;			
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	4 - ações de ligação de serviços de desenvolvimento de empresas e serviços financeiros compatíveis (acesso ao capital), incluindo, se necessário, zonas e/ou grupos desfavorecidos.	Sim	Portarias nº 1191/97; 637/2007, Portaria nº 985/2009	Ninhos de Empresas Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego – PAECPE.
T.08.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários: Existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestruturação.	1 - Existem instrumentos para apoiar os parceiros sociais e as autoridades públicas a desenvolver e conduzir uma abordagem proativa no sentido da mudança e da reestruturação, nomeadamente: medidas para promover a antecipação da mudança;	Sim	Código do Trabalho (revisão pela Lei n.º 23/2012); artigos 150º e seguintes; 157º e seguintes; 298º e seguintes; artigos 204.º a 209.º; 120.º Centros de Formação Profissional de Gestão Participada DL 165/85, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 247/89, de 5 de agosto. RCM 11/2012 Lei nº 16/2012	Trabalho a tempo parcial; Admissibilidade de trabalho intermitente; Situação de crise empresarial “lay-off”. O Serviço Público de Emprego pode ser chamado a participar nos processos de reestruturação de empresas, através da mobilização de medidas de emprego e de formação profissional. Também ao nível regional/ local, em caso de um Núcleo de Intervenção Rápida e Personalizada.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Decreto-Lei 178/2012 Lei nº 22/2013	
T.08.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários: Existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestruturação.	2 - Existem instrumentos para apoiar os parceiros sociais e as autoridades públicas a desenvolver e conduzir uma abordagem proativa no sentido da mudança e da reestruturação, nomeadamente: medidas para promover a preparação e a gestão do processo de reestruturação.	Sim	Código do Trabalho (revisão pela Lei n.º 23/2012); artigos 150º e seguintes; 157º e seguintes; 298º e seguintes; artigos 204.º a 209.º; 120.º Centros de Formação Profissional de Gestão Participada DL 165/85, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 247/89, de 5 de agosto. RCM 11/2012 Lei nº 16/2012 Decreto-Lei 178/2012 Lei nº 22/2013	Trabalho a tempo parcial; Admissibilidade de trabalho intermitente; Situação de crise empresarial “lay-off” O Serviço Público de Emprego pode ser chamado a participar nos processos de reestruturação de empresas, através da mobilização de medidas de emprego e de formação profissional. Também ao nível regional/ local, em caso de um Núcleo de Intervenção Rápida e Personalizada.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	1 - Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens que:	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	2 - se baseia em elementos de prova que quantificam os resultados para os jovens sem emprego, educação ou formação e que representa uma base para promover políticas orientadas e para acompanhar a evolução da situação;	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	3 - identifica a autoridade pública encarregada de estabelecer e gerir as medidas de emprego para os jovens e coordenar as parcerias aos vários níveis e nos vários setores;	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	IEFP, I.P.
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	4 - conta com a participação de todas as partes interessadas relevantes para enfrentar o desemprego dos jovens;	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	Comissão de Coordenação e Acompanhamento; Rede de estruturas de encaminhamento de jovens.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	5 - permite uma intervenção precoce e proativa;	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	Iniciativas de intervenção precoce previstas
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	6 - inclui medidas de apoio para o acesso ao emprego, o reforço de competências, a mobilidade laboral e a integração sustentada dos jovens sem emprego, educação e formação no mercado de trabalho.	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	Previstas medidas de educação e formação.
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	1 - Estar em vigor um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, com vista à inclusão ativa, que:	Sim	http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288 .	Relatório Social Nacional 2012.
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	2 - faculte a base necessária, com elementos de prova, para desenvolver políticas de redução da pobreza e acompanhar a evolução da situação;	Sim	http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288 .	Relatório Social Nacional 2012.
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas	3 - inclua medidas que ajudem a concretizar o objetivo nacional de reduzir a pobreza e a exclusão social (conforme definido no Programa de	Sim	http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288	Relatório Social Nacional 2012.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	Reforma Nacional), que inclui a promoção de oportunidades de emprego sustentáveis e de qualidade para pessoas com maior risco de exclusão social, incluindo pessoas das comunidades marginalizadas;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	4 - integre as partes interessadas pertinentes no combate à pobreza;	Sim	http://www.eapn.pt/documents_visualizar.php?ID=288 Protocolo de Cooperação 2013-2014.	Relatório Social Nacional 2012.
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	5 - dependendo das necessidades identificadas, inclua medidas destinadas a fazer a transição dos cuidados de base institucional para os de base comunitária;	Sim	Algumas medidas: http://www.rncci.minsaude.pt/rncci/Paginas/ARede.aspx http://www4.seg-social.pt/documents/10152/35243/Desp_C_407_98 http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_139_2013 http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_139_2013	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>social.pt/familia-de-acolhimento-de-criancas-e-jovens</p> <p>http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_38_2013</p> <p>http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/P_96_2013</p> <p>http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-idosos-e-adultos-com-deficiencia</p>	
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	6 - Será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos selecionados.	Sim	<p>www.seg-social.pt</p> <p>News: FSE</p> <p>e-Guia sobre regras de informação e publicidade</p>	

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	Não	http://www.portugal.gov.pt/media/130538/programa_gc19.pdf http://www.portugal.gov.pt/media/371372/mou_pt_20110517.pdf http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25201/0004200240.pdf http://pns.dgs.pt/pns-2012-2016/	Programa do XIX Governo Memorando de Entendimento sobre as condicionantes de política económica Grandes Opções do Plano para 2013 Plano Nacional de Saúde 2012-2016
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	2 - contenha medidas coordenadas para melhorar o acesso aos serviços de saúde;	Sim	Programa do XIX Governo (pág. 77, 78) Memorando de Entendimento (3.70 e 3.78) http://pns.dgs.pt/files/2012/02/00	Eixo estratégico 2 do PNS

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>28 - Acesso e Equidade 2013_01_17.pdf</p> <p>http://dre.pt/pdf1sdip/2013/03/04400/0118501191.pdf</p>	
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	3 - contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestruturas para garantir a prestação de serviços;	Sim	<p>Programa do XIX Governo (pág. 80- 82)</p> <p>Plano Nacional de Saúde 2012-2016</p>	
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	4 - inclua um sistema de monitorização e revisão.	Sim	<p>http://pns.dgs.pt/files/2012/02/997_Indicadores_e_Metas_em_Saude_2013-01-18.pdf</p> <p>http://www.websig.acs.minsaude.pt/websig/acsv2/gui/index.php?par=acs&lang=PRT</p>	
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título	Não	http://www.acss.minsaude.pt/DirccoesUnidades/Financiamento_eContratualizacao/Contratualiza	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.		çãoHHULS/tabid/288/language/pt-T/Default.aspx	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	1 - Existência de um sistema de recolha e análise de dados e informação sobre o abandono escolar precoce, aos níveis pertinentes, que:	Sim	http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/ ; http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/ ; http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0006268&contexto=pti&selTab=tab10	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	2 - faculte a base necessária, com dados factuais, para promover políticas orientadas e acompanhe a evolução da situação.	Sim	http://www.ige.min-edu.pt/content_01.asp?BtreeID=03/01&treeID=03/01/03; http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/ ; http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/ .	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	3 - Existência de um quadro político estratégico em matéria de abandono escolar precoce que:	Sim	http://dre.pt/pdf1sdip/2012/07/12900/0347603491.pdf; http://dre.pt/pdf2sdip/2012/12/236000002/0000400010.pdf; http://dre.pt/pdf2sdip/2013/06/111000000/1888818895.pdf; http://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/14900/0406804071.pdf; http://dre.pt/pdfgratis2s/2013/04/2S072A0000S02.pdf; http://www.dge.mec.pt/metascursiculares/index.php; http://www.dge.mec.pt/index.php?s=director&pid=20; <u>http://dre.pt/pdf2sdip/2013/05/10400000/1718217183.pdf</u> ;	Mais detalhe no Acordo de Parceria
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	4 - seja baseada em elementos de prova;	Sim	http://www.dgeec.mec.pt/np4/64/ ; (http://www.dgeec.mec.pt/np4/255.html)	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>http://www.qren.pt/np4/file/3888/file999.pdf</p> <p>http://www.dgeec.mec.pt/np4/202/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=268&fileName=PMSE_Alt_PDF.pdf</p> <p>http://dge.mec.pt/teip/index.php?s=directorio&pid=41&ppid=13</p>	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	5 - abranja os setores da educação pertinentes, incluindo a primeira infância, e se dirija especialmente a grupos vulneráveis que apresentam maiores riscos de abandono escolar precoce, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas, e aborde a prevenção, a intervenção e as medidas de compensação;	Sim	<p>http://www.dgeste.mec.pt/index.php/2013/07/rede-pief-programa-integrado-de-educacao-e-formacao-2013-2014/</p> <p>http://dre.pt/pdf2sdip/2003/09/22300000/1461814619.pdf</p> <p>http://www.dge.mec.pt/teip/index.php?s=directorio&pid=10</p> <p>http://www.dge.mec.pt/outrosprojetos/index.php?s=directorio&pi</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			d=108	
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	6 - envolva todos os setores políticos e partes interessadas pertinentes para o combate ao abandono escolar precoce.	Sim	http://www.dre.pt/pdf1s/2012/09/18701/0000200004.pdf http://dre.pt/pdf2sdip/2004/07/17500000/1129611307.pdf http://dre.pt/pdf1s/2009/02/03900/0129001291.pdf https://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/15601/0001900039.pdf	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	1 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para o ensino superior, que comporte os seguintes elementos:	Sim	Programa do Governo Grandes Opções do Plano	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites	2 - sempre que necessário, medidas para aumentar a participação e a obtenção de habilitações, que	Sim	Social and Economic Conditions of Student Life in Europe - National Profile of Portugal Inscritos no Ensino Superior	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
previstos no artigo 165.º do TFUE.			[2008-2009]: Informação Socioeconómica	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - aumentem as entradas no ensino superior dos grupos de baixos rendimentos e de outros grupos sub-representados, tendo em especial atenção as pessoas desfavorecidas, incluindo as pertencentes a comunidades marginalizadas;	Sim	Bases do sistema de ação social no ensino superior Bases do financiamento do ensino superior Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior Sistema de empréstimos bancários.	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	4 - reduzam as taxas de abandono escolar/aumentem as taxas de obtenção de qualificações;	Sim	Education at a Glance 2013 - Indicators and annexes A medição e intervenção do abandono escolar precoce: desafios na investigação de um objeto esquivo Insucesso e Abandono Escolares	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>na Universidade de Lisboa: cenários e percursos</p> <p>Os Estudantes e os seus Trajectos no Ensino Superior: Sucesso e Insucesso, Factores e Processos, Promoção de Boas Práticas</p> <p>Resolução da Assembleia da República n.º 60/2013</p>	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	5 - incentivem os conteúdos e a conceção de programas inovadores;	Sim	<p>Processo de avaliação e garantia da qualidade de ciclos de estudos</p> <p>Procura de emprego dos diplomados com habilitação superior</p> <p>Critérios anuais para a abertura de ciclos de estudos de formação inicial 2013-2014, 2012-2013, 2012-2011, 2011-2010.</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	6 - medidas para aumentar a empregabilidade e o empreendedorismo, que:	Sim	<p>Regime jurídico das IES, que inclui como dever das IES a valorização económica do conhecimento científico</p> <p>Programa Estratégico para o Empreendedorismo +E, +I:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2011 e • Declaração de Retificação n.º 35/2011 <p>Passaporte para o Empreendedorismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bolsas e projetos aprovados • Sessões de divulgação em IES <p>Critérios anuais para a abertura de ciclos de estudos de formação inicial baseados na empregabilidade 2013-2014, 2012-2013</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Ver detalhe no Acordo de Parceria.	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	7 - incentivem o desenvolvimento de competências transversais, incluindo o empreendedorismo, nos programas de ensino superior pertinentes;	Sim	Entre outras: Processo de Avaliação e Garantia.	
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	8 - reduzam as diferenças de oportunidades entre homens e mulheres em termos de escolhas académicas e profissionais.	Sim	Alunos inscritos no ensino superior nos anos letivos 2012-2013, 2011-2012.	
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	1 - Existência de um quadro estratégico de política nacional ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, que inclua:	Sim	Decreto-lei nº 396/2007 de 31 de dezembro.	
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos	2 - medidas para apoiar o desenvolvimento e serviços de ligação para a aprendizagem ao longo da vida, incluindo a sua criação e atualização de competências (ou seja, validação,	Sim	www.cqep.anqep.gov.pt Portaria nº 135-A/ 2013, de 28 de março.	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
no artigo 165.º do TFUE.	orientação, educação e formação), o fomento da participação e as parcerias com as partes interessadas pertinentes;			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - medidas para garantir o desenvolvimento das competências dos diferentes grupos-alvo quando estes forem identificados como prioridades nos quadros políticos estratégicos nacionais ou regionais (por exemplo, jovens em formação profissional, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores mais velhos, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de deficiência);	Sim	<p>Portaria nº 781/2009, de 23 de julho. www.catalogo.anqep.gov.pt</p> <p>Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro; portaria nº 1497/2008, de 19 de dezembro; portaria nº 1262/2009, de 15 de outubro; portaria nº 283/2011, de 24 de outubro; portaria nº 276/2013, de 23 de agosto.</p>	
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	4 - medidas destinadas a aumentar o acesso à aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente envidando esforços para implementar eficazmente instrumentos de transparência (por exemplo, o Quadro Europeu de Qualificações, o quadro nacional de qualificações, o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais, e o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para	Sim	<p>www.anqep.gov.pt</p> <p>portaria n.º 782/2009, de 23 de julho</p> <p>portaria nº199/2011, de 19 de maio.</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	o Ensino e a Formação Profissionais);			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	5 - medidas para melhorar a pertinência da educação e da formação para o mercado de trabalho e para as adaptar às necessidades dos grupos-alvo identificados (por exemplo, jovens em formação profissional, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores com mais idade, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de deficiência).	Sim	www.catalogo.anqep.gov.pt .	
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	1 - Foi criado e está em vias de ser executado um quadro político estratégico para reforçar a eficiência administrativa das autoridades públicas dos Estados-Membros e as suas competências, que engloba os seguintes elementos:	Sim	Grandes Opções do Plano (GOP): Lei 66-A/2012, Lei n.º 83-B/2013 Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas TIC na AP Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC)	Planos de ação, gerais ou temáticos, que sistematizam as áreas prioritárias de atuação e as ações estratégicas a implementar.

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			http://www.simplex.pt/	
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	2 - uma análise e um planeamento estratégico das reformas jurídicas, organizacionais e/ou processuais;	Sim	Idem http://www.portugal.gov.pt/media/371372/mou_pt_20110517.pdf	O Governo realizará um levantamento e uma análise dos custos de toda a regulamentação da economia, a nível central, regional e local.
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	3 - o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade;	Sim	http://www.portugal.gov.pt/media/371372/mou_pt_20110517.pdf	As vantagens de uma gestão baseada em referenciais da qualidade leva a que a Administração Pública eleve esse item como uma prioridade máxima na organização.
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	4 - ações integradas para a simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos;	Sim	http://www.simplex.pt/downloads/manualSCM.pdf http://www.simplex.pt/programas.html	Avaliação ex-post, ou seja, no processo após a simplificação operada (medida simplex) em vez de focar na avaliação meramente legislativa (ex-ante).
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da	5 - o desenvolvimento de competências a todos os níveis da hierarquia profissional nas administrações	Não	Formação <u>Decreto – Lei nº 50/1998, de 11</u>	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
administração pública	públicas;		<u>de março</u> <u>Resolução do Conselho de Ministros 89/2010, de 17 de novembro</u> Ver quadro 40	
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	6 - o desenvolvimento de procedimentos e de ferramentas de monitorização e avaliação;	Sim	http://dre.pt/pdf1s/2008/02/04101/0000200027.pdf	Regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores em funções públicas.
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	7 - o desenvolvimento de procedimentos e de ferramentas de monitorização e avaliação.	Não	http://www.simplex.pt/programas.html Cartas de Missão, Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas e Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR). http://www.dgap.gov.pt/index.cfm?OBJID=F82200C9-44AE-446E-A9FB-	- Avaliação pela metodologia “Standard Cost Model” -Instrumentos de gestão da AP -Síntese Estatística de Emprego Público

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			70C117898028&ID=84 Ver quadro 40	
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação dos organismos responsáveis pela promoção da igualdade de tratamento de todas as pessoas na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade de tratamento nas atividades ligadas aos FEEI.	Sim	<p>Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, que cria, nos termos do artigo 13º da Diretiva 2000/43/EC, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI),</p> <p>Lei 134/99 de 28 agosto - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial</p> <p>(Lei 18/2004, de 11 Maio).</p> <p>RCM n.º 74/2010: II PNII- Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013)</p> <p>Plano de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013 de 31 de</p>	<p>O ACIDI, centraliza, num instituto público, as atribuições, que estavam dispersas por vários Organismos.</p> <p>Encontra-se em fase de elaboração o III Plano para Integração dos Imigrantes 2014-2017. Neste momento, encontra-se aberto o procedimento que permite à sociedade civil participar neste III Plano através da apresentação de propostas a submeter para apreciação do ACIDI até dia 15 de janeiro de 2014 (ver aqui). Como o início de vigência deste III PNII coincidirá com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, vai ser possível alinhá-lo com a programação FEEI 2014-2020.</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			dezembro.	
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI no domínio da legislação e da política da União de combate à discriminação.	Sim	Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão, necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEI.	Vide Acordo de Parceria.
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação de organismos responsáveis pela promoção da igualdade de género na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade entre homens e mulheres nas atividades ligadas aos FEEI;	Sim	Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 março Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 Dezembro - V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação- 2014/2017	A CITE conta, entre as suas competências, com o acompanhamento e representação de vítimas de discriminação em processos administrativos e judiciais. Nas atribuições da CIG, além das competências da promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate à violência de género

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>(aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro)</p> <p>- V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género-2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro)</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria</p>	como sua missão permanente, há ainda competências de promoção da cidadania e de luta contra situações de discriminação com base no género.
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres e da integração da perspetiva de género.	Sim	Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014–2017 integra a realização de um espectro alargado de ações de formação dirigidas a públicos alvo diferenciados, nomeadamente no que se refere à integração da dimensão de género na Administração Pública, Central e Local, como	Atendendo a que estamos perante uma matéria associada ao processo de programação em curso, o modelo de governação acolherá esta dimensão e definirá a sua forma de operacionalização, sob orientação da entidade responsável pela coordenação dos fundos. Prevê-se, desde já, ações de formação para os diversos atores responsáveis pelos vários Programas (Autoridades de Gestão, Comissões de Acompanhamento, Organismos Intermédios, entre outras). Estudo de

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>requisito de boa governação. Encontra-se previsto no Acordo de Parceria que para reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação ...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	Avaliação sobre a Integração da Perspetiva do Género nos Fundos Estruturais no período 2007-2013.
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	1 - Disposições em conformidade com o quadro legal e institucional dos Estados-Membros para a consulta e participação dos organismos responsáveis pela proteção dos direitos das pessoas com deficiência ou das organizações representativas das pessoas com deficiência e outras partes interessadas na preparação e execução dos programas.	Sim	<p>Despacho nº 2178/2013, de 6 de Fevereiro - cria a Comissão para a Deficiência</p> <p>Projeto de <i>Disability Rights Promotion International</i> (DRPI) o qual assenta em parcerias para promover a capacidade de monitorização dos direitos humanos das pessoas com deficiência.</p> <p>- Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), cuja orgânica foi criada pelo Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de</p>	<p>A Comissão para a Deficiência constituída pelo membro do Governo que tutela a área da deficiência e reabilitação, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, I.P.), e por um representante de cada uma das ONG mais representativas das seguintes áreas da deficiência: sensorial, intelectual, inclui a paralisia cerebral, e motora</p> <p>A ENDEF reúne um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>fevereiro. Estratégia Nacional para a Deficiência (ENDEF) aprovada ...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	Ver detalhe no Acordo de parceria
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política nacional e da União aplicáveis em matéria de deficiência, incluindo em matéria de acessibilidade e da aplicação prática da Convenção UNCRPD tal como consagrado nas legislações nacional e da União, consoante o caso.	Sim	<p>Plano de Formação para 2013 do INR e no ENDEF/ 2011-2013 - Eixo 1 (RCM 97/2010 de 14 de dezembro)</p> <p>DL 163/2006,</p>	
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	3 - Disposições que visam garantir a aplicação do artigo 9.º da Convenção UNCRPD relativamente aos FEEI na elaboração e execução de programas.	Sim	<p>Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. A monitorização e acompanhamento da aplicação deste diploma é da responsabilidade da Direcção-Geral dos Edifícios e</p>	Neste domínio e a título de exemplo encontra-se divulgado na página da internet do INR, IP um guia das orientações técnicas a cumprir em termos de acessibilidades e mobilidade (Guia da acessibilidade e mobilidade para todos)

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Monumentos Nacionais, Câmaras Municipais e da Inspeção-Geral da Administração do Território.	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	1 - Disposições de aplicação efetiva das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados.	Sim	Código dos Contratos Públicos, Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de Contratação Pública.	<p>As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei nº. 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu</p> <p>A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				<p>como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	2 - Disposições que garantam a transparência dos processos de adjudicação dos contratos.	Sim	<p>Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro;</p> <p>Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação.</p> <p>http://www.base.gov.pt</p> <p>Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE.</p> <p>Duas circulares elaboradas pela autoridade responsável pela coordenação do FEDER e...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de</p>	<p>O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios-circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação pública, no âmbito do FSE. Estes ofícios, que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão, contêm orientações no sentido de assegurar o pleno cumprimento dos princípios da transparência publicidade e concorrência previstos nos Tratados, por parte das entidades adjudicantes que celebrem contratos que tenham interesse transfronteiriço.</p> <p>O IFDR disponibilizou, no seu site, duas circulares com o entendimento deste Instituto em matéria de contratação pública (Circular 01/2008, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e Circular 01/2012, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa).</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Parceria.	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	3 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI.	Sim	<p>Informação disponibilizada nos <i>sites</i> das autoridades nacionais responsáveis pela coordenação dos fundos estruturais e de coesão:</p> <p>http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=590</p> <p>http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=258</p> <p>Área de FAQ's dedicada às matérias da contratação pública, no site da autoridade responsável pela coordenação do FSE http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=414</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	4 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação das normas da União em matéria de contratos públicos.	Sim	<p>Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro; Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação.</p> <p>http://www.base.gov.pt</p> <p>Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE, contendo o seu entendimento sobre as regras a observar para o cumprimento dos princípios ...</p>	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Disposições para a aplicação efetiva das normas em matéria de auxílios estatais da União.	Sim	<p>Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (atual Decreto-Lei n.º 65/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20) está em elaboração um novo enquadramento que retomará os mesmos princípios.</p> <p>Regulamentos específicos dos Sistemas de Incentivos</p> <p>http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185</p> <p>Manual de Apoio ao Utilizador do Registo Central de Auxílios de Minimis</p>	<p>Condições e regras a observar na criação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial, nomeadamente nos enquadramentos de auxílios aplicáveis e a necessidade de lhes dar cumprimento.</p> <p>Este enquadramento prevê a existência de uma Comissão Técnica que analisa e valida a conformidade dos regulamentos nacionais com as regras da concorrência, independentemente do financiamento ser assegurado pelo FEDER ou por fundos nacionais. Trata-se de uma garantia inicial, antes da implementação dos regimes, que o cumprimento das regras da concorrência está assegurado pelo respeito das regras nacionais.</p> <p>Em matéria de acumulação de ajudas, no âmbito dos regulamentos nacionais dos regimes de auxílio, existe a obrigatoriedade dos promotores identificarem e comunicarem às respetivas autoridades de gestão eventuais apoios para as mesmas despesas elegíveis, de modo a controlar o cumprimento dos limites comunitários de apoio.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	2 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI.	Sim	Será dada continuidade à estratégia de formação até agora desenvolvida no âmbito dos FEEI, e será igualmente tornada mais abrangente a outros organismos da Administração Pública não diretamente relacionados com a governação dos FEEI.	No âmbito dos fundos estruturais, foi desenvolvido um esforço inicial de concentração de competências no COMPETE, enquanto coordenador da rede sistemas de incentivos QREN, para posteriores ações de disseminação da informação, quer através de ações formação, destacando-se um seminário inicial realizado com todos os intervenientes da rede (AG PO temáticos e POR e todos os OI), quer através do normal funcionamento em rede, com aprovação através de uma comissão de seleção conjunta com todas as autoridades de gestão e organismos intermédios, constituindo assim um importante fórum de discussão e circulação de informação. Tal prática será mantida e assegurada através da Rede de Sistemas de Incentivos que se manterá com funções alargadas à ciência. Listas completas dos beneficiários que são publicadas e regularmente actualizadas nos portais das Autoridades de Gestão dos Programas. Ver detalhe no Acordo de Parceria.
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais	3 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação do direito da	Sim	Os sites do IGFSE www.igfse.pt e do IFDR http://www.ifdr.pt/content.aspx?	Os sites do IGFSE e do IFDR – e de futuro da Agência - contêm separador próprio sobre o tema, a saber “auxílios

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
no domínio dos FEEI	União em matéria de regras de auxílios estatais.		menuid=180 http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&tema=174&isearch=true&ambito=c	<p>de estado em matéria de emprego e formação em e “Políticas horizontais/Auxílios de Estado”. Existe igualmente um portal único de acesso para as empresas (um no Continente e um em cada região autónoma) onde se encontram informações sobre AE e através do qual a empresa pode apresentar o seu projecto.</p> <p>Para além do âmbito dos FEEI o sistema de disseminação de informação sobre AE (da responsabilidade da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros) funciona com base numa rede de pontos focais em todos os Ministérios e Regiões Autónomas.</p> <p>O circuito de comunicação é assegurado da seguinte forma: a informação recebida da Comissão Europeia ou outra informação relevante recolhida ou produzida pela DGAE (como notas informativas) é difundida aos pontos focais da rede quer através de uma mailing list, quer através de ...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa	1 - Disposições para a efetiva aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (AIA) e da	Sim	AIA O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
à AIA e à AAE.	Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (AAE).		<p>de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, foi revogado pelo recém-publicado Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que assegura o integral cumprimento dos objetivos subjacentes à Diretiva nº 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.</p> <p>AAE</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	2 - Disposições relativas à formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE.	Sim	A formação profissional em AIA e em AAE tem sido proporcionada quer no âmbito de organismos públicos quer de associações profissionais e	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>outras entidades.</p> <p><i>Sites</i> de interesse:</p> <p>www.apambiente.pt; www.ccdr-n.pt; www.ccdrc.pt; www.ccdr-lvt.pt ; www.ccdra.gov.pt ; www.ccdr-alg.pt</p>	
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	3 - Disposições para garantir uma capacidade administrativa suficiente.	Sim	<p>Leis orgânicas da Agência Portuguesa do Ambiente e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.</p> <p>Neste sentido, o planeamento e organização dos serviços tem tido em consideração a necessidade de assegurar as funções inerentes aos referidos instrumentos de avaliação.</p> <p>Paralelamente, estão também em curso um conjunto de iniciativas para reforço das ferramentas informáticas e de partilha de informação entre os diferentes</p>	

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p><i>stakeholders</i> envolvidos nos processos</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: a identificação de fontes e mecanismos de validação estatísticos.	Sim	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014:</p> <p>“Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012.</p> <p>O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização</p>	<p>Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN.</p> <p>Em complemento, a quantificação das</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			<p>física...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	<p>metas de desenvolvimento específicas assumidas pelo QREN é explicitada pelos indicadores de realização e de resultado dos programas operacionais.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	2 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados.	Sim	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014:</p> <p>“Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012.</p> <p>O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de</p>	<p>Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>

Condisionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Parceria.	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	3 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: a seleção de indicadores de resultados para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo programa.	Sim	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014:</p> <p>“Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012.</p> <p>O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	<p>Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	4 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: o estabelecimento de objetivos para esses indicadores.	Sim	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014:</p> <p>“Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012.</p> <p>O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	<p>Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e	5 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos:	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014:	Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados.		<p>“Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012.</p> <p>O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	<p>13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais	6 - procedimentos adequados, a fim de assegurar que todas as operações financiadas pelo programa adotam um sistema eficaz de indicadores.	Sim	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014:</p> <p>“Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo</p>	<p>Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.			<p>Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012.</p> <p>O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física...</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>	<p>Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN.</p> <p>Ver detalhe no Acordo de Parceria.</p>

9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

Quadro 25: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante gerais aplicáveis

Condicionalidade ex-ante geral aplicável	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis

Quadro 26: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante temáticas aplicáveis

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.	4 - inclua um mecanismo de monitorização.	<p>Em desenvolvimento por pelo GT Conjunto, o qual inclui representantes da ENEI (MEC/ME) e das 7 RIS3 (MADR e governos regionais Açores e Madeira):</p> <ul style="list-style-type: none"> O modelo de governação global, que assegure a articulação entre os planos nacional e regional na implementação da estratégia A construção da matriz de indicadores de acompanhamento e monitorização da estratégia global (ENEI+7 RIS3), incluindo a respetiva metodologia de cálculo e a articulação com a programação do Portugal 2020 em matéria de indicadores (domínio Competitividade e Internacionalização). primeira identificação indicativa dos recursos financeiros disponíveis para a implementação da estratégia de especialização inteligente (incluindo fundos do Portugal 2020, Orçamento do Estado e benefícios fiscais à I&D - SIFIDE). 	31/Dez/2014	MEC ME MADR Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira
T.01.1 - Investigação e inovação: Existência de uma estratégia de especialização inteligente nacional ou regional, em conformidade com o programa nacional de reforma, de modo a impulsionar as despesas privadas de investigação e inovação, o que está em conformidade com as	5 - Foi adotado um quadro indicativo dos recursos orçamentais disponíveis para a investigação e a inovação.	<p>Em desenvolvimento por pelo GT Conjunto, o qual inclui representantes da ENEI (MEC/ME) e das 7 RIS3 (MADR e governos regionais Açores e Madeira):</p> <ul style="list-style-type: none"> O modelo de governação global, que assegure a articulação entre os planos nacional e regional na implementação da estratégia A construção da matriz de indicadores de acompanhamento e monitorização da estratégia global 	31/Dez/2014	MEC ME MADR Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação.		<p>(ENEI+7 RIS3), incluindo a respetiva metodologia de cálculo e a articulação com a programação do Portugal 2020 em matéria de indicadores (domínio Competitividade e Internacionalização).</p> <ul style="list-style-type: none"> primeira identificação indicativa dos recursos financeiros disponíveis para a implementação da estratégia de especialização inteligente (incluindo fundos do Portugal 2020, Orçamento do Estado e benefícios fiscais à I&D - SIFIDE). 		
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.	1 - Existência de um quadro político estratégico dedicado ao crescimento digital, por exemplo, no contexto da estratégia de especialização inteligente nacional ou regional que comporte:	Revisão da Agenda Portugal Digital (definida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012 (31.12.2012), alinhando o período de vigência em todas os seus objetivos e áreas de intervenção até 2020, em linha com o período de vigência da Agenda Digital Europeia, e apresentando um planeamento orçamental para as suas acções	30/Jun/2015	ME/SEIIC
T.02.1 - Crescimento digital: Um quadro político estratégico para o crescimento digital com vista a estimular serviços públicos e privados, assentes nas TIC, de boa qualidade, a preços acessíveis e interoperáveis, e a aumentar a aceitação pelos cidadãos, incluindo os grupos de pessoas vulneráveis, as empresas e as administrações	2 - a orçamentação e a definição de prioridades em matéria de ações, através de uma análise SWOT ou semelhante, coerente com a tabela de avaliação da Agenda Digital para a Europa;	Revisão da Agenda Portugal Digital (definida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012 (31.12.2012), alinhando o período de vigência em todas os seus objetivos e áreas de intervenção até 2020, em linha com o período de vigência da Agenda Digital Europeia, e apresentando um planeamento orçamental para as suas acções	30/Jun/2015	ME/SEIIC

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
públicas, incluindo as iniciativas transfronteiras.				
T.03.1 - Realizaram-se ações específicas para apoiar a promoção do espírito empresarial, tendo em conta o Small Business Act (SBA).	3 - São as seguintes as ações específicas: a existência de um mecanismo para acompanhar a aplicação das medidas do SBA que foram implementadas e avaliar o impacto nas PME.	Aguardando-se resposta da COM à avaliação do cumprimento, recorda-se aqui os seguintes elementos. Implementada uma metodologia de avaliação de efeitos, baseado num standard cost model para custos administrativos que recaem sobre PME na aplicação de medidas legislativas específicas de simplificação. Aprovada em RCM 14/2014 a atribuição da competência de monitorização da implementação do SBA, incluindo o SME Test, à estrutura interministerial encarregue da definição das linhas de política económica do investimento (RCAEI). Adicionalmente, criada (DL 154/2013) a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, que acompanhará os efeitos de contexto em empresas e particularmente em PME. Desenvolvido modelo comum de avaliação, a aplicar pelas diferentes áreas de Governo, que permite estimar o impacto da iniciativa legislativa relevante nas PME. Estrutura de monitorização, coordenada politicamente (RCAEI), assegurando monitorização a dois níveis: técnica e política.	30/Jun/2014	ME
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013. Nenhuma operação, que abranja investimentos em edifícios, das Prioridades de Investimento 4.b e 4.c (parte do eixo prioritário 3), 6.e (parte do eixo prioritário 4 e 5), 9.a (parte do eixo prioritário 7), 9.b (parte do eixo prioritário 5), 9.d (parte do eixo prioritário 7) e 10.a (parte do eixo prioritário 8) será aprovada para financiamento antes da correta e completa concretização das ações previstas neste Plano de Ação e as despesas que se	31/Mai/2015	MAOTE AG do PO SEUR e AC

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
	Conselho.	realizaram antes desta data não serão elegíveis para financiamento. No que se refere ao reporte à Comissão Europeia da metodologia cost optimal, conforme previsto no artigo 5.º da Diretiva 2010/31/UE Portugal encontra-se presentemente a desenvolver o relatório previsto no Artigo 5.º da Diretiva, tendo em consideração os requisitos impostos pelo Regulamento Delegado N° 244/2012.		
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013, no sentido de que o certificado de desempenho energético inclua recomendações sobre as melhorias de desempenho energético (Cost Optimal ou Cost effective), tal como decorre dos nº 2 a 5 do art.º 11º da Diretiva 2010/31/UE, exceto nas situações em que não há um potencial razoável de melhoria quando comparado com os requisitos de desempenho energético em vigor.	31/Mai/2015	MAOTE AG do PO SEUR e AC
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	A Direção-Geral da Saúde (DGS) iniciou, a 27/06/2014, revisão e extensão do Plano Nacional de Saúde (PNS) até 2020. O processo de consulta para a extensão do PNS até 2020 estará concluído até ao final do ano e inclui 9 medidas: a. Monitorização intermédia da implementação do PNS no 4.º Fórum Nacional de Saúde (concluído) b. Publicação Livro de Atas do 4.º Fórum Saúde (em curso) c. Avaliação externa da implementação do PNS pela OMS-UE-inclui 3 seminários para debater a revisão, extensão e implementação do PNS (até 11/2014) d. 16 revisões de peritos independentes sobre temas	31/Mar/2015	MS/DGS

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		<p>transversais(concluído)</p> <p>e. Revisão dos Planos Regionais de Saúde (concluído)</p> <p>f. Avaliação intermédia regional da implementação do PNS (até 31/10/2014)</p> <p>g. Reunir Conselho Consultivo do PNS</p> <p>h. Rever os indicadores do PNS - após “Portugal.PNS em números 2014” (até 30/11 2014)</p> <p>i. Seminários temáticos:Organização dos Serviços de Saúde; Determinantes da Saúde; Cidadania e Saúde; Estratégias Regionais e Locais de Saúde</p>		
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.	<p>A Direção-Geral da Saúde (DGS) iniciou, a 27/06/2014, revisão e extensão do Plano Nacional de Saúde (PNS) até 2020. O processo de consulta para a extensão do PNS até 2020 estará concluído até ao final do ano e inclui 10 medidas:</p> <p>a. Monitorização intermédia da implementação do PNS no 4.º Fórum Nacional de Saúde (concluído)</p> <p>b. Publicação Livro de Atas do 4.º Fórum Saúde (em curso)</p> <p>c. Avaliação externa da implementação do PNS pela OMS-UE-inclui 3 seminários para debater a revisão, extensão e implementação do PNS (até 11/2014)</p> <p>d. 16 revisões de peritos independentes sobre temas transversais(concluído)</p> <p>e. Revisão dos Planos Regionais de Saúde (concluído)</p> <p>f. Avaliação intermédia regional da implementação do</p>	31/Mar/2015	MS/DGS

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		<p>PNS (até 31/10/2014)</p> <p>g. Reunir Conselho Consultivo do PNS</p> <p>h. Rever os indicadores do PNS - após “Portugal.PNS em números 2014” (até 30/11 2014)</p> <p>i. Seminários temáticos:Organização dos Serviços de Saúde; Determinantes da Saúde; Cidadania e Saúde; Estratégias Regionais e Locais de Saúde</p>		
T.11.1 - Existência de um quadro político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	5 - o desenvolvimento de competências a todos os níveis da hierarquia profissional nas administrações públicas;	<p>a) Avaliação da aplicação da RCM n.º 89/2010, de 17 de Novembro</p> <p>b) Conclusão do estudo para criação de perfis e referenciais de competências para as carreiras gerais da AP</p> <p>c) Alteração do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março</p> <p>d) Aprovação das orientações estratégicas para a formação profissional na AP</p> <p>e) Revisão do sistema de avaliação de desempenho</p> <p>f) Conclusão do estudo para definição de metodologia de avaliação de impacto da formação</p> <p>g) Avaliação e capacitação dos serviços da Administração Pública para a respetiva implementação</p> <p>h) Adequação do Relatório de Atividades de Formação</p> <p>Mais detalhe no Acordo de Parceria.</p>	31/Dez/2016	INA/ Serviços da AP DGAEP (proposta)
T.11.1 - Existência de um quadro	7 - o desenvolvimento de	a) Avaliação da aplicação da RCM n.º 89/2010, de	31/Dez/2016	INA/

Condisionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
político estratégico para reforçar a eficácia administrativa dos Estados-Membros, incluindo a reforma da administração pública	procedimentos e de ferramentas de monitorização e avaliação.	<p>17 de Novembro</p> <p>b) Conclusão do estudo para criação de perfis e referenciais de competências para as carreiras gerais da AP</p> <p>c) Alteração do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março</p> <p>d) Aprovação das orientações estratégicas para a formação profissional na AP</p> <p>e) Revisão do sistema de avaliação de desempenho</p> <p>f) Conclusão do estudo para definição de metodologia de avaliação de impacto da formação</p> <p>g) Avaliação e capacitação dos serviços da Administração Pública para a respetiva implementação</p> <p>h) Adequação do Relatório de Atividades de Formação</p> <p>Mais detalhe no Acordo de Parceria.</p>		<p>Serviços da AP DGAEP (proposta)</p>

10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, das ações previstas acompanhadas de um prazo indicativo para reduzir esses encargos.

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários não envolve simplesmente a gestão do POR, visto que é um objetivo salientado no Acordo de Parceria. Esta redução deverá resultar do processo de reforma da administração pública em curso, em Portugal, designadamente no que respeita à desburocratização e simplificação dos procedimentos (salvaguardando a indispensável regularidade e segurança dos sistemas de gestão e controlo) e, sobretudo, ao desenvolvimento da administração em linha. Esta segunda componente, no contexto dos FEEI, traduz-se na melhoria dos sistemas de informação e da sua interoperabilidade (incluindo entre os sistemas de gestão dos FEEI e o sistema de gestão orçamental). Compete à ADC assegurar a definição das orientações técnicas sobre a organização e manutenção dos sistemas de informação.

A melhoria dos sistemas de informação e comunicação terá, assim, um papel fundamental na redução destes encargos. Pretende-se aperfeiçoar e consolidar os desenvolvimentos efetuados, traduzidos na melhoria da eficácia e eficiência, na desmaterialização de processos, na segurança da informação, na integração de dados e comunicação com a Comissão Europeia e na modularidade da arquitetura dos sistemas (que compreendem todo o ciclo de vida dos projetos). A generalização do recurso a formulários (comuns) eletrónicos tem, por outro lado, melhorado a eficácia do reporte automático às Autoridades de Certificação e de Auditoria, bem como a monitorização e avaliação dos PO.

No contexto do modelo estabelecido no Acordo de Parceria, o sistema de informação do POR, tendo em consideração os antecedentes referidos, assegurará tendencialmente a disponibilização de serviços de fácil utilização pelos beneficiários. No entanto, o seu desenvolvimento será integrado na iniciativa eCohesion e na criação do Balcão Único de Candidatura (BUC), que permitirá, em particular, a partilha (autorizada), dispensando diferentes registos nos diversos sistemas de informação dos PO. Assim, tendo em consideração, a necessidade de reduzir os encargos administrativos dos beneficiários e de reforçar a segurança dos sistemas de informação, a simplificação dos processos será concretizada através das seguintes ações:

- BUC, que permitirá disponibilizar aos promotores um único ponto de acesso;
- Normalização dos formulários de candidatura e dos pedidos de pagamento, contribuindo para a simplificação e redução de encargos administrativos e promovendo condições de equidade no acesso aos financiamentos;
- Introdução de mecanismos de validação da informação, promovendo a simplificação no processo de verificação das condições de elegibilidade, reforçando a segurança das verificações de informação e reduzindo a carga administrativa para as AG e beneficiários;
- Melhoria dos mecanismos de autenticação/acreditação dos beneficiários, garantindo o acesso seguro à informação residente na base única de promotores e aumentando a segurança sobre a informação apresentada pelos beneficiários;
- Adoção de procedimentos e de instrumentos de segurança indispensáveis para assegurar a eficácia e a eficiência dos sistemas de informação, bem como o

estabelecimento de níveis e condições diferenciadas de acesso à informação, face ao aumento da informação disponível ao público e aos *stakeholders* e ao alargamento e à diversificação de utilizadores;

- Base Único de Promotores (BUP), que permite o armazenamento, numa base única, de toda a informação pertinente disponível na administração pública sobre o beneficiário;
- O desenvolvimento desta arquitetura dos sistemas de informação será complementado com outras ações, que permitam a racionalização e centralização de certo tipo de informação residente, nomeadamente a criação de:
- Uma plataforma para os FEEI e de uma plataforma entre FEADER e FEAMP para acesso das AG, Autoridade de Certificação e Autoridades de Auditoria, que sistematizarão a informação relevante em matéria de controlos e auditorias realizadas, por qualquer instância comunitária ou nacional, e permitirá acompanhar o *follow up* das recomendações;
- Um sistema contabilístico de dívidas, que concentrará a informação relevante em matéria de gestão de dívidas e de devedores;
- Um módulo único de contratos, que permitirá sistematizar todos os contratos decorrentes de procedimentos de contratação pública, que enquadram a despesa objeto de cofinanciamento, e efetuar as respetivas validações.

Serão progressivamente adotadas práticas que permitam reduzir custos de transação na sequência das propostas do Grupo de Trabalho para a Simplificação Administrativa e Regulamentar, constituído pelo Despacho n.º 1506/2014, de 30 de janeiro, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e da Agricultura. A maior aplicação de metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa permitirá simplificar os procedimentos administrativos e os seus custos. Procurar-se-á validar por amostragem certas despesas ou certos tipos de procedimentos, tendo em consideração o seu reduzido montante e/ou nível de risco. Será delimitada com maior precisão o âmbito da despesa, recorrendo-se, nomeadamente, à adoção de custos-padrão. A implementação destes custos-padrão pode exigir, ainda, a elaboração de estudos prévios, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado. Esta simplificação de caráter mais micro será acompanhada de uma outra, de âmbito mais global, de clarificação e sistematização do quadro regulamentar, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e de orientações e normas de gestão e concentrando os dispositivos normativos em diplomas enquadradores. A existência de um quadro regulamentar mais simples proporciona maior previsibilidade às decisões, o que determina uma redução dos custos de transação das políticas cofinanciadas pelo POR. Face à adoção das medidas preconizadas, o Acordo de Parceria estabelece o seguinte cronograma previsional de implementação das principais medidas: (i) criação do regulamento geral dos FEEI (até à aprovação dos PO); (ii) criação da conta corrente do beneficiário para informação na hora sobre o estado dos processos de candidatura e dos pedidos de pagamento (último trimestre de 2014); (iii) criação de uma ferramenta de FAQ “on line” implementada numa lógia de fórum público (último trimestre de 2014); (iv) respostas às questões dos beneficiários e visualização de todas as perguntas e respetivas respostas (último trimestre de 2014); (v) Balcão Portugal 2020 (em funcionamento); (vi) Sistemas de Informação do FEDER, Fundo de Coesão e FSE adaptado ao Portugal 2020 (início das candidaturas ao PO no último trimestre de 2014); (vii) Regulamentação específica do PO e uso de custos simplificados (a partir de Novembro de 2014); (viii) Dataware house /Monitorização (até final do 1º semestre de 2015).

11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

As políticas públicas a financiar pelo Programa Regional nos diferentes Objetivos Temáticos (OT) assumem as escolhas coletivas na vertente económica, social e ambiental explicitadas nas Resoluções de Conselho de Ministros (RCM) n.º 98/2012 e n.º 33/2013 e no Acordo de Parceria. Por outro lado, nomeadamente através da transposição para a ordem jurídica interna da legislação comunitária, o quadro legislativo e institucional nacional na área do ambiente é particularmente consistente e comparável no contexto da União Europeia.

Consagrado no Artigo 66º da Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Ambiente, o princípio do poluidor-pagador (PPP) constitui uma referência fundamental da política de ambiente, tendo plena aplicação através de instrumentos legislativos e económicos que permitem a prevenção, a reparação, a internalização e a redistribuição dos custos ambientais. A aplicação do PPP aos projetos que vierem a ser aprovados está salvaguardada não só por esse enquadramento institucional de natureza global como também por dispositivos específicos inerentes aos modelos de governação, quer do Programa Regional, quer dos FEEI no quadro do Acordo de Parceria. Embora dispondo de persistentes excedentes da sua balança de bens e serviços, o crescimento do produto da Região do Norte pressupõe um aumento das suas exportações em termos absolutos e relativos. Esse acréscimo depende de um maior esforço de intensificação tecnológica da base económica regional, assente na produção de bens e serviços transacionáveis. Esse crescimento é condição necessária para a retoma do emprego, sendo o crescimento económico e o emprego fundamentais para a concretização dos pilares económico e social do paradigma do desenvolvimento sustentável. A promoção da economia verde, numa lógica de sustentabilidade na utilização dos recursos, permitirá associar o pilar ambiental.

A Região do Norte dispõe de oportunidades no domínio da economia verde que importa promover, através de diferentes mecanismos (fiscais, regulamentares e de investimento) e da intervenção dos sectores público e privado. O investimento previsto no Programa Regional em termos de transição para uma economia de baixo carbono (OT4) pode gerar oportunidades para o aumento da produção e do emprego. Mas esses efeitos serão mais relevantes quando decorrerem de estratégias integradas envolvendo outros OT (como o 1 e o 3), nomeadamente no contexto da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente.

A biodiversidade e os serviços dos ecossistemas são fatores decisivos para a inovação e a competitividade de sistemas produtivos de baixa intensidade, com impactos positivos nas economias locais e na melhoria das condições de adaptação e na mitigação das alterações climáticas. A Rede Natura 2000 e, genericamente, o sistema de áreas classificadas surgem, no contexto do OT6, como territórios relevantes para a promoção de investimentos que permitam a dinamização desses sistemas produtivos, articulando

soluções de engenharia natural com o valor económico e social dos serviços e das amenidades públicas fornecidos pelos ecossistemas, particularmente em áreas de elevado valor natural. A par da valorização da biodiversidade, o OT6 tem ainda enfoque na dinamização de medidas destinadas a melhorar o ambiente e a mobilidade nas cidades, repercutindo-se na melhoria da qualidade do ar e na redução do ruído.

Mas esta problemática não se esgota nos OT 4 e 6 selecionados. Na análise dos projetos respeitantes aos restantes OT serão utilizados critérios que permitam valorizar os efeitos positivos no ambiente e penalizar as pressões nos sistemas ambientais, que conduzam a alterações irreversíveis e/ou insustentáveis.

Importa ainda referir que neste período de programação se procurará orientar os esforços em matéria de política pública pelo que vier a ser acordado no âmbito do 7º Programa de Ação de Ambiente para 2020. Desta forma, assegura-se que, nos próximos anos, os FEEI serão mobilizados para a promoção de um modelo de desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo, coerente com as principais prioridades em matéria de ambiente da União Europeia.

A temática do desenvolvimento sustentável não se esgota nos pontos referidos, pois está presente em muitas outras fases do processo de conceção e gestão do Programa Regional, nomeadamente através da realização da respetiva avaliação ambiental estratégica e exercícios de *follow-up* das recomendações. No que ao Programa Regional diz respeito, o cumprimento das disposições previstas no Artigo 8º do regulamento das disposições comuns, assentará num conjunto alargado de medidas em diferentes fases, tais como: (i) seleção dos OT 4 e 6 e respetivas Prioridades de Investimento para dar resposta, no plano operacional, às necessidades identificadas de utilização eficiente dos recursos e de proteção e preservação do ambiente; (ii) promoção da avaliação ambiental estratégica e das necessárias avaliações ambientais dos projetos a cofinanciar; (iii) verificação do cumprimento do princípio poluidor-pagador, ao nível dos projetos, auxiliando os promotores a encontrar formas de garantir o seu cumprimento, quando tal se revelar necessário; (iv) majoração de apoios concedidos a projetos (a definir em sede regulamentar) que: (a) promovam uma utilização eficiente dos recursos; (b) contribuam de forma significativa para a transição para uma economia de baixo carbono; (c) potenciem o crescimento da economia verde.

11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo em risco de tal discriminação e em particular os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Os princípios da igualdade entre mulheres e homens, da não discriminação e da acessibilidade são transversais no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do Programa Regional e, globalmente, do Acordo de Parceria. Estes princípios estão inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a União Europeia.

Apesar dos progressos registados na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos e/ou fatores de risco que os põem em causa, como sejam: (i) os fenómenos de pobreza e de exclusão social, que atingem de forma mais intensa alguns segmentos da população (mulheres, crianças, imigrantes e seus descendentes, as comunidades ciganas, etc.), a par da persistência de elevados níveis de desigualdade de rendimentos; (ii) os níveis ainda elevados de insucesso e de abandono escolar precoce, que afetam sobretudo crianças e jovens de agregados familiares com maior vulnerabilidade; (iii) a persistência de desigualdades na integração no mercado de trabalho, designadamente em termos de incidência do desemprego e da qualidade do emprego por conta de outrem (níveis salariais, perfis profissionais, vínculos contratuais, perspetivas de carreira e acesso a lugares dirigentes), assim como em matéria de criação do próprio emprego ou empresa; (iv) as disparidades entre homens e mulheres em matéria de conciliação entre a vida privada e profissional; (v) a persistência de estereótipos sociais geradores de discriminações, em função, nomeadamente, do género, etnia, nacionalidade, orientação sexual, deficiências ou incapacidades; (vi) a presença muito desequilibrada, designadamente entre homens e mulheres, em órgãos de decisão ou de representação política; (vii) a incidência de situações de violência de género, particularmente sobre as mulheres; (viii) o tráfico de seres humanos, seja na vertente de género, seja na exploração laboral; (ix) a persistência de desigualdades no acesso a serviços, equipamentos e produtos básicos.

As políticas públicas, nomeadamente as financiadas no contexto dos diferentes períodos de programação, têm procurado assegurar a concretização desses princípios através de duas abordagens combinadas: (i) considerando-os numa perspetiva transversal em sede de programação, implementação, monitorização e avaliação dos Programas Operacionais e, globalmente, dos Quadros Comunitários de Apoio; (ii) discriminando positivamente segmentos populacionais e territórios mais afetados por fenómenos de desigualdade e discriminação.

A perspetiva mais transversal será prosseguida e reforçada no período de programação 2014-2020 no Programa Regional e, em geral, nos FEEI, através: (i) da consideração destes princípios no processo de programação, ponderando as opções de política em função deles; (ii) da ponderação do respeito por estes princípios nos processos de seleção de projetos; (iii) da monitorização regular e da avaliação dos impactos na prossecução destes princípios; (iv) do envolvimento das agências públicas com competências nestes domínios e de outros parceiros relevantes, nomeadamente a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR); (v) do recurso a linguagem e formas de comunicação inclusiva e/ou não discriminatória.

A perspetiva mais sectorial, de discriminação positiva, será assegurada em diferentes OT (sobretudo nos OT 8, 9, 10 e 11), nomeadamente através: (i) da promoção da inclusão socioprofissional e do reforço da empregabilidade dos segmentos da população mais afetados pelas desigualdades (como as pessoas com deficiência e/ou incapacidades ou beneficiários do RSI); (ii) da promoção do empreendedorismo em segmentos da população com mais constrangimentos específicos (como as mulheres e os imigrantes); (iii) do fomento de uma maior conciliação da vida profissional e familiar, designadamente pela integração da dimensão de igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades dos setores público, privado e cooperativo (mediante, por exemplo, formas inovadoras de integração e organização laboral, consolidação e adaptação da rede de serviços coletivos nos territórios, nomeadamente em

matéria de resposta a dependentes, em particular crianças e idosos com dependência e a implementação de planos para a igualdade); (iv) do apoio a crianças e jovens em risco, nomeadamente descendentes de imigrantes ou minorias étnicas; (v) da promoção do acesso físico e funcional à rede de serviços coletivos e às entidades empregadoras, em particular de segmentos vulneráveis; (vi) do apoio a organizações na concretização de políticas de promoção da igualdade, como as autarquias locais, as empresas e as organizações não-governamentais; (vii) da sensibilização da sociedade para estas questões; (viii) da formação de públicos estratégicos (como magistrados, membros de forças policiais, professores e formadores), fundamentais para a melhoria da eficácia e da eficiência das políticas; (ix) da promoção de conhecimento especializado.

A combinação destas duas abordagens no contexto do Programa Regional, uma mais transversal, outra mais setorial, procurará encontrar resposta no plano operacional às necessidades específicas de diferentes públicos-alvo no que respeita ao cumprimento dos princípios da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação e da acessibilidade.

11.3 Igualdade entre homens e mulheres

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

O princípio da igualdade entre mulheres e homens foi tratado no ponto anterior, mais geral, que envolve outros princípios como o da não discriminação e o da acessibilidade. Trata-se de, quer ao nível do diagnóstico, quer do das políticas, revisitar a análise efetuada, agora de forma mais particular.

Com efeito e face ao diagnóstico mais geral, verifica-se a persistência de fenómenos de desigualdades de género, designadamente associados: (i) à pobreza e exclusão social; (ii) aos diferenciais de rendimento; (iii) ao acesso ao mercado de trabalho; (iv) à conciliação da vida familiar e profissional; (v) à representação em órgãos políticos e de decisão; (vi) à violência doméstica.

No que respeita ao Programa Regional, existem dois tipos de abordagem às questões das desigualdades de género: uma mais transversal e outra mais sectorial. A transversal traduz-se: (i) na ponderação dos impactos, diretos e indiretos, na desigualdade de género dos projetos a aprovar; (ii) na monitorização da aplicação deste princípio, nomeadamente através de indicadores específicos; (iii) no envolvimento de entidades nacionais e regionais com competências e trabalho efetuado na área da igualdade de género no acompanhamento do Programa e respetivos projetos. A sectorial, associada a potenciais discriminações positivas, traduz-se em múltiplas opções de política a financiar pelo FSE, nomeadamente nos OT 8, 9 e 11, no que respeita: (i) à promoção do empreendedorismo feminino e na criação de empresas; (ii) à criação do próprio emprego e inserção profissional de mulheres; (iii) à reconversão profissional de desempregadas (decorrentes do processo de ajustamento estrutural de setores industriais assentes em processos intensivos em mão-de-obra feminina); (iv) à sensibilização de empresários, dirigentes de serviços públicos e associativos para a necessidade de promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Espera-se que a combinação virtuosa destes dois tipos de abordagem no contexto da gestão do Programa Regional conduza a resultados positivos em matéria de igualdade de género.

12. ELEMENTOS SEPARADOS

12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

Quadro 27: Lista dos grandes projetos

Projeto	Data prevista de notificação/apresentação (ano, trimestre)	Início previsto da implementação (ano, trimestre)	Data prevista de conclusão (ano, trimestre)	Eixos prioritários/ prioridades de investimento

12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas			60			300,00
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos no mercado	Empresas			24			120,00
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			119.421.442,00			528.822.066,00
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Projetos de I&D contratados	N.º			30			50,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Investigação, Inovação Número de empresas apoiadas para introduzirem produtos novos no mercado (operações contratadas)	Nº			70			120,00
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (operações contratadas)	Nº			180			300,00
1 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvidas	Projetos de I&D apoiados	N.º			13			50,00
2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções	Empresas			280			1.400,00
2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções	Empresas			640			3.200,00
2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	Euros			357.830.747,00			1.591.283.883,00
2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem apoio financeiro, que não sob forma de subvenções (operações contratadas)	Nº			1920			3.200,00
2 - Competitividade das Pequenas e Médias Empresas	FEDER	Menos desenvolvidas	Investimento Produtivo: Número de empresas que recebem subvenções (operações contratadas)	Nº			840			1.400,00
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Familias			600			2.400,00
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia	kWh/ano			35000000			140.000.000,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
			primária nos edifícios públicos							
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	Euros			42386106			187.694.169,00
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Redução anual do consumo de energia nos edifícios públicos contratados	KWh/ano			84000000			140.000.000,00
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Agregados familiares contratados com consumo de energia melhorado	N.º			1400			2.400,00
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Planos de mobilidade urbana sustentável contratados	N.º			7			7,00
3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	FEDER	Menos desenvolvidas	Planos de mobilidade urbana sustentável implementados	N.º			0			7,00
4 - Qualidade Ambiental	FEDER	Menos desenvolvidas	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados			200000			800.000,00
4 - Qualidade Ambiental	FEDER	Menos desenvolvidas	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados			6500			26.000,00
4 - Qualidade Ambiental	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			61383824			189.749.312,00
4 - Qualidade Ambiental	FEDER	Menos desenvolvidas	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas contratados	m2			480000			800.000,00
4 - Qualidade Ambiental	FEDER	Menos desenvolvidas	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas contratados	m2			15600			26.000,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Desenvolvimento urbano: Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	Metros quadrados			160000			640.000,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Desenvolvimento urbano: Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	Metros quadrados			19900			79.900,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Desenvolvimento urbano: Habitações reabilitadas em áreas urbanas	Unidades habitacionais			175			710,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			122.384.680,00			452.652.451,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Corredores de elevada procura de transporte (operações contratadas)	N.º			5			9,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Interfaces multimodais (operações contratadas)	N.º			7			12,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas contratados	m2			47900			79.900,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas contratados	m2			384000			640.000,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Habitações reabilitadas em áreas urbanas (operações contratadas)	m2			420			710,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Corredores de elevada procura de transporte implementados	N.º			2			9,00
5 - Sistema Urbano	FEDER	Menos desenvolvidas	Interfaces multimodais apoiados	N.º			3			12,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	Euros			39896999			176.671.903,00
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FSE	Menos desenvolvidas	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	N.º			6000			10.000,00
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FSE	Menos desenvolvidas	Trabalhadores apoiados em ações de formação em contexto empresarial	N.º			20000			33.500,00
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	Euros			15939293			70.582.380,00
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FEDER	Menos desenvolvidas	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos contratadas	N.º			6			6,00
6 - Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	FEDER	Menos desenvolvidas	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos	N.º			0			6,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			54539548			168.592.327,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FSE	Menos desenvolvidas	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário	N.º			21600			36.000,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			31841751			98.429.032,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FEDER	Menos desenvolvidas	Equipamentos sociais e de saúde contratados	N.º			70			116,00
7 - Inclusão Social e Pobreza	FEDER	Menos desenvolvidas	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º			29			116,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			100123659			309.501.660,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvidas	– Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo	N.º			36			60,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvidas	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	N.º			8			8,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvidas	Bolseiros de doutoramento apoiados	N.º			480			800,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvidas	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Pessoas			6200			25.500,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			65745953			203.233.499,00
8 - Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvidas	Acolhimento de crianças e educação Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação contratadas	Nº			15300			25.500,00
9 - Capacitação Institucional e TIC	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			11726341			51.926.589,00
9 - Capacitação Institucional e TIC	FSE	Menos desenvolvidas	Projetos de promoção e capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	N.º			66			110,00
9 - Capacitação Institucional e TIC	FEDER	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	Euros			8567515			37.938.673,00
9 - Capacitação Institucional e TIC	FEDER	Menos desenvolvidas	Serviços da Administração Pública contratados	N.º			24			40,00
9 - Capacitação Institucional e TIC	FEDER	Menos desenvolvidas	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º			10			40,00

12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa

Câmaras Municipais

Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas

Associações de Desenvolvimento Regional e Local

Associações Comerciais, Industrias e Empresariais

Educação e Formação

Clusters e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico

Autoridades Nacionais e Regionais

Instituições Culturais

Instituições Sociais

Setores Económicos e Entidades Empresariais

Outras Entidades

PT

452

PT

Documentos

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Avaliação Ex Ante do Programa Operacional Regional de Norte 2014/2020	Projeto de relatório de avaliação ex-ante	15/Out/2014		Ares(2014)42159 15	Avaliação Ex Ante do Programa Operacional Regional de Norte 2014/2020 - Relatório Final Avaliação Ex Ante do Programa Operacional Regional de Norte 2014/2020 - Sumário Executivo	15/Dez/2014	nlealca